

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Sexta Feira, 12 de Dezembro de 2008 Nº 24979

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 339, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

**Dispõe sobre a criação do Conselho de Desenvolvimento Agrícola de Mato Grosso - CDA/MT e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica criado, de conformidade com o Art. 340 da Constituição Estadual, o Conselho de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Mato Grosso - CDA/MT.

**§ 1º** O CDA/MT terá por objetivo propor, discutir e aprovar normas e critérios que visem a acelerar o desenvolvimento do setor, bem como promover a integração dos órgãos e entidades ligados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER.

**§ 2º** As resoluções do CDA/MT, por força do dispositivo constitucional, citado no *caput* do presente artigo, terão caráter deliberativo-normativo.

**§ 3º** O desenvolvimento agrícola ocorrerá em consonância com a legislação pertinente e embasar-se-á em conhecimentos técnico-científicos do setor e nos objetivos agroeconômicos e sociais de interesse da política agrícola e agrária.

**§ 4º** Caberá ainda ao CDA/MT:

I - promover o apoio operacional e o aperfeiçoamento das relações do Governo do Estado com as entidades e os órgãos representativos dos segmentos sociais organizados, dentro da área de ação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural;

II - colaborar na implementação de ações e instrumentos referentes às atividades de planejamento agrícola, pesquisa agrícola tecnológica, assistência técnica e extensão rural, proteção ao meio ambiente, conservação e recuperação dos recursos naturais, informação agrícola, produção, comercialização, abastecimento e armazenagem, associativismo, cooperativismo, formação profissional e educação rural, investimentos públicos e privados, crédito rural, garantia da atividade agropecuária, seguro agrícola, tributação e incentivos fiscais, irrigação e drenagem, habitação rural, mecanização agrícola, crédito fundiário, reforma agrária, agricultura familiar, saúde animal, inspeção e defesa agropecuária, conforme legislação em vigor;

III - desempenhar no Estado às funções de Conselho Estadual de Saúde Animal e de Inspeção e Defesa Agropecuária e aquelas estabelecidas pelos Conselhos Nacionais de Política

Agrícola e de Desenvolvimento Rural Sustentável, integrado por Câmaras Técnicas especializadas em produtos, insumos, comercialização, armazenagem, transporte, crédito, seguro, reforma agrária, agricultura familiar e demais componentes da atividade rural, em articulação com o Conselho Nacional de Política Agrícola, com o Conselho de Desenvolvimento Agrícola e com os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural, conforme legislação em vigor;

IV - estabelecer políticas que conduzam ao desenvolvimento sustentável da economia agrícola competitiva, com crescimento harmônico dos setores e atividades de produção agropecuária, armazenagem, comercialização, abastecimento, bem como de todas as ações correlatas com o processo do agronegócio integrado, tendo como referência as cadeias produtivas;

V - colaborar com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e órgãos vinculados ao setor, na consecução de seus objetivos e metas;

VI - apreciar os planos macroeconômicos de desenvolvimento do agronegócio;

VII - estimular a formação e o desenvolvimento sustentável de empresas rurais e agroindustriais;

VIII - participar ativamente na elaboração do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA do Estado;

IX - acompanhar a execução do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA;

X - articular e propor adequação de política públicas estaduais às necessidades da reforma agrária e da agricultura familiar, na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável;

XI - orientar e assessorar os municípios, quanto aos planos regionais de desenvolvimento, na sua área de competência;

XII - estabelecer critérios e prioridades, com indicações aos órgãos competentes sobre as aplicações de Fundos e Programas de Desenvolvimento, de interesse estadual e regional;

XIII - constituir câmaras setoriais, para avaliação de matérias específicas de interesse da política agrícola e agrária;

XIV - manter intercâmbio com entidades e órgãos estaduais, nacionais e internacionais, em assuntos de interesse do setor para a consolidação do desenvolvimento estadual e regional;

XV - deliberar sobre outros assuntos do setor.

**Art. 2º** Para cumprimento de seus objetivos, caberá ao Conselho:

I - prestar assessoria ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural através do contato direto, sistemático e permanente;

II - fornecer subsídios para decisões relativas a planos, programas e projetos da SEDER, órgãos competentes e entidades parceiras do agronegócio;

III - oferecer sugestões voltadas à melhoria da eficiência e eficácia das atividades e dos serviços relativos às funções desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, órgãos competentes e outras instituições públicas e privadas;

IV - trabalhar em conjunto e em estreita colaboração com os órgãos federais ligados ao setor.

**Art. 3º** O CDA/MT será constituído paritariamente por representantes do setor público e privado, sendo a composição definida por meio de Decreto Governamental.

**Art. 4º** O CDA/MT, sempre que se reunir poderá convidar para participar de

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira

suas reuniões os seguintes órgãos: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Superintendência Estadual do Banco do Brasil em Mato Grosso e outras instituições financeiras.

**Parágrafo único.** O CDA/MT poderá ainda convidar, quando julgar necessário, inclusive para participar das Câmaras Setoriais, representantes de entidades públicas e privadas ligadas ao setor agrícola estadual e federal.

**Art. 5º** Os membros do Conselho de Desenvolvimento Agrícola – CDA, juntamente com seus suplentes, serão indicados pelos órgãos ou entidades representadas, designados pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e nomeados pelo Governador do Estado.

**Parágrafo único.** Quando ocorrer à substituição temporária de um membro efetivo ou suplente por indicação do órgão ou entidade representada no Conselho, o seu substituto será designado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural.

**Art. 6º** O CDA/MT será presidido pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, no seu impedimento, por outro integrante do Conselho eleito entre seus membros.

**Art. 7º** O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, de 02 (dois) em 02 (dois) meses, e extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros efetivos.

**Art. 8º** O Conselho de Desenvolvimento Agrícola – CDA/MT poderá designar, em caráter permanente ou temporário, comissões para desempenho de atribuições específicas.

**Art. 9º** Incumbe à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural prestar apoio administrativo ao CDA/MT.

**Art. 10** A estrutura de funcionamento e de deliberação do CDA/MT compõe-se de:

- I - Plenário;
- II - Secretaria Executiva;
- III - Câmaras Setoriais.

**§ 1º** O plenário é a instância superior de caráter deliberativo e normativo do Conselho.

**§ 2º** A Secretaria Executiva incumbe-se de prestar apoio administrativo ao Conselho.

**§ 3º** As Câmaras Técnicas são instâncias temáticas de caráter consultivo para tratar de políticas setoriais e temas específicos, com atribuições, composição e funcionamento regulamentados por decisão do Conselho, por ato de seu presidente.

**Art. 11** Nos casos de relevância e urgência, o Presidente do Conselho poderá deliberar *ad referendum* do Plenário, submetendo posteriormente a apreciação do Conselho.

**Art. 12** Os integrantes do CDA/MT não receberão qualquer espécie de remuneração, sendo sua participação considerada de relevante interesse público.

**Art. 13** As despesas decorrentes do funcionamento do CDA/MT correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, autorizada sua suplementação, caso necessário.

**Art. 14** Dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei complementar, o Conselho elaborará o seu Regimento Interno, que será submetido à homologação do Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural.

**Art. 15** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 16** Fica expressa e totalmente revogadas a Lei Complementar nº 17, de 06 de maio de 1992 e a Lei Complementar nº 24, de 23 de novembro de 1992.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIÓGENES GOMES CURNADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOVACKI  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JANIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO

**LEI**

LEI Nº 9.050, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

**Dispõe sobre a remissão de débitos fiscais relativos ao ICMS - Diferencial de Alíquotas - Contribuição ao Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS, nas condições que especifica, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedida remissão ao contribuinte mato-grossense do ICMS que explore a atividade de indústria ou incorporação na construção civil, bem como a de transmissão de energia elétrica, exclusivamente em relação à construção de linhas de transmissão, que optou por contribuir para o Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS, relativamente ao débito fiscal oriundo do ICMS - Diferencial de Alíquotas decorrente das operações de aquisição de mercadorias e bens, adquiridos de outras unidades da Federação e tributadas com alíquota de consumidor final, no período compreendido entre 1º de setembro de 2005 até a data de publicação desta lei.

**§ 1º** Considera-se como débito fiscal: a soma do imposto, da atualização monetária, dos juros de mora, das multas e demais acréscimos previstos na legislação tributária estadual.

**§ 2º** Quando for o caso, a Administração Pública reconhecerá, de ofício, a remissão prevista no *caput*.

**§ 3º** As disposições contidas no *caput* aplicam-se também em relação às mercadorias adquiridas de outras unidades da Federação em que o ICMS devido na operação foi recolhido com aplicação do regime de substituição tributária.

**§ 4º** O disposto no *caput* não alcança operações de aquisição de mercadorias ou bens oriundos de outras unidades da Federação, que foram aplicados em obras cujo projeto de responsabilidade técnica não se encontra registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

**§ 5º** O benefício previsto no *caput* deste artigo é condicionado à liquidação de eventuais débitos fiscais relativos ao FUPIS, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação da presente lei.

**Art. 2º** Para os fins desta lei são considerados débitos fiscais relativos ao FUPIS: o valor resultante da aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre a base de cálculo utilizada para o destaque do ICMS devido ao Estado de origem e tributado com alíquota interestadual, acrescido de atualização monetária, dos juros de mora, das multas e demais acréscimos previstos na legislação tributária estadual.

**Parágrafo único.** O contribuinte que optar pela liquidação de seu débito à vista, poderá fazê-lo pagando apenas o valor principal, acrescido da atualização monetária.

**Art. 3º** Presumem-se verdadeiros os dados e informações contidos nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Fazenda, bem como as informações constantes de documentos gerados por sistemas, programas ou aplicativos, decorrentes de processamento eletrônico de dados.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão dos débitos fiscais, ao contribuinte mato-grossense especificado no Art. 1º, e também parcelamento do débito fiscal devido ao Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS.

**§ 1º** A forma e as condições da obtenção da remissão de que trata a presente lei serão disciplinados em Decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

**§ 2º** A forma e as condições do parcelamento estão disciplinados em ato do Poder Executivo.

**Art. 5º** Os benefícios de que tratam os artigos anteriores não autorizam a restituição de quaisquer importâncias pagas a qualquer título ou depositadas ou, ainda, anteriormente recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 6º** A Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, passa a vigorar com as modificações abaixo indicadas:

I - Acrescentado o inciso V ao *caput* do Art. 30, com redação que segue:

“Art. 30 (...)

(...)

V - de estimativa segmentada, cujos critérios especiais de tributação objetivem prevenir desequilíbrios da concorrência, hipótese em que poderá estabelecer o encerramento de fase tributária.

(...).”

II - Acrescentados os § 1º a 3º ao Art. 34, com redação que segue:

“Art. 34 (...)

**§ 1º** O disposto no *caput* se aplica exclusivamente as hipótese de omissão, lacuna ou impossibilidade de aplicação da legislação tributária vigente e até que seja a legislação aperfeiçoada pela erradicação da respectiva omissão, lacuna ou impossibilidade que motivou a edição de regra de tributação excepcional.

**§ 2º** A regra de tributação especial de que trata este artigo será fixada junto a unidade fazendária com atribuições regimentares pertinentes, que terá até sessenta dias para incorporá-la objetivamente à legislação tributária, erradicando assim a omissão, lacuna ou impossibilidade que motivou a edição da regra de tributação fundada neste artigo.

**§ 3º** A regra de tributação excepcional de que trata este artigo possui sempre caráter precário e provisório, extinguindo-se imediatamente com a legislação editada para os fins dos parágrafos anteriores.”

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
 ELIAR ROBERTO NOVACKI  
 ORESTES TEDORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
 AUGUSTINHO MORA  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ

LEI Nº 9.051, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

**Estabelece nova regulamentação do Conselho Estadual de Assistência Social e do Fundo Estadual de Assistência Social, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações da iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas da população.

**Art. 2º** São consideradas entidades e organizações de assistência social as que prestam, sem fins lucrativos, serviços, atendimento, assessoramento e defesa dos direitos dos beneficiários da assistência social, tendo por atividade principal uma ou mais das seguintes ações:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - o amparo às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a promoção de projetos de enfrentamento da pobreza;

VI - tratamento e reabilitação das pessoas dependentes de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, assim como a promoção de sua integração a vida social.

#### TÍTULO II DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** Fica criado o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MT, órgão fiscalizador, articulador, deliberativo, de caráter permanente e autônomo.

**Art. 4º** Respeitadas às competências exclusivas dos Poderes Legislativo e Executivo Estadual e, em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, compete ao Conselho Estadual de Assistência Social:

- I - elaborar, aprovar e publicar seu Regimento Interno;
- II - aprovar a Política Estadual de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do SUAS, e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;
- III - acompanhar, fiscalizar, controlar e avaliar a execução da Política Estadual de Assistência Social, desenvolvida pelos órgãos e entidades públicas e privadas do Estado;
- IV - aprovar o Plano Estadual de Assistência Social e suas adequações;
- V - aprovar o Plano Integrado de Capacitação de recursos humanos para a área da Assistência Social;
- VI - atuar como instância de recurso da Comissão Intergestores Bipartite;
- VII - zelar pela efetivação do SUAS;
- VIII - regular a prestação dos serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, no seu âmbito, considerando as normas gerais do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, as proposições da Conferência Estadual de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;
- IX - aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de Assistência Social, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social;
- X - aprovar critérios de partilha e de transferência de recursos estaduais destinados aos municípios;
- XI - aprovar o plano de aplicação do Fundo Estadual de Assistência Social e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;
- XII - propor ao CNAS cancelamento de registro das entidades e organização de Assistência Social que incorrem em descumprimento dos princípios previstos no Art. 4º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;
- XIII - monitorar e assessorar os Conselhos Municipais de Assistência Social na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS;
- XIV - atuar como instância de recurso que pode ser acionada pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;
- XV - aprovar o Relatório do Pacto de Gestão;
- XVI - apreciar previamente os contratos ou convênios destinados à Assistência Social que sejam celebrados entre o Poder Executivo, Estadual e Municipal, como também com entidades não-governamentais e propor ajustes, se necessário;
- XVII - propor e acompanhar ações do Governo Federal e Estadual, voltados para o combate à miséria;
- XVIII - convocar ordinariamente a cada 04 (quatro) anos ou extraordinariamente, por maioria de seus membros, a Conferência Estadual de Assistência Social, para discutir as diretrizes gerais da Política Estadual de Assistência Social;
- XIX - promover e incentivar a realização de fóruns regionais no âmbito estadual, para discussão ampliada da Assistência Social para elaboração de propostas;

XX - convocar seminários regionais no âmbito estadual, para debate, avaliação da política de Assistência Social e capacitação de Conselheiros e Gestores Municipais da área social.

#### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

##### SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 5º** O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MT é composto por 14 (quatorze) membros e seus respectivos suplentes, cujas indicações serão encaminhadas à Presidência deste, de acordo com a seguinte composição:

I - 07 (sete) representantes governamentais e seus suplentes, indicados pelo titular de cada pasta conforme segue:

- a) Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social;
- b) Secretaria de Estado de Educação;
- c) Secretaria de Estado de Saúde;
- d) Secretaria de Estado de Infra-Estrutura;
- e) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
- f) Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
- g) Comissão Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social.

II - 07 (sete) representantes da sociedade civil vinculados à Assistência Social, selecionados dentre usuários ou organizações de usuários, entidades e organizações de Assistência Social e trabalhadores do setor de Assistência Social, em conformidade com o SUAS, com a seguinte distribuição:

- a) 03 (três) representantes dos usuários ou organização de usuários da Assistência Social;
- b) 02 (dois) representantes das entidades e organizações de Assistência Social;
- c) 02 (dois) representantes dos trabalhadores do setor da Assistência Social.

**§ 1º** A escolha dos representantes da sociedade civil se dará por meio de assembléia específica para tal fim, devidamente registrada em ata, cuja cópia deverá acompanhar a indicação, nos termos da regulamentação fixada pelo CEAS/MT em seu regimento interno.

**§ 2º** A titularidade da representação da sociedade civil, e respectiva suplência, serão exercidas pelas entidades com maior número de votos em cada um dos segmentos das representações de que trata este artigo.

**§ 3º** Somente será admitida a participação no CEAS/MT de entidades e organizações legalmente constituídas e em regular funcionamento.

**Art. 6º** Os membros titulares e suplentes do CEAS/MT serão nomeados pelo Governador do Estado, mediante indicação:

I - da autoridade estadual correspondente às respectivas representações governamentais e de categorias profissionais;

II - do representante legal das entidades e organizações não governamentais componentes do CEAS/MT, nos demais casos.

**Parágrafo único.** O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

**Art. 7º** As atividades dos membros do Conselho Estadual de Assistência Social reger-se-ão pelas disposições seguintes:

I - o exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerada, sendo que as despesas para o exercício da função serão custeadas através de rubrica própria no orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/MT;

II - a substituição de membros do CEAS/MT poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) mediante solicitação da autoridade ou do representante legal responsável pela respectiva indicação;
- b) mediante renúncia expressa do Conselheiro;
- c) pelo não comparecimento às sessões do CEAS/MT, observando a presença mínima determinada;
- d) pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno.

III - as substituições previstas no inciso II deste artigo observarão o disposto nos Arts. 5º e 6º desta lei;

IV - no caso de substituição de conselheiro CEAS/MT, o seu mandato se restringirá ao período restante daquele que foi substituído;

V - na ausência do conselheiro titular o seu suplente responderá pelas atribuições do cargo.

**Art. 8º** O CEAS/MT terá seu funcionamento estabelecido em regimento interno próprio, o qual deverá ser aprovado 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei, respeitadas as seguintes normas:

I - o Plenário é o órgão de deliberação máxima conduzido pelo Presidente do CEAS/MT;

II - as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros;

III - os Conselheiros serão excluídos do CEAS/MT e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas;

IV - cada membro do CEAS/MT terá direito a um único ato na sessão plenária.

**Art. 9º** A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS prestará suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do CEAS/MT.

**Art. 10** Para melhor desempenho de suas funções, o CEAS/MT poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante o seguinte critério:

I - consideram-se colaboradores do CEAS/MT as instituições formadoras de recursos humanos para a assistência social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social, sem embargo de sua condição de membro;

II - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CEAS/MT em assunto específico;

III - poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades-membros do CEAS/MT e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de tema específico.

**Art. 11** Todas as sessões do CEAS/MT serão públicas e suas decisões serão consubstanciadas em resoluções.

**Art. 12** O CEAS/MT terá uma diretoria constituída de um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos entre seus membros por no mínimo de 2/3 dos conselheiros em sessão plenária, especialmente convocada para tal fim.

§ 1º O mandato da diretoria do CEAS/MT será coincidente com o de conselheiro.

§ 2º A diretoria do CEAS/MT poderá ser reeleita por uma única vez.

## TÍTULO III DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

**Art. 13** Fica criado o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/MT, destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas da área social voltados à população de baixa renda.

**Art. 14** Respeitadas às competências exclusivas do Legislativo Estadual compete FEAS/MT:

- I - definir as prioridades para aplicação dos recursos do Fundo;
- II - atuar na formulação de estratégias e controle dos recursos e do Fundo;
- III - propor critérios para programação e execução dos recursos do Fundo;
- IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar os recursos do Fundo;
- V - definir o repasse dos recursos do Fundo;
- VI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
- VII - zelar pela efetivação dos recursos do Fundo;
- VIII - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos repassados pelo Fundo;
- IX - dirimir dúvidas quanto à aplicação dos novos regulamentos relativos ao Fundo.

### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

#### Seção I Da Composição

**Art. 15** O FEAS/MT será constituído de 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, a saber:

- I - os conselheiros do FEAS/MT serão os mesmos do CEAS/MT;
- II - a designação dos membros do Fundo será feita por Ato do Executivo;
- III - a presidência do Fundo será exercida por representante do Poder Executivo;
- IV - o número de representantes do Poder público não poderá ser superior ao da representação da sociedade civil.

**Art. 16** O mandato dos membros do Fundo será de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez.

**Art. 17** O mandato dos membros do Fundo será exercido gratuitamente, ficando vedada expressamente a concessão de qualquer tipo de remuneração ou benefício de natureza pecuniária.

**Art. 18** Os membros titulares serão excluídos do Fundo e substituídos pelos respectivos suplentes, em caso de falta injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.

#### Seção II Do Funcionamento

**Art. 19** O FEAS/MT terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio, obedecendo às seguintes normas:

- I - plenário como órgão de deliberação máxima;
- II - o Fundo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente na forma que dispuser o Regimento Interno.

**Art. 20** O FEAS/MT terá a seguinte composição:

- I - Plenário do CEAS/MT, como órgão de deliberação máxima;
- II - Secretaria Executiva com:

- a) 01 (uma) Secretária Executiva;
- b) 02 (dois) Agentes Administrativos;
- c) 01 (um) Gerente;
- d) 01 (um) Contador.

**Art. 21** Constituirão receitas do Fundo:

I - recursos provenientes da transferência do Fundo Nacional de Assistência Social;

II - dotações orçamentárias próprias e recursos adicionais que a lei vier a estabelecer;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da lei;

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Estadual de Assistência Social vier a receber por força de lei e de convênios no setor;

VI - receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Estado, no âmbito da assistência social;

VII - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII - recursos provenientes dos concursos de prognósticos, sorteios e loterias no âmbito estadual;

IX - outras receitas que vierem a ser instituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da administração pública estadual de assistência social será automaticamente transferida para a conta do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/MT, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º Quando não tiverem sido utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, de acordo com a posição das disponibilidades financeiras aprovadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.

§ 3º Os resultados do Fundo serão destinados a projetos sociais que tenham como

proponentes instituições governamentais e não governamentais do Estado e dos Municípios, desde que estejam cadastrados no Conselho Estadual de Assistência Social, respeitando os critérios aprovados pelo Conselho.

## TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22** O Fundo de que trata a presente lei terá vigência ilimitada.

**Art. 23** As contas e relatórios do gestor do FEAS/MT serão submetidas à apreciação do CEAS/MT, anualmente, de forma analítica.

**Art. 24** O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CNAS, será efetivado por intermédio do FEAS/MT, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/MT.

**Art. 25** Os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/MT serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas e projetos de assistência social desenvolvidos pelos órgãos da administração pública estadual responsáveis pela execução da política de assistência social ou por órgãos conveniados;

II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;

III - financiamento de programas e projetos previstos nos planos municipais de assistência social, consolidados pelo Estado e aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social;

IV - aquisição de material permanente e de consumo e de insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle de ações de assistência social;

VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;

VIII - participação no custeio do pagamento de benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Art. 13 da Lei Orgânica da Assistência Social;

IX - custeio de despesas para o funcionamento do CEAS/MT;

X - custeio de despesas para o exercício das competências de seus Conselheiros, conforme previsão da NOB/SUAS.

**Parágrafo único.** Os recursos do FEAS/MT destinados a serviços de ações continuadas de assistência social, poderão ser transferidos de forma regular e programada aos Fundos Municipais de Assistência Social, independente da celebração de convênio.

**Art. 26** O Ministério Público zelarà pelo cumprimento do disposto nesta lei.

**Art. 27** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 28** Revogam-se as seguintes disposições:

- I - Lei nº 6.696, de 20 de dezembro de 1995;
- II - Lei nº 7.558, de 10 de dezembro de 2001;
- III - Lei nº 7.886, de 08 de janeiro de 2003, e
- IV - Arts. 3º, 4º e 5º, da Lei nº 8.416, de 28 de dezembro de 2005.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOVACKI  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO

LEI Nº 9.052, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autor: Deputado Alexandre Cesar

**Declara de utilidade pública a Liga Esportiva Municipal Várzea-grandense – LEMVAG.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **Liga Esportiva Municipal Várzea-grandense – LEMVAG**, com sede no Município de Várzea Grande.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOVACKI  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO

**DECRETO**

DECRETO Nº 1.729, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

**Estabelece os requisitos técnicos, critérios, regras e formulários a serem seguidos e utilizados pela Vigilância Sanitária e empresas sujeitas a controle sanitário.****O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de regulamentar o §1º do artigo 14 da Lei 7.110/99-MT estabelecendo os requisitos técnicos a serem seguidos pelas empresas e Vigilância Sanitária Estadual;

Considerando a necessidade de uniformizar a atuação da Vigilância Sanitária estadual e de padronizar os formulários, critérios e regras da Vigilância Sanitária;

Considerando a necessidade de atualização das informações referentes ao cadastro dos profissionais e empresas na Vigilância Sanitária,

**DECRETA:****Art. 1º** Instituir, no Anexo I, a documentação a ser apresentada pelas empresas sujeitas a controle sanitário, conforme o tipo de solicitação.**Art. 2º** Estabelecer os formulários do Anexo II como padrão para a Vigilância Sanitária.**Art. 3º** Instituir como padrão os conceitos e códigos presentes nas tabelas do Anexo III.**Art. 4º** Os estabelecimentos e a Vigilância Sanitária Estadual sujeitar-se-ão aos requisitos técnicos, critérios, regras e formulários presentes neste decreto e seus anexos.**Art. 5º** Instituir o relatório de inspeção como um termo de notificação.**Art. 6º** Os profissionais Médicos, Odontólogos e Médicos Veterinários, assim como os estabelecimentos e Secretarias Municipais de Saúde, que utilizem notificações de receita para prescrição de medicamentos da Portaria SVS 344/98, devem solicitar o cadastro ou recadastramento na Vigilância Sanitária do Estado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste decreto.**Art. 7º** Os conflitos e omissões deste decreto serão avaliados pela Secretaria de Estado da Saúde.**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO I****LISTA DE DOCUMENTOS****Grupo: Alimentos****Tipo de Estabelecimento: Açougue, avícola, peixaria, lanchonete, quiosques, trailers e pastelaria**

Obs: Devido o caráter estritamente local, esses estabelecimentos são de interesse para cadastro estadual.

- Outros documentos poderão ser solicitados conforme norma supletiva dos municípios.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

- Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
- Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

- Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
- Taxa de vigilância sanitária

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Comércio de laticínios e embutidos**

Obs: Devido o caráter estritamente local, esses estabelecimentos são de interesse para cadastro estadual.

- Outros documentos poderão ser solicitados conforme norma supletiva dos municípios.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

- Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
- Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

- Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
- Taxa de vigilância sanitária

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Comércio de ovos, bebidas, frutaria, verduras, legumes, quitanda e bar**

**Obs:** Devido o caráter estritamente local, esses estabelecimentos são de interesse para cadastro estadual.

- Outros documentos poderão ser solicitados conforme norma supletiva dos municípios.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Cozinha industrial e empacotadora de alimentos**

**Obs:** Devido o caráter estritamente local, esses estabelecimentos são de interesse para cadastro estadual.

- Outros documentos poderão ser solicitados conforme norma supletiva dos municípios.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Distribuidora/depósito de alimentos, bebidas e água mineral**

**Obs:** Não se enquadram nesse tipo o comércio de água realizado por telefone, entrega ou de venda direta ao consumidor. Por serem comércio varejista e não atacadista, estão enquadrados como Mercearia e congêneres.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de curso de boas práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Manual de Boas Práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Memorial Descritivo  
Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)  
Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas  
Taxa de análise de projeto

**Defesa ou recurso em processo Administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Certificado de curso de boas práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Manual de Boas Práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Certificado de curso de boas práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Manual de Boas Práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Taxa de vigilância sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Envasadura de água mineral e potável de mesa**

**Obs:** Quando se tratar de fusão ou incorporação, o parecer da planta baixa pode ser o mesmo da firma anterior quando não houver alteração da estrutura física.

- Na solicitação de análise de rotulagem os dizeres devem conter as informações da última publicação do DNPM.

- A falta do parecer de aprovação da planta baixa indefere o pedido de renovação e licença.

- A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de curso de boas práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do decreto de lavras fornecido pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Manual de Boas Práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de rotulagem /****Propaganda****Documentos**

Amostra da rotulagem ou propaganda  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Memorial Descritivo  
Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)  
Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas  
Taxa de análise de projeto

**Documentação para registro de produtos na ANVISA****Documentos**

Amostra da rotulagem aprovada  
Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual  
Concessão para lavras  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Guia de recolhimento da taxa da ANVISA (GRU)  
Laudo de análise da água  
Petição da ANVISA modelo 1 e 2

**Defesa ou recurso em processo Administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Certificado de curso de boas práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do decreto de lavras fornecido pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Defesa ou recurso em processo Administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Certificado de curso de boas práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do decreto de lavras fornecido pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Certificado de curso de boas práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do decreto de lavras fornecido pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios.**

**Obs:** Nessa categoria estão os que precisam de registro e os isentos de registro na ANVISA.

- Para o registro na ANVISA maiores informações podem ser obtidas na pagina <https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/global/sistemas.asp>

- A falta do parecer de aprovação da planta baixa indefere o pedido de renovação e licença.

- A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença par as industrias de registro na ANVISA.

- Os alimentos artesanais quando vendidos apenas no município de origem estão enquadrados como "Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria e similares".

- Quando se tratar de fusão ou incorporação, o parecer da planta baixa pode ser o mesmo da firma anterior quando não houver alteração da estrutura física.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de curso de boas práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia da autorização para operação do CNEN (quando utilizar radiação)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato de dosimetria com serviço de monitoração individual credenciado pela CNEN e relação de profissionais monitorado atualizada (quando utilizar radiação)  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do plano de radio proteção (quando utilizar radiação)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Manual de Boas Práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Memorial dos cálculos de blindagem das salas (quando utilizar radiação)  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia do contrato de dosimetria com serviço de monitoração individual credenciado pela CNEN e relação de profissionais monitorado atualizada (quando utilizar radiação)  
Cópia do plano de radio proteção (quando utilizar radiação)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de rotulagem / Propaganda****Documentos**

Amostra da rotulagem ou propaganda  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Memorial Descritivo  
Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)  
Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas  
Taxa de análise de projeto

**Documentação para registro de produtos na ANVISA****Documentos**

Amostra da rotulagem aprovada  
 Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Guia de recolhimento da taxa da ANVISA (GRU)  
 Laudo de análise da água  
 Petição da ANVISA modelo 1 e 2

**Defesa ou recurso em processo Administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Certificado de curso de boas práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
 Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Parecer de aprovação da planta baixa  
 Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Certificado de curso de boas práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
 Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Parecer de aprovação da planta baixa  
 Taxa de vigilância sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria e similares**

**Obs:** - Devido o caráter estritamente local, esses estabelecimentos são de interesse para cadastro estadual.  
 - Outros documentos poderão ser solicitados conforme norma supletiva dos municípios.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Sorveteria**

**Obs:** - Devido o caráter estritamente local, esses estabelecimentos são de interesse para cadastro estadual.  
- Outros documentos poderão ser solicitados conforme norma supletiva dos municípios.

- Nesta categoria não estão as indústrias de sorvetes e gelados apenas as sorveterias que revendem, e aquelas que produzem para venda no seu próprio estabelecimento, caso revenda para outro ou distribua em pontos distintos do local de produção, é enquadrado como Indústria de alimentos.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Grupo: Medicamentos / Correlatos / Materiais / Equipamento**

**Tipo de Estabelecimento: Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos, farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes e domissanitários.**

**Obs:** - A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia do cadastro estadual de pessoa jurídica (Inscrição Estadual)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Manual de Boas Práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Memorial Descritivo  
Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)  
Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas  
Taxa de análise de projeto

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Certificado de curso de boas práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Certificado de curso de boas práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Parecer de aprovação da planta baixa  
 Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Balanco de encerramento dos medicamentos e produtos de controle da portaria 344/98  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Taxa de vigilância sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Dispensário, posto de medicamentos e ervanária**

**Obs:** - Para o posto de medicamento anexar também, declaração de três farmacêuticos inscritos no Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso, atestando o conhecimento do responsável, que deve ser sócio ou proprietário.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

3 atestados de conhecimento para a área de medicamento, assinados por farmacêuticos (Posto de Medicamentos)  
 Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
 Cópia do cadastro estadual de pessoa jurídica (Inscrição Estadual)  
 Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

3 atestados de conhecimento para a área de medicamento, assinados por farmacêuticos (Posto de Medicamentos)  
 Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de rotulagem / Propaganda****Documentos**

Amostra da rotulagem ou propaganda  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

3 atestados de conhecimento para a área de medicamento, assinados por farmacêuticos (Posto de Medicamentos)  
 Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

3 atestados de conhecimento para a área de medicamento, assinados por farmacêuticos (Posto de Medicamentos)  
Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

3 atestados de conhecimento para a área de medicamento, assinados por farmacêuticos (Posto de Medicamentos)  
Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

3 atestados de conhecimento para a área de medicamento, assinados por farmacêuticos (Posto de Medicamentos)  
Balanço de encerramento dos medicamentos e produtos de controle da portaria 344/98  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Cópia do contrato firmado entre a empresa fabricante / importadora e empresa fracionadora com relação de produtos / forma física a serem fracionados  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

3 atestados de conhecimento para a área de medicamento, assinados por farmacêuticos (Posto de Medicamentos)  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Distribuidora com retalhamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes e domissanitários.**

**Obs:** - A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia do cadastro estadual de pessoa jurídica (Inscrição Estadual)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato firmado entre a empresa fabricante / importadora e empresa fracionadora com relação de produtos / forma física a serem fracionados  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Manual de Boas Práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Relação dos depósitos com indicação de endereço completo e Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual  
Relação dos fornecedores / Indústrias  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia do contrato firmado entre a empresa fabricante / importadora e empresa fracionadora com relação de produtos / forma física a serem fracionados  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Relação dos depósitos com indicação de endereço completo e Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual

Relação dos fornecedores / Indústrias  
Taxa de vigilância sanitária

**Análise de rotulagem / Propaganda****Documentos**

Amostra da rotulagem ou propaganda  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Memorial Descritivo  
Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)  
Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas  
Taxa de análise de projeto

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Balanço de encerramento dos medicamentos e produtos de controle da portaria 344/98  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Certificado de curso de boas práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato firmado entre a empresa fabricante / importadora e empresa fracionadora com relação de produtos / forma física a serem fracionados  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Certificado de curso de boas práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato firmado entre a empresa fabricante / importadora e empresa fracionadora com relação de produtos / forma física a serem fracionados  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Cópia do contrato firmado entre a empresa fabricante / importadora e empresa fracionadora com relação de produtos / forma física a serem fracionados  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Distribuidoras sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes de domissanitários, casa de artigos cirúrgicos, dentários.**

**Obs:** - A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia do cadastro estadual de pessoa jurídica (Inscrição Estadual)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Manual de Boas Práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Relação dos depósitos com indicação de endereço completo e Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual  
Relação dos fornecedores / Indústrias  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Relação dos depósitos com indicação de endereço completo e Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual  
Relação dos fornecedores / Indústrias  
Taxa de vigilância sanitária

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Memorial Descritivo  
Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)  
Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas  
Taxa de análise de projeto

**Análise de rotulagem / Propaganda****Documentos**

Amostra da rotulagem ou propaganda  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Certificado de curso de boas práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Balanco de encerramento dos medicamentos e produtos de controle da portaria 344/98  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Certificado de curso de boas práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Drogeria e Drogstore**

**Obs:** - A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia do cadastro estadual de pessoa jurídica (Inscrição Estadual)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Manual de Boas Práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cópia de processo administrativo Sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de rotulagem / Propaganda****Documentos**

Amostra da rotulagem ou propaganda  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Memorial Descritivo  
Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)  
Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas  
Taxa de análise de projeto

**Defesa ou recurso em processo Administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Balanco de encerramento dos medicamentos e produtos de controle da portaria 344/98  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Certificado de curso de boas práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Certificado de curso de boas práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Farmácia (manipulação)**

**Obs:** - A falta do parecer de aprovação da planta baixa indefere o pedido de renovação e licença.  
- A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia do cadastro estadual de pessoa jurídica (Inscrição Estadual)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Manual de Boas Práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Relação dos fornecedores / Indústrias  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de rotulagem / Propaganda****Documentos**

Amostra da rotulagem ou propaganda  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Memorial Descritivo  
Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)  
Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas  
Taxa de análise de projeto

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Certificado de curso de boas práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Certificado de curso de boas práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Balanco de encerramento dos medicamentos e produtos de controle da portaria 344/98  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento**

**Indústria de Drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários**

**Obs:** - Quando se tratar de fusão ou incorporação, o parecer da planta baixa pode ser o mesmo da firma anterior quando não houver alteração da estrutura física.

- A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.

- A solicitação de autorização da ANVISA é realizada diretamente com a Agência. A VISA procede uma verificação da documentação quando solicitada, mas não possui caráter de aprovação. A orientação pode ser obtida na página <https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/global/sistemas.asp>

- A falta do parecer de aprovação da planta baixa indefere o pedido de renovação e licença.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do cadastro estadual de pessoa jurídica (Inscrição Estadual)

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Manual de Boas Práticas operacionais conforme atividade desenvolvida

Parecer de aprovação da planta baixa

Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Memorial Descritivo

Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)

Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas

Taxa de análise de projeto

**Análise de rotulagem / Propaganda****Documentos**

Amostra da rotulagem ou propaganda

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Documentação para autorização de empresa na ANVISA****Documentos**

Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Guia de recolhimento da taxa da ANVISA (GRU)

Relação de documentos exigido pela ANVISA

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Pedido da empresa relacionado o documento

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Balanco de encerramento dos medicamentos e produtos de controle da portaria 344/98

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual

Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Certificado de curso de boas práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Certificado de curso de boas práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Grupo: Saneantes****Tipo de Estabelecimento: Aplicadoras de produtos saneantes de domissanitários****Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia do cadastro estadual de pessoa jurídica (Inscrição Estadual)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Manual de Boas Práticas operacionais conforme atividade desenvolvida  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Relação dos fornecedores / Indústrias  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de rotulagem / Propaganda****Documentos**

Amostra da rotulagem ou propaganda  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Memorial Descritivo  
Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)  
Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas  
Taxa de análise de projeto

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Grupo: Serviços de Saúde****Tipo de Estabelecimento: Banco olhos, órgãos, leite e outras secreções**

**Obs:** - A falta do parecer de aprovação da planta baixa indefere o pedido de renovação e licença.

- A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Declaração especificando o controle de qualidade externo da empresa, e quais os tipos de controle  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

- Formulário de análise de projeto arquitetônico
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Memorial Descritivo
- Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)
- Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas
- Taxa de análise de projeto

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

- Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

- Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual
- Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

- Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual
- Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
- Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

- Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual
- Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
- Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

- Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual
- Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

- Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF
- Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

- Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF
- Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

- Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Casas de repouso, idosos - com responsabilidade médica**

- Obs:** - A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.  
- Estão neste grupo os institutos de longa permanência para idosos.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

- Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial
- Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)
- Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF
- Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)
- Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
- Parecer de aprovação da planta baixa
- Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

- Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial
- Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cadastro de profissional para liberação de notificação de receita****Documentos**

Cadastro para solicitação de notificação de receita da portaria 344/98

Comprovante de endereço

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Solicitação de notificação de receita****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Procuração (na presença do proprietário ou responsável este item é considerado atendido)

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Memorial Descritivo

Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)

Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas

Taxa de análise de projeto

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual

Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual

Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual

Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual

Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Casas de repouso, idosos - sem responsabilidade médica**

**Obs:** - Estão neste grupo os institutos de longa permanência para idosos.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Memorial Descritivo  
Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)  
Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas  
Taxa de análise de projeto

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Estabelecimentos que se destinam a práticas de esportes - com responsabilidade médica**

**Obs:** - A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais**

**Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Estabelecimentos que se destinam ao transporte de pacientes**

**Obs:** - A empresa que detém a posse dos veículos aéreo ou terrestre deve solicitar o alvará e os certificados de vistoria quando forem vistoriados por outra instancia que não a estadual. Caso a mesma seja realizada pela VISA estadual deverá solicitar conforme orientação.

- A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.

- Os processos administrativos serão instaurados contra a empresa detentora do veículo e não sobre o veículo.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
 Certificado de propriedade do veículo ou aeronave fornecido pelo DETRAN ou ANAC  
 Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
 Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
 Certificado de propriedade do veículo ou aeronave fornecido pelo DETRAN ou ANAC  
 Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cadastro de profissional para liberação de notificação de receita****Documentos**

Cadastro para solicitação de notificação de receita da portaria 344/98  
 Comprovante de endereço  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Solicitação de notificação de receita****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Procuração (na presença do proprietário ou responsável este item é considerado atendido)

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Vistoria de veículos para transporte e atendimento de doentes Aéreo**

**Obs:** - Somente quando a vistoria for realizada pela VISA Estadual.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recibo de compra e venda

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Vistoria de veículos para transporte e atendimento de doentes Terrestre**

**Obs:** - Somente quando a vistoria for realizada pela VISA Estadual.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Recibo de compra e venda

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Conjunto de fontes de radioterapia**

**Obs:** - O hospital que possui um destes serviços e que for próprio (não terceirizado), deverá solicitar conforme orientado neste tópico e no referente ao hospital, mas ambas as documentações devem ser entregues conjuntamente, sendo que os documentos idênticos serão considerados uma única vez. Quando for um serviço terceirizado, o hospital deverá apresentar a Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual deste.

- A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.

- A falta do parecer de aprovação da planta baixa indefere o pedido de renovação e licença.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Cópia do plano de radio proteção (quando utilizar radiação)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso

Documento original do laudo do levantamento radiométrico atualizado.

Documento original do laudo do teste de radiação de fuga

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Memorial dos cálculos de blindagem das salas (quando utilizar radiação)

Parecer de aprovação da planta baixa

Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do plano de radio proteção (quando utilizar radiação)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cópia de processo administrativo Sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual

Cópia do cadastro estadual de pessoa jurídica (Inscrição Estadual)

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Cópia do cadastro estadual de pessoa jurídica (Inscrição Estadual)  
 Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Equipamento de radiologia médico-odontológica**

**Obs:** - Estão incluídos nessa categoria os equipamentos emissores de radiação, utilizados para diagnóstico. O que não possuir equipamento que trabalhe com radiação ionizante, deve solicitar conforme orientado na sua categoria.

- A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.

- O hospital que possui um destes serviços e que for próprio (não terceirizado), deverá solicitar conforme orientado neste tópico e no referente ao hospital, mas ambas as documentações devem ser entregues conjuntamente, sendo que os documentos idênticos serão considerados uma única vez. Quando for um serviço terceirizado o hospital deverá apresentar a Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
 Cópia da autorização para operação do CNEN (quando utilizar radiação)  
 Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Cópia do plano de radio proteção (quando utilizar radiação)  
 Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
 Documento original do laudo do levantamento radiométrico atualizado.  
 Documento original do laudo do teste de radiação de fuga  
 Ficha de cadastro do equipamento Modelo B1 ou B2 (Portaria 453/98-MS)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Memorial dos cálculos de blindagem das salas (quando utilizar radiação)  
 Parecer de aprovação da planta baixa  
 Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cópia de processo administrativo Sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual

Cópia do cadastro estadual de pessoa jurídica (Inscrição Estadual)  
 Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Ficha de cadastro do equipamento Modelo B1 ou B2 (Portaria 453/98-MS)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Ficha de cadastro do equipamento Modelo B1 ou B2 (Portaria 453/98-MS)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Cópia do cadastro estadual de pessoa jurídica (Inscrição Estadual)  
 Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Ficha de cadastro do equipamento Modelo B1 ou B2 (Portaria 453/98-MS)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Serviço de medicina – in vitro**

**Obs:** - A falta do parecer de aprovação da planta baixa indefere o pedido de renovação e licença.

- A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
 Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
 Cópia da autorização para operação do CEN (quando utilizar radiação)  
 Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Memorial dos cálculos de blindagem das salas (quando utilizar radiação)  
 Parecer de aprovação da planta baixa  
 Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
 Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cadastro de profissional para liberação de notificação de Receita****Documentos**

Cadastro para solicitação de notificação de receita da portaria 344/98  
 Comprovante de endereço  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Solicitação de notificação de Receita****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Procuração (na presença do proprietário ou responsável este item é considerado atendido)

**Cópia de processo administrativo Sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Memorial Descritivo  
Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)  
Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas  
Taxa de análise de projeto

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Serviço de medicina nuclear - in vivo**

**Obs:** - A falta do parecer de aprovação da planta baixa indefere o pedido de renovação e licença.

- A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia da autorização para operação do CNEN (quando utilizar radiação)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do plano de radio proteção (quando utilizar radiação)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Documento original do laudo do levantamento radiométrico atualizado.  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Memorial dos cálculos de blindagem das salas (quando utilizar radiação)  
Parecer de aprovação da planta baixa

Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cadastro de profissional para liberação de notificação de Receita****Documentos**

Cadastro para solicitação de notificação de receita da portaria 344/98  
Comprovante de endereço  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Solicitação de notificação de Receita****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Procuração (na presença do proprietário ou responsável este item é considerado atendido)

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Memorial Descritivo  
Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)  
Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas  
Taxa de análise de projeto

**Defesa ou recurso em processo Administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de Produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Agência transfusional****Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Contrato de fornecimento de hemoderivado com a unidade coordenadora (no caso de unidade pública resolução da CIB)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Declaração especificando o controle de qualidade externo da empresa, e quais os tipos de controle  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Memorial Descritivo  
Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)  
Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas  
Taxa de análise de projeto

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Posto de Coleta de Hemoterapia****Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Contrato de fornecimento de hemoderivado com a unidade coordenadora (no caso de unidade pública resolução da CIB)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Declaração especificando o controle de qualidade externo da empresa, e quais os tipos de controle  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Memorial Descritivo  
Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)  
Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas  
Taxa de análise de projeto

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Unidade de Coleta, Transfusão de Sangue****Obs:****Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Contrato de fornecimento de hemoderivado com a unidade coordenadora (no caso de unidade pública resolução da CIB)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Declaração especificando o controle de qualidade externo da empresa, e quais os tipos de controle  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Memorial Descritivo  
Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)  
Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas  
Taxa de análise de projeto

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Unidade de Coleta, Transfusão e Processamento de Sangue**

**Obs:** - Nessa categoria encontra-se o hemocentro coordenador ou Banco de Sangue.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
 Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
 Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
 Declaração especificando o controle de qualidade externo da empresa, e quais os tipos de controle  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Parecer de aprovação da planta baixa  
 Relação das unidades ligadas ao hemocentro  
 Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
 Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Memorial Descritivo  
 Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)  
 Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas  
 Taxa de análise de projeto

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Clínica médica-odontológica-veterinária**

- Obs:**
- Esse tipo de estabelecimento realiza procedimento invasivo.
  - Não pertencem a esse grupo, aqueles que forneçam Terapia Renal Substitutiva ou serviço de fisioterapia, ortopedia, psiquiatria e psicológica.
  - A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.
  - Estão neste grupo as clínicas de Radiodiagnóstico médico e Odontológico extra oral.
  - Quando o serviço utilizar radiação ionizante deverá solicitar o cadastro do equipamento e da fonte conforme orientado neste material

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cadastro de profissional para liberação de notificação de receita****Documentos**

Cadastro para solicitação de notificação de receita da portaria 344/98  
Comprovante de endereço  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Solicitação de notificação de receita****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Procuração (na presença do proprietário ou responsável este item é considerado atendido)

**Cópia de processo administrativo sanitário.**

**Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico**

**Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Memorial Descritivo

Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)

Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas

Taxa de análise de projeto

**Defesa ou recurso em processo administrativo**

**Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais**

**Incorporação**

**Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual

Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais**

**Responsabilidade legal**

**Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais**

**Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos**

**Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais**

**Assunção de Responsabilidade técnica**

**Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais**

**Baixa de responsabilidade técnica**

**Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais**

**Razão Social**

**Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais**

**Cisão**

**Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual

Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais**

**Sucessão**

**Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual

Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais**

**Endereço**

**Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais**

**Fusão**

**Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual

Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Consultório medico-odontológico-veterinário**

**Obs:** - Esse tipo de estabelecimento NÃO realiza procedimento invasivo.

- Não pertencem a esse grupo, aqueles que forneçam Terapia Renal Substitutiva ou serviço de fisioterapia, ortopedia, psiquiatria e psicológica.

- A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.

- Estão neste grupo os consultórios que possuam equipamento emissor de radiação ionizante.

- Quando o serviço utilizar radiação ionizante deverá solicitar o cadastro do equipamento e da fonte conforme orientado neste material

**Licença inicial / Cadastro**

**Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cadastro de profissional para liberação de notificação de receita****Documentos**

Cadastro para solicitação de notificação de receita da portaria 344/98  
Comprovante de endereço  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Solicitação de notificação de receita****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Procuração (na presença do proprietário ou responsável este item é considerado atendido)

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Demais estabelecimentos de assistência odontológico-veterinária**

- Obs:** - A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.  
- Estão neste grupo os consultórios que possuam equipamento emissor de radiação ionizante.  
- Quando o serviço utilizar radiação ionizante deverá solicitar o cadastro do equipamento e da fonte conforme orientado neste material.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

- Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial
- Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)
- Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF
- Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)
- Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
- Parecer de aprovação da planta baixa
- Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

- Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial
- Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
- Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

- Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cadastro de profissional para liberação de notificação de receita****Documentos**

- Cadastro para solicitação de notificação de receita da portaria 344/98
- Comprovante de endereço
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Solicitação de notificação de receita****Documentos**

- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Procuração (na presença do proprietário ou responsável este item é considerado atendido)

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

- Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

- Formulário de análise de projeto arquitetônico
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Memorial Descritivo
- Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)
- Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas
- Taxa de análise de projeto

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

- Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

- Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual
- Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

- Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual
- Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
- Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

- Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual
- Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
- Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

- Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual
- Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

- Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Estabelecimentos de assistência médica de urgência**

**Obs:** - Nessa categoria encontra-se o pronto-socorro isolado (sem uma unidade hospitalar anexa)  
- Se a unidade possuir serviço próprio de radiação ionizantes deverá também apresentar a documentação pertinente ao grupo correspondente. Quando for serviço terceirizado apresentar a Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual  
- A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.  
- A falta do parecer de aprovação da planta baixa indefere o pedido de renovação e licença.  
- Quando o serviço utilizar radiação ionizante deverá solicitar o cadastro do equipamento e da fonte conforme orientado neste material

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cadastro de profissional para liberação de notificação de receita****Documentos**

Cadastro para solicitação de notificação de receita da portaria 344/98  
Comprovante de endereço  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Solicitação de notificação de receita****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Procuração (na presença do proprietário ou responsável este item é considerado atendido)

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Memorial Descritivo  
Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)  
Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas  
Taxa de análise de projeto

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais**

**Fusão**

**Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais**

**Cisão**

**Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais**

**Baixa de responsabilidade técnica**

**Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais**

**Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos**

**Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais**

**Responsabilidade legal**

**Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais**

**Endereço**

**Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais**

**Razão Social**

**Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Estabelecimentos de assistência médica, veterinária e odontológica geral e especializada. - acima de 250 leitos**

**Obs:** - Se a unidade possuir serviço próprio de radiação ionizantes deverá também apresentar documentação pertinente ao grupo correspondente. Quando for serviço terceirizado apresentar a Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual deste.

- A falta do parecer de aprovação da planta baixa indefere o pedido de renovação e licença.

- A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.

**Licença inicial / Cadastro**

**Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
 Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
 Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Parecer de aprovação da planta baixa  
 Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença**

**Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
 Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos**

**Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação**

**Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cadastro de profissional para liberação de notificação de receita**

**Documentos**

Cadastro para solicitação de notificação de receita da portaria 344/98  
 Comprovante de endereço  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Solicitação de notificação de receita**

**Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Procuração (na presença do proprietário ou responsável este item é considerado atendido)

**Cópia de processo administrativo sanitário.**

**Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico**

**Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Memorial Descritivo  
 Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)  
 Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas  
 Taxa de análise de projeto

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Nº de Leitos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Estabelecimentos de assistência médica, veterinária e odontológica geral e especializada. - até 50 leitos**

**Obs:** - Se a unidade possuir serviço próprio de radiação ionizantes deverá também apresentar a documentação pertinente ao grupo correspondente. Quando for serviço terceirizado apresentar a Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual deste.

- A falta do parecer de aprovação da planta baixa indefere o pedido de renovação e licença.

- A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cadastro de profissional para liberação de notificação de receita****Documentos**

Cadastro para solicitação de notificação de receita da portaria 344/98  
Comprovante de endereço  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Solicitação de notificação de receita****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Procuração (na presença do proprietário ou responsável este item é considerado atendido)

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Memorial Descritivo  
Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)  
Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas  
Taxa de análise de projeto

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Nº de Leitos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Estabelecimentos de assistência médica, veterinária e odontológica geral e especializada. - de 50 a 250 leitos**

- Obs:**
- Se a unidade possuir serviço próprio de radiação ionizantes deverá também apresentar a documentação pertinente ao grupo correspondente. Quando for serviço terceirizado apresentar a Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual deste.
  - A falta do parecer de aprovação da planta baixa indefere o pedido de renovação e licença.
  - A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

- Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial
- Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)
- Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF
- Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)
- Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
- Parecer de aprovação da planta baixa
- Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

- Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial
- Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
- Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

- Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cadastro de profissional para liberação de notificação de receita****Documentos**

- Cadastro para solicitação de notificação de receita da portaria 344/98
- Comprovante de endereço
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Solicitação de notificação de receita****Documentos**

- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Procuração (na presença do proprietário ou responsável este item é considerado atendido)

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

- Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

- Formulário de análise de projeto arquitetônico
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Memorial Descritivo
- Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)
- Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas
- Taxa de análise de projeto

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

- Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

- Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

- Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF
- Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

- Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual
- Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

- Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual
- Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
- Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

- Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual
- Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Nº de Leitos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial**

**Obs:** - Nessa categoria estão: PSF, Centros de especialidades, Postos de saúde, Centros de saúde e Unidades especializadas em vacinação.

- Não é necessário solicitar uma autorização para cada sala de vacina, apenas para o estabelecimento.
- Não pertencem a este grupo aqueles que forneçam Terapia Renal Substitutiva ou serviço de fisioterapia, ortopedia, psiquiatria e psicológica.
- Quando o serviço utilizar radiação ionizante deverá solicitar o cadastro do equipamento e da fonte conforme orientado neste material.
- Encontre-se neste grupo os serviços de Braquiterapia, Teleterapia, Oncologia.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cadastro de profissional para liberação de notificação de receita****Documentos**

Cadastro para solicitação de notificação de receita da portaria 344/98  
Comprovante de endereço  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Solicitação de notificação de receita****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Procuração (na presença do proprietário ou responsável este item é considerado atendido)

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Memorial Descritivo  
Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)  
Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas  
Taxa de análise de projeto

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Nº de Leitos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais**

**Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual

Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual

Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual

Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual

Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Instituto de Beleza com responsabilidade médica**

**Obs:** - Realizam procedimentos invasivos

- A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Parecer de aprovação da planta baixa

Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cadastro de profissional para liberação de notificação de receita****Documentos**

Cadastro para solicitação de notificação de receita da portaria 344/98

Comprovante de endereço

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Solicitação de notificação de receita****Documentos**

- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Procuração (na presença do proprietário ou responsável este item é considerado atendido)

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

- Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

- Formulário de análise de projeto arquitetônico
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Memorial Descritivo
- Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)
- Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas
- Taxa de análise de projeto

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

- Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

- Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF
- Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

- Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

- Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF
- Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

- Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual
- Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
- Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

- Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual
- Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
- Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

- Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual
- Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

- Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual
- Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Instituto de Beleza sem responsabilidade médica (pedicure / podólogo / manicure)****Licença inicial / Cadastro****Documentos**

- Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial
- Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)
- Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF
- Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)
- Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
- Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Defesa ou recurso em processo Administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de Produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Instituto de massagem, tatuagem, óticas e laboratórios de ótica****Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Instituto ou clínica de fisioterapia, ortopedia, psiquiatria e psicológica**

**Obs:** - O cadastro para notificação de receita é apenas para os serviços que possuem ortopedia e psiquiatria

- A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.

- Neste grupo encontram-se os CAPS.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cadastro de profissional para liberação de notificação de receita****Documentos**

Cadastro para solicitação de notificação de receita da portaria 344/98  
Comprovante de endereço  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Solicitação de notificação de receita****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Procuração (na presença do proprietário ou responsável este item é considerado atendido)

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Memorial Descritivo  
Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)  
Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas  
Taxa de análise de projeto

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Laboratório ou oficina de prótese dentária****Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento:** Laboratórios de análise clínica, patológica clínica, anatomia, patológica, citológica, líquido cefalorraquidiano e congêneres.

**Obs:** - A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Declaração especificando o controle de qualidade externo da empresa, e quais os tipos de controle  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Relação dos exames realizados separados por local de execução (nos terceirizados indicar a empresa)  
Relação dos postos de coleta descentralizados  
Relação dos procedimentos de coleta domiciliar (quando for o caso)  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Relação dos exames realizados separados por local de execução (nos terceirizados indicar a empresa)  
Relação dos postos de coleta descentralizados  
Relação dos procedimentos de coleta domiciliar (quando for o caso)  
Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Memorial Descritivo  
Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)  
Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas  
Taxa de análise de projeto

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão**

**Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Relação dos exames realizados separados por local de execução (nos terceirizados indicar a empresa)  
Relação dos postos de coleta descentralizados  
Relação dos procedimentos de coleta domiciliar (quando for o caso)

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Posto de coleta de análises clínicas, patológica clínica, citologia, líquido cefalorraquidiano e congêneres.**

**Obs:** - A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Declaração especificando o controle de qualidade externo da empresa, e quais os tipos de controle  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Relação dos procedimentos de coleta domiciliar (quando for o caso)  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Cópia de processo administrativo Sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Memorial Descritivo  
Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)  
Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas  
Taxa de análise de projeto

**Tipo de Estabelecimento: Prestadoras de Serviços de esterilização**

**Obs:** - Com ou sem o emprego de Óxido de Etileno  
- A falta do parecer de aprovação da planta baixa indefere o pedido de renovação e licença.  
- A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Memorial Descritivo  
Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)  
Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas  
Taxa de análise de projeto

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Serviço de Terapia Renal Substitutiva**

**Obs:** - A falta do parecer de aprovação da planta baixa indefere o pedido de renovação e licença.

- A falta do Certificado de regularidade técnica indefere o pedido de renovação e licença.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
 Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
 Contrato com o laboratório de controle de qualidade da água  
 Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Parecer de aprovação da planta baixa  
 Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
 Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cadastro de profissional para liberação de notificação de receita****Documentos**

Cadastro para solicitação de notificação de receita da portaria 344/98

Comprovante de endereço  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Solicitação de notificação de receita****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Procuração (na presença do proprietário ou responsável este item é considerado atendido)

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Memorial Descritivo  
Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)  
Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas  
Taxa de análise de projeto

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Nº de Leitos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Grupo: Outros**

**Tipo de Estabelecimento: Demais estabelecimentos não especificados sujeitos à inspeção sanitária - alta complexidade**

**Obs:** - Estão enquadrados nesse grupo as lavanderias hospitalares.  
- A falta do certificado do conselho de classe indefere o pedido de Autorização de Funcionamento.  
- O serviço de nutrição parenteral e enteral estão enquadrados neste grupo.

**Licença inicial / Cadastro**

**Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Parecer de aprovação da planta baixa  
Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

Formulário de análise de projeto arquitetônico  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Memorial Descritivo  
Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)  
Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas  
Taxa de análise de projeto

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

- Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual
- Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Demais estabelecimentos não especificados sujeitos à inspeção sanitária - baixa complexidade****Licença inicial / Cadastro****Documentos**

- Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
- Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

- Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
- Taxa de vigilância sanitária

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

- Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Demais estabelecimentos não especificados sujeitos à inspeção sanitária – media complexidade****Obs:**

- Estão enquadrados nesse grupo as lavanderias não hospitalares
- A falta do certificado do conselho de classe indefere o pedido de Autorização de Funcionamento.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

- Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial
- Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)
- Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF
- Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)
- Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
- Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

- Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial
- Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
- Taxa de vigilância sanitária

**Segunda via de documentos****Documentos**

- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Pedido da empresa relacionando o documento

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

- Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Cópia de processo administrativo sanitário.****Documentos**

- Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Análise de projeto arquitetônico****Documentos**

- Formulário de análise de projeto arquitetônico
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Memorial Descritivo
- Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações
- Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas
- Taxa de análise de projeto

**Defesa ou recurso em processo administrativo****Documentos**

- Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

**Alteração dos dados cadastrais****Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos****Documentos**

- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Assunção de Responsabilidade técnica****Documentos**

- Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Baixa de responsabilidade técnica****Documentos**

- Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF
- Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Razão Social****Documentos**

- Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF
- Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
- Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Cisão****Documentos**

- Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual
- Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram
- Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Fusão**

**Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Sucessão****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Incorporação****Documentos**

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual  
 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Taxa de vigilância sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Endereço****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Alteração dos dados cadastrais****Responsabilidade legal****Documentos**

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF  
 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Mercadoria e congêneres**

**Obs:** - Devido o caráter estritamente local, esses estabelecimentos são de interesse para cadastro estadual.  
 - Outros documentos poderão ser solicitados conforme norma supletiva dos municípios.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Taxa de vigilância sanitária

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Tipo de Estabelecimento: Supermercados e congêneres**

**Obs:** - Devido o caráter estritamente local, esses estabelecimentos são de interesse para cadastro estadual.  
 - Outros documentos poderão ser solicitados conforme norma supletiva dos municípios.

**Licença inicial / Cadastro****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Taxa de vigilância sanitária

**Renovação da Licença****Documentos**

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial  
 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária  
 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Taxa de vigilância sanitária

**Cancelamento da Licença / Desativação****Documentos**

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

**Anexo II**

**Fichas e formulários**  
**Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária**  
**Leia as instruções**

Constituição			
1- N° do protocolo da SES	2- Tipo do CNPJ		3- Natureza da pessoa
	( ) Matriz / Mantenedora ( ) Filial / Mantida		( ) Física ( ) Jurídica
4- Tipo do Estabelecimento	5- Razão Social		
6- Nome Fantasia			
7- CPF (Proprietário)	8- CNPJ		
9- Cidade			
Solicitação			
10- Assunto da Solicitação			
<input type="checkbox"/> Licença inicial / Cadastro		<input type="checkbox"/> Análise de rotulagem / Propaganda	
<input type="checkbox"/> Renovação da Licença		<input type="checkbox"/> Análise de processo arquitetônico	
<input type="checkbox"/> Segunda via de documentos		<input type="checkbox"/> Documentação para autorização de empresa na ANVISA	
<input type="checkbox"/> Cancelamento da Licença / Desativação		<input type="checkbox"/> Documentação para registro de produtos na ANVISA	
<input type="checkbox"/> Cadastro de profissional para liberação de notificação de receita		<input type="checkbox"/> Defesa ou Recurso em processo administrativo	
		n° do auto _____ data do auto ____/____/____	
<input type="checkbox"/> Solicitação de notificação de receita		<input type="checkbox"/> Alteração dos dados cadastrais	
<input type="checkbox"/> Cópia de processo administrativo sanitário. n° do auto _____ data do auto ____/____/____			

11- Tipo de alteração		
<input type="checkbox"/> Endereço	<input type="checkbox"/> Assunção de Responsabilidade técnica	<input type="checkbox"/> N° de Leitos
<input type="checkbox"/> Responsabilidade legal	<input type="checkbox"/> Baixa de responsabilidade técnica	<input type="checkbox"/> Razão Social
<input type="checkbox"/> Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos		<input type="checkbox"/> Cisão
<input type="checkbox"/> Fusão	<input type="checkbox"/> Incorporação	<input type="checkbox"/> Sucessão
CNPJ da nova empresa	CNPJ da empresa incorporadora	CNPJ da empresa compradora

Cidade \_\_\_\_\_ - dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_  
Responsável Legal

Assinatura \_\_\_\_\_  
Responsável Técnico

Obs: Anotar no quadro de pendências os documentos não entregues

**Orientações para preenchimento  
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária**

**Orientação gerais**

Será preenchido sempre que o estabelecimento ou pessoa física solicitar a licença ou renovação, bem como alteração de algum dado cadastral. Este formulário também é usado para apresentar defesa em Processos Administrativos ou numeração de Notificação de Receita. O preenchimento do formulário não isenta a apresentação dos documentos. Em todos os casos o formulário deve ser datado e assinado pelo Responsável Legal e Técnico. Entende-se por responsável legal aquele que responde pela empresa e que seu nome esteja presente no contrato social, ou seja o proprietário do estabelecimento. No caso de sociedade o responsável é aquele designado em estatuto ou ata para esta atividade. Será responsável técnico o profissional inscrito no respectivo conselho de classe para esta finalidade na empresa solicitante, que deverá apresentar documento do conselho confirmando este como hábil para a ação naquela empresa.

**Campos do Formulário**

**01- N° do protocolo da SÉS**

Registrar o número de registro do protocolo.

**Solicitações que se referam a pendências**

Preencher este campo com o novo número do protocolo atual e indicar no verso do formulário o protocolo anterior.

**02- Tipo do CNPJ**

Indicar se o CNPJ é de uma empresa Matriz / Mantenedora ou Filial / Mantida.

**Matriz / Mantenedora:** Quando a solicitação referir-se a um estabelecimento matriz da empresa ou a uma mantenedora do estabelecimento.

**Filial / Mantida:** Quando a solicitação referir-se a um estabelecimento filial de empresa ou mantido por uma mantenedora.

Quando for filial ou mantido indicar obrigatoriamente o CNPJ da Matriz / Mantenedora na ficha "Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária".

**Descrição mais detalhada dos casos, pode ser encontrada na ficha "Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária"**

**03- Natureza**

Este campo permite que sejam cadastrados no mesmo formulário pessoa física e jurídica, desta forma caso seja profissional autônomo deve assinalar "Física". Colocar o nome da pessoa física (responsável legal) no campo Razão Social.

**Profissional que deseja cadastrar seu consultório isolado (não esta dentro de um estabelecimento de assistência).**

Preencher a ficha indicando pessoa física, colocar o endereço do consultório e apresentar as documentações necessárias.

**Profissional que deseja cadastrar seu consultório de dentro de estabelecimento de assistência, para Notificação de Receita**

Só será permitido caso o profissional seja locatário da sala, para isso deverá apresentar o contrato de aluguel e demais documentos exigidos.

**04- Tipo do Estabelecimento**

Informar o tipo de estabelecimento conforme tabela da Lei 7.110/99-MT, presente na tabela IV do anexo IV.

**Quando não for encontrada na tabela a descrição da atividade.**

Procurar um o Escritório Regional de Saúde a que o município pertence para que este indique a classificação, "Demais Estabelecimentos de Alta Complexidade", "Demais Estabelecimentos de Media Complexidade" ou "Demais Estabelecimentos de Baixa Complexidade".

**05- Razão Social**

Colocar o nome da Razão Social conforme está na ficha do CNPJ da empresa, quando se tratar de pessoa física indicar o nome do responsável legal neste campo.

**Cadastro de pessoa física (autônomo)**

Indicar o nome do responsável legal neste campo.

**06- Nome Fantasia**

Indicar o nome fantasia da empresa.

**Quando for pessoa física.**

Deixar o campo em branco.

**07- CPF (Proprietário)**

Preencher com o CPF do proprietário

**08- CNPJ**

Indicar o CNPJ da empresa.

**Quando for pessoa física.**

Deixar o campo em branco.

**09- Cidade**

Indicar o município onde está o endereço

**10- Tipo de Solicitação**

Indicar neste campo o tipo de solicitação.

Leia atentamente as orientações para cada situação.

**Licença inicial / Cadastro**

Tratar-se da primeira solicitação da licença sanitária.

Deverá preencher o formulário "Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária", bem como outros formulários conforme indicação.

Apresentar documentação conforme anexo II.

**Renovação da Licença**

Trata-se das solicitações subsequentes as primeira e está apenas renovando conforme a lei 7.110/99, desta forma a empresa possui cadastro no Banco de Dados da VISA.

Deverá preencher o formulário "Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária", bem como outros formulários conforme indicação.

Apresentar documentação conforme anexo II.

**Segunda via da Licença**

Quando a empresa necessitar de segunda via da licença, o formulário deverá vir com firma reconhecida, ou ser assinada pelo Responsável Legal e Técnico na presença do servidor da VISA, que deverá conferir a assinatura através de um documento com foto.

Este procedimento tem por objetivo impedir que pessoas não autorizadas pela empresa retirem documentos relevantes.

**Cancelamento da Licença / Desativação**

Deve ser solicitado quando a empresa estiver encerrando suas atividades.

Quando se tratar de venda, fusão, Incorporação, cisão sucessão ou mudança do CNPJ a opção a ser marcada deverá ser "alteração dos dados cadastrais".

**Cadastro de profissional para liberação de notificação de receita.**

A empresa ou profissional que desejarem obter a numeração de receita de controle especial deve estar cadastrado na Vigilância Sanitária conforme formulário do anexo III. **Pessoa física** – "Cadastro de Pessoa Física para solicitação de notificação de receita da portaria 344/98", **Pessoa jurídica** – "Cadastro de Pessoa Jurídica para solicitação de notificação de receita da portaria 344/98"

**Solicitação de notificação de receita**

Este formulário deverá estar preenchido com os dados da empresa ou pessoa física que está solicitando a notificação, não será permitido que um outro profissional cadastrado no estabelecimento assine o formulário no lugar do Responsável Legal e/ou Técnico.

O formulário de solicitação deverá estar com firma reconhecida das assinaturas ou ser assinada pelo Responsável Legal e Técnico na presença do servidor da VISA, que deverá conferir a assinatura através de um documento com foto.

Para retirada da notificação por pessoa diferente do Responsável Legal ou Técnico será necessário ainda a apresentação de uma procuração, com firma reconhecida e documento com foto do procurado. Estes procedimentos visam evitar que pessoas não autorizadas utilizem o nome de empresas ou pessoas para retirar numeração de notificação de receitas.

**Cópia de processo administrativo sanitário.**

Poderá ser requerido pelo estabelecimento ou procurador por ele nomeado, conter os dados do autuado e o número e data do auto. A VISA terá 3 (três) dias úteis para disponibilizar a cópia na sede da Vigilância e 10 dias úteis no Escritório Regional de Saúde onde ocorreu a solicitação.

**Análise de rotulagem / Propaganda**

Solicitado sempre que necessário, deverá ainda apresentar toda documentação necessária a análise.

**Análise de processo arquitetônico**

Solicitado sempre que necessário, deverá ainda apresentar toda documentação necessária a análise.

**Documentação para registro de empresa na ANVISA**

Solicitado sempre que necessário, deverá ainda apresentar toda documentação necessária a análise.

**Documentação para registro de produtos na ANVISA**

Solicitado sempre que necessário, deverá ainda apresentar toda documentação necessária a análise.

**Defesa em processo administrativo**

Apresentada por estabelecimentos que respondem a processos administrativos sanitários, observem sempre os prazos estabelecidos no rito da Lei 6.437/77.

**Alteração dos dados cadastrais.**

Quando houver qualquer tipo de alteração dos dados da empresa esta deverá preencher o formulário onde se encontra o dado a ser alterado. Deve ainda indicar no campo 11- Tipo de Alteração.

**11- Tipo de alteração**

Sempre que for solicitada a alteração de dados cadastrais a empresa deve indicar nesta ficha qual o dado está sendo alterado.

**Endereço**

Nesta ficha deve ser indicado o endereço antigo e no formulário "Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária" o novo endereço.

**Responsabilidade legal**

Esta alteração ocorre na mudança do responsável legal que é por mudança interna na estrutura administrativa, para isso essa alteração deve constar no contrato social da empresa.

Esta ficha deverá vir assinada pelo responsável anterior, o formulário "Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária" pelo novo responsável legal e apresentar copia do contrato social.

Quando se tratar de venda observa as orientações dos itens fusão, incorporação, cisão ou sucessão.

**Nº de Leitos**

Indicar no formulário "Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde" o dado alterado.

**Razão Social**

Nesta ficha deverá conter a Razão Social antiga e no formulário "Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária" a nova Razão Social.

**Assunção de Responsabilidade técnica**

Quando se tratar de uma empresa que já deu baixa na responsabilidade técnica, a mesma deverá solicitar a inclusão do novo responsável, preenchendo também a ficha "Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária". O formulário de solicitação e o de informações relevantes ao sistema devem vir assinadas pelo novo responsável.

Nos casos onde se está solicitando baixa e entrada de novo responsável deverá ser preenchida uma ficha para a baixa e outra para o novo responsável. O formulário "Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária" deve ser assinado pelo Técnico que está assumindo.

**Baixa de responsabilidade técnica**

Quando o estabelecimento estiver solicitando a baixa na responsabilidade técnica, deverá assinalar esta opção e apresentar esta ficha rubricada pelo Responsável legal e técnico. Não é necessário para esta solicitação o preenchimento de outra ficha.

**Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos**

Deve ser utilizada nas situações onde houver mudança da atividade primário ou secundária do estabelecimento, ou para os serviços de saúde, quando alterar a relação de especialidades atendidas na unidade.

**Fusão**

Operação pela qual se unem duas ou mais pessoas jurídicas para formar uma terceira, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações, extinguindo-se as originárias.

As empresas a serem extintas devem preencher esta ficha indicando a fusão e o novo CNPJ.

A nova empresa deve solicitar a Licença inicial.

Toda documentação das empresas a serem extintas e da nova, devem ser entregue juntas, pois estas farão parte de um único processo que será juntado na pasta da nova empresa.

**Incorporação**

Operação pela qual uma ou mais pessoas jurídicas são absorvidas por outra já existente, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações, extinguindo-se as incorporadas.

As empresas a serem incorporadas devem preencher esta ficha indicando a incorporação e o CNPJ da incorporadora.

A incorporadora deve indicar as alterações quando ocorrerem.

Toda documentação das empresas a serem incorporadas e da incorporadora, devem ser entregue junta, pois estas farão parte de um único processo que será juntado na pasta da nova empresa.

**Cisão**

Operação pela qual uma pessoa jurídica transfere seu patrimônio para uma ou mais pessoas jurídicas, constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a companhia cindida.

A empresa a ser cindida deve preencher esta ficha indicando a cisão.

A empresa que recebe o patrimônio deve quando for o caso, indicar as alterações que tenham ocorrido.

Neste caso a cindida será completamente extinta e deverá apresentar a documentação de baixa na junta comercial e na secretaria de fazenda do estado.

No caso da Cisão não se trata de encerramento total das atividades, pois a estrutura será dividida entre outras empresas que incorporam os ônus e bônus referente a parte incorporada.

**Sucessão**

Operação pela qual uma pessoa jurídica é adquirida por outra, assumindo o adquirente seu ativo e passivo, extinguindo-se a empresa sucedida.

A empresa vendida deve preencher esta ficha indicando sucessão e o CNPJ da compradora.

A compradora deve indicar as alterações quando ocorrerem.

Toda documentação da empresa vendida e da compradora, deve ser entregue junta, pois estas farão parte de um único processo que será juntado na pasta da compradora.

**Quadro de anotações de pendências**

01- Número do protocolo		02- Data da entrega	
03- Nome do estabelecimento			
04- CNPJ	05- CPF do responsável legal		
06- Documentos pendentes		07- Restrição	

A Vigilância Sanitária do Estado no uso de suas atribuições conferidas pela lei 7.110/99 e lei 8080/90, informa ao proprietário do estabelecimento acima descrito que as pendências relacionadas neste documento, com tipo de restrição: 1 não impede a recepção do documento, mas indefere o pedido e 2 não inviabiliza a recepção de documentos e não indefere o pedido, com exceção dos casos especificados nas normas estadual e federal que regulamentam o setor.

Assinatura

Técnico da vigilância (Carimbar)

Assinatura

Representante da empresa

(indicar RG ou CPF)

Restrição: 1) a pendência não impede de receber o documento, mas indefere o pedido

2) a pendência não impede o recebimento nem indefere o pedido, com exceção dos casos especificados nas normas estadual e federal que regulamentam o setor.

**Orientações para preenchimento  
Quadro de anotações de irregularidades**

**Orientação gerais**

Este quadro é preenchido quando na entrega dos documentos a empresa possuir pendências que não inviabilizem a recepção do documento. Este é um quadro de uso interno da Vigilância. Devolver uma via deste a empresa.

**Campos do Formulário**

**01- Número do protocolo**

Preencher com o número do protocolo que está sendo entregue no momento

**02- Data da entrega**

Indicar a data do protocolo, não se trata da data na qual este pretende sanar as irregularidades

**03- Nome do estabelecimento**

Nome da empresa a que se refere as pendências

**04- CNPJ**

CNPJ da empresa

**05- CPF do responsável legal**

CPF do proprietário

**06- Documentos pendentes**

Relacionar os documentos pendentes, conforme a lista da SES

**07- Restrição**

Observar no quadro de classificação dos documentos.

**Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária**  
**Leia as instruções**

Constituição				
1- Tipo do CNPJ		Se Mantida indique o CNPJ da Mantenedora		
( ) Matriz / Mantenedora	( ) Filial / Mantida			
2- Natureza		3- Situação		
( ) Física	( ) Jurídica	( ) Albergada	( ) Albergante	
4- Tipo do Estabelecimento				
5- Razão Social				
6- Nome Fantasia				
7- CNPJ			8- Insc. Estadual	
9- Esfera Administrativa		10- CNAE Principal		11- Porte da empresa
<b>12- Natureza da organização</b>				
1- ( ) Sindicato	8- ( ) Administração Direta – Saúde			
2- ( ) Cooperativa	9- ( ) Administração Direta - Outros Órgãos			
3- ( ) Fundação Privada	10- ( ) Administração Indireta – Autarquias			
4- ( ) Empresa Privada	11- ( ) Administração Indireta - Fundação Pública			
5- ( ) Empresa de Economia Mista	12- ( ) Administração Indireta - Empresa Pública			
6- ( ) Serviço Social Autônomo	13- ( ) Administração Indireta - Organização Social Pública			
7- ( ) Pessoa Física	14- ( ) Entidade Beneficente sem Fins Lucrativos			
<b>Localização</b>				
13- Endereço				
14- Número	15- Complemento	16- Bairro	17- CEP	
18- Cidade				
19- Fone ( ) -	20- Fax ( ) -			
21- Email				
<b>22- Atividades Secundárias</b>				
CNAE	CNAE	CNAE	CNAE	CNAE
CNAE	CNAE	CNAE	CNAE	CNAE
<b>Relação dos Responsáveis</b>				
23- Responsável Legal				
24- CPF	25- Código e descrição da classificação brasileira de ocupações – CBO			
26- Responsável Técnico / Diretor				
27- CPF	28- Conselho de Classe			
	Tipo		Número	
29- Código e descrição da classificação brasileira de ocupações – CBO				

**Declaro (amos) cumprir a legislação e normas sanitárias. Assumo (imos) civil e criminalmente, inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas neste formulário. Estou (amos) ciente (s) que responderei (mos), nas vias cabíveis, pela omissão ou inverdades nas informações aqui declaradas.**

**Por ser verdade o que declaro (amos) e assumi (mos), assino (amos) abaixo.**

Cidade \_\_\_\_\_ - dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Responsável Legal

Assinatura \_\_\_\_\_

Responsável Técnico

**Orientações para preenchimento**  
**Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária**

**Orientação gerais**

Deve ser preenchido por todo estabelecimento ou pessoa física que exerça atividades reguladas pela Vigilância Sanitária.

O preenchimento do formulário não isenta a apresentação dos documentos.

Em todos os casos o formulário deve ser datado e assinado pelos Responsável Legal e Técnico.

Entende-se por responsável legal aquele que responde pela empresa e que seu nome esteja presente no contrato social, ou seja o proprietário do estabelecimento. No caso de sociedade o responsável é aquele designado em estatuto ou ata para esta atividade.

Será responsável técnico o profissional inscrito no respectivo conselho de classe para esta finalidade na empresa solicitante, que deverá apresentar documento do conselho confirmando este como hábil para a ação naquela empresa.

**Campos do Formulário**

**01- Tipo do CNPJ**

Indicar se o CNPJ é de uma empresa Matriz / Mantenedora ou Filial / Mantida.

**Matriz / Mantenedora:** Quando a solicitação referir-se a um estabelecimento matriz da empresa ou a uma mantenedora do estabelecimento.

**Filial / Mantida:** Quando a solicitação referir-se a um estabelecimento filial de empresa ou mantido por uma mantenedora.

No caso de empresas mantidas sem CNPJ próprio, deve indicar o dado da mantenedora – Razão Social e CNPJ - mas os demais devem ser do estabelecimento objeto da licença.

Empresas mantidas que possuem CNPJ próprio, indicar o seu CNPJ, Razão Social e obrigatoriamente o CNPJ da mantenedora, no campo ao lado.

**Quando se tratar de um serviço mantido por uma outra empresa (ex. hospitais mantidos por fundações)**

Quando esta não possuir CNPJ próprio: Deve preencher a ficha com os dados da mantenedora inclusive seu CNPJ e indicar o endereço do serviço.

Quando possuir CNPJ próprio: Deve preencher a ficha com os dados próprios e indicar o CNPJ da mantenedora no campo indicado.

**Laboratórios de análises clínicas que possuem uma sede e várias unidades de coletas.**

Cadastrar a sede como mantenedora e as demais unidades como mantidas.

Como os postos de coletas e demais unidades possuem licença própria deve se proceder a solicitação para cada unidade separadamente.

**Laboratórios de análises clínicas ou postos de coletas que estão dentro de hospitais mas que possuem CNPJ Próprios.**

Deve solicitar a licença separadamente do hospital. Assinalar a opção Mantenedora ou Mantida de acordo com o caso e marcar no campo "3- Situação" a opção Albergado.

**Unidades de saúde pública que usam o CNPJ da prefeitura (Ex. Postos de saúde, PSF, Policlínicas, Hospitais e Outros)**

Deve solicitar uma licença para cada unidade indicando o CNPJ da prefeitura, marcando a opção mantido e o endereço de cada unidade.

**Empresas que são únicas e não possuem nenhum tipo de unidade mantida**

Assinalar o campo Mantenedora.

**02- Natureza**

Este campo permite que sejam cadastrados no mesmo formulário pessoa física e jurídica, desta forma caso seja profissional autônomo deve assinalar "Física". Colocar o nome da pessoa física (responsável legal) no campo Razão Social.

**Profissional que deseja cadastrar seu consultório isolado (não esta dentro de um estabelecimento de assistência).**

Preencher a ficha indicando pessoa física, colocar o endereço do consultório e apresentar as documentações necessárias.

**Profissional que deseja cadastrar seu consultório de dentro de estabelecimento de assistência, para Notificação de Receita**

Só será permitido caso o profissional seja locatário da sala, para isso deverá apresentar o contrato de aluguel e demais documentos exigidos.

**03- Situação**

**Albergante:** Situação na qual o estabelecimento objeto da solicitação da licença, abriga serviços, próprios e /ou terceirizados que desenvolvam um ou mais tipo de atividade numa mesma estrutura física. Exemplos: hospital, clínica especializada, policlínica, etc.

**Albergada:** Situação na qual o estabelecimento objeto da solicitação da licença desenvolve suas atividades em uma estrutura albergante, de forma terceirizada, com ou sem CNPJ próprio. Exemplo: radiodiagnóstico e laboratório sediados num hospital.

**Serviços albergados que utilizam o CNPJ da albergante.**

Estes serviços estão sobre a responsabilidade da estrutura albergante e quando possuírem licença própria devem indicar o tipo de CNPJ Mantido.

**Quando se tratar de serviço albergado que possui CNPJ próprio (serviços terceirizados).**

São considerados serviços terceirizados, desta forma devem solicitar a licença e estar cadastrados na VISA, estes terão uma licença Própria.

**04- Tipo do Estabelecimento (tabela 4 do anexo IV)**

Informar o tipo de estabelecimento conforme tabela da Lei 7.110/99-MT, presente no anexo IV.

**Quando não for encontrada na tabela a descrição da atividade.**

Informar uma das opções "Demais Estabelecimentos de Alta Complexidade", "Demais Estabelecimentos de Media Complexidade" ou "Demais Estabelecimentos de Baixa Complexidade".

**05- Razão Social**

Colocar o nome da Razão Social conforme está na ficha do CNPJ da empresa, quando se tratar de pessoa física indicar o nome do responsável legal neste campo.

**Cadastro de pessoa física (autônomo)**

Indicar o nome do responsável legal neste campo.

**06- Nome Fantasia**

Indicar o nome fantasia da empresa.

**Quando for pessoa física.**

Deixar o campo em branco.

**07- CNPJ**

Indicar o CNPJ da empresa.

**Quando for pessoa física.**

Deixar o campo em branco.

**08- Insc. Estadual**

Indicar número da inscrição estadual.

O preenchimento deste campo será exigido somente para solicitações de renovação e alteração de Licença de Funcionamento, quando o estabelecimento possuir a inscrição.

**09- Esfera Administrativa**

Indicar no campo a esfera em que se dá a administração da empresa, são elas: 1) Privada; 2) Federal; 3) Estadual e 4) Municipal

**Empresas filantrópicas ou beneficentes.**

São consideradas empresas privadas, apenas não possuem fins lucrativos.

**As unidades públicas, sejam elas: fundação, autarquia ou da administração direta.**

Devem indicar a qual ente administrativo pertencem.

**10- CNAE Principal**

Colocar neste campo o CNAE principal da empresa conforme a atividade pretendida.

**Para o cadastro de pessoa física.**

Localizar na Tabela 6 do anexo IV o CNAE correspondente a principal atividade exercida.

**As unidades públicas, que não possuem CNPJ próprio.**

Localizar na Tabela 6 do anexo IV o CNAE correspondente a principal atividade exercida.

**Empresas filantrópicas ou beneficentes que são mantidas e utilizam o CNPJ das mantenedoras (não possuem CNPJ próprio).**

Indicar o CNAE principal da empresa mantida conforme a atividade pretendida.

**11- Porte da empresa**

Indicar o porte da empresa conforme certificado de porte emitido pela junta comercial.

Os tipos são: Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Empresa de Médio Porte (EMP) e Empresa de Grande Porte (EGP).

**Para pessoa física**

A pessoa física deve indicar como Micro Empresa.

**As unidades públicas.**

Deixar o campo em branco.

**12- Natureza da organização**

Indicar qual a natureza da organização.

**13- Endereço**

Colocar o logradouro (Rua, Avenida, Travessa) onde está situado o estabelecimento objeto do cadastro.

**Quando for ambulante.**

Indicar o local ou endereço onde manipula ou armazena os produtos

**Quando for ambulante que não produz apenas adquire para revender.**

Indicar o endereço de sua residência.

**14- Número**

Indicar o número do endereço

**15- Complemento**

Quando houver, indicar.

**16- Bairro**

Preencher com o bairro

**17- CEP**

Preencher com o CEP

**18- Cidade**

Indicar a cidade

**19- Fone**

Indicar o telefone.

**20- Fax**

Indicar o Fax

**21- Email**

Escrever o E-mail, pode ser preenchido com o endereço eletrônico pessoal do responsável legal.

**22- Atividades Secundárias**

Registrar as atividades secundárias conforme está no cartão do CNPJ, caso haja outra atividade que não conste no cartão, identifique-as na tabela do CNAE e coloque no quando.

Obs.: Registre apenas o número, tenha muita atenção ao fazê-lo pois se houver erro isso poderá gerar inconsistências no sistema.

**Quando o número de atividades for maior que o número de campos.**

Preencher outra folha deste formulário continuando a descrição.

**23- Responsável Legal.**

Preencher o campo com o nome completo do responsável legal.

Entende-se por responsável legal aquele que responde legalmente pela empresa e que está presente no contrato social (Exemplo: proprietários e sócios). Nos casos de sociedades o responsável é aquele designado em estatuto ou ata para esta atividade.

**No caso de pessoa física**

O responsável técnico é o mesmo do legal

**24- CPF Responsável legal**

Preencher com os dados do responsável legal.

**25- Código e descrição da classificação brasileira de ocupações – CBO**

Indique conforme tabela 7 do anexo IV o código e a descrição.

**26- Responsável Técnico / Diretor**

Indicar o nome do responsável técnico.

Será responsável técnico o profissional inscrito no respectivo conselho de classe para esta finalidade na empresa solicitante, que deverá apresentar documento do conselho confirmando este como hábil para a ação naquela empresa.

Uma vez que os conselhos são responsáveis por verificar a existência de impedimentos legais e éticos que tornam o profissional inábil para o exercício da profissão, este órgão de vigilância só aceitará a responsabilidade técnica mediante o certificado de regularidade do conselho de classe.

**Quando for pessoa física.**

Preencher com o mesmo do Responsável Legal.

**As atividades que não exigem profissional como responsável técnico**

Deixar o campo em branco



12- Informações Ambulatoriais							
Consultórios médicos por tipo	Pediátrico		Feminino		Masculino		Outros/Sem divisão
Outros consultórios não médicos			Consultórios odontológicos		Consultório		Equipes
Total de salas e de leitos de repouso / Observação segundo tipo	Pediátrico		Feminino		Masculino		Outros/Sem divisão
	Salas		Leitos		Salas		Leitos
Total de leitos segundo tipo	Pequenas Cirurgias		Gesso		Cirurgia Ambulatorial		Quimioterapia
							Diálise
							Salas Leitos Salas Leitos
	Nebulização		Imunização		Curativos		Enfermagem

**13- Informações da unidade de Internação e Urgência / Emergência**

**13.1- Leitos Cirúrgicos**

Indicar qual o perfil de internação e caso tenha leito exclusivo quantifique. Total ( )

Especialidade	Leitos	Especialidade	Leitos
<input type="checkbox"/> ) Buco Maxilo Facial		<input type="checkbox"/> ) Neurocirurgia	
<input type="checkbox"/> ) Cardiologia		<input type="checkbox"/> ) Obstetria	
<input type="checkbox"/> ) Cirurgia Geral		<input type="checkbox"/> ) Oftalmologia	
<input type="checkbox"/> ) Endocrinologia		<input type="checkbox"/> ) Oncologia	
<input type="checkbox"/> ) Gastroenterologia		<input type="checkbox"/> ) Ortopedia / Traumatologia	
<input type="checkbox"/> ) Ginecologia		<input type="checkbox"/> ) Otorrinolaringologia	
<input type="checkbox"/> ) Leito / Dia		<input type="checkbox"/> ) Plástica	
<input type="checkbox"/> ) Nefrologia / Urologia		<input type="checkbox"/> ) Torácica	

**13.2- Leitos Complementares e de Urgência / Emergência**

Indicar qual o perfil de internação e caso tenha leito exclusivo quantifique. Total ( )

Especialidade	Leitos	Especialidade	Leitos
<input type="checkbox"/> ) UTI Adulto		<input type="checkbox"/> ) Unidade Intermediária Neonatal	
<input type="checkbox"/> ) UTI Infantil		<input type="checkbox"/> ) Unidade de Isolamento	
<input type="checkbox"/> ) UTI Neonatal			
<input type="checkbox"/> ) Unidade Intermediária			

**13.3- Leitos Clínica Médica**

Indicar qual o perfil de internação e caso tenha leito exclusivo quantifique. Total ( )

Especialidade	Leitos	Especialidade	Leitos
<input type="checkbox"/> ) AIDS		<input type="checkbox"/> ) Neonatologia	
<input type="checkbox"/> ) Cardiologia		<input type="checkbox"/> ) Neurologia	
<input type="checkbox"/> ) Clínica Geral		<input type="checkbox"/> ) Obstetria	
<input type="checkbox"/> ) Crônicos		<input type="checkbox"/> ) Oncologia	
<input type="checkbox"/> ) Dermatologia		<input type="checkbox"/> ) Pediatria	
<input type="checkbox"/> ) Geriatria		<input type="checkbox"/> ) Pneumologia	
<input type="checkbox"/> ) Hansenologia		<input type="checkbox"/> ) Psiquiatria	
<input type="checkbox"/> ) Hematologia		<input type="checkbox"/> ) Reabilitação	
<input type="checkbox"/> ) Leito / Dia		<input type="checkbox"/> ) Tisiologia	
<input type="checkbox"/> ) Nefrologia / Urologia			

Declaramos cumprir a legislação e normas sanitárias. Assumimos civil e criminalmente, inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas neste formulário. Estamos cientes que responderemos, nas vias cabíveis, pela omissão ou inverdades nas informações aqui declaradas.

Por ser verdade o que declaramos e assumimos, assinamos abaixo.

Cidade \_\_\_\_\_ - dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Responsável Legal \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Responsável Técnico \_\_\_\_\_

**Orientações para preenchimento**  
**Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde**

**Orientação gerais**

- O formulário deve ser preenchido por pessoa física ou jurídica que prestem serviços na área de saúde, conforme orientação da lista de documentação.
- O preenchimento do formulário não isenta a apresentação dos documentos.
- Em todos os casos o formulário deve ser datado e assinado pelo Responsável Legal e Técnico.

**Campos do Formulário**

**01- Razão Social**

Colocar o nome da Razão Social conforme está na ficha do CNPJ da empresa, quando se tratar de pessoa física indicar o nome do responsável legal neste campo.

**Cadastro de pessoa física (autônomo)**

Indicar o nome do responsável legal neste campo.

**02- Nome Fantasia**

Indicar o nome fantasia da empresa.

**Quando for pessoa física.**

Deixar o campo em branco.

**03- CPF Responsável legal**

Preencher com os dados do responsável legal.

Deve ser o mesmo indicado no campo 24 da ficha "Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária".

**04- CNPJ**

Indicar o mesmo número do campo 07 da ficha "Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária"

**05- Cidade**

Indicar a cidade onde está instalada a empresa.

**06- Informação dos profissionais executores**

Indicar na tabela abaixo os dados dos membros executores da CCIH. Quando não houver deixar o campo em branco.

**07 - Se utiliza o SINAIS informar o nome dos técnicos cadastrados**

Informar o nome dos profissionais que estão cadastrado no SINAIS, começando pelo gestor local. Quando não houver deixar em branco.

**08- Tipo do serviço objeto da solicitação**

Verificar na tabela I e II do anexo IV e indicar o código e a descrição.

**Serviços da tabela II quando possuem licença e CNPJ próprio.**

Devem solicitar a sua licença e serem relacionados no quadro (campo 11) de serviços terceirizados.

**Serviços da tabela II quando possuem licença própria e não possuem CNPJ.**

Estes serviços devem ser relacionados no quadro do campo 10, e serão considerados albergados no momento da solicitação de sua licença.

**09- Quadro de Serviços existentes no estabelecimento na sua licença**

Listar os serviços e seu responsável técnico, conforme tabela II e III do anexo IV.

**10- Quadro de Serviços existentes no estabelecimento e que possuem licença própria.**

Os serviços relacionados neste quadro devem solicitar uma licença separada, a informação deste no quadro não será considerada como solicitação.

Neste quadro devem ser indicados os serviços que possuem licença própria, mas utilizam o CNPJ do serviço objeto da solicitação.

Indicar o código do serviço conforme tabela II do anexo IV, o responsável, o CPF e o número da licença para o serviço. Estes quando forem solicitar a licença são caracterizados como mantidos e albergados.

**11- Quadro de Serviços terceirizados com CNPJ e Licença Sanitária independente.**

Listar os serviços conforme as tabelas I e II do anexo IV. Só serão considerados terceirizados os serviços das tabelas I e II do anexo IV que possuírem licença e CNPJ próprio.

**12- Informações Ambulatoriais**

O campo 12 deve ser preenchido, no que for pertinente, somente se o objeto da solicitação se caracterizar como um estabelecimento prestador de serviço de saúde de natureza ambulatorial.

**Estabelecimentos que não prestam serviços de natureza ambulatorial.**

Vá para o campo 13.

**13- Informações da unidade de Internação e Urgência / Emergência**

Informe o número de leitos conforme orientação do início da tabela.

Quando não for possível quantificar o número de leitos por especialidade indicar o total no espaço reservado no cabeçalho da tabela, assinala as especialidades que são atendidas e preencha o campo leitos com um traço.

**Se o objeto dessa solicitação se caracterizar como um estabelecimento prestador de serviço de saúde que não possua leitos de internação ou de observação.**

Preencha os campos em branco com um traço e finalize a ficha.

**Se o objeto da solicitação referir-se a um estabelecimento de saúde com internação, tipo: Hospital Geral, Hospital Especializado e Unidade Mista, que possui o serviço de urgência e emergência dentro de sua estrutura, usando a mesma licença.**

Informar o solicitado nas tabelas 13.1, 13.2 e 13.3.

**Se o objeto da solicitação referir-se a um estabelecimento de saúde com internação, tipo: Hospital Geral, Hospital Especializado e Unidade Mista, que possui o serviço de urgência e emergência dentro de sua estrutura, com licença própria para o serviço**

Não informar o solicitado nas tabelas 13.1, 13.2 e 13.3.

Se possuir CNPJ próprio será considerado serviço terceirizado e estar relacionado no quadro 11 deste formulário.

Se não possuir CNPJ próprio será considerado serviço terceirizado e estar relacionado no quadro 10 deste formulário.

**Cadastro de Pessoa Física para solicitação de notificação de receita da portaria 344/98**

Caracterização			
01- Nome do profissional*			
02- CPF*		03- Conselho de classe*	
04- Formação*	05- Especialização*	Tipo	Número
06- Nome fantasia			
07- Endereço*			
08- Número*	09- Complemento	10- Bairro*	11- CEP*
12- Cidade*			
13- Início do funcionamento*			14- Atividade 1*

Termo de Esclarecimento das Responsabilidades Legais.

O órgão de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei 8.080/90, a Lei 7.110/99-MT, a Lei 9.017/95, a Lei 6.368/76, a Lei 6.437/77, a Portaria 344/98 e seus anexos, faz saber ao Responsável Legal e Técnico, de que:

1. Descumprir com as normas, regulamentos e leis que disciplinam o uso de medicamentos e substâncias contidas na Portaria 344/98, configura-se infração sanitária, prevista nos incisos XXIX e XXXI do Artigo 10 da lei 6.437/77, tornando-os passíveis das penas neles descritos, bem como poderá configura crime, previsto nos Artigos 12 e 15 da Lei 6.368/76.

**Declaração**

Declaro;

1. Ter conhecimento de toda a legislação e normas que regulamentam o setor e cumpri-la;

2. Que este formulário possui duas folhas por mim rubricadas e datadas;

3. Ter conhecimento de que as informações aqui declaradas, poderão ser usadas em Processo Administrativo Sanitário ou em outra instância.

Assumo civil e criminalmente, inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas neste formulário. Estou ciente que responderei, nas vias cabíveis, pela omissão ou inverdade nas informações aqui declaradas.

Por ser verdade o que declaro e assumo, assino abaixo.

Cidade \_\_\_\_\_ - dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

Profissional solicitante

Os campos com asteriscos são obrigatórios, o não preenchimento impede a recepção dos documentos.

**Orientações para preenchimento  
Cadastro de Pessoa Física para solicitação de notificação de receita da portaria 344/98**

**Orientação gerais**

A notificação só será entregue ao profissional cadastrado.

A presente ficha corresponde ao cadastro do profissional.

Quando o profissional prescritor (Médico, Médico Veterinário e Odontólogo) solicitar a numeração por meio deste cadastro, está só poderá ser usada por sua pessoa, a cedência da numeração ou notificação a outro, configura-se infração sanitária.

Todos os campos com asteriscos são de preenchimento obrigatório, a falta deste dado inviabiliza a recepção.

Os formulários preenchidos fora da repartição devem conter a assinatura com firma reconhecida em cartório, é importante que esteja datado.

O preenchimento do formulário não isenta a apresentação dos documentos.

Quando da retirada da numeração o profissional deverá vir munido de documento de identidade com foto, caso não seja este que venha retirar deverá nomear um procurador para tal, e apresentar a procuração com firma reconhecida e documento pessoal do procurador com foto, no ato da retirada.

As numerações de notificação cedidas ao profissional podem ser utilizadas por este em qualquer estabelecimento.

**Campos do Formulário****01- Nome do profissional\***

Informar o nome do profissional que está se cadastrando.

**Profissional cadastrado com mais de um consultório**

A numeração cedida ao profissional poderá ser usado por este em qualquer endereço, porém é de uso pessoal e intransferível.

**02- CPF\*:**

CPF do profissional

**03- Conselho de classe\***

Informar o número e o conselho de classe, ambos são obrigatórios.

**04- Formação\***

Indicar a formação do profissional

**05- Especialização\***

Indicar principal especialização, ou aquela que está relacionada com a solicitação a atividade relacionada no campo 14.

Poderá também ser preenchido com a especialidade mais atendida pelo profissional.

**06- Nome fantasia**

Quando houver informar a denominação usada, caso não exista informar o nome do profissional.

**07- Endereço\***

Informar o endereço onde está instalado o consultório

**08- Número\***

Número do endereço

**09- Complemento**

Quando houver

**10- Bairro\***

Bairro do consultório

**11- CEP\***

CEP do consultório

**12- Cidade\***

Município do consultório

**13- Início do funcionamento\***

Quando iniciou a atividade no endereço

**14- Atividade 1\***

Indicar a principal atividade do consultório conforme tabela 7 do anexo IV.



## Termo de Esclarecimento das Responsabilidades Legais.

O órgão de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei 8.080/90, a Lei 7.110/99-MT, a Lei 9.017/95, a Lei 6.368/76, a Lei 6.437/77, a Portaria 344/98 e seus anexos, faz saber ao Responsável Legal e Técnico do estabelecimento, bem como a todos os profissionais cadastrados neste formulário, os quais deram ciência livre e esclarecida, de que:

? Devem usar as notificações de receita e receita de controle especial conforme determina a portaria 344/98.

? A guarda e distribuição no estabelecimento ficam sob o encargo do Responsável Técnico.

? O Responsável técnico deve manter atualizada na Vigilância Sanitária do Estado a lista dos profissionais da instituição.

? Por determinação da Autoridade Sanitária, na prerrogativa do Artigo 107 da Portaria 344/98, o Responsável Técnico deve manter quadro com a distribuição das notificações de receita indicando o profissional e a numeração cedida.

? Descumprir com as normas, regulamentos e leis que disciplinam o uso de medicamentos e substâncias contidas na Portaria 344/98, configura-se crime sanitário, previsto nos incisos XXIX e XXXI do Artigo 10 da Lei 6.437/77, tornando-os passíveis das penas neles descritos, bem como poderá configura crime, previsto nos Artigos 12 e 15 da Lei 6.368/76.

**Declaração**

Declaramos;

1. Ter conhecimento de toda a legislação e normas que regulamentam o setor;
  2. Cumprir a legislação e normas sanitárias;
  3. Estar ciente das responsabilidades legais aqui informadas e de outras que envolvam a atividade prestada no estabelecimento;
  4. Que este formulário de cadastro possui o número de folhas e profissionais constantes no resumo dos dados, e que todas estão por nós rubricadas e datadas;
  5. Ter conhecimento de que as informações aqui declaradas, poderão ser usada em Processo Administrativo Sanitário ou em outra instância.
- Assumimos civil e criminalmente, inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas neste formulário. Estamos cientes que responderemos, nas vias cabíveis, pela omissão ou inverdade nas informações aqui declaradas. Por ser verdade o que declaramos e assumimos, assinamos abaixo.

**Resumo dos dados**

Nº de folhas	Nº de profissionais	Com vínculo	
		Sem vínculo	

Cidade \_\_\_\_\_ - dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Responsável Legal

Assinatura \_\_\_\_\_

Responsável Técnico

**Os campos com asteriscos são obrigatórios, o não preenchimento impede a recepção dos documentos.****Orientações para preenchimento****Cadastro de Pessoa Jurídica para solicitação de notificação de receita da portaria 344/98****Orientação gerais**

A notificação só será entregue a instituição cadastrada.

A presente ficha corresponde ao cadastro da pessoa jurídica.

Quando do cadastro da instituição este deverá informar todos os profissionais que irão receber a notificação por meio desta, a guarda e correta utilização tem a responsabilidade compartilhada com o Responsável Técnico e o Legal. Devendo para isso informar os profissionais sobre o uso e manter no serviço registro com a distribuição das notificações, indicando os números e que foram cedidos para cada profissional. O profissional cadastrado pela empresa só poderá utilizar a notificação no consultório da unidade.

O cadastro do profissional nesta ficha não isenta este de solicitar o cadastro pessoal quando este pretende receber numeração para seu próprio uso.

Todos os campos com asteriscos são de preenchimento obrigatório, a falta deste dado inviabiliza a recepção.

Os formulários preenchidos fora da repartição devem conter a assinatura com firma reconhecida em cartório, é importante que esteja datado.

O preenchimento do formulário não isenta a apresentação dos documentos.

Quando da retirada da numeração o profissional deverá estar munido de documento de identidade com foto, caso não seja este que venha retirar deverá nomear um procurador para tal, e apresentar a procuração com firma reconhecida e documento pessoal do procurador com foto, no ato da retirada.

**Campos do Formulário****01- Nome da empresa\***

Informar o nome da empresa

**Quando não possuir firma constituída**

Indicar o nome do estabelecimento ou da pessoa física

**02- Razão social\***

Informar a Razão social

**Quando não possuir firma constituída**

Indicar o nome da pessoa física

**03- CPF/CNPJ\***

Informar CPF quando for clínica ou outro tipo de estabelecimento que não tenha CNPJ. Quando possuir CNPJ (firma constituída) indicar-lo.

**04- Data início funcionamento\***

Informar a data em que a empresa iniciou suas atividades

**05- Endereço\***

Informar o endereço da empresa

**06- Número\***

Informar o número do endereço

**07- Complemento**

Quando houver, informar.

**08- Bairro\***

Informar o bairro do estabelecimento

**09- CEP\***

Informar o CEP do estabelecimento

**10- Cidade\***

Informar o município da empresa

**11- Atividade (s)\***

Informar a atividade conforme tabela7 do anexo VI (CBO)

**12- Nome\***

Informar o nome do responsável legal (proprietário)

**Quando se tratar de Secretarias Municipais de Saúde**

Indicar o nome do Secretário (a) Municipal de Saúde e apresentar uma copia da portaria de nomeação

**13- CPF\***

Informar o CPF do responsável legal (proprietário)

**Quando se tratar de Secretarias Municipais de Saúde**

Indicar o CPF do Secretário (a) Municipal de Saúde e apresentar uma copia da portaria de nomeação

**14- Nome do profissional\***

Informar o nome do profissional responsável técnico.

**Quando o responsável legal e técnico forem as mesmas pessoas**

Repetir os dados neste campo

**15- CPF\*:**

CPF do responsável técnico.

**Quando o responsável legal e técnico forem as mesmas pessoas**

Repetir os dados neste campo

**16- Conselho de classe\***

Informar o número e o conselho de classe, ambos são obrigatórios.

**17- Relação dos profissionais\***

Relacionar os profissionais de acordo com o vínculo deste com a empresa.

Os profissionais que possuem vínculo empregatício (carteira assinada, contrato de prestação de serviço, servidor concursado) devem constar obrigatoriamente na tabela 18.1.

Os profissionais sem vínculo empregatício (alugam sala) podem ser relacionados na tabela 18.2, este preenchimento não é obrigatório, porém os que não estiverem nesta tabela não poderão utilizar as numerações cedidas à empresa.

**Profissional que possui vínculo empregatício com uma unidade e tem um consultório particular.**

Este profissional deverá estar cadastrado na unidade onde possui vínculo empregatício e caso necessite utilizar em seu consultório particular, deverá solicitar o cadastro como pessoa física ou jurídica para o consultório. Não poderá usar as numerações da empresa em seu consultório.

**Profissional sem vínculo empregatício e que possui outro consultório particular alugado na estrutura da empresa.**

Poderá ser relacionado na tabela 18.2 e receber a numeração para utilizar dentro do endereço da empresa, não podendo usar a notificação no outro consultório. Caso utilize em seu consultório fora da empresa deverá se cadastrar para tal.

**Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde**

**Leia as instruções**

Caracterização					
1- Razão Social					
2- Nome Fantasia					
3- Endereço					
4- Número	5- Complemento	6- Bairro	7- CEP		
8- Cidade					
Caracterização da Atividade					
9- Quando se tratar de estabelecimentos do CNAE 4771-7/01 assinale uma das alternativas abaixo					
<input type="checkbox"/> Drogaria		<input type="checkbox"/> Ervanária		<input type="checkbox"/> Posto de medicamento	
10- Autorização de funcionamento da empresa – AFE (Quando houver, registre os dados solicitados, segundo a classe do produto.)					
Classe		Número da AFE		Data da Publicação	
Medicamentos e Insumos farmacêuticos					
Saneantes e Domissanitários					
Produtos para Saúde e Correlatos					
Cosméticos perfumaria e Produtos de Higiene					
		Número da AE		Data da Publicação	
Controle de qualidade					
12- Controle de qualidade próprio (assinale com um X o controle realizado pela empresa por classe)					
Controle Qualidade		Físico-Químico	Químico	Biológico	Microbiológico
Classe medicamento					
Medicamento					
Medicamento de Controle Especial					
Insumo Farmacêutico					
Insumo Farmacêutico de Controle Especial					
Precusores					
Controle Qualidade		Físico-Químico	Químico	Biológico	Microbiológico
Outros					
Perfumaria					
Cosméticos					
Produtos de Higiene					
Aditivo para Alimento					
Embalagem para Alimento					
Alimento					
Vernizes Sanitários para Embalagem de Alimentos					
Correlatos / Produtos para Saúde					
Saneantes Domissanitários					
13- Controle de qualidade terceirizado (Registre os dados da empresa terceirizada a classe dos produtos e o tipo de controle realizado)					
Razão Social		( ) Físico - Químico	( ) Químico	( ) Biológico	( ) Microbiológico
CNPJ do Terceiro					
Classe do Produto					
Código	Descrição				
Razão Social		( ) Físico - Químico	( ) Químico	( ) Biológico	( ) Microbiológico
CNPJ do Terceiro					
Classe do Produto					
Código	Descrição				
Razão Social		( ) Físico - Químico	( ) Químico	( ) Biológico	( ) Microbiológico
CNPJ do Terceiro					
Classe do Produto					
Código	Descrição				
Razão Social		( ) Físico - Químico	( ) Químico	( ) Biológico	( ) Microbiológico
CNPJ do Terceiro					
Classe do Produto					
Código	Descrição				
14- Atividade executada por classe de produto (Marque com um X nas colunas referentes à atividade em função da classe do produto)					

Atividades	Fabricar	Transformar	Purificar	Extrair	Sintetizar	Fracionar	Esterilizar radiação ionizante	Esterilizar ETO	Esterilizar Outras	Reprocessar	Irradiar	Manipular	Dispensar	Transportar	Expedir	Armazenar	Embalar	Distribuir	Importar	Importar para uso Próprio	Exportar	Aplicar Injeção	
Classe de Produto																							
I	Medicamentos																						
	Medicamentos de Controle Especial																						
	Insumos Farmacêuticos																						
	Insumos Farmacêuticos de Controle Especial																						
	Precursores																						
II	Cosméticos																						
	Perfumes																						
	Produto de higiene																						
III	Alimentos																						
	Alimentos Artesanais																						
	Aditivos para Alimento																						
	Embalagens para Alimentos																						
	Vernizes Sanitários para Embalagens de Alimentos																						
IV	Produtos para Saúde/Correlato																						
V	Saneantes Domissanitários																						

**Termo de Esclarecimento das Responsabilidades Legais.**

O órgão de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei 8.080/90, a Lei 7.110/99-MT, a Lei 9.017/95, a Lei 6.368/76, a Lei 6.437/77, a Portaria 344/98 e seus anexos, faz saber ao Responsável Legal e Técnico do estabelecimento, de que:

Descumprir com as normas, regulamentos e leis que disciplinam o uso de medicamentos e substâncias contidas na Portaria 344/98, é crime previsto na lei 6.437/77, e Lei 6.368/76.

**Declaramos cumprir a legislação e normas sanitárias. Assumimos civil e criminalmente, inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas neste formulário. Estamos cientes que responderemos, nas vias cabíveis, pela omissão ou inverdades nas informações aqui declaradas.**

**Por ser verdade o que declaramos e assumimos, assinamos abaixo.**

Cidade \_\_\_\_\_ - dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Responsável Legal

Assinatura \_\_\_\_\_

Responsável Técnico

**Orientações para preenchimento**

**Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde**

**Orientação gerais**

As empresas que exerçam atividade Industriais, Comerciais ou de Prestação de Serviços, relacionadas com produtos de interesse à saúde devem preencher este formulário.

O preenchimento do formulário não isenta a apresentação dos documentos.

**Campos do Formulário**

**01- Razão Social**

Indicar a razão social da empresa.

**02- Nome Fantasia**

Informar o nome fantasia da empresa

**03- Endereço**

Informar o endereço onde está instalada a empresa

**04- Número**

Preencher com o número do endereço

**05- Complemento**

Quando houver indicar

**06- Bairro**

Informar o Bairro onde se encontra a empresa

**07- CEP**

Informar o CEP

**08- Cidade**

Preencher com o município do endereço

**09- Quando se tratar de estabelecimentos do CNAE 5241-8/01 assinale uma das alternativas Abaixo**

Quando se tratar de Drogeria, Ervanária, Posto de medicamento.

**Quando for Drogeria**

Após esta opção, preencha o campo 10 obrigatoriamente e se for o caso o campo 11, depois siga para o campo 14.

**Quando for Ervanária ou Posto de medicamentos**

Não preencher os demais campos

**10- Autorização de funcionamento da empresa – AFE quando houver, registre os dados solicitado, segundo a classe do produto.**

Esse campo só deve ser preenchido para seguintes classes de produtos: Medicamento e Insumo Farmacêutico; Saneante Domissanitário; Produto para Saúde / Correlato; Cosmético, Perfume e Produto de Higiene.

**NÚMERO DA AFE:** Registre o número de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) concedida pelo órgão competente do MS do respectivo agrupamento de classe de produtos.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** Registre a respectiva data de publicação da AFE concedida pelo órgão competente do MS.

**Quando for Drogeria**

Drogeria, preencher o número de Autorização de Funcionamento, concedida conforme Resolução ANVISA nº 238 de 27/12/2001, no agrupamento de Medicamentos e Insumo Farmacêutico.

**11- Autorização Especial – AE (Medicamentos e insumos de controle especial regulamentados na Portaria 344/98)**

**NÚMERO DA AE:** Registre o número da Autorização Especial concedida pelo órgão competente do MS.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** Registre a respectiva data de publicação da AFE concedida pelo órgão competente do MS.

**12- Controle de qualidade próprio (assinale com um X o controle realizado pela empresa por classe)**

Este quadro só deve ser preenchido pelo estabelecimento que possui controle de qualidade próprio

**13- Controle de qualidade terceirizado**

Registre o solicitado referente à empresa contratada para prestar serviços de controle de qualidade e às classes de produtos, assinalando com um "X" o tipo de controle por ela realizado.

**RAZÃO SOCIAL:** Registre a Razão Social da empresa contratada.

**CNPJ DO TERCEIRO:** Registre o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa contratada para prestar serviço de controle de qualidade dos produtos correspondente a classe de produto informada a seguir.

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CLASSE DE PRODUTO:** Registre o código e a descrição da classe de produto, conforme Tabela V do anexo IV, correspondente ao controle de qualidade efetuado pela empresa contratada.

**FÍSICO-QUÍMICO / QUÍMICO / BIOLÓGICO / MICRO-BIOLÓGICO:** Esses campos devem ser assinalados com "X", conforme o tipo de controle de qualidade efetuado na respectiva classe de produto.

**14- Atividade executada por classe de produto**

Marque com um X nas colunas referentes a atividade em função da classe do produto. Este campo sempre deve ser preenchido. Assinalar com "X" somente as atividades pertinentes ao tipo de estabelecimento, de acordo com as classes de produtos. Desde que a empresa tenha interesse e atenda as condições sanitárias (técnicas e de instalação), uma única Licença pode contemplar todas as classes de produto do mesmo Grupo (Grupo I a V, abaixo). Desta forma, Classes de Produtos em Grupos distintos exigem Licenças de Funcionamento distintas.

- Grupo I:** Medicamentos, Medicamentos de Controle Especial, Insumos Farmacêuticos, Insumos Farmacêuticos de Controle Especial, Precursores
- Grupo II:** Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene
- Grupo III:** Alimentos, Alimentos Artesanais, Aditivos para Alimentos, Embalagens para Alimentos, Vernizes Sanitários para embalagem de alimentos
- Grupo IV:** Produtos para Saúde / Correlatos
- Grupo V:** Saneantes Domissanitários

**Empresas cuja atividade contempla mais de uma classe de produto de um mesmo grupoamento.**

Pode utilizar uma única licença não necessita solicitar duas

**Empresas cuja atividade contempla classe de produto de grupoamento distintos.**

Deverá solicitar duas licenças distintas

**No caso de DROGARIA**

CLASSE DE PRODUTO I: "medicamento" e "medicamento de controle especial", quando couber.

ATIVIDADES: Dispensar – obrigatoriamente; Aplicar injeção - quando for o caso.

Nota: Não se aplica o preenchimento das demais atividades e classes de produtos.

**No caso de FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO (ALOPÁTICO OU HOMEOPÁTICO)**

CLASSE DE PRODUTO I: "medicamento" e "medicamento de controle especial", quando couber.

ATIVIDADES: Manipular e Dispensar – obrigatoriamente; Aplicar injeção - quando for o caso.

Nota: Não se aplica o preenchimento das demais atividades e classes de produtos.

**No caso de FABRICANTE DE FARMOQUÍMICOS**

CLASSE DE PRODUTO: "insumos farmacêuticos" (ativos e excipientes) e ou "insumos farmacêuticos de controle especial" (princípio-ativo e outras substâncias de controle especial) e ou, "precursores" (quando a fabricação de insumos farmacêuticos, inclusive de controle especial, utilizar precursores no processo de síntese química).

ATIVIDADES: **Purificar** – quando a obtenção de um ou mais insumos empregar o processo de purificação; **Extrair** – quando a obtenção de um ou mais insumos empregar o processo de extração; **Sintetizar** – quando a obtenção de um ou mais insumos empregar o processo de síntese química; **Fabricar, armazenar, embalar e expedir** – todas, obrigatoriamente; **Transportar** – somente no caso de transporte próprio; se o transporte for terceirizado deixar em branco; **Exportar** - no caso de comercializar para o mercado exterior o produto farmoquímico fabricado; **Transformar** – obrigatório somente para a classe de produtos "precursores"; **Importar** para uso próprio – quando adquirir precursores no mercado exterior para fabricar insumos farmacêuticos e insumos farmacêuticos de controle especial - obrigatório somente para a classe de produtos "precursores"; **Armazenar** – obrigatório somente para a classe de produtos "precursores", quando estes forem mantidos em estoque.

**No caso de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, COM FRACIONAMENTO E VENDA DIRETA AO CONSUMIDOR**

CLASSE DE PRODUTO II: "perfume" e ou "produtos de higiene".

ATIVIDADES: Fracionar e Embalar – obrigatoriamente.

Notas: 1. Não está previsto o fracionamento na legislação sanitária vigente para a classe de produto cosmético; 2. Estabelecimentos que exercem a atividade de comércio varejista de produtos cosméticos, artigos de perfumaria e produtos de higiene, sem fracionamento, não estão sujeitos a Licença de Funcionamento; 3. Não se aplica o preenchimento das demais atividades e classes de produtos.

**A atividade FABRICAR**

ATIVIDADES - assinalar também: Armazenar, embalar e expedir – todas, obrigatoriamente; Transportar – somente no caso de transporte próprio; se o transporte for terceirizado deixar em branco; Exportar - no caso de comercializar os produtos fabricados para o exterior; Importar para uso próprio - no caso de adquirir no exterior: insumos farmacêuticos e ou insumos de controle especial e ou precursores; ou aditivos para alimentos, embalagens para alimentos e vernizes sanitários para alimentos; com a finalidade de fabricar produtos próprios.

Notas: 1. Quando adquirir no exterior, produtos semi-acabados e realizar as etapas de acondicionamento e embalagem, caracteriza produto fabricado no estabelecimento; 2. A atividade distribuir implica em outra Licença de Funcionamento, portanto não deve ser associada a esta atividade.

**As atividades DISTRIBUIR e IMPORTAR SEM FRACIONAMENTO DE PRODUTOS**

CLASSE DE PRODUTO I a V: "medicamentos", "medicamento de controle especial", "insumos farmacêuticos", "insumos farmacêuticos de controle especial", "precursores"; "cosméticos", "perfume", "produtos de higiene"; "alimentos"; "produtos para a saúde / correlatos"; e ou, "saneantes domissanitários".

ATIVIDADES - assinalar também: **Armazenar e distribuir** – todas, obrigatoriamente; **Transportar** – somente no caso de transporte próprio; se terceirizado, deixar em branco; **Exportar** - no caso de comercializar os produtos fabricados para o exterior; **Importar** para uso próprio - no caso de adquirir no exterior produtos para comercialização.

**As atividades DISTRIBUIR e IMPORTAR COM FRACIONAMENTO DE PRODUTOS**

CLASSE DE PRODUTO I a V: "medicamentos", "medicamento de controle especial", "insumos farmacêuticos", "insumos farmacêuticos de controle especial", "precursores"; "cosméticos", "perfume", "produtos de higiene"; "alimentos"; "produtos para a saúde / correlatos"; e ou, "saneantes domissanitários".

ATIVIDADES - assinalar também: **Armazenar e Distribuir** – todas, obrigatoriamente; **Transportar** – somente no caso de transporte próprio; se terceirizado, deixar em branco; **Exportar** - no caso de comercializar os produtos fabricados para o exterior; **Importar** para uso próprio - no caso de adquirir no exterior produtos para comercialização.

Notas: As atividades Fracionar e Embalar – são permitidas somente para:

Os CNAE 4644-3/01 e 4691-5/00 (Agrupamentos 17 e 19, Subgrupo B, Grupo I – Anexo I) e para as classes de produtos "insumos farmacêuticos" (princípio-ativo e excipientes) e "insumos farmacêuticos de controle especial" (princípio-ativo e outras substâncias de controle especial) e "precursores".

O CNAE 4633-8/01 (Agrupamento 13, Subgrupo B, Grupo I – Anexo I), na condição de comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, submetidos a processos iniciais como descascamento, desconchamento, remoção das partes não comestíveis, fracionamento, procedimentos de higienização e embalagem, entre outros, que corresponde a classe de produto "alimentos".

**A atividade EMBALAR**

CLASSE DE PRODUTO I a V: "medicamentos", "medicamento de controle especial", "insumos farmacêuticos", "insumos farmacêuticos de controle especial" e "precursores"; "cosméticos", "perfume" e "produtos de higiene"; "alimentos", "alimentos artesanais", "aditivos para alimentos", "embalagens para alimentos" e "vernizes sanitários para embalagens de alimentos"; "produtos para a saúde / correlatos"; e, "saneantes domissanitários".

ATIVIDADES: **Embalar** – obrigatoriamente; **Transportar** – somente no caso de transporte próprio; se o transporte for terceirizado deixar em branco; **Armazenar** – quando houver produtos em estoque.

Nota: Esta prestação de serviço não prevê a atividade Distribuir.

**A atividade ARMAZENAR**

CLASSE DE PRODUTO I a V: "medicamentos", "medicamento de controle especial", "insumos farmacêuticos", "insumos farmacêuticos de controle especial" e "precursores"; "cosméticos", "perfume" e "produtos de higiene"; "alimentos", "alimentos artesanais", "aditivos para alimentos", "embalagens para alimentos" e "vernizes sanitários para embalagens de alimentos"; "produtos para a saúde / correlatos"; e, saneantes domissanitários".

ATIVIDADES: **Armazenar** – obrigatoriamente; **Expedir** – quando for o caso; **Transportar** – somente no caso de transporte próprio; se o transporte for terceirizado deixar em branco.

Nota: Esta prestação de serviço não prevê a atividade Distribuir.

**Para a atividade TRANSPORTAR**

CLASSE DE PRODUTO I a V: "medicamentos", "medicamento de controle especial", "insumos farmacêuticos", "insumos farmacêuticos de controle especial", "precursores", "cosméticos", "perfume", "produtos de higiene", "alimentos", "alimentos artesanais", "aditivos para alimentos", "embalagens para alimentos", "vernizes sanitários para embalagens de alimentos", "produtos para a saúde / correlatos" e ou "saneantes domissanitários".

ATIVIDADES: **Transportar** – obrigatoriamente; **Armazenar** – quando houver estoque de produtos no local.

**A prestação de serviços de ESTERILIZAÇÃO OU REPROCESSAMENTO POR E.T.O. OU SUAS MISTURAS, RADIAÇÃO IONIZANTE OU OUTRO MÉTODO CONSIDERADO COMPLEXO**

CLASSE DE PRODUTO III: "alimentos" e "embalagem para alimentos".

ATIVIDADE: Irradiar – quando o processo utilizar radiação ionizante para diminuir a carga microbiana do alimento.

CLASSE DE PRODUTO IV: "produtos para saúde / correlatos".

ATIVIDADES: **Esterilizar por E.T.O.** – quando o processo de esterilização utilizar Gás Óxido de Etileno; **Esterilizar por Radiação Ionizante** - quando o processo de esterilização utilizar Raio Gama; **Esterilizar Outros** - quando o processo de esterilização utilizar outro método complexo aprovado pelo órgão competente de vigilância sanitária; **Reprocessar** – quando o processo de limpeza, desinfecção, preparo, embalagem, esterilização e controle de qualidade for aplicado a artigos médico-hospitalares (exceto os de uso único), para permitir a reutilização; **Armazenar** – quando houver estoque de artigos médico-hospitalares reprocessados.

Nota: A Unidade de Esterilização de estabelecimento fabricante está sujeita a Licença de Funcionamento própria. Deste modo, a atividade esterilizar não deve ser assinalada concomitantemente com a atividade fabricar.

**Formulário de análise de projeto arquitetônico**

Nome do estabelecimento		
CNPJ /CPF	Natureza do estabelecimento	
Endereço completo do estabelecimento		
Bairro-distrito	Município	CEP
Telefone	Fax	Celular

**Projeto arquitetônico**

Construção ( )	Reforma ( )	Ampliação ( )
Área a construir / ampliar	Área a reformar	Área total
<b>Autor do projeto</b>		

Nome do autor do projeto		Crea
Telefone	Fax	Celular

assinatura



DADOS DO ESTABELECIMENTO DA APREENSÃO			
24- NOME DO ESTABELECIMENTO DA APREENSÃO:			
25- RAZÃO SOCIAL:			
26- CNPJ:	27- ATIVIDADE:	28- INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
29- ENDEREÇO COMPLETO (AV; RUA; Nº):			
30- BAIRRO:			
31- TELEFONE/FAX:	32- CEP:	33- MUNICÍPIO:	34- UF:
35- PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL:		36- TELEFONE: ( )	
37- COLHEITA P/FINS DE ANÁLISE: ( ) FISCAL ( ) SURTO ( ) ORIENTAÇÃO ( ) OUTROS		38- TEMPERATURA DA COLHEITA:	
39- TIPO DE ANÁLISE SOLICITADA: ( ) MICROSCÓPICA ( ) MICROBIOLÓGICA ( ) FÍSICO-QUÍMICA ( ) ROTULAGEM ( ) TOXICOLÓGICA ( ) OUTRAS: _____ MOTIVO DA APREENSÃO: _____			
40- PARTE DEPOSITÁRIO LACRE Nº: _____			
PARTE LABORATÓRIO LACRE Nº: _____ E _____			
41- _____ ASS. CARIMBO AUTORIDADE SANITÁRIA                      ASS. CARIMBO AUTORIDADE SANITÁRIA                      ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (A)  _____ LOCAL E DATA                      HORA: _____  _____ 1ª TESTEMUNHA                      2ª TESTEMUNHA			
42- DATA DO RECEBIMENTO LABORATÓRIO: ____/____/____. HORA: ____:____. REGISTRO: _____			
FUNCIONÁRIO: _____			
OBS: DE ACORDO COM OS ARTIGOS 23 E 27 DA LEI FEDERAL Nº 6.437, DE AGOSTO DE 1977, EM CASO DE COLHEITA DE AMOSTRAS EM TRIPLICATA UMA DAS PARTES DO PRODUTO OU DA SUBSTÂNCIA FICA COM O DETENTOR, A FIM DE SERVIR COMO CONTRAPROVA, DEVENDO MANTÊ-LA E CONSERVÁ-LA ADEQUADAMENTE, CONFORME O RECOMENDADO PELO FABRICANTE. NO CASO DE NÃO VIABILIDADE DE COLHEITA DE AMOSTRA EM FUNÇÃO DA QUANTIDADE OU NATUREZA, O PRODUTO OU SUBSTÂNCIA SERÁ ENCAMINHADO AO LABORATÓRIO OFICIAL, PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE FISCAL, NA PRESEÇA DO SEU DETENTOR, OU DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E DO PERITO PELO MESMO INDICADO. NO CASO DE AUSÊNCIA, SERÃO CONVOCADAS DUAS TESTEMUNHAS PARA PRESENCIAR A ANÁLISE.			

## Anexo III – Quadros e Tabelas

Tabela 1 – Tipos de serviços de saúde que devem possuir Licença Sanitária própria.

Cód.	Tipo de Serviço	Definição
118	Casa de apoio a portadores de HIV/AIDS	Instituição que oferece assistência multidisciplinar aos portadores do HIV e/ou doentes de AIDS sem recursos financeiros ou apoio familiar, promovendo a sua reintegração à família e à sociedade. Suas funções não podem ser confundidas com as desempenhadas pelos hospitais e clínicas de saúde, responsáveis por um serviço de assistência e tratamento mais especializado e complexo.
119	Casa de apoio para dependentes de comunidade terapêutica química	São serviços de atenção a pessoas com problemas decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, de acordo com a RDC n.º 101 de 30/05/2001.
120	Casa de apoio – outras	Instituição pública ou privada, que presta assistência multidisciplinar a pessoas sem recursos financeiros ou apoio familiar, sintomáticas ou assintomáticas de algum tipo de patologia e/ou que estejam em trânsito para tratamento, sob regime de internato ou não durante um período de tempo indeterminado.
137	Centro de atenção psicossocial – CAPS III/III	Serviço ambulatorial de atenção diária capacitada para atender prioritariamente pacientes com transtornos mentais severos e persistentes, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo e não-intensivo, de acordo com sua modalidade, Portaria GM/MS n.º 336 de 19/02/2002.
104	Centro de Saúde/Unidade Básica	Unidade para realização de atendimento de atenção básica e integral a uma população de forma programada ou não nas especialidades básicas, podendo oferecer assistência odontológica e de outros profissionais de nível superior. A assistência deve ser permanente e prestada por médico generalista ou especialista nestas áreas. Pode ou não oferecer Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapia e pronto atendimento 24 horas.
106	Consultório isolado	Sala isolada destinada à prestação de assistência médica ou odontológica ou de outros profissionais de saúde de nível superior.
154	Hospital especializado – maternidade	Hospital monovalente destinado a prestar assistência à saúde da mulher durante a gestação, o parto e puerpério.
117	Hospital especializado – outros	Hospital monovalente destinado a prestar assistência à saúde em uma especialidade, de acordo com a Portaria n.º 356 de 20/02/2002.
155	Hospital especializado – pediátrico	Hospital monovalente destinado a prestar assistência à saúde da criança.
156	Hospital especializado – psiquiátrico	Hospital monovalente destinado a prestar assistência à saúde de pessoas portadoras de transtornos psíquicos e/ou deficiências mentais.
090	Hospital geral	Hospital polivalente destinado a prestar assistência à saúde nas seguintes especialidades: clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgia e outras, de acordo com a Portaria n.º 356 de 20/02/2002.
103	Posto de Saúde	É a unidade de saúde que presta assistência a uma população determinada, estimada em até 2.000 (dois mil) habitantes, utilizando técnicas apropriadas e esquemas padronizados de atendimento. Esta unidade não dispõe de profissionais de nível superior no seu quadro permanente, sendo a assistência prestada por profissionais de nível médio ou elementar, com apoio e supervisão dos centros de saúde de sua articulação.
111	Unidade de apoio diagnóstico e terapia isolada – SADT	Unidades isoladas onde são realizadas atividades que auxiliam a determinação de diagnóstico e/ou complementam o tratamento e a reabilitação do paciente. Abrange as diversas atividades de apoio diagnóstico e terapêutico, tais como: laboratórios de análises clínicas, anatomia patológica, radiologia, endoscopia, fisioterapia, provas funcionais, hemoterapias, traçados diagnósticos (EEG, ECG) e os atendimentos individuais e em grupos realizados pelas diversas categorias profissionais nas unidades de saúde.
102	Unidade de saúde da família	Unidade pública de saúde que assume a responsabilidade por uma determinada população a ela vinculada. Uma unidade de Saúde da Família pode atuar com uma ou mais equipes do Programa Saúde da Família (PSF), dependendo da concentração de famílias no território de abrangência.
109	Unidade de saúde móvel fluvial	Barco/navio equipado como unidade de saúde, contendo no mínimo um consultório e uma sala de curativos, podendo ter consultório odontológico.
078	Unidade de saúde - SPA	Idem SPA e assemelhados. Presta serviços especializados na execução de procedimentos para emagrecimento, submetendo os clientes a internação sem a realização de procedimentos médico-cirúrgicos de qualquer natureza.
001	Agência transfusional	Serviço que tem a função de armazenar, realizar testes de compatibilidade entre doador e receptor e transfundir os hemocomponentes liberados, de acordo com a RDC n.º 151 de 21/08/2001.
006	Assistência ao idoso (instituição de longa permanência para idosos)	Instituição de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, de acordo com a RDC n.º 283 de 26/09/2006.
007	Banco de sangue/ Serviços de hemoterapia	Entidade de âmbito central, de natureza privada, localizado preferencialmente na capital, referência do estado na área de Hemoterapia e/ou hematologia com a finalidade de prestar assistência e apoio hemoterápico e/ou hematológico à rede de serviços de saúde, de acordo com a RDC n.º 151 de 21/08/2001.
019	Clínica odontológica modular	Serviço que presta atendimento com mais de um equipamento odontológico, em espaço único, podendo usar equipamento de raios x odontológico. Estão enquadradas as clínicas de ortodontia.
020	Clínica odontológica I	Serviço que possui de 2 a 3 consultórios independentes, podendo usar equipamento de raios x odontológico.
021	Clínica odontológica II	Idem tipo I, mantendo em anexo laboratório de prótese dentária.
023	Unidade de Coleta	Serviço que realiza coleta de sangue total, podendo ser móvel ou fixa. Se móvel deverá ser pública, ligada a um serviço de hemoterapia. Se fixa poderá ser pública ou privada, de acordo com a RDC n.º 151 de 21/08/2001.
046	Hemocentro	Entidade de âmbito central, de natureza pública, localizada preferencialmente na capital, referência no Estado na área de Hemoterapia e/ou Hematologia com a finalidade de prestar assistência e apoio hemoterápico e/ou hematológico à rede de serviços de saúde. Presta serviço de assistência às áreas a que se propõe, inclusive ensino e pesquisa, formação de Recursos Humanos, controle de qualidade, suporte técnico, integração das instituições públicas e filantrópicas, e apoio à Secretaria de Saúde na formulação da Política de Sangue e Hemoderivados no Estado, de acordo com a RDC n.º 151 de 21/08/2001.
068	Policlínica odontológicas	Possui mais de 3 consultórios odontológicos independentes que podem ser usados para ensino odontológico. Os consultórios são independentes entre si, podendo manter clínicas modulares, laboratórios de prótese odontológica, instituto de radiologia ou documentação odontológica.
105	Policlínica	Unidade de saúde para prestação de atendimento ambulatorial em várias especialidades incluindo ou não especialidades básicas, podendo ainda ofertar outras especialidades não médicas. Podendo ou não oferecer: SADT e pronto atendimento 24 horas.
136	Clínicas e/ou serviços de medicina do trabalho	Responsável por implantar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e organizar e manter atualizado o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO).
139	Posto de coleta para análises clínicas	Serviço vinculado a um laboratório clínico, que realiza atividade laboratorial, mas não executa a fase analítica dos processos operacionais, exceto os exames presenciais, cuja realização ocorre no ato da coleta.
141	Unidade de coleta e transfusão	Entidade de âmbito local, de natureza pública ou privada, que realiza coleta de sangue total e transfusão. Poderá ou não processar o sangue total e realizar os testes imuno-hematológicos dos doadores, de acordo com a RDC n.º 151 de 21/08/2001.

143	Unidade sorológica/central de triagem laboratorial de doadores	Entidade de âmbito local, regional ou estadual, pública ou privada, que tem como competência a realização dos exames de triagem das doenças infecciosas nas amostras de sangue dos doadores coletado na própria instituição ou em outras. A realização de exames para outras instituições só será autorizada mediante convênio/contrato de prestação de serviço, conforme a natureza das instituições, de acordo com a RDC n.º 151 de 21/08/2001.
150	Banco de dentes	Instituição sem fins lucrativos, vinculada a uma faculdade, universidade ou outra instituição. Têm o propósito de suprir as necessidades acadêmicas, fornecendo dentes humanos para pesquisa ou para treinamento laboratorial pré-clínico dos alunos e para tanto realiza arrecadação; preparação; cessão e/ou empréstimo de dentes; administração dos dados e registros.

Tabela 2- Tipos de serviços que podem estar ligados a licença de um estabelecimento ou possuir licença própria.

Cód.	Tipo de Serviço	Definição
159	Casa de parto normal	Unidade ou instituição onde são realizados os partos normais sem distócias. Se extra-hospitalar deve ter um hospital como referência.
005	Anatomia patológica	Unidade destinada a realizar exames citológicos e estudos macro e ou microscópicos de peças anatómicas retiradas cirurgicamente de doentes ou de cadáveres, para fins de diagnóstico.
028	Consultório odontológico I	Serviço que possui um equipamento odontológico, podendo usar equipamento de raios x odontológico.
029	Consultório odontológico II	Idem ao tipo I, mantendo em anexo um laboratório de prótese odontológica.
031	Dispensário de medicamento	Setor de fornecimento de medicamentos industrializados, privativo de pequena unidade hospitalar ou equivalente, conforme Lei Federal n.º 5.991 de 17/12/1973.
032	Instituto de documentação odontológica	Serviço que realiza apenas tomadas radiográficas intra ou extra-orisais, podendo usar vários tipos de equipamentos de radiologia odontológica, além de realizar moldagem da cavidade bucal, fotografias intra e extra-bucais e outros exames complementares.
035	Unidade de Esterilização de material por óxido de etileno – ETO	Unidade de apoio à saúde destinada à operacionalização de processos de esterilização, reesterilização e reprocessamento de produtos por óxido de etileno, conforme Portaria Interministerial n.º 482 de 16/04/1999.
036	Unidade de Esterilização de material por vapor saturado sob pressão, calor seco e outros	Idem Central de Material Esterilizado (CME). É a unidade ou serviço destinado à operacionalização de processos de esterilização por vapor saturado sob pressão e/ou calor seco e/ou outros.
037	Esterilização de material por Radiação ionizante	Idem Radioesterilização. É o processo de esterilização que utiliza duas fontes de radiação possíveis, como: raios gama de uma fonte de <sup>60</sup> Co ou feixes de elétrons de aceleradores de alta energia. Pode ser utilizado para esterilizar produtos médicos descartáveis, próteses, cosméticos, aditivos e componentes para indústrias farmacêuticas; meios de cultura, soluções e ingredientes para laboratórios de prestação de serviços e pesquisas; implantação de um banco de tecidos biológicos: ossos, peles e membranas diversas; e, alimentos destinados a pacientes de risco.
038	Clínica de estética I	É o consultório médico ou o ambulatório e estabelecimento assemelhado, autônomo e independente do hospital, que presta serviços especializados na execução de procedimentos em estética e emagrecimento, sem internação.
039	Clínica de estética II	É o ambulatório e estabelecimento assemelhado, localizado ou não no interior das dependências de hospital, que presta serviços especializados na execução de procedimentos em estética e/ou emagrecimento, sem submeter os clientes à internação.
040	Clínica de estética III	É o ambulatório e estabelecimento assemelhado, autônomo e independente do hospital, que exclusivamente presta serviços especializados na execução de procedimentos em estética, associado ou não a execução de procedimentos em emagrecimento, sem submeter os clientes a internação.
041	Farmácia hospitalar	Unidade clínica de assistência técnica e administrativa, dirigida por farmacêutico, integrada funcional e hierarquicamente às atividades hospitalares. Manipula fórmulas magistrais e oficiais, inclusive com preparo de nutrição parenteral e dispensação de medicamentos e correlatos. Realiza ainda o preparo de dose unitária e a unitarização de dose de medicamento, conforme RDC n.º 67 de 08/10/2007.
044	Serviço de fisioterapia	Estabelecimento que oferece tratamento realizado por profissional fisioterapeuta por meio de agentes físicos, como: luz, calor, frio, eletricidade, exercício etc.
058	Manutenção de equipamentos e infraestrutura	Serviço de manutenção de equipamentos, prédios, instalações e ao controle e manutenção dos reservatórios, da qualidade da água e do sistema de manejo dos resíduos, além, de Central de gases medicinais, Usina de oxigênio, Gerador de energia elétrica, Ar condicionado central, etc.
057	Litotripsia	Procedimento médico ambulatorial (sem internação) utilizado para tratamento dos cálculos urinários sem cirurgia, por despedaçamento de cálculo(s) na bexiga ou na uretra, através de ondas de choque.
060	Serviço de Medicina nuclear "in vitro" (Radioimunoensaio)	Serviço que utiliza método de diagnóstico laboratorial no qual utilizasse substâncias radioativas para a quantificação de hormônios, marcadores tumorais e drogas que serão detectadas em amostras do sangue e urina dos pacientes.
061	Serviço de medicina nuclear "in vivo"	Serviço que emprega fontes abertas de núcleos radioativos para revelar dados sobre a anatomia e a função dos órgãos (diagnóstico) e tratamento.
070	Serviço de Terapia Antineoplásica	Serviço de saúde composto por equipe multiprofissional especializado à atenção à saúde de pacientes oncológicos que necessitem de tratamento medicamentoso (quimioterapia), de acordo com a RDC n.º 220 de 21/09/2004.
071	Serviço de radiodiagnóstico médico	Serviço ou instituição onde se realizam procedimentos radiológicos médicos, de acordo com a Portaria n.º 453 de 01/06/1998.
072	Serviço de radiodiagnóstico odontológico	Estabelecimento, serviço ou instituição, onde se realizam procedimentos radiológicos odontológicos intra e extra-orisais, incluindo os consultórios odontológicos com equipamento de raios-x diagnóstico, de acordo com a Portaria n.º 453 de 01/06/1998.
073	Serviço de radioterapia	Serviço de saúde especializado, isolado ou integrante de uma unidade hospitalar, onde são realizadas práticas de radioterapia, que é a aplicação médica da radiação ionizante para fins terapêuticos utilizando raios-x e/ou fontes seladas com material radioativo, de acordo com a RDC n.º 20 02/02/2006.
075	Serviço de diálise	Serviço destinado a oferecer modalidades de diálise para tratamento de pacientes com insuficiência renal crônica, conforme RDC n.º 154 de 15/06/2004.
088	Análise clínica/Patologia clínica	Unidade destinada à realização de análises clínicas necessárias ao diagnóstico e à orientação terapêutica de pacientes.
091	Serviço de vacinação	São unidades assistenciais de saúde, públicas ou privadas que realizam vacinação para prevenção de doenças imunopreveníveis.
092	Psicologia	Serviço desempenhado por psicólogo, para o tratamento da mente e de fenômenos e atividades mentais.
093	Fonoaudiologia	Serviço desempenhado por fonoaudiologista para tratar os distúrbios da linguagem e restabelecer o modo de comunicação sadio e eficaz.
095	Assistência domiciliar	Serviço que reúne um conjunto de atividades de caráter ambulatorial, programadas e continuadas desenvolvidas em domicílio, podendo ser prestado por instituição pública ou privada que será responsável pela operacionalização de assistência e/ou internação domiciliar, de acordo com a RDC n.º 11 de 26/01/2006. Também consta deste tipo de serviço o atendimento domiciliar odontológico, com uso de equipamentos portáteis.
096	Unidade de nutrição enteral	Unidade que seleciona, adquire, armazena e distribui insumos, produtos e nutrição enteral industrializada ou não, produz bens e presta serviços, possuindo instalações e equipamentos específicos para a preparação da Nutrição Enteral, conforme a RDC n.º 63 de 06/06/2000.
069	Unidade de nutrição parenteral	Unidade que seleciona, adquire, armazena e distribui insumos, produtos e nutrição parenteral industrializada ou não, produz bens e presta serviços, possuindo instalações e equipamentos específicos para a preparação da Nutrição Parenteral.
110	Clínica/Ambulatório	Local onde se presta assistência a pacientes em regime de não internação, de acordo com a Portaria n.º 356 de 20/02/2002.
113	Hospital dia	Estabelecimento de assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, que requeiram a permanência do paciente na Unidade por um período máximo de 12 horas, de acordo com a Portaria n.º 44, de 10/01/2001.
121	Banco de leite humano	Serviço especializado, responsável por ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e execução de atividades de coleta da produção láctea da nutriz, do seu processamento, controle de qualidade e distribuição, conforme RDC n.º 171 de 04/09/2006.
133	Banco de células progenitoras hematopoiéticas Banco de Sangue de Cordão Uterino e Placentário para uso Autólogo Bancos de Sangue de Cordão Uterino e Placentário para uso alogênico não-aparentado	Serviço privado, responsável por todo o processo desde a triagem, coleta, testagem, processamento, armazenamento e liberação do sangue de cordão umbilical e placentário. O sangue armazenado nestes serviços é exclusivamente para uso autólogo, ou seja, do próprio recém-nascido, e exclui o seu uso por pessoa da família ou outrem, de acordo com a RDC n.º 153 de 14/06/2004.  São os bancos mantidos pelo poder público, responsáveis por todo o processo desde a triagem, coleta, testagem, processamento, armazenamento e liberação do sangue de cordão umbilical e placentário. O sangue armazenado nestes bancos é proveniente de doações, e poderá ser utilizado por qualquer pessoa que necessite, inclusive pelo próprio doador, desde que haja compatibilidade e o sangue estiver disponível. Os BSCUP também armazenam material para uso aparentado (parentesco de primeiro grau com o recém-nascido) quando há indicação médica para tal procedimento e que o justifique adequada e claramente. Neste último caso, as células contidas no sangue de cordão são de uso exclusivo do paciente indicado, e o armazenamento também é gratuito, de acordo com a RDC n.º 153 de 14/06/2004.
134	Banco de Células e Tecidos Germinativos	Serviço destinado a selecionar doador(a)s, coletar, transportar, registrar, processar, armazenar, descartar e liberar células e tecidos germinativos, para uso terapêutico de terceiros ou do(a) próprio(a) doador(a), de acordo com a RDC n.º 33 de 17/02/2006.
138	Gabinete de Podologia	Unidade especializada em prestar cuidado aos pés e suas doenças.
140	Pronto atendimento	
144	Banco de tecido ocular humano	Idem Banco de Olhos. Serviço destinado a captar, transportar, processar e armazenar tecidos oculares de procedência humana para fins terapêuticos, de pesquisa ou ensino. E deve funcionar em estabelecimento hospitalar, de acordo com a RDC n.º 347 de 02/12/2003.
145	Banco de tecido musculoesquelético	É o serviço destinado à realização da triagem clínica, laboratorial e sorológica dos doadores de tecidos, retirada, identificação, transporte para o banco, processamento, armazenamento e disponibilização de ossos, tecidos moles (cartilagens, fâscias, serosas, tecido muscular, ligamentos e tendões) e seus derivados, de procedência humana, para fins terapêuticos, pesquisa e ensino, de acordo com a RDC n.º 220 de 27/12/2006.
146	Banco de pele	É o serviço destinado à realização da triagem clínica, laboratorial e sorológica dos doadores de tecidos, retirada, identificação, transporte para o banco, processamento, armazenamento e disponibilização de tecido cutâneo e seus derivados, de procedência humana, para fins terapêuticos, pesquisa e ensino, de acordo com a RDC n.º 220 de 27/12/2006.
147	Banco de válvulas	Serviço destinado à retirada, preparo e conservação de partes do coração para emprego em enxertos com finalidade terapêutica. Deve funcionar em estabelecimento hospitalar autorizado pelo Ministério da Saúde a realizar retirada e/ou transplante e/ou enxerto de órgão ou tecido, conforme Portaria GM/MS n.º 333, de 24/03/2000.
151	Acupuntura	Atividade que utiliza agulhas, moxas e outros instrumentos para liberar substâncias químicas no organismo com efeito analgésico e/ou antiinflamatório e assim, aliviar dor e outros sintomas decorrentes de determinadas doenças.
152	SVO – Serviço de Verificação de Óbito	Serviço público com o objetivo de realizar necropsias de pessoas falecidas em decorrência de morte natural sem assistência médica ou de óbito sem causa conhecida; procede o registro de óbito e expedir guia de sepultamento para corpos necropsiados e não reclamados; encaminha ao IML os casos que haja suspeita de morte violenta, verificada antes ou no decorrer da necropsia, bem como aqueles de morte natural em que persista a não identificação da causa <i>mortis</i> ; fiscaliza o trânsito de cadáveres, ossadas e restos exumados, nos casos de morte natural e faz as necessárias comunicações aos bancos de dados oficiais.
153	Serviço de prótese odontológica	Estabelecimento de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos que se destina a confecção de aparelho de prótese ou órtese na área de odontologia ou buço-maxilar.
056	Lavanderia – processamento de roupa hospitalar	Idem Unidade de Processamento da roupa de serviços de saúde. É um setor de apoio que tem como finalidade coletar, pesar, separar, processar, confeccionar, reparar, e distribuir roupas em condições de uso, higiene, quantidade, qualidade e conservação a todas as unidades do serviço de saúde. Pode ser própria ou terceirizada, intra ou extra serviço de saúde, de acordo com o Manual Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos, ANVISA 2007.
076	Serviço de nutrição e dietética (SND)	É o serviço que produz refeições nutricionalmente balanceadas e dietas adequadas às necessidades específicas do paciente, bem como educação nutricional. Pode ser intra ou extra hospitalar, pública ou privada.

Tabela 3- Tipos de serviços que não estão sujeitos a licença própria e obrigatoriamente estão ligados a um estabelecimento.

Cód.	Tipo de Serviço	Definição
107	Unidade de saúde móvel terrestre	Veículo automotor equipado, especificamente, para prestação de atendimento ao paciente, como as unidades odontológicas móveis.
108	Unidade móvel de nível pré-hospitalar – urgência e emergência com atendimento	Veículo terrestre, aéreo ou hidroviário destinado a prestar atendimento de urgência e emergência pré-hospitalar a paciente vítima de agravos a saúde.
142	Unidade móvel de nível pré-hospitalar de transporte sem atendimento	Idem Ambulância de Transporte (Tipo A). Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, conforme Portaria n.º 2.048 de 05/11/2002.
074	Ressonância magnética	Serviço de diagnóstico por imagem que não utiliza radiação e permite retratar imagens de alta definição dos órgãos do corpo. O equipamento trabalha com campo magnético e ondas de rádio que permitem a formação de imagens.
082	Tomografia computadorizada	Serviço complementar de diagnóstico por imagem, que consiste numa imagem que representa uma seção ou "fatia" do corpo. É obtida através do processamento por computador de informação recolhida após expor o corpo a uma sucessão de raios-x.
115	Pronto socorro geral	Unidade pública ou privada, pertencente a uma unidade hospitalar que presta assistência a urgências 24 horas por dia.
116	Pronto socorro especializado	Unidade pública ou privada, pertencente a uma unidade hospitalar que presta assistência especializada a urgências 24 horas por dia.
148	Posto de coleta de leite humano	Unidade fixa ou móvel, infra ou extra-hospitalar, vinculada tecnicamente ao Banco de Leite Humano e administrativamente a um serviço de saúde ou ao próprio Banco de Leite Humano, responsável por ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e execução de atividades de coleta da produção láctea da nutriz e sua estocagem, conforme RDC n.º 171 de 04/09/2006.
122	Análise de água tratada para Diálise	Atividade de análise da água tratada para diálise quanto a parâmetros microbiológicos e físico-químicos referenciados na RDC n.º 154 de 15/06/2004, e realizada por Laboratórios oficiais ou privados habilitados a Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS/ANVISA).
123	Análise química -farmacêutica	Atividade executada por um Laboratório Analítico que desenvolve análise físico-química de fármacos.
094	Atividade de clínica médica	Atividade de assistência médica prestada a pacientes em regime de não internação.
099	Atividade de clínica médica (Regime de hospital dia)	Atividade de assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, que requeiram a permanência do paciente na Unidade por um período máximo de 12 horas, de acordo com a Portaria n.º 44, de 10/01/2001.
012	Bioquímica	É o Setor do Laboratório de Análises Clínicas que realiza ensaios bioquímicos de fluidos corporais humanos (soro, plasma, urina, liquor, etc.).
013	Cirurgia buco-maxilo-facial	É a atividade de realização de procedimentos médico-cirúrgicos de pequeno porte, sob anestesia local, sem pernoite do paciente. Pode ocorrer em um consultório médico independente do hospital.
014	Cirurgia ambulatorial não estética – Tipo I	É a atividade de realização de procedimentos médico-cirúrgicos de pequeno porte, em ambulatório, em salas cirúrgicas adequadas a essa finalidade. Pode ser realizada em estabelecimento de saúde, independente do hospital, destinado a realizar cirurgias/procedimentos médico-cirúrgicos de pequeno e médio porte, sob anestesia loco-regional (com exceção dos bloqueios subaracnóideo e peridural) com ou sem sedação. Não é permitido o pernoite e a internação do paciente.
015	Cirurgia ambulatorial não estética – Tipo II	É a atividade de realização de procedimentos médico-cirúrgicos em regime ambulatorial ou de internação, em salas cirúrgicas próprias ou do centro cirúrgico do hospital, podendo utilizar a estrutura de apoio e equipamentos de infra-estrutura do hospital. Se o estabelecimento for independente do hospital deve possuir ou terceirizar as áreas de apoio.
017	Cirurgia buco-maxilo-facial	É a atividade cirúrgica para tratamento das doenças da cavidade bucal e anexos, como: defeitos de nascença, traumatismos, anormalidades do crescimento crânio-facial, tumores, deformidades estéticas da boca, dentes, maxilar e face. É uma especialidade da área de Odontologia.
018	Cirurgia estética hospitalar	É o procedimento cirúrgico com finalidade estética realizado em uma unidade hospitalar.
089	Citologia	Origem, desenvolvimento, função e destruição das células sanguíneas. Citologia da hemopoiese. Morfologia dos eritrócitos e leucócitos. Citologia do líquor e derrames. Espermograma. Noções de citologia cervico-vaginal.
024	Coleta domiciliar de material humano	Idem Coleta laboratorial domiciliar. É a realização da coleta de amostra de paciente em sua residência.
026	Comissão de controle de infecções hospitalares	Órgão de assessoria da diretoria do hospital, normativo e deliberador, responsável pela elaboração, instituição e execução de ações de controle de infecção hospitalar. É multidisciplinar, sendo composta por profissionais de diferentes áreas, que assumem sua operacionalização, especialmente o médico e o enfermeiro, de acordo com a Cartilha para implantação da CCIH, VISA/MT, 1999. Nos dias atuais recebe o nome de Controle de Infecção relacionada à assistência à saúde e abrange outros serviços além das unidades hospitalares.
124	Contaminantes químicos de alimentos	Exame realizado por um laboratório de análise de alimentos onde são pesquisados os contaminantes químicos como: as micotoxinas, contaminantes inorgânicos, resíduos de pesticidas, medicamentos de uso veterinário e de migrantes de embalagens e equipamentos em contato com alimentos que constituam riscos à saúde humana.
033	Endoscopia	Método de investigação de doenças do esôfago, estômago e intestinos através de tubos flexíveis introduzidos pela cavidade oral (endoscopia digestiva alta) ou anal (colonoscopia). Utilizada para realizar avaliação detalhada, coletar material ou realizar pequenas cirurgias.
126	Físico-Químico de alimentos	Exames realizados em Laboratório de Análises de Alimentos que visa avaliar os padrões de identidade e qualidade de alimentos quanto ao aspecto físico – químico.
127	Hematologia (Análises clínicas/ Patologia clínica)	Setor do Laboratório de Análises Clínicas que realiza análise morfológica dos elementos figurados do sangue: hemácias, leucócitos e plaquetas, verificação dos valores hematimétricos, bem como a análise da produção dos elementos figurados pelos órgãos hematopoiéticos (medula óssea, baço e linfonodos).
048	Hemodinâmica	É o exame que estuda os movimentos e pressões da circulação sanguínea.
128	Imunologia (Análises clínicas / Patologia clínica)	Setor do Laboratório de Análises Clínicas que realiza análise imunológica, promovendo "in vitro" a reação antígeno-anticorpo.
051	Internação – adulto	Unidade destinada à acomodação e assistência do paciente na faixa etária acima dos 20 anos por um período igual ou superior a 24 horas.
052	Internação – domiciliar	Conjunto de atividades prestadas no domicílio, caracterizadas pela atenção em tempo integral ao paciente com quadro clínico mais complexo e com necessidade de tecnologia especializada, conforme RDC n.º 11 de 26/01/2006.
053	Internação – obstétrica (maternidade)	Unidade destinada à acomodação e assistência da paciente na fase gestacional, na ocasião do parto e do puerpério para ocupar um leito hospitalar, por um período igual ou superior a 24 horas.
054	Internação – pediátrica	Unidade destinada à acomodação e assistência do paciente de 0 a 19 anos para ocupar um leito hospitalar, por um período igual ou superior a 24 horas.
100	Internação – psiquiátrica	Unidade destinada à acomodação e assistência do paciente com transtorno psíquico e/ou deficiência mental para ocupar um leito hospitalar, por um período igual ou superior a 24 horas.
055	Lactário	Unidade com área restrita, destinada à limpeza, esterilização, preparo e guarda de mamadeiras, basicamente, de fórmulas lácteas.
062	Métodos gráficos em cardiologia	Reúne os exames de Eletrocardiografia (ECG) - exame médico onde é feito o registro da variação dos potenciais elétricos gerados pela atividade elétrica do coração e o Ecocardiografia (ECO) - métodos de diagnóstico da estrutura e do funcionamento do coração baseados no uso de ultra-som.
063	Microbiologia (exceto de alimentos)	Setor do Laboratório de Análises Clínicas que pesquisa a presença de microorganismo em líquidos e tecidos corpóreos, para auxiliar no diagnóstico de patologias potencialmente infecciosas. Está subdividida em micologia, bacteriologia e virologia.
129	Microbiologia de alimentos	É o exame que estuda a influência dos microorganismos nas características dos produtos alimentícios de consumo humano ou animal. Engloba também aspectos de biotecnologia para a produção.
130	Microscopia de alimentos	É o exame utilizado para monitorar as condições higiênico-sanitárias do produto alimentício, e que possibilita a identificação histológica, a identificação/estimativa de infestação por insetos e o estudo da estrutura e/ou alterações morfológicas dos alimentos.
066	Necrotério	Local ou sala destinada à guarda e conservação de cadáveres para serem autopsiados ou identificados e onde se realizam exames periciais para determinar a causa da morte, realizados por médicos legistas. Pode estar localizado em uma repartição dos Institutos Médico-Legais ou das polícias judiciárias, em hospitais ou casas de saúde.
008	Neonatologia (berçário) – isolamento	Setor de uma unidade hospitalar com finalidade de prestar assistência ao recém-nascido (0 a 28 dias de vida), sendo o isolamento realizado por equipamentos, como Incubadora ou Berço Aquecido e dispondo de profissionais exclusivos para a assistência destes pacientes.
011	Neonatologia – normal (berçário)	Setor de uma unidade hospitalar com finalidade de assistência ao recém-nascido (0 a 28 dias de vida). Este é o berçário propriamente dito.
009	Neonatologia – observação (berçário de cuidados intermediários)	Setor de uma unidade hospitalar com finalidade de assistência ao recém-nascido (0 a 28 dias de vida), que necessita de cuidados semi-intensivos, principalmente para manutenção e ganho de peso e amadurecimento fisiológico.
067	Parasitologia	Setor do Laboratório de Análises Clínicas que realiza a pesquisa de protozoários e helmintos para o diagnóstico laboratorial de parasitoses intestinais, teciduais e sanguíneas.
149	Preparo de quimioterápicos	Atividade de manipulação dos medicamentos a serem utilizados na Terapia Antineoplásica (TA) realizada pelo Serviço de Terapia Antineoplásica ou por Farmácia contratada para o fornecimento de preparações para TA, desde que esta atenda as disposições contidas neste Regulamento Técnico e as exigências da RDC/ANVISA n.º 67, de 08/10/2007, suas atualizações ou outro instrumento legal que venha substituí-la.
084	Remoção de pacientes	É o procedimento realizado por qualquer tipo de veículo que seja destinado ao transporte de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo.
077	Sorologia	Setor do Laboratório de Análises Clínicas que realiza o estudo do soro sanguíneo. Os testes sorológicos ou imunoensaio se referem ao diagnóstico e identificação de anticorpos e/ou antígenos no soro.
079	Terapia intensiva adulto	São unidades hospitalares destinadas ao atendimento de pacientes graves ou de risco que dispõem de assistência médica e de enfermagem ininterruptas, com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias destinadas a diagnóstico e terapêutica, que atende pacientes maiores de 14 ou 18 anos, de acordo com as rotinas hospitalares internas, conforme Portaria n.º 3432 de 12/08/1998.
081	Terapia intensiva neonatal (berçários de cuidados intensivos)	São unidades hospitalares destinadas ao atendimento de pacientes graves ou de risco que dispõem de assistência médica e de enfermagem ininterruptas, com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias destinadas a diagnóstico e terapêutica, que atende pacientes de 0 a 28 dias, conforme Portaria n.º 3.432 de 12/08/1998.
080	Terapia intensiva pediátrica	São unidades hospitalares destinadas ao atendimento de pacientes graves ou de risco que dispõem de assistência médica e de enfermagem ininterruptas, com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias destinadas a diagnóstico e terapêutica, que atende pacientes de 28 dias a 14 ou 18 anos, de acordo com as rotinas hospitalares internas, conforme Portaria n.º 3432 de 12/08/1998.
101	Toxicologia	É o setor do Laboratório Clínico ou Analítico que realiza a detecção, composição química e ação biológica de substâncias tóxicas ou venenos que podem ter origem vegetal, animal, mineral ou até mesmo sintética.
085	Urgência/Emergência	Setor de um estabelecimento de saúde hospitalar que realiza ações empregadas na recuperação de pacientes cujos agravos à saúde necessitam de assistência imediata por apresentar risco de vida (emergência) e ações empregadas na recuperação de pacientes cujos agravos da saúde necessitam de assistência imediata (urgência), de acordo com a Portaria MS n.º 356 de 20/02/2002.
086	Urínalise	Setor do Laboratório de Análises Clínicas que realiza avaliação dos aspectos físicos e químicos e análise microscópica dos elementos do sedimento urinário.
087	Videolaparoscopia	Procedimento cirúrgico realizado na cavidade abdominal, através de mini-incisões, utilizando material cirúrgico especial e um sistema vídeo endoscópico constituído de uma micro-câmera, processadora de imagem, monitor, videocassete e insuflador eletrônico de gás.
131	Virologia	Setor do Laboratório Clínico ou Analítico que realiza o cultivo, diagnóstico e pesquisa de vírus com a finalidade de identificação e estudo de suas propriedades.

Tabela 4- Tipo de estabelecimentos conforme lei 7.110/99.

<b>Serviços de Saúde Hospitais e clínicas</b>	
<b>Código Tipo do estabelecimento</b>	
17	Estabelecimentos de assistência médica, veterinária e odontológica geral e especializada. - até 50 leitos.
18	Estabelecimentos de assistência médica, veterinária e odontológica geral e especializada. - de 50 a 250 leitos
19	Estabelecimentos de assistência médica, veterinária e odontológica geral e especializada. - acima de 250 leitos
20	Estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial
21	Estabelecimentos de assistência médica de urgência
37	Clínica médico-odontológica-veterinária
38	Consultório médico-odontológica-veterinária
39	Demais estabelecimentos de assistência odontológica-veterinária
<b>Hemoterapia</b>	
<b>Código Tipo do estabelecimento</b>	
22	Unidade de Coleta, Transfusão e Processamento de Sangue
23	Unidade de Coleta, Transfusão de Sangue
24	Agência transfusional
25	Posto de Coleta de Hemoterapia
<b>Serviço de Terapia Renal Substitutiva</b>	
<b>Código Tipo do estabelecimento</b>	
26	Serviço de Terapia Renal Substitutiva
<b>Instituto ou clínica de fisioterapia, ortopedia, psiquiatria e psicológica</b>	
<b>Código Tipo do estabelecimento</b>	
27	Instituto ou clínica de fisioterapia, ortopedia, psiquiatria e psicológica
<b>Instituto de Beleza</b>	
<b>Código Tipo do estabelecimento</b>	
28	Instituto de Beleza com responsabilidade médica
29	Instituto de Beleza sem responsabilidade médica (pedicure / podólogo / manicure)
<b>Instituto de massagem, tatuagem, óticas e laboratórios de ótica</b>	
<b>Código Tipo do estabelecimento</b>	
30	Instituto de massagem, tatuagem, óticas e laboratórios de ótica
<b>Laboratórios de análise clínica, patológica clínica, anatomia, patológica, citológica, líquido céfalo-raquidiano e congêneres. Laboratório ou oficina de prótese dentária</b>	
<b>Código Tipo do estabelecimento</b>	
31	Laboratórios de análise clínica, patológica clínica, anatomia, patológica, citológica, líquido cefalorraquidiano e congêneres.
32	Laboratório ou oficina de prótese dentária
33	Posto de coleta de análises clínicas, patológica clínica, citologia, líquido cefalorraquidiano e congêneres.
<b>Banco olhos, órgãos, leite e outras secreções</b>	
<b>Código Tipo do estabelecimento</b>	
34	Banco olhos, órgãos, leite e outras secreções
<b>Estabelecimentos que se destinam a práticas de esportes</b>	
<b>Código Tipo do estabelecimento</b>	
35	Estabelecimentos que se destinam a práticas de esportes - com responsabilidade médica.
<b>Estabelecimentos que se destinam ao transporte de pacientes</b>	
<b>Código Tipo do estabelecimento</b>	
36	Estabelecimentos que se destinam ao transporte de pacientes
44	Vistoria de veículos para transporte e atendimento de doentes Terrestre
45	Vistoria de veículos para transporte e atendimento de doentes Aéreo
<b>Estabelecimentos que usam radiação ionizantes incluídos os consultórios dentários</b>	
<b>Código Tipo do estabelecimento</b>	
40	Serviço de medicina nuclear - in vivo
41	Serviço de medicina - in vitro
42	Equipamento de radiologia médico-odontológica
43	Conjunto de fontes de radioterapia
<b>Casas de repouso, idosos</b>	
<b>Código Tipo do estabelecimento</b>	
46	Casas de repouso, idosos - com responsabilidade médica
47	Casas de repouso, idosos - sem responsabilidade médica
<b>Prestadoras de Serviços de esterilização</b>	
<b>Código Tipo do estabelecimento</b>	
62	Prestadoras de Serviços de esterilização
<b>Medicamentos / Correlatos / Materiais / Equipamento</b>	
<b>Código Tipo do estabelecimento</b>	
60	Indústria de Drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários
76	Distribuidora com retalhamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes e domissanitários.
69	Dispensário, posto de medicamentos e ervanária
70	Distribuidoras sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes de domissanitários, casa de artigos cirúrgicos, dentários.
71	Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos, farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes e domissanitários.
72	Farmácia (manipulação)
73	Drogaria e Drogstore
<b>Alimentos</b>	
<b>Código Tipo do estabelecimento</b>	
57	Indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios.
58	Envasadora de água mineral e potável de mesa
59	Cozinha industrial e empacotadora de alimentos
63	Distribuidora/depósito de alimentos, bebidas e água mineral
64	Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria e similares
65	Sorveteria
75	Açougue, avícola, peixaria, lanchonete, quiosques, trailers e pastelaria
68	Comércio de laticínios e embutidos
74	Comércio de ovos, bebidas, frutaria, verduras, legumes, quitanda e bar
<b>Saneantes</b>	
<b>Código Tipo do estabelecimento</b>	
66	Aplicadoras de produtos saneantes de domissanitários
<b>Outros</b>	
<b>Demais estabelecimentos não especificados sujeitos à inspeção sanitária</b>	
<b>Código Tipo do estabelecimento</b>	
53	Demais estabelecimentos não especificados sujeitos à inspeção sanitária - baixa complexidade
54	Demais estabelecimentos não especificados sujeitos à inspeção sanitária - media complexidade
55	Demais estabelecimentos não especificados sujeitos à inspeção sanitária - alta complexidade

**Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumo químicos**

Código Tipo do estabelecimento

56 Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumo químicos.

**Supermercados e congêneres**

Código Tipo do estabelecimento

61 Supermercados e congêneres

**Mercearia e congêneres**

Código Tipo do estabelecimento

67 Mercearia e congêneres

**Tabela 5- Classe dos produtos.**

CÓDIGO	TIPO
1	MEDICAMENTO
2	MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL
3	INSUMO FARMACÉUTICO
4	CORRELATO / PRODUTO PARA SAÚDE
5	COSMÉTICO
6	PRODUTO DE HIGIENE
7	PERFUME
8	SANEANTE DOMISSANITÁRIO
9	ALIMENTO
10	ADITIVO PARA ALIMENTO
12	EMBALAGENS PARA ALIMENTOS
13	ALIMENTO ARTESANAL
14	VERNIZ SANITÁRIO
15	INSUMO FARMACÉUTICO DE CONTROLE ESPECIAL
16	PRECURSOR

**Tabela 6- Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE).**

**GRUPO: ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE**

**SUBGRUPO: FABRIL**

**AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**

Código	Descrição	Orientação
1081-3/02	Torrefação e moagem do café	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A produção de café:               <ul style="list-style-type: none"> <li>· Torrado em grãos.</li> <li>· Torrado e moído.</li> <li>· Descafeinado.</li> </ul> </li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A produção de café solúvel (1082-1/00).</li> </ul>
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A produção de:               <ul style="list-style-type: none"> <li>· Farinha de arroz.</li> <li>· Flocos e outros produtos de arroz.</li> </ul> </li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O beneficiamento do arroz (1061-9/01).</li> <li>A produção de:               <ul style="list-style-type: none"> <li>· Óleo de arroz em bruto (1041-4/00).</li> <li>· Óleo de arroz refinado (1042-2/00).</li> <li>· Amidos e féculas de arroz (1065-1/01).</li> </ul> </li> </ul>
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de gelo para consumo humano ou o que entra em contato com alimentos.</li> </ul>
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de:               <ul style="list-style-type: none"> <li>· Açúcar de stévia e outros adoçantes naturais.</li> <li>· Adoçantes artificiais.</li> </ul> </li> </ul>
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Beneficiamento de chá, mate e outras ervas para infusão.</li> <li>· Alimentos artesanais de origem vegetal.</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de chá, mate e semelhantes prontos para beber.</li> </ul> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A elaboração de alimentos artesanais, definidos em regulamento estadual específico é atividade considerada de complexidade básica.</li> </ul>
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de conservas de palmito.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de conservas de legumes e outros vegetais (1032-5/99).</li> </ul>
1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de:               <ul style="list-style-type: none"> <li>· Produtos de panificação industrial: pães e roscas, bolos, tortas, etc.</li> <li>· Farinha de rosca.</li> <li>· Produtos de panificação congelados.</li> <li>· Alimentos artesanais de origem vegetal.</li> </ul> </li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de:               <ul style="list-style-type: none"> <li>· Biscoitos e bolachas (1092-9/00).</li> <li>· Massas alimentícias (1094-5/00).</li> <li>· Massas preparadas e misturadas, em pó, para pães, bolos, etc. (1062-7/00).</li> <li>· A padaria e confeitaria com venda direta ao público, com predominância de:                   <ul style="list-style-type: none"> <li>· Produção própria (4721-1/01).</li> <li>· Revenda (4721-1/02).</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A elaboração de alimentos artesanais, definidos em regulamento estadual específico é atividade considerada de complexidade básica.</li> </ul>
1081-3/01	Beneficiamento de café	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· O beneficiamento do café em coco para café em grão, não associado ao cultivo.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de:               <ul style="list-style-type: none"> <li>· Café torrado em grãos (1081-3/02).</li> <li>· Café solúvel (1082-1/00).</li> </ul> </li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· O beneficiamento do café em coco para café em grão, quando realizado no estabelecimento agrícola.</li> <li>· Outros beneficiamentos pós-colheita, preparatórios para colocação do produto no mercado, realizados sob contrato.</li> </ul>
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de pós para pudins, gelatinas, etc.</li> <li>· Alimentos artesanais de origem vegetal.</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de pós para refrescos ou outras bebidas.</li> </ul> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A elaboração de alimentos artesanais, definidos em regulamento estadual específico é atividade considerada de complexidade básica.</li> </ul>

1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A produção de: <ul style="list-style-type: none"> <li>· Café solúvel</li> <li>· Extratos e concentrados de café e de outras preparações a base de café.</li> </ul> </li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A produção de café torrado em grãos, moído e descafeinado (1081-3/02).</li> </ul>
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	<p>COMPREENDE:</p> <p>A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Preparações salgadas para aperitivos.</li> <li>· Produtos a base de soja.</li> <li>· Sopas em pó ou em tabletes ou líquido.</li> <li>· Doces de matérias primas diferentes de leite.</li> <li>· Alimentos adicionados de nutrientes essenciais.</li> <li>· Alimentos para fins especiais.</li> <li>· Alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde.</li> <li>· Alimentos infantis.</li> <li>· Alimentos irradiados.</li> <li>· Alimentos para gestantes e nutrízes.</li> <li>· Alimentos para idosos.</li> <li>· Alimentos para praticantes de atividades físicas.</li> <li>· Dieta enteral.</li> <li>· Suplementos vitamínicos e minerais.</li> <li>· Sal hipossódico e sucedâneos do sal.</li> <li>· Composto líquido pronto para o consumo, preparado líquido aromatizado, guaraná em pó ou bastão.</li> <li>· Produtos alimentícios não especificados em outras classes.</li> <li>· Alimentos artesanais de origem vegetal.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de adoçantes naturais e artificiais (1099-6/06).</li> </ul> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A elaboração de alimentos artesanais, definidos em regulamento estadual específico é atividade considerada de complexidade básica.</li> <li>· A fabricação de preparações salgadas para aperitivos, produtos a base de soja, sopas em pó ou em tabletes ou líquidas, doces de matéria-prima diferente de leite e produtos alimentícios não especificados em outras classes, é atividade considerada de média complexidade.</li> </ul>
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> <li>· Massas alimentícias (talharim, espagete, ravióli, etc.).</li> <li>· Massas preparadas (frescas, congeladas ou resfriadas) para lasanha, canelone, etc., com ou sem recheio.</li> <li>· Alimentos artesanais de origem vegetal.</li> </ul> </li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A produção de massas preparadas e misturadas em pó para pães, bolos, biscoitos (1062-7/00).</li> <li>· A fabricação de pratos prontos congelados a base de massas (lasanhas, pizzas, etc.) (1096-1/00).</li> <li>· A fabricação de pós para pudins, gelatinas, etc. (1099-6/02).</li> </ul> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A elaboração de alimentos artesanais, definidos em regulamento estadual específico é atividade considerada de complexidade básica.</li> </ul>
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> <li>· Biscoitos e bolachas.</li> <li>· Casquinhas para sorvetes e formas para recheios de doces e semelhantes.</li> <li>· Alimentos artesanais de origem vegetal.</li> </ul> </li> </ul> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A elaboração de alimentos artesanais, definidos em regulamento estadual específico é atividade considerada de complexidade básica.</li> </ul>
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> <li>· Pasta de cacau (massa) e de outros derivados do beneficiamento do cacau (cacau em pó, manteiga de cacau, chocolate amargo para uso industrial, torta de cacau, etc.).</li> <li>· Bombons, chocolates e farinhas a base de chocolates.</li> <li>· Alimentos artesanais de origem vegetal;</li> </ul> </li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de balas, confeitos, frutas cristalizadas e semelhantes (1093-7/02).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A produção de bebidas achocolatadas.</li> </ul> <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A elaboração de alimentos artesanais, definidos em regulamento estadual específico é atividade considerada de complexidade básica.</li> </ul>
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> <li>· Balas, confeitos, gomas de mascar e semelhantes.</li> <li>· Frutas cristalizadas.</li> <li>· Alimentos artesanais de origem vegetal;</li> </ul> </li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de bombons, chocolates e farinhas à base de chocolates (1093-7/01).</li> </ul> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A elaboração de alimentos artesanais, definidos em regulamento estadual específico é atividade considerada de complexidade básica.</li> </ul>
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> <li>· Açúcar moído e triturado, refinado e líquido.</li> <li>· Glicose de cana-de-açúcar.</li> </ul> </li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> <li>· Glicose e outros açúcares a partir de amidos vegetais (1065-1/01).</li> <li>· Açúcar natural (stévia) (1099-6/06).</li> <li>· Adoçantes (1099-6/06).</li> </ul> </li> </ul>
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de óleo de milho refinado.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de óleo de milho bruto (1065-1/02).</li> </ul>
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> <li>· Açúcar em bruto (açúcar VHP - very high polarization - cristal, demerara e mascavo).</li> <li>· Derivados e sub-produtos da fabricação de açúcar (rapadura, melado, melaço, etc).</li> </ul> </li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de açúcar de cana refinado e moído (1072-4/01).</li> </ul>
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A produção de: <ul style="list-style-type: none"> <li>· Pratos prontos ou refeições congelados a base de vegetais.</li> <li>· Pratos prontos congelados a base de massa (pizzas, lasanhas, etc.).</li> </ul> </li> <li>· A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> <li>· Sobremesas prontas para consumo.</li> <li>· Salgadinhos congelados.</li> <li>· Alimentos artesanais de origem vegetal.</li> </ul> </li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de alimentos perecíveis para revenda (1099-6/99).</li> <li>· A preparação de refeições para consumo em restaurantes, aviões, hospitais, etc. (5620-1/01).</li> </ul> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A elaboração de alimentos artesanais, definidos em regulamento estadual específico, é atividade considerada de complexidade básica.</li> </ul>
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A preparação de: <ul style="list-style-type: none"> <li>· Especiarias e condimentos (canela, baunilha, colorau, mostarda, sal preparado com alho, etc.).</li> <li>· Molhos de tomate, molhos em conservas, maionese, etc.</li> <li>· Bases para molhos.</li> <li>· Temperos diversos - desidratados, congelados, liofilizados, em conservas, etc.</li> <li>· Alimentos artesanais de origem vegetal.</li> </ul> </li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A produção de concentrados de tomate: extratos, purês, polpas (1031-7/00).</li> <li>· O sal refinado (0892-4/03).</li> </ul> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A elaboração de alimentos artesanais, definidos em regulamento estadual específico é atividade considerada de complexidade básica.</li> </ul>

1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de:</li> <li>. Farinhas de araruta, centeio, cevada, aveia, legumes secos, etc.</li> <li>. Farinhas compostas, germens de cereais, etc.</li> <li>. Aperitivos e alimentos para o café da manhã a base destes produtos.</li> <li>. Alimentos artesanais de origem vegetal.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de farinhas e alimentos a base de batata (1032-5/99).</li> </ul> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A elaboração de alimentos artesanais, definidos em regulamento estadual específico é atividade considerada de complexidade básica.</li> </ul>
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	<p>COMPREENDE:</p> <p>A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Conservas de frutas (frutas conservadas em álcool, secas, desidratadas, polpas conservadas, purês e semelhantes).</li> <li>. Frutas em calda (compotas).</li> <li>. Doces em massa ou pastas e geléias.</li> <li>. Concentrados de tomate (extratos, purês, polpas).</li> <li>. Leite de coco.</li> <li>. Alimentos artesanais de origem vegetal.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <p>A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Molhos de tomate preparados (1095-3/00).</li> <li>. Doces e geléias de outras matérias-primas exceto frutas (1099-6/99).</li> <li>. Frutas cristalizadas (1093-7/02).</li> <li>. Alimentos dietéticos e para crianças (1099-6/99).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <p>A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Polpas de frutas para sucos.</li> <li>. Sucos concentrados de frutas.</li> <li>. Sucos integrais, prontos para beber, néctares, refrescos e semelhantes de frutas.</li> <li>. Doce de leite.</li> </ul> <p>Nota: A elaboração de alimentos artesanais, definidos em regulamento estadual específico é atividade considerada de complexidade básica</p>
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de óleo de milho em bruto.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de óleo de milho refinado (1065-1/03).</li> </ul>
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de:</li> <li>. Amidos e féculas de vegetais: milho, arroz, trigo, mandioca, etc.</li> <li>. Dextrose (açúcar de milho).</li> <li>. Produtos elaborados a partir de amidos vegetais: açúcares (glicose, maltose e inulina), glúten, tapioca, etc.</li> <li>. Alimentos artesanais de origem vegetal.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de:</li> <li>. Óleo de milho em bruto (1065-1/02).</li> <li>. Óleo de milho refinado (1065-1/03).</li> <li>. Fubá e farinha de milho (1064-3/00).</li> <li>. Adoçantes de mesa ou dietético (1099-6/06).</li> </ul> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A elaboração de alimentos artesanais, definidos em regulamento estadual específico é atividade considerada de complexidade básica.</li> </ul>
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de:</li> <li>. Farinha de trigo, inclusive integral.</li> <li>. Sêmolas e farelo de trigo, etc.</li> <li>. Outros derivados do trigo.</li> <li>. A produção de farinhas e massas (em pó) mescladas e preparadas para a fabricação de pães, bolos, biscoitos.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de amidos e féculas de trigo (1065-1/01).</li> </ul>
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	<p>COMPREENDE:</p> <p>A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Milho (fubá).</li> <li>. Farinhas cruas de milho (creme de milho, gritz de milho, etc.), canjica, farelo de milho, etc.</li> <li>. Farinhas de milho termicamente tratadas ou alimentos a base de milho (pós, flocos, produtos pré-cozidos, etc.).</li> <li>. A preparação de milho para pipoca.</li> <li>. Alimentos artesanais de origem vegetal.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <p>A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Amidos e féculas de milho (1065-1/01).</li> <li>. Óleo de milho em bruto (1065-1/02).</li> <li>. Óleo de milho refinado (1065-1/03).</li> </ul> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A elaboração de alimentos artesanais, definidos em regulamento estadual específico é atividade considerada de complexidade básica.</li> </ul>
1063-5/00	Produção de farinha de mandioca e derivados	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A produção de farinha de mandioca.</li> <li>. A fabricação de outros derivados da mandioca: raspa, farinha de raspa, etc.</li> <li>. Alimentos artesanais de origem vegetal.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de amidos e féculas de mandioca (1065-1/01).</li> </ul> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A elaboração de alimentos artesanais, definidos em regulamento estadual específico é atividade considerada de complexidade básica.</li> </ul>
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de ceras de origem vegetal, para fins alimentícios.</li> <li>. Refino de óleos vegetais, comestíveis.</li> <li>. Outros beneficiamentos processados em óleos vegetais (sopragem, oxidação, polimerização, hidrogenação, etc).</li> <li>. Alimentos artesanais de origem vegetal.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <p>A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Óleo de milho refinado (1065-1/03).</li> <li>. Óleos vegetais em bruto (1041-4/00).</li> <li>. Óleos e gorduras essenciais para fins alimentícios (2029-1/00).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A produção de óleos comestíveis de origem animal. Nota: A elaboração de alimentos artesanais, definidos em regulamento estadual específico é atividade considerada de complexidade básica.</li> </ul>
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Moagem, purificação, refino e outros tratamentos do sal.</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A extração de sal e sua produção mediante a evaporação de água do mar.</li> <li>. A extração de sal gema.</li> </ul>
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de óleos vegetais em bruto comestíveis (óleo de soja, caroço de algodão, oliva, girassol, etc.).</li> <li>. A obtenção de tortas, farinhas e farelos de sementes oleaginosas e de subprodutos residuais da produção de óleos (p. ex.: linter de algodão).</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <p>A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Óleos vegetais refinados (1042-2/00).</li> <li>. Óleo de milho em bruto (1065-1/02).</li> <li>. Óleos essenciais (2094-1/00).</li> </ul> <p>Não Compete:</p> <p>A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Óleos comestíveis de origem animal.</li> <li>. Margarina.</li> </ul>

1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de:</li> <li>· Óleos e gorduras vegetais, comestíveis.</li> <li>· Preparações a base de creme vegetal.</li> <li>· Alimentos artesanais de origem vegetal.</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de:</li> <li>· Margarina.</li> <li>· Banha e outros óleos e gorduras de origem animal.</li> <li>· Óleos vegetais, quimicamente tratados (oxidados, polimerizados, etc).</li> <li>· A extração de óleos de peixe e de mamíferos marinhos. Nota: A elaboração de alimentos artesanais, definidos em regulamento estadual específico é atividade considerada de complexidade básica.</li> </ul>
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Beneficiamento do arroz (arroz descascado, moído, branqueado, polido, parabolizado, etc).</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A produção de:</li> <li>· Óleo de arroz em bruto (1041-4/00).</li> <li>· Óleo de arroz refinado (1042-2/00).</li> <li>· Farinha, flocos e outros produtos de arroz (1061-9/02).</li> </ul>
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de gelados comestíveis, como sorvetes, picolés, bolos e tortas gelados.</li> <li>· A fabricação de bases líquidas ou pastosas para a elaboração de sorvetes.</li> <li>· Alimentos artesanais de origem vegetal.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de pós para a preparação de sorvetes (1099-6/02).</li> </ul> <p>Nota:</p> <p>A elaboração de alimentos artesanais, definidos em regulamento estadual específico é atividade considerada de complexidade básica</p>
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de conservas de legumes e outros vegetais mediante congelamento, cozimento, imersão em azeite e vinagre.</li> <li>· A fabricação de:</li> <li>· Vegetais desidratados e liofilizados.</li> <li>· Farinha e sêmola de batata.</li> <li>· Batata frita e aperitivos à base de batata.</li> <li>· Alimentos artesanais de origem vegetal.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de:</li> <li>· Conservas de palmito (1032-5/01).</li> <li>· Pratos prontos, congelados, à base de legumes e de outros vegetais (1096-1/00).</li> <li>· Sopas de legumes e de outros vegetais (1099-6/99).</li> <li>· Amidos e féculas de outros vegetais (1065-1/01).</li> </ul> <p>Nota: A elaboração de alimentos artesanais, definidos em regulamento estadual específico é atividade considerada de complexidade básica.</p>
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba moído ou triturado, refinado e líquido.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de:</li> <li>· Açúcar de cana refinado e moído (1072-4/01).</li> <li>· Glicose e de outros açúcares a partir de amidos (1065-1/01).</li> <li>· Açúcar natural (stévia) (1099-6/06).</li> <li>· Adoçantes (1099-6/06).</li> </ul>
<b>AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL</b>		
Código	Descrição	Orientação
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Engarrafamento na fonte de águas (mineral e natural).</li> <li>· Fabricação de águas adicionadas de sais.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Fabricação de águas naturais, com adoçantes ou aromatizantes (1099-6/99).</li> </ul>
<b>AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS</b>		
Código	Descrição	Orientação
2019-3/99	Fabricação de outros produtos inorgânicos não especificados	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de:</li> <li>· Corantes e pigmentos inorgânicos de origem mineral ou sintética, em forma básica ou concentrada para fins alimentícios;</li> <li>· Outros produtos químicos inorgânicos como ácidos, bases, seus sais, etc., para fins alimentícios;</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de:</li> <li>· Elementos químicos inclusive: metais, gases industriais elementares e elementos radioativos produzidos pela indústria de combustíveis nucleares.</li> <li>· Silica-gel.</li> </ul>
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de fermentos e leveduras.</li> </ul>
2029-1/00	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos não especificados	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de:</li> <li>· Ácidos graxos para fins alimentícios.</li> <li>· Compostos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de performance do produto final alimentício, como: corantes, aromatizantes, conservadores espessantes e outros.</li> <li>· Corantes, pigmentos, ácidos graxos, óleos essenciais, compostos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de performance e outros produtos orgânicos para fins alimentícios que utilizam precursores (ver notas 1 e 2) no processo de síntese química (fabricação) destes compostos.</li> <li>· Corantes e pigmentos orgânicos de origem animal, vegetal ou sintética em forma básica ou concentrada para fins alimentícios.</li> <li>· Óleos essenciais para fins alimentícios.</li> <li>· Outros compostos orgânicos para fins alimentícios.</li> </ul> <p>NOTAS:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes das listas aprovadas pela Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas relacionadas na lista D1 da Portaria SVS/MS 344/98 e suas atualizações, como exemplo ácido fenil acético, piperonal, safrol.</li> <li>2. O estabelecimento que utiliza ou importa para uso próprio precursores, está sujeito a licença de funcionamento e autorização especial, conforme legislação vigente.</li> </ol> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de:</li> <li>· Óleos essenciais para outros fins (2093-2/00).</li> <li>· Intermediários para detergentes e tensoativos (2093-2/00).</li> <li>· Intermediários para farmoquímicos, defensivos agrícolas e aditivos em geral (2093-2/00).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de:</li> <li>· Alcool etílico obtido por fermentação.</li> <li>· Solventes orgânicos.</li> <li>· Negro de fumo (negro de carbono).</li> <li>· Plastificantes.</li> <li>· Breu e coque de breu e outros produtos da destilação do alcatrão de hulha.</li> <li>· Produtos da destilação da madeira.</li> <li>· Borracha sintética e matérias plásticas de base.</li> </ul>
<b>AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PARA ALIMENTOS</b>		
Código	Descrição	Orientação
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de:</li> <li>· Verniz sanitário, utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimento.</li> <li>· Tintas, vernizes, esmaltes e lacas e de pigmentos e corantes preparados que utilizam precursores no processo de síntese desses componentes (ver notas 1 e 2).</li> </ul> <p>NOTAS:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes das listas aprovadas pela Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas relacionadas na lista D1 da Portaria SVS/MS 344/98 e suas atualizações, como exemplo ácido fenil acético, piperonal, safrol.</li> <li>2. O estabelecimento que utiliza ou importa para uso próprio precursores, está sujeito a licença de funcionamento e autorização especial, conforme legislação vigente.</li> </ol> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de:</li> <li>· Tintas, vernizes, esmaltes e lacas para pintura e repintura de: imóveis, automóveis e móveis.</li> <li>· Pigmentos e corantes preparados, como por exemplo, pó-xadrez.</li> </ul>

1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de embalagens de papel impressas ou não, simples, plastificadas ou de acabamento especial (saco de papel Kraft comuns e multifolhados; de papel impermeável, etc.), que entram em contato com alimento.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de:</li> <li>· Embalagens de papel-cartão (1732-0/00).</li> <li>· Polipropileno bi-orientado (2221-8/00).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de:</li> <li>· Embalagens de papel, impressas ou não, simples, plastificadas ou de acabamento especial (sacos de papel "Kraft" comuns ou multifolhados; de papel impermeável, etc., de papel metalizado e semelhantes) - inclusive de papel celofane, que não entram em contato com alimento.</li> <li>· Envelopes.</li> </ul>
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de embalagens de plástico que entram em contato com alimento.</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de embalagens de material plástico para outros fins (caixas, sacos, garrafas, frascos, etc.).</li> </ul>
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimentos.</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de artefatos refratários de cerâmica (tijolos, ladrilhos e semelhantes).</li> <li>· A fabricação de materiais refratários aluminosos, silicosos, silico-aluminosos, grafitosos, pos-exotérmicos, chamote e semelhantes.</li> <li>· A fabricação de cimento refratário.</li> </ul>
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de:</li> <li>· Latas, tubos e bisnagas metálicas que entram em contato com alimento.</li> <li>· Tonéis, latões para transporte de leite, tambores, bujões e outros recipientes metálicos para transporte de alimentos.</li> <li>· Tampas de metal para embalagens que entram em contato com alimentos.</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação das embalagens acima para outros fins.</li> </ul>
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de embalagem de cartolina e papel cartão mesmo laminadas entre si que entram em contato com alimentos.</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de embalagem de cartolina e de papel cartão que não entra em contato com alimento.</li> </ul>
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento.</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de garrafas, garrações e bombonas de vidro para outros fins.</li> <li>· A fabricação de vasilhames de vidro para laboratórios farmacêuticos e perfumarias.</li> </ul>
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento.</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de:</li> <li>· Artefatos de cerâmica ou de barro cozido para uso doméstico ou de adorno (painéis, talhas, filtros, potes, etc.).</li> <li>· Produtos cerâmicos para uso na indústria de material elétrico (isoladores, interruptores, receptáculos, etc.).</li> <li>· Cerâmica branca.</li> <li>· Louças de mesa (aparelhos completos e peças avulsas de louças para serviços de mesa como aparelhos de jantar, chá, café, bolo e semelhantes).</li> <li>· Cerâmica artística.</li> <li>· Cerâmica técnica (para uso químico, elétrico, térmico, mecânico, etc.).</li> <li>· Cerâmicos de alta tecnologia (para uso de acordo com a sua função: eletroeletrônicos, magnéticos, ópticos, químicos, térmicos, mecânicos, biológicos, etc.).</li> </ul>
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de embalagens e acessórios de papelão ondulado, que entra em contato com alimentos.</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de:</li> <li>· Chapas de papelão ondulado.</li> <li>· Face simples de papelão ondulado.</li> <li>· Embalagens e de acessórios que não entra em contato com alimentos.</li> </ul>
<b>AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE</b>		
Código	Descrição	Orientação
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de cadeiras de rodas.</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de:</li> <li>· Unidades de bicicletas e triciclos não motorizados.</li> <li>· Outros veículos para inválidos, com ou sem motor.</li> <li>· Carrinhos para bebês.</li> <li>· Peças e acessórios para bicicletas.</li> </ul>
3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar (gorros, máscaras protetoras, aventais, outros).</li> </ul>
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de materiais, artigos, produtos partes e acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética (Produtos: descartáveis, implantáveis, líquidos, sólidos, semi-sólidos, bolsas de sangue, dispositivo intra-uterino, produtos para diagnósticos de uso "in vitro" e outros).</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de curativos, emplastos e materiais semelhantes impregnados com qualquer substância (2121-1/01).</li> </ul>
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação lentes de contato e lentes intra-oculares.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· As óticas com montagem de lentes oftálmicas com grau sob prescrição médica (4774-1/00).</li> </ul>
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética ( termômetros clínicos / médicos, bisturis, pinças, tesouras, cânulas, sondas, seringas, agulhas, cateteres e outros).</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de:</li> <li>· Ataduras, "catgut", fios para suturas, curativos, etc. (3250-7/05).</li> <li>· Esterilizadores (3250-7/02).</li> </ul>
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de:</li> <li>· Aparelhos, equipamentos, suas partes e acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética.</li> <li>· Marca-passos.</li> <li>· Aparelhos auditivos.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de:</li> <li>· Câmaras de bronzeamento (2829-1/99).</li> <li>· Instrumentos e utensílios não-eletrônicos para uso médico-cirúrgico, odontológico e de laboratório (termômetros médicos, bisturis, pinças, tesouras, sondas, botões, fórceps, etc. (3250-7/01).</li> <li>· Seringas inclusive agulhas (3250-7/01).</li> <li>· Mobiliário de uso médico e odontológico (3250-7/02).</li> <li>· Aparelhos e instrumentos para correção de defeitos físicos, membros artificiais e aparelhos ortopédicos em geral (3250-7/03) e (3250-7/04).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de equipamentos de irradiação para a indústria alimentar.</li> <li>· A manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos eletrônicos para uso médico-hospitalar, odontológico e de laboratório quando executada por empresa especializada.</li> <li>· A instalação de aparelhos e equipamentos eletrônicos para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratórios quando executada por empresa especializada.</li> </ul>
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Exclusiva e unicamente a fabricação em escala industrial, de artigos e aparelhos para correção de defeitos físicos, membros artificiais e aparelhos ortopédicos em geral, sujeitos a aprovação da ANVISA/MS.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação, sob encomenda, de órteses e próteses prescritas por:</li> <li>· Cirurgiões dentistas (3250-7/06).</li> <li>· Médicos (4773-3/00).</li> <li>· A fabricação de:</li> <li>· Calçados ortopédicos sob medida (4773-3/00).</li> <li>· Marca-passos (2660-4/00).</li> <li>· Cadeiras de rodas (3092-0/00).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A fabricação de calçados ortopédicos prontos.</li> </ul>

3250-7/02	Fabricação de mobiliários para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de:</li> <li>. Mobiliário para uso médico, hospitalar e odontológico.</li> <li>. Equipamentos e aparelhos de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética.</li> </ul> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Entende-se por mobiliário de uso médico, hospitalar e odontológico, todo móvel destinado a fornecer suporte a procedimento diagnóstico, terapêutico ou cirúrgico.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de:</li> <li>. Cadeiras de rodas (3092-0/00).</li> <li>. Aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (2660-4/00).</li> <li>. Aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, em escala industrial (3250-7/04).</li> <li>. Aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda (3250-7/03).</li> <li>. Câmaras de bronzeamento (2829-1/99).</li> </ul>
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de câmaras de bronzeamento.</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de:</li> <li>. Unidades de retificação e destilação para refinarias de petróleo, indústrias químicas e de bebidas, etc.</li> <li>. Balanças industriais, comerciais e domésticas, automáticas ou não.</li> <li>. Plataformas para pesagem de caminhões.</li> <li>. Extintores de incêndio.</li> <li>. Máquinas de filtrar e depurar líquidos.</li> <li>. Intercambiadores (trocadores) de calor.</li> <li>. Vaporizadores, exceto agrícolas.</li> <li>. Máquinas automáticas para venda de produtos.</li> <li>. Equipamentos não elétricos para solda.</li> <li>. Carrosséis, balanços, galerias de tiro e outros equipamentos para feiras e parques de diversões.</li> <li>. Outras máquinas e equipamentos de uso geral.</li> <li>. Peças e acessórios para máquinas e equipamentos de uso geral.</li> <li>. Balanças de precisão.</li> <li>. Máquinas e equipamentos para uso industrial específico.</li> <li>. Ferros para soldar e pistolas para solda elétrica.</li> <li>. Instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral, quando executadas pelo fabricante.</li> <li>. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral, quando executadas por empresas especializadas.</li> <li>. Instalação de máquinas e equipamentos de uso geral, quando executada por empresa especializada.</li> </ul>
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de:</li> <li>. Preservativos.</li> <li>. Luvas cirúrgicas e para procedimentos.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de artigos de uso médico, cirúrgico e odontológico (3250-7/05).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de:</li> <li>. Laminados e fios de borracha.</li> <li>. Espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha.</li> <li>. Colchões infláveis de borracha.</li> <li>. Materiais para reparação de câmaras-de-ar e outros artigos de borracha.</li> <li>. Artefatos de borracha para uso nas indústrias de material elétrico, eletrônico, transporte, mecânica, etc. (correias, tubos, gaxetas, juntas, etc.).</li> <li>. Artefatos de borracha para uso doméstico, pessoal, higiênico.</li> <li>. Artigos diversos de borracha natural, sintética ou regenerada, vulcanizada ou não, inclusive borracha endurecida.</li> <li>. Pentes, escovas, prendedores de cabelos, feitos de borracha.</li> <li>. Botas de borracha.</li> <li>. Tecido impregnado, coberto ou laminado com borracha, onde a borracha é o componente principal.</li> <li>. Bicos para mamadeiras, chupetas e protetores de mamilo.</li> </ul> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O fabricante de bicos para mamadeiras, chupetas e protetores de mamilo, não necessita de Licença de Funcionamento, Autorização de Funcionamento de Empresa e registro de seus produtos junto a ANVISA, entretanto está sujeito a regime de Vigilância Sanitária para os demais efeitos previstos na legislação sanitária vigente.</li> </ul>
<b>AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES</b>		
Código	Descrição	Orientação
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de:</li> <li>. Cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal.</li> <li>. Odorizantes de ambientes.</li> <li>. Repelentes de uso tópico.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de sabonetes medicinais, em barras, pedaços, etc. (2121-1/01).</li> <li>. Neutralizadores de odores (2062-2/00).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de óleos essenciais e velas que não possuem a finalidade de uso para odorizar ambiente.</li> </ul>
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de:</li> <li>. Escova dental para uso humano.</li> <li>. Fio e fita dental para uso humano.</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de pincéis, vassouras e escovas que não sejam de uso dental humano.</li> </ul>
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de fraldas descartáveis.</li> </ul>
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de:</li> <li>. Absorventes e tampões higiênicos.</li> <li>. Lenços umedecidos e discos demaquilantes.</li> <li>. Hastes com extremidades envoltas em algodão.</li> <li>. Outros produtos para absorção de líquidos corporais.</li> </ul>
<b>AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS</b>		
Código	Descrição	Orientação
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de desinfestantes domissanitários, formulações químicas com a finalidade de repelir animais indesejáveis (sinantrópicos):</li> <li>. Repelentes</li> <li>. Inseticidas</li> <li>. Rodenticidas</li> <li>. Produtos para jardinagem amadora.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de:</li> <li>. Repelentes de uso tópico (2063-1/00).</li> <li>. Intermediários de síntese (2029-1/00).</li> <li>. Produtos e preparações com propriedades anti-sépticas, bactericidas ou germicidas, com fins terapêuticas ou profiláticas (2121-1/01).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de desinfestantes agrícolas (inseticidas, fungicidas, herbicidas e demais defensivos agrícolas) sob regulamentação do Ministério de Agricultura.</li> </ul>
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de produtos:</li> <li>. Para limpeza geral e afins, como: alvejantes, branqueadores, desincrustantes, saponáceos, finalizadores, (amaciantes, lustradores, ceras para pisos, facilitadores de passagem de roupas, polidores, engomadores de roupas, acidulantes, neutralizadores para lavagem de roupas), limpadores, polidores de metais, produtos para pré e pós-lavagem e removedores.</li> <li>. Neutralizadores de odores.</li> <li>. Com ação antimicrobiana como hipoclorito de sódio, potabilizadores de águas, desinfetantes, desodorizantes e algicidas.</li> <li>. Biológicos.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de preparados para perfumarem ambientes ou odorizantes de ambientes (2063-1/00).</li> <li>. A produção de ceras de origem vegetal (1042-2/00).</li> </ul>

2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de:</li> <li>. Sabões, saponáceos e detergentes, para uso doméstico, institucional e profissional.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de:</li> <li>. Saponáceos (2062-2/00).</li> <li>. Suavizantes / amaciantes de tecidos (2062-2/00).</li> <li>. Xampus (2063-1/00).</li> <li>. Sabonetes (2063-1/00).</li> <li>. Glicerina (2110-6/00).</li> <li>. Sabonetes medicinais, em barras, pedaços, etc. (2121-1/01).</li> <li>. Intermediários para detergentes e tensoativos (2093-2/00).</li> </ul>
<b>AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS</b>		
	<b>Código Descrição</b>	<b>Orientação</b>
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de medicamentos:</li> <li>. Alopáticos para uso humano (2121-1/01).</li> <li>. Homeopáticos para uso humano (2121-1/02).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Centrais de manipulação de produtos farmacêuticos. (ver nota 1).</li> </ul> <p>NOTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. (1) As centrais de manipulação de produtos farmacêuticos não estão previstas e, contrariam a legislação sanitária vigente.</li> <li>. (2) Para empresas fabricantes de diferentes tipos de medicamentos (alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos ou preparações farmacêuticas), adotar o código CNAE correspondente à atividade fabril principal, assinalando todas as linhas de produção / categorias de medicamentos fabricados, conforme tabela (item 66) do Sub-anexo XI - C das Informações em Vigilância Sanitária, do Formulário "Atividade Relacionada a Produtos de Interesse da Saúde", da presente Portaria.</li> </ul>
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de:</li> <li>. Medicamentos farmacopeicos ou oficiais, tais como: água oxigenada 10V, tintura de iodo, etc.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de medicamentos:</li> <li>. Alopáticos para uso humano (2121-1/01).</li> <li>. Homeopáticos para uso humano (2121-1/02).</li> <li>. Fitoterápicos para uso humano (2121-1/03).</li> <li>. Produtos e preparações com propriedades anti-sépticas, bactericidas ou germicidas, com fins terapêuticos ou profiláticos (2121-1/01).</li> <li>. Curativos, bandagens, algodão em rama, gases, hastes com extremidades envoltas em algodão, etc. impregnados com qualquer substância (2121-1/01).</li> <li>. A fabricação de kits e preparações para diagnósticos médicos (3250-7/05).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Centrais de manipulação de produtos farmacêuticos. (ver nota 2).</li> </ul> <p>NOTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Este CNAE aplica-se exclusivamente a empresas fabricantes de medicamentos oficiais e/ou farmacopeicos, conforme acima descrito.</li> <li>2. As centrais de manipulação de produtos farmacêuticos não estão previstas e contrariam a legislação sanitária vigente.</li> <li>3. A fabricação de produtos de controle especial está sujeita a autorização especial.</li> <li>4. Para empresas fabricantes de diferentes tipos de medicamentos (alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos ou preparações farmacêuticas) adotar o código CNAE correspondente à atividade fabril principal assinalando todas as linhas de produção / categorias de medicamentos fabricados, conforme tabela (item 66) do Sub-anexo XI - C das Informações em Vigilância Sanitária, do Formulário "Atividade Relacionada a Produtos de Interesse da Saúde", da presente Portaria.</li> <li>. (2) A fabricação de produtos de controle especial está sujeita a autorização especial.</li> </ul>
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de especialidades farmacêuticas homeopáticas para uso humano.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de medicamentos:</li> <li>. Alopáticos para uso humano (2121-1/01).</li> <li>. Fitoterápicos para uso humano (2121-1/03).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Centrais de manipulação de produtos farmacêuticos. (ver nota 1).</li> </ul> <p>NOTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. (1) As centrais de manipulação de produtos farmacêuticos não estão previstas e, contrariam a legislação sanitária vigente.</li> <li>. (2) A fabricação de produtos de controle especial está sujeita a Autorização Especial de Funcionamento, conforme legislação vigente.</li> <li>. (3) Para empresas fabricantes de diferentes tipos de medicamentos (alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos ou preparações farmacêuticas), adotar o código CNAE correspondente à atividade fabril principal, assinalando todas as linhas de produção / categorias de medicamentos fabricados, conforme tabela (item 66) do Sub-anexo XI - C das Informações em Vigilância Sanitária, do Formulário "Atividade Relacionada a Produtos de Interesse da Saúde", da presente Portaria.</li> </ul>
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de:</li> <li>. Gases industriais ou médicos, líquidos ou comprimidos para fim terapêutico ou para esterilização de produtos: gases elementares (oxigênio, nitrogênio, hidrogênio).</li> <li>. Óxido de etileno.</li> </ul> <p>Notas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1. O óxido de etileno é um saneante domissanitário sujeito ao registro e, o estabelecimento fabricante, assim como o prestador de serviço que utiliza este produto, está sujeito a autorização de funcionamento junto ao órgão federal competente.</li> <li>2. Os gases com finalidade terapêutica são considerados medicamentos sujeitos ao registro e, o estabelecimento fabricante está sujeito a autorização de funcionamento junto ao órgão federal competente.</li> </ul>
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de:</li> <li>. Especialidades farmacêuticas alopáticas compreendidas nas classes terapêuticas.</li> <li>. Medicamentos de controle especial (1).</li> <li>. Soros e vacinas.</li> <li>. Derivados do sangue.</li> <li>. Medicamentos opoterápicos.</li> <li>. Soluções parenterais de grande volume (SPGV).</li> <li>. Soluções parenterais de pequeno volume (SPPV).</li> <li>. Medicamentos oftálmicos.</li> <li>. Produtos e preparações com propriedades anti-sépticas, bactericidas ou germicidas, com fins terapêuticos ou profiláticos.</li> <li>. Curativos, bandagens, algodão em rama, gases, hastes com extremidades envoltas em algodão, etc. impregnados com qualquer substância.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de medicamentos:</li> <li>. Homeopáticos para uso humano (2121-1/02).</li> <li>. Fitoterápicos para uso humano (2121-1/03).</li> <li>. Farmacopeicos ou oficiais, tais como: água oxigenada, tintura de iodo, etc. (2123-8/00).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Centrais de manipulação de produtos farmacêuticos (ver Nota 2).</li> </ul> <p>NOTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. (1) A fabricação de produtos de controle especial está sujeita a Autorização Especial de Funcionamento, conforme legislação vigente.</li> <li>. (2) As centrais de manipulação de produtos farmacêuticos não estão previstas e, contrariam a legislação sanitária vigente.</li> <li>. (3) Para empresas fabricantes de diferentes tipos de medicamentos (alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos ou preparações farmacêuticas), adotar o código CNAE correspondente à atividade fabril principal, assinalando todas as linhas de produção / categorias de medicamentos fabricados, conforme tabela (item 66) do Sub-anexo XI - C das Informações em Vigilância Sanitária, do Formulário "Atividade Relacionada a Produtos de Interesse da Saúde", da presente Portaria.</li> </ul>
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de insumos farmacêuticos como:</li> <li>. substâncias químicas ativas utilizadas nas preparações de medicamentos como: antibióticos, vitaminas, sulfas, alcalóides e outros.</li> <li>. Excipientes e adjuvantes, essências, aromas com ou sem utilização de precursores (ver notas 1 e 2).</li> <li>. A fabricação de:</li> <li>. Insumo de controle especial, ou seja, substâncias ativas de entorpecentes e/ou psicotrópicos ou outras substâncias de controle especial prevista na legislação vigente.</li> <li>. Precursores (ver notas 1 e 2).</li> <li>. Intermediários para a produção de farmoquímicos que se enquadram em uma das definições acima (insumos farmacêuticos, insumos de controle especial ou precursores).</li> </ul> <p>NOTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes das listas aprovadas pela Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas relacionadas na lista D1 da Portaria SVS/MS 344/98 e suas atualizações, como exemplo ácido fenil acético, piperonal, safrol.</li> <li>2. O estabelecimento que utiliza ou importa para uso próprio precursores, está sujeito a licença de funcionamento e autorização especial, conforme legislação vigente.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As especialidades farmacêuticas (2121-1/01, 2121-1/02 e 2121-1/03).</li> <li>. A fabricação de:</li> <li>. Aditivos para uso industrial (2093-2/00).</li> <li>. Açúcares sintéticos, mesmo modificados - adoçantes (1099-6/99).</li> <li>. A coleta do sangue humano (8640-2/12).</li> </ul>
<b>AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS / PRECURSORES</b>		
	<b>Código Descrição</b>	<b>Orientação</b>

2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico, de origem animal, vegetal e sintética, que utiliza precursores (ver notas 1 e 2) na síntese química destes compostos.</li> </ul> <p>NOTAS:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes das listas aprovadas pela Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas relacionadas na lista D1 da Portaria SVS/MS 344/98 e suas atualizações, como exemplo ácido fenil acético, piperonal, safrol.</li> <li>2. O estabelecimento que utiliza ou importa precursores, para uso próprio, está sujeito a licença de funcionamento e autorização especial, conforme legislação vigente.</li> </ol>
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de compostos abaixo relacionados, utilizados na produção de insumos para fins diversos, tais como: insumos e componentes destinados à fabricação dos produtos saneantes domissanitários, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes produtos para saúde / correlatos, que utilizam precursores (ver notas 1 e 2) no seu processo de síntese química:</li> <li>- Corantes, pigmentos.</li> <li>- Essências, ácidos graxos.</li> <li>- Óleos essenciais.</li> <li>- Compostos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de performance como : conservadores e espessantes.</li> <li>- Outros compostos.</li> </ul> <p>NOTAS:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes das listas aprovadas pela Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas relacionadas na lista D1 da Portaria SVS/MS 344/98 e suas atualizações, como exemplo ácido fenil acético, piperonal, safrol.</li> <li>2. O estabelecimento que utiliza ou importa para uso próprio precursores está sujeito a licença de funcionamento e autorização especial conforme legislação vigente.</li> </ol> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> <li>. Lubrificantes sintéticos não derivados do petróleo;</li> <li>. Compostos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de performance do produto final nos diversos segmentos de mercado, como: suco-alcool, papel e celulose, construção civil, couro, têxtil, lubrificantes, etc.</li> <li>. Óleos essenciais que não utilizam precursores.</li> <li>. Os insumos destinados à fabricação dos produtos saneantes domissanitários, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e produtos para saúde / correlatos não estão sujeitos a regime de vigilância sanitária e não necessitam de Licença de Funcionamento, conforme legislação vigente.</li> </ul> </li> </ul>

**SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA****AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS**

Código	Descrição	Orientação
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de açúcar.</li> </ul>
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de: <ul style="list-style-type: none"> <li>. Frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.</li> <li>. Frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, submetidos a processos iniciais como descascamento, desconchamento, remoção das partes não comestíveis, fracionamento, procedimentos de higienização e embalagem, entre outros.</li> </ul> </li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de frutas e legumes em conservas e congelados (4639-7/01).</li> </ul>
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de óleos refinados e gorduras de origem animal ou vegetal.</li> </ul>
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de ovos.</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de aves vivas.</li> </ul>
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de: <ul style="list-style-type: none"> <li>. Leite resfriado, pasteurizado, aromatizado e em pó.</li> <li>. Derivados do leite, tais como: manteigas, iogurtes, queijos, requeijão e similares.</li> <li>. Margarinas.</li> </ul> </li> </ul>
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de sorvetes, picolés, tortas geladas e similares.</li> </ul>
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de: <ul style="list-style-type: none"> <li>. Chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, etc.</li> <li>. Condimentos e vinagres.</li> <li>. Alimentos preparados em frituras (batata frita e similares).</li> <li>. Alimentos congelados para preparo em microondas.</li> <li>. Complementos e suplementos alimentícios.</li> </ul> </li> </ul>
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de carnes e derivados de caprinos, ovinos, eqüídeos, coelhos e outros animais, frescas, frigorificadas ou congeladas.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de: <ul style="list-style-type: none"> <li>. Carnes fresca, frigorificada ou congelada de bovinos e suínos (4634-6/01).</li> <li>. Aves abatidas frescas, frigorificadas e congeladas (4634-6/02).</li> <li>. Peixes e outros frutos do mar, frescos, frigorificados ou congelados (4634-6/03).</li> </ul> </li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação.</li> </ul>
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de massas alimentícias em geral.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (4637-1/04).</li> </ul>
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de massas alimentícias (4637-1/05).</li> </ul>
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de: <ul style="list-style-type: none"> <li>. Carne fresca, frigorificada ou congelada de bovinos e suínos.</li> <li>. Carne preparada de bovinos e suínos, seca e salgada e produtos de salsicharia.</li> </ul> </li> </ul>
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas e bombons e semelhantes.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de produtos de padaria: pães, bolos, biscoitos e similares (4637-1/04).</li> </ul>
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas - beneficiados	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de cereais beneficiados (arroz, feijão, milho, trigo, centeio, sorgo).</li> </ul>
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de cacau em amêndoas.</li> </ul>
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de peixes e outros frutos do mar, frescos, frigorificados ou congelados.</li> </ul>
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de água mineral.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O engarrafamento: <ul style="list-style-type: none"> <li>. Na fonte de águas minerais e água adicionada de sais (1121-6/00).</li> </ul> </li> </ul>
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de cerveja, chope, refrigerante e outras bebidas não alcoólicas.</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O engarrafamento próprio ou sob responsabilidade de terceiros, regulamentados pelo órgão competente da Agricultura.</li> </ul>
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de outras bebidas alcoólicas (vinho, cachaça, bebidas destiladas e etc.) e, não alcoólicas.</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O engarrafamento próprio ou sob responsabilidade de terceiros, regulamentados pelo órgão competente da Agricultura.</li> </ul>
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas.</li> </ul>
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moido e solúvel	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de café torrado, moido e solúvel.</li> </ul>
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de soja.</li> </ul>
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de café, em grão, em coco ou verde.</li> </ul>

4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de outros produtos alimentícios em geral.</li> </ul>
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de aves abatidas frescas e seus derivados, frigorificadas e congeladas.</li> </ul>
<b>AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE</b>		
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orientação</b>
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de equipamentos, aparelhos, partes, acessórios e mobiliários (ver Nota), de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial, destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética.</li> </ul> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Entende-se por mobiliário de uso médico, hospitalar e odontológico, todo móvel destinado a fornecer suporte a procedimento diagnóstico, terapêutico ou cirúrgico.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico-hospitalares (4645-1/01).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de:</li> <li>. Componentes eletrônicos e não-eletrônicos para máquinas, equipamentos, aparelhos odonto-médico-hospitalar e laboratorial.</li> <li>. Mobiliário sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.</li> </ul>
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de:</li> <li>. Instrumentos, utensílios, materiais, artigos, produtos, partes e acessórios de uso ou aplicação médica, hospitalar ou laboratorial destinados ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética (Produtos: descartáveis, implantáveis, líquidos, sólidos, semi-sólidos, bolsas de sangue, dispositivo intra-uterino, produtos para diagnósticos de uso "in vitro" e outros).</li> <li>. Preservativo.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de:</li> <li>. Equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais (4664-8/00).</li> <li>. Produtos odontológicos (4645-1/03).</li> <li>. Próteses e artigos de ortopedia (4645-1/02).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de artigos de vidro, vidraria em geral, sem reagente para laboratório.</li> </ul>
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia aprovados/registrados pela ANVISA/MS.</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de calçados ortopédicos prontos.</li> </ul>
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio de material, artigo, instrumento odontológico para o cirurgião-dentista e para as clínicas odontológicas.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O estabelecimento que comercializa produtos odontológicos e outras classes de produtos, tais como: sabonetes antisépticos, desinfetantes, esterilizantes, medicamentos com anestésicos e outros, enquadra-se no CNAE 4691-5/00.</li> </ul>
<b>AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO, PRODUTO DE HIGIENE E PERFUMES</b>		
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orientação</b>
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de:</li> <li>. Cosméticos e perfumes.</li> <li>. Produtos de higiene pessoal.</li> <li>. Odorizantes de ambientes.</li> <li>. Repelentes de uso tópico.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de:</li> <li>. Artigos de higiene bucal, produtos para absorção de líquidos corporais, lenços umedecidos e discos demaquilantes e hastes com extremidades envoltas em algodão (4646-0/02).</li> <li>. Produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08).</li> </ul>
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de artigos de:</li> <li>. Higiene bucal (fio / fita / escova dental).</li> <li>. Produtos para absorção de líquidos corporais (fraldas / absorventes e outros).</li> <li>. Lenços umedecidos e discos demaquilantes.</li> <li>. Hastes com extremidades envoltas em algodão.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de:</li> <li>. Produtos de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01).</li> <li>. Produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08).</li> </ul>
<b>AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS</b>		
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orientação</b>
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de produtos:</li> <li>. Para limpeza geral e afins, como: alvejantes, branqueadores, desincrustantes, saponáceos, finalizadores (amaciantes, lustradores, ceras para pisos, facilitadores de passagem de roupas, polidores, engomadores de roupas, acidulantes, neutralizadores para lavagem de roupas), limpadores, polidores de metais, produtos para pré e pós-lavagem, removedores, sabões, saponáceos e detergentes.</li> <li>. Com ação antimicrobiana, água sanitária, potabilizadores de água, desinfetantes, desodorizantes e algicidas.</li> <li>. Sabões e detergentes.</li> <li>. Neutralizadores de odores.</li> <li>. Biológicos para uso profissional.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (4646-0/02).</li> <li>. O comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4649-4/09).</li> </ul>
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de desinfestante domissanitário:</li> <li>. Inseticidas.</li> <li>. Repelentes.</li> <li>. Rodenticidas.</li> <li>. Produtos para jardinagem amadora.</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos fertilizantes e corretivos do solo, sob regulamentação do Ministério da Agricultura.</li> </ul>
<b>AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS</b>		
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orientação</b>
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de:</li> <li>. Produtos farmacêuticos de uso humano (medicamento e medicamento de controle especial).</li> <li>. Insumos Farmacêuticos como:</li> <li>. Substâncias químicas ativas utilizadas nas preparações de medicamentos como: antibióticos, vitaminas, sulfas, alcalóides, e outros; (ver nota 1).</li> <li>. Excipientes e adjuvantes, essências, aromas (ver nota 1).</li> <li>. Insumos de Controle Especiais como:</li> <li>. Substâncias ativas de entorpecentes e/ou psicotrópicos. (ver notas 1, 2 e 3).</li> <li>. Outras substâncias de controle especial previstas na legislação vigente. (ver notas 1, 2 e 3).</li> <li>. Precursores (ver notas 1, 2 e 3).</li> </ul> <p>NOTAS:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. O fracionamento somente está previsto para o comércio atacadista de: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Insumos farmacêuticos (princípios ativos e excipientes).</li> <li>- Insumos farmacêuticos de controle especial (substâncias ativas de entorpecentes e/ou psicotrópicos ou outras substâncias de controle especial prevista na legislação vigente).</li> <li>- Precursores.</li> </ul> </li> <li>2. Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes das listas aprovadas pela Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas relacionadas na lista D1 da Portaria SVS/MS 344/98 e suas atualizações, como exemplo ácido fenil acético, piperonal, safrol.</li> <li>3. O comércio atacadista de produtos e substâncias de controle especial está sujeito a autorização especial.</li> </ol>
<b>AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS</b>		
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orientação</b>

4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de diversas classes de produtos relacionados à saúde, sujeitos a atuação da vigilância sanitária, como exemplo alimentos, medicamentos, produtos para saúde / correlatos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários, insumos farmacêuticos, insumos farmacêuticos de controle especial e precursores (ver notas 2 e 3).</li> </ul> <p>NOTAS:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ao estabelecimento armazenador de distintas classes de produtos, numa mesma área física, deve ser emitida uma única licença de funcionamento.</li> <li>2. Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes das listas aprovadas pela Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas relacionadas na lista D1 da Portaria SVS/MS 344/98 e suas atualizações, como exemplo ácido fenil acético, piperonal, safrol.</li> <li>3. Os estabelecimentos que estocam insumos farmacêuticos de controle especial e precursores necessitam de Autorização Especial de Funcionamento, conforme legislação vigente Portaria SVS/MS n. 344/98.</li> </ol> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio atacadista de mercadorias variadas de produtos não sujeitos à atuação da vigilância sanitária.</li> </ul>
<b>AGRUPAMENTO: SEDES DE EMPRESAS IMPORTADORAS</b>		
Código	Descrição	Orientação
7415-2/00	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Escritórios das empresas importadoras de produtos relacionados à saúde, sujeitos a atuação de vigilância sanitária e que não possuem local para depósito e contratam serviço de armazenamento e controle de qualidade de terceiros.</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades de direção e de representação e/ou de apoio administrativo exercidas nas sedes centrais e unidades administrativas locais das empresas.</li> </ul>

**SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA**

<b>AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS</b>		
Código	Descrição	Orientação
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio varejista de: <ul style="list-style-type: none"> <li>. Leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurte e coalhadas.</li> <li>. Frios e carnes conservadas.</li> <li>. Frutas, legumes, verduras e similares.</li> <li>. As lojas de tortas, sorvetes, doces e salgados de fabricação própria e venda ao público, com consumo no local ou não.</li> </ul> </li> </ul>
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio varejista de doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes.</li> </ul>
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Os serviços de alimentação de comida preparada, para o público em geral, em locais abertos, permanentes ou não, tais como: <ul style="list-style-type: none"> <li>. Trallers.</li> <li>. Quiosques.</li> <li>. Carrocinhas.</li> <li>. Outros tipos de ambulantes de alimentação preparada para consumo imediato.</li> <li>. A venda de alimentos preparados em máquinas de serviço automáticas.</li> </ul> </li> </ul> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O cadastramento do comércio ambulante, devido ao seu caráter estritamente local, deve ser regulamentado pelo legislativo e executivo municipal, que devem definir os critérios para este procedimento.</li> </ul>
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio varejista de: <ul style="list-style-type: none"> <li>. Carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüídeo – frescas, frigorificadas ou congeladas.</li> <li>. Aves abatidas – frescas, frigorificadas ou congeladas.</li> <li>. Pequenos animais abatidos – coelhos, patos, perus, galinhas e similares.</li> </ul> </li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio varejista de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação.</li> <li>. O abate de animais associados ao comércio.</li> </ul>
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Comércio varejista em lojas especializadas de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes embalados.</li> <li>. Estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios industrializados (lojas de conveniência), além de outros produtos não alimentícios.</li> <li>. Estabelecimentos comerciais com venda de produtos alimentícios variados (lojas de delicatessen).</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis (1053-8/00).</li> <li>. As lojas de tortas, sorvetes, doces e salgados de fabricação própria e venda ao público com consumo no local ou não (4721-4/03).</li> <li>. Mercenarias, armazéns e mini mercados (4712-1/00).</li> </ul>
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Preparação de refeições ou pratos cozidos, inclusive congelados, entregues ou servidos em domicílio.</li> <li>. Rotisserias.</li> </ul>
5620-1/03	Cantina - serviços de alimentação privativos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O serviço de alimentação e a venda de bebidas em caráter privativo (exploração por terceiros / própria) para grupos de pessoas em fábricas, universidades, colégios, associações, caserna, órgãos públicos, etc.</li> </ul>
5611-2/01	Restaurantes e similares	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades de vender e servir comida preparada, com ou sem bebida alcoólica, com ou sem bebida alcoólica ao público em geral, com serviço completo (ex.: pizzarias, churrascarias, entre outros).</li> <li>. Os restaurantes "self-services" ou de comida a quilo.</li> <li>. As atividades de restaurantes e bares em embarcações exploradas por terceiros.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Cozinha industrial (5620-1/01).</li> <li>. As atividades de servir bebidas alcoólicas, com ou sem entretenimento, ao público em geral, com serviço completo (5611-2/02).</li> </ul>
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Os serviços de alimentação fornecidos: por bufê para banquetes, coquetéis, recepções, etc.</li> </ul>
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Estabelecimento comercial varejista: <ul style="list-style-type: none"> <li>. Com atividades de servir bebidas alcoólicas, com ou sem entretenimento, ao público em geral, com serviço completo.</li> </ul> </li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades de vender e servir comida preparada, com ou sem bebida alcoólica ao público em geral, com serviço completo (5611-2/01).</li> </ul>
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio varejista de: <ul style="list-style-type: none"> <li>. Bebidas alcoólicas e não alcoólicas.</li> <li>. Águas (mineral natural, natural e purificada adicionada de sais).</li> </ul> </li> </ul>
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio varejista de hortifrutigranjeiros.</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio varejista de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação.</li> <li>. O abate de animais associados ao comércio.</li> </ul>
5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O serviço de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas em estabelecimento comercial varejista que não oferece serviço completo, tais como: <ul style="list-style-type: none"> <li>. Lanchonetes.</li> <li>. Fast-food.</li> <li>. Pastelarias.</li> <li>. Casas de chá.</li> <li>. Casas de suco.</li> <li>. botequins e similares.</li> <li>. Sorveterias com consumo no local, de fabricação própria ou não.</li> </ul> </li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O serviço de alimentação, para o público em geral, em locais abertos, permanentes ou não, tais como: quiosques, trailers e ambulantes de alimentação (5612-1/00).</li> <li>. Fabricação de sorvetes (1053-8/00).</li> <li>. Cantinas privativas (5620-1/02).</li> <li>. Estabelecimentos especializados na venda de bebidas alcoólicas (5611-2/02).</li> </ul>
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio varejista de pães e rosas, bolos, tortas e outros produtos de padaria quando a revenda de outros produtos é predominante.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As panificadoras industriais (1091-1/00).</li> <li>. As lojas de tortas, sorvetes, doces e salgados de fabricação própria e venda ao público, com consumo no local ou não (4721-1/03).</li> </ul>
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercado.	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem uma gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, roupas, ferragens, etc. com área de venda superior a 5000 metros quadrados.</li> </ul>
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem uma gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, roupas, ferragens, etc. com área de venda entre 300 a 5000 metros quadrados.</li> </ul>

4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades dos estabelecimentos comerciais sem auto-atendimento e com venda predominante de produtos alimentícios variados, em minimercados, mercearias, armazéns, empórios, secos e molhados, com área de venda inferior a 300 metros quadrados.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Estabelecimentos comerciais com venda:</li> <li>. Predominante de produtos alimentícios industrializados (lojas de conveniência), além de outros produtos não alimentícios (4729-6/99).</li> <li>. De produtos alimentícios variados (lojas de delicatessen) (4729-6/99).</li> </ul>
4722-9/02	Peixaria	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio varejista de pescados, crustáceos e moluscos frescos, congelados, conservados ou frigorificados.</li> </ul>
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A preparação de refeições em cozinha central (cozinha industrial), por conta de terceiros, para fornecimento a empresas de linhas aéreas e outras empresas de transporte, cantinas, restaurantes de empresas e outros serviços de alimentação privativos e sob contrato.</li> </ul>
4721-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio varejista de pães e roscas, bolos, tortas e outros produtos de padaria com venda predominante de produtos produzidos no próprio estabelecimento.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As panificadoras industriais (1091-1/00).</li> <li>. As lojas de tortas, sorvetes, doces e salgados de fabricação própria e venda ao público, com consumo no local ou não (4721-1/03).</li> </ul>
<b>AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS</b>		
Código	Descrição	Orientação
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Drogeries, Postos de Medicamentos e Ervanarias.</li> <li>. Drogeries com fracionamento de medicamentos.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As farmácias de manipulação (4771-7/02).</li> <li>. O comércio varejista de:</li> <li>. Medicamentos homeopáticos (4771-7/03).</li> <li>. Produtos odontológicos: cera, compostos para restauração dentária e similares(4645-1/03).</li> </ul>
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Farmácias:</li> <li>. De manipulação - Alopática.</li> <li>. De manipulação - Homeopática.</li> <li>. Com fracionamento de medicamentos.</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Centrais de manipulação de produtos farmacêuticos (ver nota 3).</li> </ul> <p>NOTAS:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A farmácia também pode realizar o comércio varejista de produtos farmacêuticos.</li> <li>2. A manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial depende de Autorização Especial.</li> <li>3. As centrais de manipulação de produtos farmacêuticos não estão previstas e, contrariam a legislação sanitária vigente.</li> </ol>
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Drogeries homeopáticas.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Comércio varejista de:</li> <li>. Medicamentos alopáticos (4771-7/01 e 4771-7/02).</li> <li>. Drogeries (4771-7/01).</li> <li>. Farmácias (4771-7/02).</li> </ul>
<b>AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS</b>		
Código	Descrição	Orientação
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal que realizam atividade de fracionamento e embalagem (ver notas), com venda direta ao consumidor de:</li> <li>. Perfumes e similares.</li> <li>. Sabonetes.</li> <li>. Sais para banho.</li> <li>. Xampus e condicionadores.</li> </ul> <p>NOTAS:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Os referidos produtos devem estar em sua forma definitiva, requerendo apenas serem fracionados e embalados antes de serem entregues ao consumo, que atenda a Resolução RDC n.º 108, de 27/04/2005 e suas atualizações. Os produtos devem estar devidamente regularizados no Órgão competente do Ministério da Saúde pelo fabricante/importador e especificados quanto a sua destinação: fracionamento com venda direta ao consumidor.</li> <li>2. É vedado:             <ul style="list-style-type: none"> <li>. A comercialização dos produtos em sistema de atendimento pelo próprio consumidor (self-service).</li> <li>. O reaproveitamento de embalagens.</li> <li>. O fracionamento de produtos de Grau de Risco II.</li> </ul> </li> </ol> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As empresas que realizam atividades de fracionamento e embalagem como prestadoras de serviços a fabricantes/importadores que não efetuem venda direta ao consumidor (8292-0/00).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O comércio varejista de artigos de perfumaria, toucador, cosméticos e de higiene pessoal (creme dental, pasta de dente, sabonetes, etc.), que comercializam produtos na embalagem original e não efetuam o fracionamento, conforme regulamento técnico acima citado.</li> </ul>

### SUBGRUPO: PREST. SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

#### AGRUPAMENTO: ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

Código	Descrição	Orientação
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades de envasamento, fracionamento e empacotamento de produtos relacionados à saúde, sujeitos a atuação de vigilância sanitária, para terceiros sob contrato, tais como:</li> <li>. Engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas.</li> <li>. Empacotamento de sólidos (à vácuo, com papel alumínio, etc.).</li> <li>. Envasamento em aerossóis.</li> <li>. Empacotamento de preparados farmacêuticos.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades de engarrafamento de água mineral (1121-6/00).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades de envasamento e empacotamento dos demais produtos, por conta de terceiros.</li> <li>. O engarrafamento próprio ou sob responsabilidade de terceiros, de bebidas regulamentadas pelo órgão competente da Agricultura.</li> </ul>

#### AGRUPAMENTO: DEPÓSITOS DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

Código	Descrição	Orientação
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrants	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto relacionado à saúde - sólidos, líquidos e gasosos - sujeitos a atuação da vigilância sanitária, por conta de terceiros, com emissão de warrants.</li> </ul>
5211-7/99	Depósito de mercadorias para terceiros - exceto armazéns gerais e guarda-móveis	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas, de todo tipo de produto relacionado à saúde, sujeitos a atuação da vigilância sanitária, por conta de terceiros e por conta própria.</li> <li>. As atividades de armazenamento e depósito de benzeno.</li> </ul> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Depósito próprio e atividades de armazenamento, inclusive em câmaras frigoríficas, instalado em endereço diverso da empresa fabricante e considerado extensão da mesma, é denominado depósito fechado e necessita de Licença de Funcionamento.</li> </ul>

#### AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS

Código	Descrição	Orientação
4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de produtos relacionados à saúde, sujeitos a atuação da vigilância sanitária.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A distribuição de água em carro pipa (3600-6/00).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de produtos perigosos e de mudanças.</li> </ul> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Fica sujeito ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária - CEVS e dispensado de Licença de Funcionamento:</li> <li>. O referido estabelecimento que não possui local destinado ao armazenamento de produtos.</li> <li>. O proprietário autônomo (pessoa física) de um único veículo, responsável pelo transporte de produto de interesse à saúde, inclusive de alimentos.</li> </ul>

4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças municipal	<p><b>COMPREENDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O transporte rodoviário intramunicipal de produtos relacionados à saúde, sujeitos a atuação da vigilância sanitária.</li> </ul> <p><b>NÃO COMPREENDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A distribuição de água em carro pipa (3600-6/00).</li> </ul> <p><b>NÃO COMPETE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O transporte rodoviário intramunicipal de produtos perigosos e de mudanças.</li> </ul> <p><b>NOTA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Fica sujeito ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária - CEVS e dispensado de Licença de Funcionamento</li> <li>. O referido estabelecimento que não possui local destinado ao armazenamento de produtos.</li> <li>. O proprietário autônomo (pessoa física) de um único veículo, responsável pelo transporte de produto de interesse à saúde, inclusive de alimentos.</li> </ul>
-----------	--	---

<b>AGRUPAMENTO: ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b>		
Código	Descrição	Orientação
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	<p><b>COMPREENDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Os serviços de desinsetização e desratização para fins de controle de praga urbana.</li> <li>. As unidades de esterilização de:</li> <li>. Empresa fabricante e de prestadores de serviço que exerçam as atividades de esterilização ou reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas, radiação ionizante ou outro método considerado complexo.</li> <li>. Hospital ou entidade a ele assemelhada, que exerça a atividade de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas ou outro método considerado complexo.</li> <li>. As unidades de empresa fabricante e de prestadoras de serviço que exerçam as atividades de irradiação de alimentos por radiação ionizante.</li> </ul> <p><b>NÃO COMPREENDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As centrais de esterilização de materiais médicos hospitalares por outros processos, que não E.T.O. e radiação ionizante, realizados em estabelecimentos autônomos e independentes de outros estabelecimentos de assistência à saúde e de interesse à saúde (8650-0/99).</li> </ul> <p><b>NOTAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A prestação de serviços por irradiação gama está sujeita a normatização da CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear;</li> <li>. Cada unidade de esterilização está sujeita a uma licença de funcionamento específica.</li> </ul>

**GRUPO: ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE /EQUIPAMENTOS DE SAÚDE**

**SUBGRUPO & AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Código	Descrição	Orientação
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	<p><b>COMPREENDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Serviços de psicologia.</li> </ul> <p><b>NÃO COMPREENDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades dos centros de assistência psicossocial (8720-4/01).</li> </ul>
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante - exceto ressonância magnética	<p><b>COMPREENDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Os serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante exclusivo.</li> </ul> <p><b>NÃO COMPREENDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Serviços de ressonância magnética (8640-2/06).</li> <li>. Atividades de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante com tomografia e/ou atividades de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante (ultra-som e/ou ressonância magnética) (8640-2/99).</li> </ul>
8630-5/04	Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	<p><b>COMPREENDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Atividades ambulatoriais odontológicas exercidas em estabelecimentos com emprego ou não de equipamento de raio X intra-oral, em áreas autônomas e/ou no interior de escola, hospital ou outro espaço social, inclusive extra-estabelecimento com uso de unidades móveis, equipadas com a infra-estrutura necessária para a realização de procedimentos cirúrgicos odontológicos.</li> </ul> <p><b>NÃO COMPREENDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Atividades em laboratórios de prótese dentária (3250-7/06).</li> <li>. Atividades ambulatoriais odontológicas realizadas em locais sem recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/05).</li> <li>. Institutos de Radiologia Odontológica e Institutos de Documentação Odontológica (8640-2/05).</li> </ul>
8650-0/06	Serviços de fonoaudiologia	<p><b>COMPREENDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Serviços de fonoaudiologia.</li> <li>. As atividades realizadas por fonoaudiólogos legalmente habilitados, exercidas de forma independente.</li> </ul>
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	<p><b>COMPREENDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Os serviços de ressonância magnética exclusivo.</li> </ul> <p><b>NÃO COMPREENDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Demais serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante (8640-2/07).</li> </ul>
8650-0/01	Atividades de enfermagem	<p><b>COMPREENDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades realizadas por enfermeiros.</li> <li>. As atividades realizadas por enfermeiros legalmente habilitados exercidas de forma independente.</li> </ul>
8640-2/99	Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente	<p><b>COMPREENDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Atividades de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante com tomografia e/ou atividades de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante (ultra-som e/ou ressonância magnética).</li> <li>. Outros serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, autônomos e independentes de outro estabelecimento, não especificados anteriormente, não especificados anteriormente.</li> </ul>
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	<p><b>COMPREENDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Serviços de fisioterapia.</li> <li>. Serviços de hidroterapia.</li> <li>. Atividades realizadas por fisioterapeutas legalmente habilitados exercidas de forma independente.</li> <li>. As atividades dos centros e núcleos de reabilitação física.</li> </ul> <p><b>NÃO COMPREENDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades de hidroginástica e demais atividades de condicionamento físico (9313-1/00).</li> </ul>
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consulta	<p><b>COMPREENDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades de consultas e tratamento médico prestados a pacientes externos. Os locais de realização destas atividades são em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas, oftalmológicas e policlínicas, consultas privadas em hospitais, clínicas de empresas, centros geriátricos, clínicas, serviços e empresas especializadas em medicina do trabalho, bem como, realizadas no domicílio do paciente.</li> <li>. As atividades de unidades móveis fluviais, equipadas apenas de consultório médico e sem leitos para internação.</li> </ul> <p><b>NÃO COMPREENDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A atividade médica ambulatorial, com recursos para realização de:</li> <li>. Procedimentos cirúrgicos (8630-5/01).</li> <li>. Exames complementares (8630-5/02).</li> <li>. Atividades:</li> <li>. Realizadas em unidades hospitalares destinadas a prestar atendimento de urgência (8610-1/02).</li> <li>. Exercidas por outros profissionais da área de saúde (8650-0/01, 8650-0/02, 8650-0/03, 8650-0/04, 8650-0/05, 8650-0/06 e 8650-0/99).</li> <li>. Práticas integrativas e complementares em saúde humana (8690-9/01).</li> </ul>
8621-6/01	UTI Móvel	<p><b>COMPREENDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Os estabelecimentos prestadores de serviços de atendimento / transporte de urgência e emergência de pacientes - unidades móveis terrestres, aéreas e aquaviárias quando classificadas como Ambulâncias de Suporte Avançado (Tipos D, E e F - Portaria GM/MS 2.048, de 5-11-2002).</li> </ul> <p><b>NÃO COMPREENDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Os estabelecimentos prestadores de serviços de ambulância cuja função é unicamente o transporte/remoção de pacientes - ambulâncias do tipo A (8622-4/00).</li> </ul>
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	<p><b>COMPREENDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Os serviços prestados:</li> <li>. A pacientes em regime de internação, realizados em hospitais gerais e especializados, centros de reabilitação para dependentes químicos, sanatórios e outras instituições de saúde com internação, incluindo-se os hospitais de bases militares e penitenciários.</li> <li>. Pelas Unidades Mistas de Saúde, que são compostas por um Centro de Saúde e uma Unidade de Internação com características de Hospital Local de pequeno porte, sob administração única.</li> </ul> <p><b>As atividades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Dos Navios-Hospital.</li> <li>. Enquadradas como Unidade de Cirurgia Estética III.</li> <li>. De cirurgias ambulatoriais, enquadradas como Unidade Ambulatorial Tipo III ou Unidade Médico-cirúrgica de curta permanência.</li> <li>. Centros de Parto Normal - autônomo e independente de outro estabelecimento.</li> <li>. Hospital-dia - autônomo e independente de outro estabelecimento.</li> </ul> <p><b>NÃO COMPREENDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Atividades:</li> <li>. De atenção ambulatorial executadas por médicos (8630-5/03).</li> <li>. De serviços de complementação diagnóstica ou terapêutica (8640-2).</li> <li>. De consulta e tratamento médico e odontológico, sem internação (8513-8/02 e 8513-8/01).</li> <li>. Exercidas em prontos-socorros com assistência 24 horas e com leitos de observação (8610-1/02).</li> <li>. Enquadradas como Clínicas de Estética II, não realizadas em ambulatorios de hospitais (8630-5/01).</li> </ul> <p><b>Serviços:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Veterinários (7500-1/00).</li> <li>. Móveis de atendimento a urgências (8621-6).</li> <li>. De remoção de pacientes (8622-4/00).</li> </ul>
8640-2/13	Serviços de litotripsia	<p><b>COMPREENDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Os serviços de litotripsia (com ou sem raio X), autônomos e independentes de outro estabelecimento.</li> </ul>
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	<p><b>COMPREENDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Serviços de terapia ocupacional.</li> <li>. As atividades realizadas por terapeutas ocupacionais legalmente habilitados exercidas de forma independente.</li> </ul>

8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências - exceto por UTI móvel	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Os estabelecimentos prestadores de serviços de atendimento/transporte de urgência de pacientes - unidades móveis terrestres, aéreas ou aquaviárias classificadas como ambulâncias dos tipos B, C, E ou F (Portaria GM/MS 2.048, de 5/11/2002).</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades de UTI móvel (8621-6/02).</li> <li>. Os estabelecimentos prestadores de serviços de ambulância cuja função é unicamente o transporte/remoção de pacientes - ambulâncias do tipo A (8622-4/00).</li> </ul>
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Serviços de nutrição.</li> <li>. As atividades realizadas por nutricionistas legalmente habilitados, exercidas de forma independente.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Os serviços de terapia de nutrição enteral e parenteral (8650-0/07).</li> </ul> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. De acordo com a RDC 63, de 6/7/2000, "As Unidades Hospitalares (UH) e as Empresas Prestadoras de Bens e ou Serviços (EPBS) que realizem procedimentos de Terapia e Nutrição Enteral (TNE) devem pedir licença de funcionamento concedida pelo órgão sanitário competente", ou seja: as Unidades Hospitalares e as Empresas Prestadoras de Bens e ou Serviços devem ser licenciados. Considerando que as UH e as EPBS têm seus próprios CNAE, o código a seguir, apesar de constar na tabela original do CNAE-fiscal, deve ser desconsiderado para fins de licenciamento no órgão competente de vigilância sanitária: 8650-0/07 - Serviços de terapia e nutrição enteral e parenteral.</li> </ul>
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Os seguintes serviços hemoterápicos:</li> <li>. Agência Transfusional.</li> <li>. Banco de Sangue / Serviço de Hemoterapia.</li> <li>. Hemocentro.</li> <li>. Hemonúcleo.</li> <li>. Posto de Coleta (de doador de sangue).</li> <li>. Unidade de Coleta e Transfusão.</li> <li>. Central de Triagem Laboratorial de Doadores / Unidade Sorológica.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Transformação do sangue e a fabricação de seus derivados (2110-6/00).</li> <li>. Bancos de Células Progenitoras Hematopoiéticas (8640-2/14).</li> </ul>
8640-2/11	Serviços de radioterapia	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Os serviços de radioterapia.</li> </ul>
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Serviços de quimioterapia</li> </ul>
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Os estabelecimentos prestadores de serviços de ambulância cuja função é unicamente o transporte/remoção de pacientes - ambulâncias do tipo A (Portaria GM/MS 2.048, de 5/11/2002).</li> <li>. Os estabelecimentos autônomos e independentes de outro estabelecimento que prestam serviços de coleta domiciliar de material humano.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades de unidades móveis terrestres (ambulâncias), aéreas ou aquaviárias equipadas para atendimento a urgências, inclusive as UTI móvel (8621-6/01 e 8621-6/02).</li> </ul>
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Os serviços de diagnóstico por registro gráfico, autônomos e independentes de outro estabelecimento - ECG, EEG e outros exames análogos.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Os métodos gráficos em cardiologia e neurologia exclusivamente em serviço de diagnóstico (8640-2/99).</li> </ul>
8511-2/00	Educação infantil - creches	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades de instituições de ensino que se destinam ao desenvolvimento integral da criança, em geral, de até 3 anos de idade.</li> <li>. Instituições assistenciais que abrigam crianças, normais ou com deficiências mentais / físicas, cujas mães são necessitadas ou trabalham fora do lar.</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades de ensino pré-escolar em escolas maternas e jardins-de-infância, preferencialmente, para crianças de 4 a 6 anos de idade.</li> </ul>
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Serviços de diagnóstico por métodos ópticos, autônomos e independentes de outro estabelecimento como os de endoscopia e outros exames análogos.</li> </ul>
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Atividades dos bancos de leite humano.</li> </ul>
8640-2/14	Serviços de banco de células e tecidos humanos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades dos bancos de células e tecidos humanos para transplantes.</li> <li>. Banco de órgãos.</li> <li>. Banco de válvulas.</li> </ul>
8630-5/05	Atividade odontológica sem recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Atividades ambulatoriais odontológicas exercidas em estabelecimentos com emprego ou não de equipamento de raios X intra-oral, em áreas autônomas, e/ou no interior de escola, hospital, ou outro espaço social, inclusive extra-estabelecimento com uso de unidades móveis, quando não equipados com a infra-estrutura necessária para a realização de procedimentos cirúrgicos.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Atividades em laboratórios de prótese dentária (3250-7/06).</li> <li>. Atividades ambulatoriais odontológicas realizadas em locais com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/04).</li> <li>. Os institutos de radiologia odontológica e os institutos de documentação odontológica (8640-2/05).</li> </ul>
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Casa de repouso para pacientes em regime de internato e com mais de 60 anos, sob responsabilidade médica, destinada a prestação de serviços médicos, de enfermagem e demais serviços de apoio terapêutico.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades das instituições de longa permanência para idosos (8711-5/02).</li> <li>. Os albergues assistenciais (8790-5/02).</li> </ul>
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Asilos - Assistência social a idosos, em regime de internato, quando o tratamento médico não constitui o elemento central deste atendimento.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Albergues assistenciais (8790-5/02).</li> <li>. Casas de repouso (8711-5/01).</li> </ul>
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Posto de coleta descentralizado de laboratório de análises e pesquisas clínicas / patologia clínica.</li> <li>. Posto de coleta de leite humano.</li> <li>. Serviço de Podólogo.</li> </ul>
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As centrais de esterilização de materiais médicos hospitalares realizados em estabelecimentos autônomos e independentes de outros estabelecimentos de assistência à saúde e de interesse à saúde, sem emprego de ETO ou radiação ionizante.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A prestação de serviço de esterilização hospitalar com emprego de óxido de etileno - ETO (8122-2/00)</li> <li>. A prestação de serviço de esterilização por raio gama (8122-2/00).</li> </ul>
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades relacionadas a terapias alternativas, como: cromoterapia, do-in, shiatsu e similares.</li> <li>. Atividades de acupuntura realizadas por profissionais de saúde de nível superior, legalmente habilitados, com especialização em acupuntura, exercidas em serviços autônomos e independentes de outros estabelecimentos.</li> </ul> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Os Serviços de Acupuntura estão sujeitos à Licença de Funcionamento e a complexidade da ação de vigilância sanitária (VISA) é média.</li> </ul>
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Espaços sociais destinados a pessoas em regime de internato, com necessidade de readaptação social e de cuidados de apoio e assistência social, como:</li> <li>. Casas de apoio Tipo I, para portadores de HIV/Aids.</li> <li>. Residências Terapêuticas.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Atividades de assistência a idosos em clínicas e residências geriátricas (8711-5/01).</li> <li>. Orfanatos (8790-5/01).</li> <li>. Albergues assistenciais (8790-5/02).</li> <li>. Atividades de assistência social a vítimas de catástrofes (8800-6/00).</li> <li>. Asilos para desabrigados (8730-1/02).</li> <li>. Casas:</li> <li>. De apoio para crianças e adolescentes (8730-1/02).</li> <li>. De Solidariedade (8730-1/02).</li> <li>. De triagem (8730-1/02).</li> <li>. Transitórias (8730-1/02).</li> </ul>
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades de atenção à saúde humana especializadas em apoio a pacientes portadores de câncer.</li> <li>. Centros de convivência para portadores de HIV/AIDS.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestados em residências coletivas (8711-5/03).</li> </ul>
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Espaços sociais destinados a pessoas em regime de internato, com necessidade de readaptação social e de cuidados de apoio e assistência social, como:</li> <li>. Asilos para desabrigados;</li> <li>. Casas de apoio para crianças e adolescentes;</li> <li>. Casas de triagem;</li> <li>. Casas transitórias.</li> </ul>

8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Serviço de atenção domiciliar (RDC 11, de 26/01/2006).</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Atividades de enfermagem prestadas por profissionais independentes (8650-0/01).</li> <li>. Clínicas e residências geriátricas (8711-5/01).</li> </ul>
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades de fornecimento de assistência médica e psicossocial em centros de assistência psicossocial. Estes locais atendem a pessoas com deficiência ou doença mental, distúrbios psíquicos e/ou problemas causados pelo uso de drogas. A infra-estrutura oferecida por estes locais inclui além de alojamento e alimentação, supervisão, acompanhamento e cuidados médicos.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Os centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS (8711-5/04).</li> </ul>
8640-2/04	Serviços de tomografia	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Os serviços de tomografia exclusivo.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Serviços de:</li> <li>. Raio X e radiodiagnóstico (8640-2/05).</li> <li>. Radioterapia (8640-2/11).</li> </ul>
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As consultas prestadas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados também para a realização de exames complementares.</li> <li>. As atividades de clínica médica com emprego de equipamentos de raio X.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A atividade médica ambulatorial.</li> <li>. Prestada em locais com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01).</li> <li>. Exclusivos de consultas (8630-5/03).</li> </ul>
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Instituições de saúde com alojamento, alimentação, cuidados médicos e psicológicos, serviços de enfermagem e de acompanhantes, tais como:</li> <li>. Instituições de saúde para o tratamento de pessoas convalescentes e imunodeprimidas, isoladas e independentes de outro estabelecimento.</li> <li>. Instituições de assistência médica e psicossocial para deficientes físicos, isoladas e independente de outro estabelecimento.</li> <li>. Casas de Apoio para portadores de enfermidades crônicas, sob responsabilidade médica, em regime de internato.</li> <li>. Casa de Apoio Tipo II de portadores de HIV/AIDS.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS (8711-5/04).</li> <li>. Albergues assistenciais (8790-5/02).</li> </ul>
8730-1/02	Albergues assistenciais	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades de assistência social a adultos desabrigados temporariamente e outras categorias especiais de pessoas com impedimentos para viverem por conta própria, exceto idosos e incapacitados físicos ou mentais. Essas atividades são prestadas, em geral, em locais que fornecem também alimentação e dormitórios coletivos e em alguns casos fornecem também cuidados médicos e educação.</li> <li>. Asilos para desabrigados.</li> <li>. Casa de apoio para crianças e adolescentes.</li> <li>. Casas de Solidariedade.</li> <li>. Casas de triagem.</li> <li>. Casas transitórias.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Casas de apoio Tipo I, para portadores de HIV/Aids (8730-1/99).</li> <li>. Residências Terapêuticas (8730-1/99).</li> </ul>
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O preparo de peças a serem examinadas.</li> <li>. A realização de exames morfológicos de materiais teciduais ou citológicos, obtidos por coleta a partir de biópsias ou necropsias.</li> <li>. A manutenção de documentação fotográfica científica, peças de anatomia humana e arquivo de lâminas.</li> <li>. As atividades realizadas em Laboratório de Anatomia Patológica do Instituto Médico Legal.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades dos laboratórios de patologia clínica e de análises clínicas (8640-2/02).</li> </ul>
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Institutos de Radiologia Odontológica e Institutos de Documentação Odontológica.</li> <li>. Serviços de raios X médico.</li> <li>. Medicina Nuclear "in vivo" com ou sem iodoterapia.</li> <li>. As atividades de unidades móveis terrestres equipadas apenas de laboratório radiológico, com pessoal especializado, sem fornecimento de consultas médicas.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades de:</li> <li>. Clínica médica com emprego de equipamentos de Raios X (8630-5/02).</li> <li>. Clínica odontológica com emprego de equipamentos de raios-X intra-oral (8630-5/04 e 8630-5/05)</li> <li>. Diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante com tomografia e/ou atividades de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante (ultra-som e/ou ressonância magnética) (8640-2/99).</li> <li>. Serviços de:</li> <li>. Tomografia (8640-2/04).</li> <li>. Radioterapia (8640-2/11).</li> </ul>
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Os serviços de diálise e nefrologia.</li> </ul>
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Os serviços de vacinação e imunização humana.</li> </ul>
8730-1/01	Orfanatos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A assistência social a crianças, em regime de internato, quando o tratamento médico não constitui o elemento central deste atendimento.</li> </ul>
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades de consultas e tratamento médico prestados a pacientes que não estão sob regime de internação. Os locais de realização destas atividades são em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas especializadas ou não, policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas e clínicas, serviços e empresas especializadas em medicina do trabalho, desde que sejam equipados para a realização de procedimentos cirúrgicos.</li> <li>. Clínicas de Estéticas Tipos I e II.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Atividade médica ambulatorial.</li> <li>. Realizada em locais com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02).</li> <li>. Exclusiva de consultas (8630-5/03).</li> <li>. Atividades em unidades de saúde destinadas a prestar atendimento a urgências (8610-1/02).</li> </ul>
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Os serviços prestados em Pronto-Socorros - autônomos e independente de outro estabelecimento - com assistência 24 horas e com leitos de observação.</li> <li>. As atividades exercidas em serviços de Pronto Atendimento autônomo e independente de outro estabelecimento.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Os estabelecimentos prestadores de serviços de atendimento / transporte de urgência e emergência de pacientes - unidades móveis terrestres, aéreas e aquaviárias quando classificadas como:</li> <li>. Ambulâncias de Suporte Avançado (Tipos D, E e F - Portaria GM/MS 2.048, de 5/11/2002) (8621-6/01).</li> <li>. Ambulâncias dos tipos B, C, E ou F - Portaria GM/MS 2.048, de 5-11-2002) (8621-6/02).</li> <li>. Os estabelecimentos prestadores de serviços de ambulância cuja função é unicamente o transporte / remoção de pacientes - ambulâncias do tipo A (8622-4/00).</li> </ul>
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Os serviços de terapia de nutrição enteral e parenteral.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades de profissionais de nutrição (8650-0/02).</li> </ul>
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Os centros de convivência de idosos.</li> <li>. Centros de convivência para portadores de necessidades especiais.</li> <li>. Outros centros de convivência.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Atividades de assistência social que incluem alojamento (8711-5/02, 8730-1/01, 8730-1/02, 8730-1/99).</li> </ul>
8640-2/02	Laboratórios clínicos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades de:</li> <li>. Laboratórios de análises e pesquisas clínicas / patologias clínicas.</li> <li>. Unidades móveis terrestres equipadas apenas de laboratório de análises clínicas, com pessoal especializado, sem fornecimento de consultas médicas.</li> <li>. Diagnóstico utilizando métodos de medicina nuclear "in vitro" (Radiomunoensaio).</li> <li>. Os laboratórios de:</li> <li>. Biologia molecular.</li> <li>. Saúde pública.</li> <li>. Toxicologia.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades dos laboratórios de anatomia patológica e citológica (8640-2/01).</li> <li>. Os postos de coleta isolados (8690-9/99).</li> </ul>

## GRUPO: DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

## SUBGRUPO &amp; AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Código	Descrição	Orientação
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A seleção, limpeza, compactação, trituração e recuperação de sucatas de alumínio em geral.</li> </ul> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de produtos novos a partir de sucatas deve ser classificada como indústria produtora. Está sujeita ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS ou a licença de funcionamento, somente aquelas previstas neste Anexo I.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tratamento e a disposição de resíduos não-perigosos (3821-1/00) e perigosos (3822-0/00).</li> <li>Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (3831-9/99).</li> <li>Comércio atacadista de resíduos e sucatas (4687-7/01, 4687-7/02, 4687-7/03).</li> </ul>
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde perigosos, em qualquer estado físico.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tratamento e disposição de resíduos não perigosos (3821-1/00).</li> <li>Recuperação de materiais (3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00, 3839-4/01 e 3839-4/99).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Qualquer tipo de tratamento e disposição final de resíduos perigosos, em qualquer estado físico, exceto os resíduos de serviços de saúde.</li> </ul>
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos - exceto alumínio	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Seleção, limpeza, compactação, trituração, desmanche de bens usados (automóveis, geladeiras, etc.).</li> <li>Compactação de sucatas de metais ferrosos e não ferrosos.</li> <li>Recuperação de metais de resíduos fotográficos e chapas de raio X.</li> </ul> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de produtos novos a partir de sucatas deve ser classificada como indústria produtora. Está sujeita ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS ou a licença de funcionamento, somente e conforme aquelas previstas neste Anexo I.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tratamento e a disposição de resíduos não-perigosos (3821-1/00).</li> <li>Recuperação de sucatas de alumínio (3831-9/01).</li> <li>Recuperação de outros materiais, exceto metais e plásticos (3839-4/00).</li> <li>Desmanche de veículos, máquinas e outros tipos de equipamentos para a obtenção de partes utilizáveis para revenda (3831-9/99).</li> </ul>
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A seleção, limpeza, trituração, recuperação, compactação e reciclagem de plásticos.</li> </ul> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de produtos novos a partir de sucatas deve ser classificada como indústria produtora. Está sujeita ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS ou a licença de funcionamento, somente e conforme aquelas previstas neste Anexo I.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tratamento e a disposição de resíduos não-perigosos (3821-1/00).</li> <li>Recuperação de materiais metálicos (3831-9/01 e 3831-9/99).</li> <li>Comércio atacadista de resíduos e sucatas (4687-7/01, 4687-7/02, 4687-7/03).</li> </ul>
9321-2/00	Parques de diversões e parques temáticos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Parques aquáticos e parques temáticos.</li> </ul>
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A seleção, limpeza, trituração, recuperação, compactação e reciclagem de materiais não metálicos diversos (papéis, artigos têxteis, vidros e borrachas).</li> <li>A trituração, limpeza e triagem de outros desperdícios não especificados anteriormente.</li> </ul> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de produtos novos a partir de sucatas deve ser classificada como indústria produtora. Está sujeita ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS ou a licença de funcionamento, somente e conforme aquelas previstas neste Anexo I.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tratamento e a disposição de resíduos não-perigosos (3821-1/00) e perigosos (3822-0/00).</li> <li>Operação de usinas de compostagem (3839-4/01).</li> <li>Comércio atacadista de resíduos e sucatas (4687-7/01, 4687-7/02, 4687-7/03).</li> </ul>
9312-3/00	Clubes sociais, desportivos e similares	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Clubes sociais que possibilitam a pratica de atividades e esportes em piscinas, como recreação, natação, hidroginástica, pólo-aquático entre outros.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes (8591-1/00).</li> <li>Gestão de instalações esportivas e a organização e operação de eventos esportivos para profissionais ou amadores realizadas por unidades que utilizam suas próprias instalações (9311-5/00).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os clubes sociais destinados à outras modalidades de práticas esportivas e sociais que não tenham piscinas como:</li> <li>Centros de equitação.</li> <li>Clubes de:</li> <li>Golfe.</li> <li>Boxe.</li> <li>Xadrez.</li> <li>Trilhas.</li> <li>Tiro, entre outros.</li> </ul>
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão de instalações esportivas para a prática de esportes em piscinas.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Instalações dedicadas às atividades de condicionamento físico (9313-1/00).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estádios de futebol.</li> <li>Pistas e circuitos para corridas de automobilísticas.</li> <li>Hipódromos e centros de equitação.</li> <li>Estádios de atletismo.</li> <li>Ginásios e quadras de basquete.</li> <li>Ginásios e quadras de voleibol.</li> <li>Quadras de tênis.</li> <li>Ginásios para boxe.</li> <li>Ginásios, quadras e outros tipos de instalações para a prática de esportes.</li> <li>Operação e organização de eventos esportivos.</li> </ul>
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Coleta, transporte e transbordo de resíduos de serviços de saúde perigosos de qualquer tipo em qualquer estado físico.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A recuperação de materiais (3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00, 3839-4/01 e 3839-4/99).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A coleta de:</li> <li>Resíduos perigosos em qualquer estado físico, exceto os resíduos de serviços de saúde.</li> <li>Óleo usado de estaleiros e de postos de combustíveis.</li> <li>Resíduos nucleares.</li> <li>Baterias usadas.</li> <li>Operação de estações de transferência para resíduos perigosos, exceto resíduos de serviços de saúde.</li> </ul>
9603-3/02	Serviços de cremação	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços de cremação de cadáveres humanos ou de animais.</li> </ul>
8591-1/00	Ensino de esportes	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento de ensino de esportes praticados em piscinas.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As atividades de condicionamento físico e esportes recreacionais (9313-1/00).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Outras atividades de ensino em escolas esportivas ou por professores independentes, tais como futebol, basquete, vôlei, artes marciais, equitação, entre outras.</li> <li>Atividades dos técnicos e assistentes de atividades esportivas praticadas por atletas profissionais.</li> </ul>
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão e operação de aterro sanitário, aterro controlado e qualquer outra modalidade de disposição final de resíduos não perigosos, independente de sua condição de regularidade perante órgãos ambientais ou qualquer outro. Inclui unidades de disposição final de resíduos sólidos não perigosos de todos os tipos e classes, tais como: domiciliares e urbanos em geral, resíduos industriais, resíduos de serviços de saúde, resíduos inertes e especiais.</li> <li>Gestão e operação de unidade de tratamento de resíduos sólidos não perigosos, de qualquer tipo - domiciliares, urbanos, industriais, de serviços de saúde - tais como: a eliminação de resíduos não perigosos pela combustão ou incineração, ou com o objetivo de geração de eletricidade ou vapor, cinzas ou outros subprodutos para posterior aproveitamento, etc.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A recuperação de materiais (3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00, 3839-4/01 e 3839-4/99).</li> <li>Operação de usinas de compostagem (3839-4/01).</li> <li>Tratamento e disposição de resíduos de serviços de saúde perigosos (3822-0/00).</li> </ul>

3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sistema de Abastecimento de Água para Consumo Humano.</li> <li>Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano.</li> <li>Unidades que operam conjuntamente a captação, tratamento e distribuição de água e, a coleta e tratamento de esgotos.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tratamento de águas residuais para prevenção da poluição (3701-1/00).</li> <li>Distribuição de água através de caminhões (3600-6/02).</li> </ul>
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto - exceto a gestão de redes	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços relacionados à limpeza de tanques sépticos e poços absorventes de sistemas individuais e coletivos privados de esgotamento sanitário.</li> <li>Serviços de limpeza em sanitários químicos de aeronaves, ônibus rodoviários, entre outros.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Captação, tratamento e distribuição de água (3600-6/00).</li> <li>Locação de sanitários químicos para uso em eventos, construção civil, etc. (7729-2/99).</li> <li>Desinfecção, desratização, descupinização de edifícios (8122-2/00).</li> </ul>
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços de exumação de cadáveres.</li> <li>Locais para velórios.</li> </ul>
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O abastecimento de água para consumo humano por meio de caminhões-pipa ou outro veículo de transporte similar, sendo:</li> <li>Captação e tratamento de água para consumo humano, com distribuição exclusivamente por caminhão-pipa ou outro veículo similar de transporte.</li> <li>Distribuição de água para consumo humano por caminhão-pipa ou outro veículo similar de transporte.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O tratamento e a distribuição de água por dutos urbanos (3600-6/01).</li> </ul>
3839-4/01	Usinas de compostagem	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A operação de usinas de compostagem, triagem de resíduos urbanos.</li> </ul>
5590-6/02	Camping	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As atividades de camping (acampamentos).</li> </ul>
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A locação de sanitários químicos para uso em eventos, construção civil, etc.</li> </ul>
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços de coleta e tratamento de esgotos urbanos.</li> <li>Unidade de tratamento de efluente líquido, proveniente de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), para fins de reuso da água.</li> <li>Unidade de tratamento de efluente sólido (biosólidos), proveniente de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), para fins agrícola ou outras finalidades.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As unidades que operam simultaneamente nas áreas de captação e distribuição de água e sistemas de esgoto (3600-6/01).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O tratamento de águas residuais de indústrias para prevenção da poluição.</li> </ul>
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços de somatoconservação de cadáveres.</li> <li>Serviços de tanatopraxia.</li> </ul>
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos - exceto de papel e papelão	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos - exceto de papel e papelão, tais como:</li> <li>Plástico e Vidros Usados</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A reciclagem de resíduos não metálicos (3832-7/00 e 3839-4/00).</li> <li>O comércio atacadista de papel e papelão recicláveis (4687-7/01).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Resíduos de fiação e tecelagem têxteis.</li> <li>Sacos usados.</li> <li>Melaço de Cana.</li> <li>Pó e Cavaco de Madeira.</li> </ul>
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de resíduos de papel e papelão.</li> </ul>
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Local explorado para a atividade de pesca de lazer: pesqueiros, pesque e pague e similares.</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Atividades de:</li> <li>Profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas como atletas, árbitros, treinadores, juizes, etc.</li> <li>Apoio à pesca e caça - esportivas.</li> </ul>
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Coleta e transporte de resíduo sólido urbano, incluindo resíduo domiciliar e outros de competência dos serviços municipais de limpeza urbana, mesmo que executados por terceiros, tais como: coleta de resíduos de podas, de limpeza de logradouros e de feiras-livres.</li> <li>Limpeza urbana em geral. Inclui limpeza de logradouros, varrição, transbordo, entre outros de competência municipal, inclusive empresas terceirizadas.</li> <li>Coleta e transporte de resíduos sólidos, que não sejam da competência dos serviços municipais de limpeza urbana, tais como: coleta de resíduos de estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e industriais não perigosos.</li> <li>Pontos de entrega de resíduos não perigosos tais como: pneus (ecopontos), recicláveis, entre outros.</li> <li>Coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde não perigosos.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Coleta de resíduos perigosos (3812-2/00).</li> <li>A operação de unidades de tratamento e disposição final de resíduos não perigosos (3821-1/00).</li> <li>A operação de unidades de tratamento e disposição final de resíduos perigosos (3822-0/00).</li> <li>Recuperação de materiais (3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00, 3839-4/01 e 3839-4/99).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A coleta e transporte de entulhos e refugos de obras e demolições.</li> </ul>
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A recuperação de resíduos metálicos (3831-9/01 e 3831-9/99).</li> </ul>
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cemitérios - horizontais e verticais.</li> </ul>

**SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE**

**AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS**

Código	Descrição	Orientação
7500-1/00	Atividades veterinárias	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Consultórios, clínicas, ambulatórios, hospitais (incluindo maternidades) e outros estabelecimentos veterinários, com:</li> <li>Comércio, manipulação, dispensação e uso de substâncias ou medicamentos sujeitos ao controle especial.</li> <li>Atividades de diagnóstico por imagem e ou terapia com uso de radiação ionizante.</li> </ul> <p>NOTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A prestação de serviço de remoção de animais é considerada extensão do serviço veterinário.</li> <li>Os estabelecimentos veterinários que não comercializam, não manipulam, não dispensam e não utilizam substâncias ou medicamentos sujeitos ao controle especial são passíveis de cadastro.</li> </ul>

**SUBGRUPO: ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE**

**AGRUPAMENTO: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**

Código	Descrição	Orientação
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Atividades exercidas em laboratórios de prótese dentária.</li> </ul>

9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Serviços de:</li> <li>. Manicures e pedicuros.</li> <li>. Barbearia.</li> <li>. Atividades de:</li> <li>. Limpeza de pele, massagem facial, maquiagem, etc.</li> <li>. Depilação.</li> <li>. Bronzeamento artificial sem uso de câmara de bronzeamento.</li> </ul> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Os estabelecimentos que operam câmaras de bronzeamento artificial estão sujeitos à licença de funcionamento (RDC 308, de 14/11/2002).</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Atividades dos podólogos (8690-9/99).</li> <li>. Clínicas de emagrecimento e de massagem estética (9609-2/01).</li> </ul>
9601-7/01	Lavanderias	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Lavanderias que processam exclusivamente roupas hospitalares (lavanderias hospitalares autônomas e independentes de outro estabelecimento).</li> </ul>
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão e outros similares.</li> <li>. A fabricação de:</li> <li>. Próteses, sob encomenda, prescritas por médicos.</li> <li>. Calçados ortopédicos sob medida.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de cadeiras de rodas (3092-0/00).</li> </ul> <p>NÃO COMPETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. A fabricação de calçados ortopédicos prontos.</li> </ul>
9602-5/01	Cabeleiros	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades de lavagem, corte, penteado, tingimento e outros tratamentos de cabelo.</li> </ul>
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Academias:</li> <li>. De ginástica aeróbica.</li> <li>. De yoga.</li> <li>. Para a prática de pilates.</li> <li>. De musculação e Centros de musculação.</li> <li>. Atividades de:</li> <li>. Condicionamento físico (fitness).</li> <li>. Condicionamento físico, não especificado anteriormente.</li> <li>. Hidroginástica.</li> <li>. Instrutores de educação física.</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades de fisioterapeutas (8650-0/04).</li> <li>. Clínicas de emagrecimento e de massagem estética (9609-2/01).</li> </ul>
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades de piercing.</li> <li>. Serviços de tatuagem.</li> <li>. Maquiagem definitiva.</li> </ul>
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As óticas com montagem de lentes oftálmicas com grau sob prescrição médica.</li> </ul>
9609-2/01	Clínicas de estética e similares	<p>COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. As atividades de:</li> <li>. Banhos turcos, saunas, banhos de vapor, massagem e relaxamento..</li> <li>. Unidades de saúde do tipo SPA.</li> <li>. SPA que não operam estabelecimento hoteleiro.</li> </ul> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Os estabelecimentos que operam câmaras de bronzeamento artificial estão sujeitos à licença de funcionamento (RDC 308, de 14/11/2002).</li> </ul> <p>NÃO COMPREENDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Academias de ginástica, musculação e aeróbica (9312-1/00).</li> <li>. Salões de cabeleiros (9602-5/01).</li> <li>. Gestão de instalações desportivas (9311-5/00).</li> </ul>

**Tabela 7- Código Brasileiro de Ocupações.**

A tabela de ocupações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística apresenta um total de 2424 Códigos classificados em famílias, e será utilizada para o preenchimento dos formulários da Vigilância Sanitária, tendo como padrão a versão de 2002 na íntegra. Na tabela abaixo temos um total de 42 famílias e 669 CBOs que foram aqui dispostos para facilitar a consulta. Os 4 primeiros dígitos correspondem a família e os dois últimos a atividade.

Família	CBO	Descrição do CBO
	1312 / 05	Diretor de serviços de saúde
	1312 / 10	Gerente de serviços de saúde
	2011 / 05	Bioengenheiro
	2011 / 10	Biotecnologista
	2011 / 15	Geneticista
	2030 / 05	Pesquisador em biologia ambiental
	2030 / 10	Pesquisador em biologia animal
	2030 / 15	Pesquisador em biologia de microorganismos e parasitas
	2030 / 25	Pesquisador em biologia vegetal
	2033 / 05	Pesquisador de clínica médica
	2033 / 10	Pesquisador de medicina básica
	2033 / 15	Pesquisador em medicina veterinária
	2033 / 20	Pesquisador em saúde coletiva
	2145 / 05	Engenheiro químico
	2145 / 10	Engenheiro químico (indústria química)
	2145 / 15	Engenheiro químico (mineração, metalurgia, siderurgia, cimenteira e cerâmica)
	2145 / 20	Engenheiro químico (papel e celulose)
	2145 / 25	Engenheiro químico (petróleo e borracha)
	2145 / 30	Engenheiro químico (utilidades e meio ambiente)

	2131 / 05	Físico
	2131 / 10	Físico (acústica)
	2131 / 15	Físico (atômica e molecular)
	2131 / 20	Físico (cosmologia)
	2131 / 25	Físico (estatística e matemática)
	2131 / 30	Físico (fluidos)
	2131 / 35	Físico (instrumentação)
	2131 / 40	Físico (matéria condensada)
	2131 / 45	Físico (materiais)
	2131 / 50	Físico (medicina)
	2131 / 55	Físico (nuclear e reatores)
	2131 / 60	Físico (óptica)
	2131 / 65	Físico (partículas e campos)
	2131 / 70	Físico (plasma)
	2131 / 75	Físico (técnica)
	2149 / 05	Engenheiro de produção
	2149 / 10	Engenheiro de controle de qualidade
	2149 / 15	Engenheiro de segurança do trabalho
	2149 / 20	Engenheiro de riscos
	2149 / 25	Engenheiro de tempos e movimentos
Biólogos e Afins	2211 / 05	Biólogo
	2232 / 04	Cirurgião dentista - auditor
	2232 / 08	Cirurgião dentista - clínico geral
	2232 / 12	Cirurgião dentista - endodontista
	2232 / 16	Cirurgião dentista - epidemiologista
	2232 / 20	Cirurgião dentista - estomatologista
	2232 / 24	Cirurgião dentista - implantodontista
	2232 / 28	Cirurgião dentista - odontogeriatra
	2232 / 32	Cirurgião dentista - odontologista legal
	2232 / 36	Cirurgião dentista - odontopediatra
	2232 / 40	Cirurgião dentista - ortopedista e ortodontista
	2232 / 44	Cirurgião dentista - patologista bucal
	2232 / 48	Cirurgião dentista - periodontista
	2232 / 52	Cirurgião dentista - protesiólogo bucomaxilofacial
	2232 / 56	Cirurgião dentista - protesista
	2232 / 60	Cirurgião dentista - radiologista
	2232 / 64	Cirurgião dentista - reabilitador oral
	2232 / 68	Cirurgião dentista - traumatologista bucomaxilofacial
	2232 / 72	Cirurgião dentista de saúde coletiva
	2233 / 05	Médico veterinário
	2233 / 10	Zootecnista
Enfermeiros	2235 / 05	Enfermeiro
	2234 / 05	Farmacêutico
	2234 / 10	Farmacêutico bioquímico

	2231 / 01	Médico acupunturista
	2231 / 02	Médico alergista e imunologista
	2231 / 03	Médico anatomopatologista
	2231 / 04	Médico anesthesiologista
	2231 / 05	Médico angiologista
	2231 / 06	Médico cardiologista
	2231 / 07	Médico cirurgião cardiovascular
	2231 / 08	Médico cirurgião de cabeça e pescoço
	2231 / 09	Médico cirurgião do aparelho digestivo
	2231 / 10	Médico cirurgião geral
	2231 / 11	Médico cirurgião pediátrico
	2231 / 12	Médico cirurgião plástico
	2231 / 13	Médico cirurgião torácico
	2231 / 14	Médico citopatologista
	2231 / 15	Médico clínico
	2231 / 16	Médico de saúde da família
	2231 / 17	Médico dermatologista
	2231 / 18	Médico do trabalho
	2231 / 19	Médico em eletroencefalografia
	2231 / 20	Médico em endoscopia
	2231 / 21	Médico em medicina de trânsito
	2231 / 22	Médico em medicina intensiva
	2231 / 23	Médico em medicina nuclear
	2231 / 24	Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
	2231 / 25	Médico endocrinologista e metabologista
	2231 / 26	Médico fisiatra
	2231 / 27	Médico fonoaudiólogo
	2231 / 28	Médico gastroenterologista
	2231 / 29	Médico generalista
	2231 / 30	Médico geneticista
	2231 / 31	Médico geriatra
	2231 / 32	Médico ginecologista e obstetra
	2231 / 33	Médico hematologista
	2231 / 34	Médico hemoterapeuta
	2231 / 35	Médico homeopata
	2231 / 36	Médico infectologista
	2231 / 37	Médico legista
	2231 / 38	Médico mastologista
	2231 / 39	Médico nefrologista
	2231 / 40	Médico neurocirurgião
	2231 / 41	Médico neurofisiologista
	2231 / 42	Médico neurologista
	2231 / 43	Médico nutrologista
	2231 / 44	Médico oftalmologista
	2231 / 45	Médico oncologista
	2231 / 46	Médico ortopedista e traumatologista
	2231 / 47	Médico otorinolaringologista
	2231 / 48	Médico patologista clínico
	2231 / 49	Médico pediatra
	2231 / 50	Médico perito
	2231 / 51	Médico pneumologista
	2231 / 52	Médico proctologista
	2231 / 53	Médico psiquiatra
	2231 / 54	Médico radioterapeuta
	2231 / 55	Médico reumatologista
	2231 / 56	Médico sanitaria
	2231 / 57	Médico urologista
	2235 / 10	Enfermeiro auditor
	2235 / 15	Enfermeiro de bordo
	2235 / 20	Enfermeiro de centro cirúrgico
	2235 / 25	Enfermeiro de terapia intensiva
	2235 / 30	Enfermeiro do trabalho
	2235 / 35	Enfermeiro nefrologista
	2235 / 40	Enfermeiro neonatologista
	2235 / 45	Enfermeiro obstétrico
	2235 / 50	Enfermeiro psiquiátrico
	2235 / 55	Enfermeiro puericultura e pediátrico
	2235 / 60	Enfermeiro sanitaria
	2236 / 05	Fisioterapeuta
	2236 / 15	Ortopista
	2236 / 20	Terapeuta ocupacional
	2237 / 05	Dietista
	2237 / 10	Nutricionista
Fonoaudiólogos	2238 / 10	Fonoaudiólogo
	2241 / 05	Avaliador físico
	2241 / 10	Ludomotricista
	2241 / 15	Preparador de atleta
	2241 / 20	Preparador físico
	2241 / 25	Técnico de desporto individual e coletivo (exceto futebol)
	2241 / 30	Técnico de laboratório e fiscalização desportiva
	2241 / 35	Treinador profissional de futebol
	2516 / 05	Assistente social
	2516 / 10	Economista doméstico
	2543 / 05	Auditor-fiscal do trabalho
	2543 / 10	Agente de higiene e segurança
	2392 / 05	Professor de alunos com deficiência auditiva e surdos
	2392 / 10	Professor de alunos com deficiência física
	2392 / 15	Professor de alunos com deficiência mental
	2392 / 20	Professor de alunos com deficiência múltipla
	2392 / 25	Professor de alunos com deficiência visual

	2331 / 05	Professor da área de meio ambiente
	2331 / 10	Professor de desenho técnico
	2331 / 15	Professor de técnicas agrícolas
	2331 / 20	Professor de técnicas comerciais e secretariais
	2331 / 25	Professor de técnicas de enfermagem
	2331 / 30	Professor de técnicas industriais
	2331 / 35	Professor de tecnologia e cálculo técnico
	2344 / 05	Professor de ciências biológicas do ensino superior
	2344 / 10	Professor de educação física no ensino superior
	2344 / 15	Professor de enfermagem do ensino superior
	2344 / 20	Professor de farmácia e bioquímica
	2344 / 25	Professor de fisioterapia
	2344 / 30	Professor de fonoaudiologia
	2344 / 35	Professor de medicina
	2344 / 40	Professor de medicina veterinária
	2344 / 45	Professor de nutrição
	2344 / 50	Professor de odontologia
	2344 / 55	Professor de terapia ocupacional
	2344 / 60	Professor de zootecnia do ensino superior
	2394 / 05	Coordenador pedagógico
	2394 / 10	Orientador educacional
	2394 / 15	Pedagogo
	2394 / 20	Professor de técnicas e recursos audiovisuais
	2394 / 25	Psicopedagogo
	2394 / 30	Supervisor de ensino
	2515 / 05	Psicólogo educacional
	2515 / 10	Psicólogo clínico
	2515 / 15	Psicólogo do esporte
	2515 / 20	Psicólogo hospitalar
	2515 / 25	Psicólogo jurídico
	2515 / 30	Psicólogo social
	2515 / 35	Psicólogo do trânsito
Técnicos em fotônica	3135 / 05	Técnico em fotônica
	2515 / 40	Psicólogo do trabalho
	2515 / 45	Neuropsicólogo
	2515 / 50	Psicanalista
	3211 / 05	Técnico agrícola
	3211 / 10	Técnico agropecuário
	3221 / 05	Acupunturista
	3221 / 10	Podólogo
	3221 / 15	Quiropraxista
	3222 / 05	Técnico de enfermagem
	3222 / 10	Técnico de enfermagem de terapia intensiva
	3222 / 15	Técnico de enfermagem do trabalho
	3222 / 20	Técnico de enfermagem psiquiátrica
	3222 / 25	Instrumentador cirúrgico
	3222 / 30	Auxiliar de enfermagem
	3222 / 35	Auxiliar de enfermagem do trabalho
	3222 / 40	Auxiliar de saúde (navegação marítima)
Técnicos em Óptica e Optometria	3223 / 05	Técnico em óptica e optometria
	3224 / 05	Técnico em higiene dental
	3224 / 10	Protético dentário
	3224 / 15	Atendente de Consultório Dentário
	3224 / 20	Auxiliar de Prótese Dentária
Técnicos em próteses ortopédicas	3225 / 05	Técnico de ortopedia
	3241 / 05	Técnico em métodos eletrográficos em encefalografia
	3241 / 10	Técnico em métodos gráficos em cardiologia
	3241 / 15	Técnico em radiologia e imagenologia
	3242 / 05	Técnico em patologia clínica
	3242 / 10	Auxiliar técnico em patologia clínica
	3251 / 05	Auxiliar técnico em laboratório de farmácia
	3251 / 10	Técnico em laboratório de farmácia
	3251 / 15	Técnico em Farmácia
	3422 / 05	Ajudante de despachante aduaneiro
	3422 / 10	Despachante aduaneiro
	3522 / 05	Agente de defesa ambiental
	3522 / 10	Agente de saúde pública
	4110 / 05	Auxiliar de escritório, em geral
	4110 / 10	Assistente administrativo
	4110 / 15	Atendente de judiciário
	5151 / 05	Agente comunitário de saúde
	5151 / 10	Atendente de enfermagem
	5151 / 15	Parteira leiga
	5151 / 20	Visitador sanitário
	4221 / 05	Recepcionista, em geral
	4221 / 10	Recepcionista de consultório médico ou dentário
	4221 / 15	Recepcionista de seguro saúde
	4221 / 20	Recepcionista de hotel
	4221 / 25	Recepcionista de banco
	4110 / 20	Auxiliar de judiciário
	4110 / 25	Auxiliar de cartório
	4110 / 30	Auxiliar de pessoal
	4110 / 35	Auxiliar de estatística
	4110 / 40	Auxiliar de seguros
	4110 / 45	Auxiliar de serviços de importação e exportação
	5152 / 05	Auxiliar de banco de sangue
	5152 / 10	Auxiliar de farmácia de manipulação
	5152 / 15	Auxiliar de laboratório de análises clínicas
	5152 / 20	Auxiliar de laboratório de imunobiológicos
	5152 / 25	Auxiliar de produção farmacêutica

5161 / 05	Barbeiro
5161 / 10	Cabeleireiro
5161 / 15	Esteticista
5161 / 20	Manicure
5161 / 25	Maquiador
5161 / 30	Maquiador de caracterização
5161 / 35	Massagista
5161 / 40	Pedicure
8485 / 05	Abatedor
8485 / 10	Açougueiro
8485 / 15	Desossador
8485 / 20	Magarefe
8485 / 25	Retalhador de carne

Tabela 8 – Tipo de documento e restrição

Cód Tipo de Documento	Restrição*
48 Comprovante de endereço	1
33 Pedido da empresa relacionando o documento	1
36 Balanço de encerramento dos medicamentos e produtos de controle da portaria 344/98	1
17 Amostra da rotulagem ou propaganda	1
25 Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado	1
23 Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual	1
45 Relação de exames radiológicos realizados	1
1 Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	1
67 Cópia da carteira de classe	1
7 Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF	1
6 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde	1
4 Cadastro para solicitação de notificação de receita da portaria 344/98	1
3 Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde	1
2 Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária	1
24 Amostra da rotulagem aprovada	1
32 Cópia do contrato de dosimetria com serviço de monitoração individual credenciado pela CNEN e relação de profissionais monitorado atualizada (quando utilizar radiação)	2
28 Manual de Boas Práticas operacionais conforme atividade desenvolvida	2
31 Cópia da autorização para operação do CNEN (quando utilizar radiação)	2
19 Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)	2
35 Cópia do cadastro estadual de pessoa jurídica (Inscrição Estadual)	2
30 Cópia do plano de radio proteção (quando utilizar radiação)	2
27 Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram	2
20 Memorial Descritivo	2
18 Taxa de análise de projeto	2
16 Taxa de análise de rotulagem / Propaganda	2
15 Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa	2
13 Cópia do decreto de lavras fornecido pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral	2
11 Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)	2
10 Taxa de vigilância sanitária	2
8 Certificado de curso de boas práticas operacionais conforme atividade desenvolvida	2
21 Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas	2
52 Relação dos exames realizados separados por local de execução (nos terceirizados indicar a empresa)	2
66 Cópia da ART – CREA de autoria do projeto (quitada)	2
65 Cópia da autorização para aquisição do material Radioativo	2
64 Laudo técnico emitido do veículo ou aeronave fornecido pelo DETRAN ou ANAC	2
63 Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial	2
61 Concessão para lavras	2
60 Laudo de análise da água	2
59 Petição da ANVISA modelo 1 e 2	2
58 Guia de recolhimento da taxa da ANVISA (GRU)	2
57 Ficha de cadastro do equipamento Modelo B1 ou B2 (Portaria 453/98-MS)	2
55 Certificado de propriedade do veículo ou aeronave fornecido pelo DETRAN ou ANAC	2
34 Cópia do contrato firmado entre a empresa fabricante / importadora e empresa fracionadora com relação de produtos / forma física a serem fracionados	2
53 Relação dos procedimentos de coleta domiciliar (quando for o caso)	2
37 Relação dos depósitos com indicação de endereço completo e Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual	2
51 Contrato com o laboratório de controle de qualidade da água	2
43 Documento original do laudo do teste de radiação de fuga	2
50 Contrato de fornecimento de hemoderivado com a unidade coordenadora (no caso de unidade pública resolução da CIB)	2
49 Relação das unidades ligadas ao hemocentro	2
47 Procuração (na presença do proprietário ou responsável este item é considerado atendido)	2
38 Relação dos fornecedores / Indústrias	2
39 3 atestados de conhecimento para a área de medicamento, assinados por farmacêuticos (Posto de Medicamentos)	2
46 Declaração especificando o controle de qualidade externo da empresa, e quais os tipos de controle	2
40 Taxa de segunda via de documento	2
44 Declaração do programa de garantia de qualidade pretendido	2
41 Taxa de cópia de processo administrativo	2
54 Relação dos postos de coleta descentralizados	2
42 Documento original do laudo do levantamento radiométrico atualizado.	2
62 Relação de documentos exigido pela ANVISA	3
9 Parecer de aprovação da planta baixa	3
12 Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso	3
22 Formulário de análise de projeto arquitetônico	3
14 Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual	3
56 Recibo de compra e venda	3
26 Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)	3
29 Memorial dos cálculos de blindagem das salas (quando utilizar radiação)	3

\* Tipos de restrição: 1- A pendência (falta do documento) impede a recepção dos documentos

2 - A pendência (falta do documento) não impede a recepção dos documentos, mas leva ao indeferimento do pedido

3 - A pendência (falta do documento) não impede o recebimento nem indefere o pedido, com exceção dos casos especificados neste decreto e nas normas estadual e federal que regulamentam o setor.

Tabela 9 – Tipo de inspeção

Código	Descrição
1	Inspeção Internacional
2	Inspeção Nacional
3	Inspeção Mercosul
8	Inspeção Estadual
9	Inspeção Municipal
10	Inspeção Conjunta

Tabela 10 – Motivo da inspeção

Código	Descrição
1	VERIFICAÇÃO OU APURAÇÃO DE DENÚNCIA
2	CERTIFICAÇÃO
5	INSPEÇÃO PROGRAMADA (ROTINA)
6	SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA (ALVARÁ)
7	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA (ALVARÁ)
8	VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS
9	PROGRAMAS ESPECÍFICOS
10	COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DE FABRICAÇÃO
11	SOLICITAÇÃO DE REGISTRO
12	RENOVAÇÃO DE REGISTRO

DECRETO N° 1.730, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da edição da Lei n° 8.996, de 20 de outubro de 2008, que dispõe sobre o tratamento tributário conferido às operações que destinarem bens, mercadorias ou serviços às empresas instaladas na Zona de Processamento de Exportação – ZPE, localizada no Município de Cáceres;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o artigo 128 ao Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a redação que segue:

"Art. 128 Operações e prestações internas e de importação do exterior de bens, mercadorias e serviços destinados ao processo industrial dos estabelecimentos instalados ou que venham a se instalar na área da Zona de Processamento de Exportação – ZPE, situada no Município de Cáceres. (cf. Lei n° 8.996, de 20 de outubro de 2008, DOE da mesma data; efeitos a partir de 20 de outubro de 2008)

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também ao diferencial de alíquotas devido ao Estado de Mato Grosso, incidente nas operações interestaduais de aquisição de bens ou mercadorias e serviços para o uso, consumo ou ativo permanente utilizados na implantação e manutenção do estabelecimento processador de produtos destinados à exportação.

§ 2º Os benefícios previstos neste artigo aplicam-se exclusivamente às empresas que atenderem integralmente as disposições da legislação federal e estadual pertinentes, e ficam condicionados:

I – à comprovação da efetiva destinação do bem, mercadoria ou serviço às finalidades previstas no *caput* ou no parágrafo anterior;

II – à adoção pelo remetente da mercadoria, quando contribuinte do Estado de Mato Grosso, dos seguintes procedimentos:

a) transferir o benefício ao adquirente, mediante abatimento no preço da mercadoria demonstrado na Nota Fiscal que acobertar a operação de saída;

b) fazer constar, na Nota Fiscal, a anotação de que a operação é isenta de ICMS, nos termos deste artigo;

c) inserir no Sistema de Digitação de Notas Fiscais de Saídas, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, no endereço eletrônico [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), os dados relativos à respectiva operação;

d) efetuar o estorno do crédito de que trata o artigo 71, inciso II, das disposições permanentes;

e) manter, sob sua guarda, os documentos comprobatórios da destinação dos bens e mercadorias à finalidade determinada no *caput*, para exibição ao fisco, quando solicitado;

III – à observância dos demais controles estabelecidos pelas Secretarias de Estado de Fazenda e de Indústria, Comércio, Minas e Energia, em atos complementares, editados no âmbito das respectivas competências.

§ 3º Nas operações de saída de bens, mercadorias ou serviços de estabelecimento localizado na Zona de Processamento de Exportações, a qualquer título, para o mercado interno, serão observadas as disposições da legislação tributária estadual vigente à época do respectivo fato gerador, sem a aplicação dos benefícios deste artigo.

§ 4º O benefício previsto neste artigo vigorará até 20 de outubro de 2028."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2008.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO N° 1.731, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

**Institui o Diploma "Mérito Ouvidores de Mato Grosso – Dep. Gilson de Barros".**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando que cabe ao Estado de Mato Grosso valorizar os trabalhos desempenhados por seus servidores públicos e demais cidadãos, em proveito da coletividade;

Considerando que o Deputado Gilson de Barros, como Ouvidor-Geral do Estado de Mato prestou relevantes serviços ao Estado de Mato Grosso,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Diploma "MÉRITO OUVIDORES DE MATO GROSSO – DEP. GILSON DE BARROS", no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** O Diploma será concedido como reconhecimento e estímulo aos servidores e cidadãos mato-grossenses que prestam relevantes contribuições para o desempenho da Ouvidoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** A indicação do agraciamento será realizada pelo Governador do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** Publicada a indicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o Ouvidor-Geral determinará a expedição do competente diploma.

**Art. 4º** O Diploma "MÉRITO OUVIDORES DE MATO GROSSO – DEP. GILSON DE BARROS" não será concedido aos servidores que tenham sofrido punição decorrente de infração disciplinar.

**Parágrafo único.** Os servidores que sofrerem penalidade disciplinar após a concessão do Diploma, perderão, automaticamente, o respectivo título.

**Art. 5º** A entrega oficial do Diploma "MÉRITO OUVIDORES DE MATO GROSSO – DEP. GILSON DE BARROS" será efetuada, preferencialmente, em solenidade pública alusiva a comemoração do dia do Ouvidor, no dia 16 de março, ou, extraordinariamente, em solenidade oficial da Ouvidoria Geral do Estado.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
ANTONIO KATO  
Ouvidor-Geral do Estado

## DECRETO ORÇAMENTARIO

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 371, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 7.066.253,70, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3447	20101 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	54.000,00
3515	02101 Tribunal de Contas	1.300.000,00
3576	12601 Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso	701.303,16
3638	01302 Diretoria Gestora do Extinto Fundo de Assistência Parlamentar	20.303,54
3653	01101 Assembleia Legislativa	1.077.400,00
3683	12501 Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural	30.000,00
3690	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	18.000,00
3712	03101 Tribunal de Justiça	720.600,00
3713	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	1.992.647,00
3724	19301 Departamento Estadual de Trânsito	700.000,00
3730	26302 Fundo Estadual de Educação Profissional	2.000,00
3753	21601 Fundo Estadual de Saúde	450.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.066.253,70</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de dezembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MACALÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 3447	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
FU SUB PRO PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO
04 121 256 4004	0700	ACOMPANHAMENTO E APOIO TECNICO AO PROGRAMA FEDERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA - REGIAO VII - SUDOESTE
		F 33403900 100 Não NO 54.000,00
PROCESSO : 3515	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - Tribunal de Contas	
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
FU SUB PRO PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO
01 122 036 2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO
		F 31901100 100 Não NO 635.000,00
		F 31911300 100 Não NO 665.000,00
PROCESSO : 3576	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12601 - Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso	
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
FU SUB PRO PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO
20 631 286 2120	9900	ADMINISTRACAO E GERENCIA DO FUNDO AGRARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO
		F 44405100 108 Não NO 472.000,00
		F 44905100 108 Não NO 190.749,05
		F 44905200 108 Não NO 38.554,11
PROCESSO : 3638	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1302 - Diretoria Gestora do Extinto Fundo de Assistência Parlamentar	
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
FU SUB PRO PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO
09 272 997 8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO
		S 31911300 240 Não NO 20.303,54

PROCESSO : 3653 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - Assembleia Legislativa										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU SUB PRO PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
01 122 036 2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	1.077.400,00		
PROCESSO : 3683 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU SUB PRO PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
20 601 191 1699	0600	PRODUCAO DE MUDAS - REGIAO VI - SUL	F	33903000	240	Não	NO	15.000,00		
			F	33903900	240	Não	NO	15.000,00		
PROCESSO : 3690 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU SUB PRO PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
04 131 036 2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33913900	240	Não	NO	18.000,00		
PROCESSO : 3712 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - Tribunal de Justiça										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU SUB PRO PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
09 272 997 8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31900100	100	Não	NO	330.000,00		
			S	31900300	100	Não	NO	190.600,00		
			S	31901300	100	Não	NO	200.000,00		
PROCESSO : 3713 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU SUB PRO PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
15 451 072 1819	0800	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	59.470,00		
26 782 218 1287	0500	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	890.247,00		
26 782 218 1287	0800	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	542.500,00		
26 782 218 1287	1000	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO X - CENTRO	F	44405100	131	Não	NO	300.000,00		
			F	44905100	131	Não	NO	34.430,00		
26 782 218 1287	1200	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	131	Não	NO	50.000,00		
26 782 218 1289	0500	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	80.000,00		
26 782 218 1291	0300	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	131	Não	NO	36.000,00		
PROCESSO : 3724 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19301 - Departamento Estadual de Trânsito										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU SUB PRO PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
06 122 036 2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	242	Não	NO	500.000,00		
			F	31911300	242	Não	NO	200.000,00		
PROCESSO : 3730 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26302 - Fundo Estadual de Educação Profissional										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU SUB PRO PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
12 122 036 2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31911300	145	Não	NO	2.000,00		
PROCESSO : 3753 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU SUB PRO PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
10 303 273 2967	9900	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO C/ MEDIC EXCEPCIONAIS E MEDIC DOS PROT. CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS ESTADUAIS - ESTADO	S	33903200	134	Não	NO	450.000,00		
									<b>TOTAL GERAL: 7.066.253,70</b>	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 3447	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE	REG
04 121 256 3687	9900
	F 33901400 100 Não NO 18.000,00
04 121 256 3688	9900
	F 33901400 100 Não NO 16.500,00
	F 33903600 100 Não NO 12.500,00

04	122	222	2903	9900	ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PADIC - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	7.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>54.000,00</b>
<b>PROCESSO : 3515 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2101 - Tribunal de Contas</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IC</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>
01	032	146	2002	9900	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	150.000,00
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	1.000.000,00
28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	F	33901000	100	Não	NO	150.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.300.000,00</b>
<b>PROCESSO : 3576 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12601 - Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IC</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>
20	631	286	2120	9900	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIA DO FUNDO AGRARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	F	33403900	108	Não	NO	22.303,16
						F	33503900	108	Não	NO	80.000,00
						F	33903000	108	Não	NO	599.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>701.303,16</b>
<b>PROCESSO : 3638 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1302 - Diretoria Gestora do Extinto Fundo de Assistência Parlamentar</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IC</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31900300	240	Não	NO	20.303,54
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>20.303,54</b>
<b>PROCESSO : 3653 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - Assembléia Legislativa</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IC</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>
01	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	1.053.000,00
						F	31911300	100	Não	NO	24.400,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.077.400,00</b>
<b>PROCESSO : 3683 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IC</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>
20	571	191	1687	9900	PESQUISA DE INOVACOES TECNOLOGICAS EM AREAS RURAIS - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	30.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>30.000,00</b>
<b>PROCESSO : 3690 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IC</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>
26	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33913900	240	Não	NO	18.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>18.000,00</b>
<b>PROCESSO : 3712 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3101 - Tribunal de Justiça</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IC</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>
02	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901600	100	Não	NO	720.600,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>720.600,00</b>
<b>PROCESSO : 3713 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IC</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>
15	451	072	3162	9900	EXECUÇÃO E APOIO A PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - ESTADO	F	44905100	131	Não	NO	500.000,00
26	782	218	1161	0500	IMPLANTACAO E ADEQUACAO DE POSTOS DE CONTROLE DE CARGA - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	3.500,00
26	782	218	1283	0500	IMPLANTACAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS- PONTES/MADUTOS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	216.000,00
26	782	218	1283	1000	IMPLANTACAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS- PONTES/MADUTOS - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	4.097,00
26	782	218	1284	9900	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - ESTADO	F	33903900	131	Não	NO	443.990,00

26	782	218	1287	0400	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	131	Não	NO	70.650,00
26	782	218	1287	0700	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	55.223,00
26	782	218	1289	0200	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	28.394,00
26	782	218	1289	0600	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	3.352,00
26	782	218	1289	0700	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	48.837,00
26	782	218	1289	0800	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	9.254,00
26	782	218	1291	0200	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	6.168,00
26	782	218	1291	0600	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	16.000,00
26	782	218	1291	0700	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	33.016,00
26	782	218	2092	0600	DESAPROPRIACOES E INDENIZACOES - REGIAO VI - SUL	F	44909300	131	Não	NO	357.000,00
26	782	218	2151	9900	MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33903000	131	Não	NO	10.000,00
						F	33903900	131	Não	NO	109.845,00
26	782	218	2209	9900	CONSERVACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33903900	131	Não	NO	77.000,00
26	782	218	2992	9900	MANUTENÇÃO DE POSTOS DE CONTROLE DE CARGAS - ESTADO	F	33903900	131	Não	NO	321,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.992.647,00</b>
<b>PROCESSO : 3724 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IC</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>
06	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903000	242	Não	NO	100.000,00
						F	33903900	242	Não	NO	200.000,00
						F	33913000	242	Não	NO	100.000,00
06	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	242	Não	NO	100.000,00
						F	33903900	242	Não	NO	200.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>700.000,00</b>
<b>PROCESSO : 3730 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26302 - Fundo Estadual de Educação Profissional</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IC</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>
12	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	145	Não	NO	2.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>2.000,00</b>
<b>PROCESSO : 3753 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - Fundo Estadual de Saúde</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IC</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>
10	302	276	2966	9900	COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO	S	33909300	134	Não	NO	450.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>450.000,00</b>

## ANEXO III

<b>Processo: 3447</b>				<b>Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral</b>			
PAOE:	4004 - ACOMPANHAMENTO E APOIO TECNICO AO PROGRAMA FEDERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE	Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)	5,00	
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)			5,00			
<b>Processo: 3515</b>				<b>Unidade Orçamentária: 2101 - Tribunal de Contas</b>			
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO	Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)			100,00			

<b>Processo: 3576</b>				<b>Unidade Orçamentária: 12601 - Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso</b>			
-----------------------	--	--	--	---	--	--	--

PAOE:	2120 - ADMINISTRACAO E GERENCIA DO FUNDO AGRARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	INSUMOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	INSUMOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS(PERCENTUAL)		100,00

**Processo:** 3638 **Unidade Orçamentária:** 1302 - Diretoria Gestora do Extinto Fundo de Assistência Parlamentar

PAOE:	8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**Processo:** 3653 **Unidade Orçamentária:** 1101 - Assembléia Legislativa

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**Processo:** 3683 **Unidade Orçamentária:** 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

PAOE:	1699 - PRODUCAO DE MUDAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	MUDAS PRODUZIDAS E DISPONIBILIZADAS(UNIDADE)		1.200.000,00
Meta Física Neste Processo:	MUDAS PRODUZIDAS E DISPONIBILIZADAS(UNIDADE)		1.200.000,00

**Processo:** 3690 **Unidade Orçamentária:** 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**Processo:** 3712 **Unidade Orçamentária:** 3101 - Tribunal de Justiça

PAOE:	8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**Processo:** 3713 **Unidade Orçamentária:** 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		27,95
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		17,52

<b>Processo:</b> 3713 <b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		49,08
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		56,96

<b>Processo:</b> 3713 <b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		58,07
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		90,59

<b>Processo:</b> 3713 <b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		18,37
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		22,73

<b>Processo:</b> 3713 <b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1289 - RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)		20,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)		31,76

<b>Processo:</b> 3713 <b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1291 - ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		6,25
Meta Física Neste Processo:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		178,95

<b>Processo:</b> 3713 <b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		6,35

<b>Processo:</b> 3724 <b>Unidade Orçamentária:</b> 19301 - Departamento Estadual de Trânsito			
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

<b>Processo:</b> 3730 <b>Unidade Orçamentária:</b> 26302 - Fundo Estadual de Educação Profissional			
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

<b>Processo:</b> 3753 <b>Unidade Orçamentária:</b> 21601 - Fundo Estadual de Saúde			
PAOE:	2967 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO C/ MEDIC EXCEPCIONAIS E MEDIC DOS PROT. CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÉUTICAS ESTADUAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	USUÁRIO ATENDIDO(UNIDADE)		17.500,00
Meta Física Neste Processo:	USUÁRIO ATENDIDO(UNIDADE)		17.500,00

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 372, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 1.220.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

#### Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3489	09601	Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos	1.000.000,00
3256	15601	Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	220.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.220.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de dezembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

YÊNES JESUS DE MACALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3256		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	284	1620	1200	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44405100	107	Não	NO	20.000,00
27	451	284	3035	0400	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO IV - LESTE	F	44405100	107	Não	NO	170.000,00
27	451	284	3035	0500	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	107	Não	NO	30.000,00
PROCESSO : 3489		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33909300	240	Não	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											1.220.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR					
TOTAL GERAL:		0,00					

## ANEXO III

Processo:	3256	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1620 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE) 1,00		
Meta Física Neste Processo:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE) 4,00		

Processo:	3256	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	3035 - AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE) 1,00		
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE) 1,00		

Processo:	3256	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	3035 - AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE) 1,00		
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE) 1,00		

Processo:	3489	Unidade Orçamentária:	9601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 373, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total

de R\$ 6.320.800,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

## Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3673	22607	Fundo Estadual de Assistência Social	30.000,00
3456	23101	Secretaria de Estado de Cultura	1.355.800,00
3755	25101	Secretaria de Estado de Infra-estrutura	4.895.000,00
3739	17502	Companhia Matogrossense de Gás	40.000,00
TOTAL			6.320.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

YÊNES JESUS DE MACALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3456		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - Secretaria de Estado de Cultura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	391	207	2994	0500	RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - REGIAO V - SUDESTE	F	44404100	104	Não	NO	121.800,00
13	391	207	2994	0600	RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - REGIAO VI - SUL	F	33504100	104	Não	NO	985.000,00
13	391	207	2994	0700	RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44404100	104	Não	NO	78.000,00
13	392	206	2181	9900	APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO DOS PROJETOS CULTURAIS - ESTADO	F	33504100	104	Não	NO	80.000,00
13	392	206	2377	9900	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ESTADO	F	33504100	104	Não	NO	5.000,00
						F	44504100	104	Não	NO	86.000,00

PROCESSO : 3673		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4007	9900	GESTÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO	S	33903000	100	Não	NO	30.000,00

PROCESSO : 3739		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17502 - Companhia Matogrossense de Gás									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2005	0600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - REGIAO VI - SUL	F	44905200	243	Não	NO	40.000,00

PROCESSO : 3755		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	3162	9900	EXECUÇÃO E APOIO A PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - ESTADO	F	44405100	131	Não	NO	45.000,00
16	482	239	1763	0600	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VI - SUL	F	44205100	131	Não	NO	4.850.000,00
TOTAL GERAL:											6.320.800,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 3456		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - Secretaria de Estado de Cultura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903000	104	Não	NO	22.811,00
						F	33903900	104	Não	NO	19.000,00
						F	44905200	104	Não	NO	18.000,00
13	391	207	2994	0400	RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - REGIAO IV - LESTE	F	33903000	104	Não	NO	2.000,00
						F	33903300	104	Não	NO	1.900,00
						F	44905100	104	Não	NO	3.320,00
13	391	207	2994	0500	RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - REGIAO V - SUDESTE	F	33901400	104	Não	NO	1.800,00
						F	33903300	104	Não	NO	450,00

					F	44905100	104	Não	NO	120.000,00
13	391	207	2994	0600	F	33903000	104	Não	NO	6.780,00
					F	33903900	104	Não	NO	12.257,00
					F	33904700	104	Não	NO	5.000,00
					F	44905100	104	Não	NO	445.650,00
13	391	207	2994	0700	F	44905100	104	Não	NO	128.000,00
13	391	207	2998	9900	F	33903300	104	Não	NO	4.924,00
					F	44905200	104	Não	NO	25.940,00
13	392	206	2181	9900	F	33901400	104	Não	NO	15.000,00
					F	33904800	104	Não	NO	322.111,00
13	392	206	2377	9900	F	33901400	104	Não	NO	10.000,00
					F	33903000	104	Não	NO	65.000,00
					F	33903100	104	Não	NO	84.700,00
					F	33903300	104	Não	NO	41.157,00

**TOTAL GERAL:** 1.355.800,00

**PROCESSO : 3673 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social**

**PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4007	9900	GESTÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO	S	44905200	100	Não	NO	30.000,00

**TOTAL GERAL:** 30.000,00

**PROCESSO : 3739 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17502 - Companhia Matogrossense de Gás**

**PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	122	036	2005	0600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - REGIAO VI - SUL	F	33903700	243	Não	NO	40.000,00

**TOTAL GERAL:** 40.000,00

**PROCESSO : 3755 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura**

**PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0100	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44405100	131	Não	NO	100.000,00
15	451	072	1819	0200	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO II - NORTE	F	44405100	131	Não	NO	191.839,00
15	451	072	1819	0300	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	131	Não	NO	246.000,00
15	451	072	1819	0500	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	74.500,00
15	451	072	1819	0600	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	340.000,00
15	451	072	1819	0700	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	146.251,00
15	451	072	1819	0800	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44405100	131	Não	NO	501.726,00
15	451	072	1819	0900	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	131	Não	NO	58.500,00
15	451	072	1819	1000	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	35.242,00
15	451	072	1819	1100	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	131	Não	NO	108.542,00
15	451	072	1819	1200	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	131	Não	NO	92.546,00
15	451	072	3162	9900	EXECUÇÃO E APOIO A PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - ESTADO	F	44905100	131	Não	NO	45.000,00
16	482	239	1763	0500	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO V - SUDESTE	F	44205100	131	Não	NO	105.025,00
16	482	239	1763	0600	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	2.000.000,00

16	482	239	1763	0700	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	86.768,00
17	512	072	1317	0600	AMPLIACAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	763.061,00

**TOTAL GERAL:** 4.895.000,00

**ANEXO III**

**Processo: 3456 Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura**

PAOE:	2181 - APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO DOS PROJETOS CULTURAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO CULTURAL APOIADO(PROJETO)		380,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO CULTURAL APOIADO(PROJETO)		380,00

**Processo: 3456 Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura**

PAOE:	2377 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		135,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		135,00

**Processo: 3456 Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura**

PAOE:	2994 - RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	PATRIMONIO CULTURAL RECUPERADO(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	PATRIMONIO CULTURAL RECUPERADO(UNIDADE)		3,00

**Processo: 3456 Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura**

PAOE:	2994 - RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PATRIMONIO CULTURAL RECUPERADO(UNIDADE)		18,00
Meta Física Neste Processo:	PATRIMONIO CULTURAL RECUPERADO(UNIDADE)		18,00

**Processo: 3456 Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura**

PAOE:	2994 - RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	PATRIMONIO CULTURAL RECUPERADO(UNIDADE)		4,00
Meta Física Neste Processo:	PATRIMONIO CULTURAL RECUPERADO(UNIDADE)		4,00

**Processo: 3673 Unidade Orçamentária: 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social**

PAOE:	4007 - GESTÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00

**Processo: 3739 Unidade Orçamentária: 17502 - Companhia Matogrossense de Gás**

PAOE:	2005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	CAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**Processo: 3755 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura**

PAOE:	1763 - CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		2.246,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		2.277,00

Processo: 3755			
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	3162 - EXECUÇÃO E APOIO A PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO APOIADO/EXECUTADO(UNIDADE)		24,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO APOIADO/EXECUTADO(UNIDADE)		30,40

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 374, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 2.459.056,64, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3562	14101 Secretaria de Estado de Educação	2.459.056,64
<b>TOTAL</b>		<b>2.459.056,64</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**YENES JESUS DE MACHALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3562	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900400	122	Não	NO	500.000,00
						F	31901100	122	Não	NO	300.000,00
12	122	036	4200	9900	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900400	122	Não	NO	152.567,67
						F	31901100	122	Não	NO	1.506.488,97
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>2.459.056,64</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO III**

Processo: 3562	Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação
----------------	--

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3562	Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação		
PAOE:	4200 - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

## ATO DO GOVERNADOR

**ATO Nº 9.199/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 683456/2008, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **ARTURO ALEJANDRO ZAVALA ZAVALA**, RG nº V254803-K, CPF nº 219257698-60, cargo de Professor de Educação Superior, Classe "C", Nível "01", Matrícula Funcional nº 109301, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, município de Barra do Garças/MT, a partir de 01 de setembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**FRANCISCO TABUÍLIO DALTRO**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**TAISIR MAMUJO KARIM**  
Reitor SNE/MT

**ATO Nº 9.200/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LAURA CRISTINA GONÇALVES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Almoarifado, da **Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental**, a partir de 05 de dezembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 9.201/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 753.874/2008-CCV, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, **resolve dispensar MAXIMILLIAN MAYOLINO LEÃO e LEO MÁRIO RACHID JORGE** da função de Ouvidor Setorial e Sub-Ouvidor do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso – MT SAÚDE, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.202/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LAURA CRISTINA GONÇALVES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Processos de Aquisições, da **Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental**, a partir de 06 de dezembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 9.203/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GLÓRIA MARIA DA SILVA MELO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Monitoramento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – **SEPLAN**, a partir de 04 de dezembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**YENES JESUS DE MACALÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ATO Nº 9.204/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 753.874/2008-CCV, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, **resolve designar NÁDIA ESCUDERO SANTANA e LARISSA MICHELINI SCHUTZ** para exercerem a função de Ouvidor Setorial e Sub-Ouvidor do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso – MT SAÚDE, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

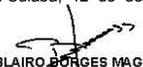
  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.205/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 641896/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SETECS, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, o servidor **JOÃO SANTANA DE OLIVEIRA**, RG nº 422.916 SSP/MT, CPF nº 078.792.961-15, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 111671/1, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, município de Cuiabá/MT, pelo período de 03 de Dezembro de 2008 a 02 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

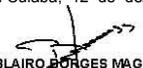
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

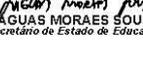
**ATO Nº 9.206/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 351745/2008, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, **resolve cessar os efeitos** do Ato Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de janeiro de 1992, que colocou à disposição da Superintendência Nacional de Abastecimento – SUNAB, a servidora **ELIANE CINTRA CUNHA**, RG nº 012.631.2-9 SSP/MT, CPF nº 419.845.871-53, Especialista de Educação, Classe F, Nível 06, Matrícula Funcional nº 7703/1, lotada na E.E. Raio de Sol - SEDUC, município de Cuiabá/MT, a partir de 10 de março de 1994.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 9.207/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 386480/2008, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, **resolve cessar os efeitos** do Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de setembro de 1987, que colocou à disposição da Fundação de Promoção Social – PRO-SOL,

a servidora **JOSELIA MARIA JOAQUIM COSME**, RG nº 282645 SSP/MT, CPF nº 298.642.241-15, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 09, Matrícula Funcional nº 14436/1, lotada na E.E. João Calixto Bernardes - SEDUC, município de Cuiabá/MT, a partir de 25 de janeiro de 1988.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 9.208/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 676204/2008 - SAD, **resolve cessar os efeitos** do Ato Governamental Nº 6.340/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de maio de 2008, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo - SEDTUR, ao servidor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA LEMOS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 22330/1 a partir de 17 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

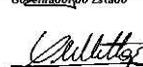
**ATO Nº 9.209/2008.**

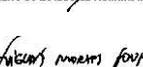
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 114483/2008, da Secretaria de Estado de Educação, considerando que a permuta só é concedida ao professor que se encontra em efetivo exercício na rede pública de ensino e em municípios com carências de profissionais da área de educação de cada Estado, **resolve autorizar a permuta**, até 31 de Dezembro de 2008, entre as professoras abaixo mencionadas:

- **MARIA DA GLORIA PEREIRA DA SILVA**, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 08, Matrícula Funcional nº 198170017, lotada na E.E. Joaquim Nunes Rocha - SEDUC, no município de Rondonópolis/MT; com a servidora **ZENIR RODRIGUES GERALDO**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível III, Prontuário 5956161, no Estado do Mato Grosso do Sul/MS, ambas com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**SECRETARIAS**

**CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 08 de dezembro de 2008 – PÁG. 08.**

Onde se lê: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 Órgão: 04.101  
 Programa: 0036 Apoio Administrativo  
 Projeto/Atividade: 2007  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
 Fonte: 100

Leia-se: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 Órgão: 04.101  
 Programa: 0233  
 Projeto/Atividade: 3686  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72  
 Fonte: 100

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 08/2008 ENTRE CASA CIVIL/SAD/ SICME/UNEMAT/ACEC/CÁCERES/CDL DE CÁCERES.**

**PROCESSO Nº.** 506350 de 28/8/2008/CCV  
**PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL E A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SAD, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME, UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CÁCERES – ACEC, MUNICÍPIO DE CÁCERES E A CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – UNIDADE CÁCERES.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade formalizar entre as partes, entendimento no sentido de unirem esforços para a instalação da Criação do **Centro de Excelência em Comércio Exterior de Cáceres**, onde através dele, buscar-se-á oferecer por meio de atendimento e capacitação condições de aproveitamento das potencialidades econômicas da região norte, sendo esta a produção para exportação ou mesmo o comércio e os serviços prestados em função das importações.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (Vinte e Quatro) meses, a partir da data da sua assinatura.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração - SAD

**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário de Indústria e Comércio, Minas e Energia - SICME

**JORGE AUGUSTO AMEDI**  
 Associação Comercial e Empresarial de Cáceres - ACEC

**RICARDO LUIZ HENRY**  
 Prefeito do Município de Cáceres

**TAISIR MAHMUDO KARIM**  
 Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT

**FAUSTINO NATAL**  
 CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas – Unidade Cáceres

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01/2008 ENTRE CASA CIVIL/SAD/ SICME/SENAI-DR-MT/UNEMAT/UNIC/ACES/CDL DE SINOP.**

**PROCESSO Nº.** 226214 de 30/04/2008/CCV  
**PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL E A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SAD, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL / DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – SENAI-DR-MT, UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, UNIVERSIDADE DE CUIABÁ – UNIC, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SINOP – ACES, E A CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – UNIDADE SINOP.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade formalizar entre as partes, entendimento no sentido de unirem esforços para a instalação da criação do **Centro de Excelência em Comércio Exterior de Sinop**, onde através dele, buscar-se-á oferecer por meio de atendimento e capacitação condições de aproveitamento das potencialidades econômicas da região norte, sendo esta a produção para exportação ou mesmo o comércio e os serviços prestados em função das importações.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (Vinte e Quatro) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, se as partes assim desejarem.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração – SAD

**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário de Indústria e Comércio, Minas e Energia – SICME

**NILSON APARECIDO LEITÃO**  
 Prefeito do Município de Sinop

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

**JACQUES SABORA PAES DE BARROS**  
 Iuni Educacional

**TAISIR MAHMUDO KARIM**  
 Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT

**NILSON LOPES RIBEIRO**  
 CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas – Unidade Sinop

**OLÁVIO REINHER**  
 Associação Comercial e Empresarial de Sinop - ACES

**SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria Conjunta nº. 288/SAD/SEJUSP/2008.

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
 Publicada  
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 06 de junho de 2008.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

(Anexo da Portaria Conjunta nº 288/SAD/SEJUSP/2008)

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
83716	Adélia de Menezes Galvão	8,62
81428	Claudino Nunes da Silva	7,03
12208	David Bueno da Silva	9,50
81994	Eunice da Silva Ramos	9,06
82160	Jociane Aparecida Cunha Alvito	10,00
43901	Lucio da Costa Viana	8,68
82297	Marlene Vicente Schmitt	8,74
82035	Oriando Justino Souza Castro	7,12
82139	Sebastião Jose de Matos	9,19
82027	Umbelina Vieira da Silva	8,64
81145	Vanderley Alves Pereira	9,30
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
81898	Ademar da Silva Oliveira	9,31
81806	Agostinho Batista Costa	9,12
81982	Alexandre Francisco dos Santos	6,43
81102	Antonio Vasconcelos de Souza	8,58
82196	Avilmar Teixeira Cruz	8,70
82284	Benedito da Costa e Silva	10,00
83705	Benedito Francisco dos Santos	9,06
82289	Benoni Pereira da Silva	8,19
82273	Carlos Pereira dos Santos	9,07
82298	Edvaldo Medeiros de Aguiar	8,72
82208	Evangivaldo Pereira Cunha	8,37
82211	Mario Luiz Cavalcante	7,75
82291	Nelson Gotarde	8,12
81814	Sebastião Carlos de Oliveira	7,06
82080	Silvério de Lima Souza	8,68

Portaria Conjunta nº. 289/SAD/SEJUSP/2008.

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
 Publicada  
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 09 de junho de 2008.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

(Anexo da Portaria Conjunta nº 289/SAD/SEJUSP/2008)

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
83716	Adélia de Menezes Galvão	8,59
81428	Claudio Nunes da Silva	8,36
12208	David Bueno da Silva	8,95
81994	Eunice da Silva Ramos	8,75
82160	Jociane Aparecida Cunha Alvito	10,0
43901	Lucio da Costa Viana	9,37
82297	Marlene Vicente Schmitt	9,90
82035	Orlando Justino Souza Castro	9,31
82139	Sebastião Jose de Matos	9,19
82027	Umbelina Vieira da Silva	8,62
81145	Vanderley Alves Pereira	10,0
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
81898	Ademar da Silva Oliveira	9,81
81806	Agostinho Batista Costa	9,24
81982	Alexandre Francisco dos Santos	8,50
81102	Antonio Vasconcelos de Souza	9,75
82196	Avilmar Teixeira Cruz	8,70
82284	Benedito da Costa e Silva	10,0
83705	Benedito Francisco dos Santos	9,12
82289	Benoni Pereira da Silva	8,12
82273	Carlos Pereira dos Santos	9,07
82298	Edvaldo Medeiros de Aguiar	8,72
82208	Evangivaldo Pereira Cunha	8,29
82211	Mario Luiz Cavalcante	7,75
82291	Nelson Gotarde	8,08
81814	Sebastião Carlos de Oliveira	6,56
82080	Silvério de Lima Souza	9,50

Portaria Conjunta nº. 290/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 09 de junho de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

(Anexo da Portaria Conjunta nº 290/SAD/SEJUSP/2008)

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
83716	Adélia de Menezes Galvão	8,61
81428	Claudio Nunes da Silva	6,10
12208	David Bueno da Silva	9,36
81994	Eunice da Silva Ramos	9,50
82160	Jociane Aparecida Cunha Alvito	10,0
43901	Lucio da Costa Viana	7,63
82297	Marlene Vicente Schmitt	8,64
82035	Orlando Justino Souza Castro	9,56
82139	Sebastião Jose de Matos	9,19
82027	Umbelina Vieira da Silva	8,61
81145	Vanderley Alves Pereira	9,18
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
81898	Ademar da Silva Oliveira	9,75
81806	Agostinho Batista Costa	9,16
81982	Alexandre Francisco dos Santos	7,31
81102	Antonio Vasconcelos de Souza	7,58
82196	Avilmar Teixeira Cruz	8,70
82284	Benedito da Costa e Silva	10,0
83705	Benedito Francisco dos Santos	7,12
82289	Benoni Pereira da Silva	8,04
82273	Carlos Pereira dos Santos	9,07
82298	Edvaldo Medeiros de Aguiar	8,73
82208	Evangivaldo Pereira Cunha	8,29
82211	Mario Luiz Cavalcante	7,75
82291	Nelson Gotarde	8,12
81814	Sebastião Carlos de Oliveira	6,56
82080	Silvério de Lima Souza	9,50

Portaria Conjunta nº. 594/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
123834	Claudia Regina Pinheiro da Silva	10,00
28577	Elizabeth Pereira de Oliveira	9,68

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 19 de novembro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 595/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 19 de novembro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

(Anexo da Portaria Conjunta Nº595/SAD/SEJUSP/2008)

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
115990	Everaldo do Nascimento M. Júnior	10,00
116652	Gládia Maria de Barros Teixeira	10,00
81432	Edson Santana Marim	7,93
79072	Carlos Figueiredo de Oliveira	9,41
108344	Cristina Zúta de França Dias	9,49
81144	Vicência Maria de Moraes	10,00
18445	Antônio Carlos Cardoso Banhos	9,22
57102	Gislene Santos Oliveira	10,00
115988	Karla Solange Nadaf Viana	10,00
113989	Márcia Cristina Ourives da Silva	9,93
27990	Maria Madalena R. Andrade	9,10
41968	Marize da Silva Lima Oliveira	9,66
28577	Elizabeth Pereira de Oliveira	9,68
123834	Claudia Regina Pinheiro da Silva	10,00
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
79948	Marilze Fátima Pires	8,97
5136	Edna Assis Camargo Midon	9,33
9027	Mercedes Justino da Silva	10,00
81384	Viro Albino Strieder	9,63
31953	Manoel de Souza Ribeiro Neto	9,29
14286	Janete Alcângela de Figueiredo Barros	9,66
1602	Ana Senhorinha Campos Ladislau	10,00
1399	Anailda Veras Medrado	9,62
81834	Antônio Almendes Reis	9,60
81919	Dina Rita Borges Aquino	10,00
16170	Gilberto Wagner Mendes Cunha	9,73
81850	Ilza Maria de Moraes Silva	10,00
1662	Jeovaci do Nascimento Souza	10,00
1588	Maria Auxiliadora da S. Mauerverk	10,00

3131	Matilde Ferreira Vasconcelos	9,94
1607	Paulo Roberto Henrique Lacerda	9,91
1376	Suely de Souza Vilarinho Barbosa	10,00
3100	Vera Lucia Oliveira Brito	9,83
80917	Airton Sales de Assis	9,66
80836	João Baleiro de Jesus	9,81
11589	Paulo Rosa dos Santos	10,00
81147	Pedro Conrado da Penha	9,87
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
12353	Maria Auxiliadora da Luz	9,50
81375	Valdemir Gomes de Andrade	9,70
9358	Waldemar Emidio da Silva	9,21
81835	Bercholina Maria da Silva	10,00
81830	Firmino de Oliveira Silva	9,95
81825	João Pereira Lira	9,97
81840	João Ribeiro da Silva	10,00
81916	Joaquim Ribeiro da Silva	9,97
1574	Manoel Ribeiro da Silva	9,97
81794	Maria Pereira da Silva	10,00
83155	José Maria Ferreira de Souza	9,95
1609	Domingas Moreira Alcântara	9,66
57029	Odenir Benedito da Silva Junior	9,75

Portaria Conjunta nº. 596/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 19 de novembro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 596/SAD/SEJUSP/2008)

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL</b>		
109432	Alvarlene Rosa Masiero	8,92
58896	Carlos Lucio Costa e Silva	8,62
108587	Giselle Machado de Oliveira	9,74
43172	Norma Cristina B. Iglesias Araújo	9,79
102328	Selma Regina de Arruda Moreira	8,94
91819	Mariani Vitória Ribeiro de Souza	9,79
61716	Mario Marcio Correa da Costa	8,54
<b>ASSISTENTE DO SISTEMA PRISIONAL</b>		
91820	Jucina Maria dos Reis	9,83
103805	Elisabeth Maria T. da Silva	8,79
91801	Marcos Teodoro da Silva	8,70
192	Antonio Rodrigues Pereira	7,94
<b>AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO</b>		
81865	Raimundo Manuel Macedo de Vasconcelos Dias	9,64

Portaria Conjunta nº. 597/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 19 de novembro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

(Anexo da Portaria Conjunta nº.597/SAD/SEJUSP/2008)

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>PAPIOSCOPISTA</b>		
17277	Jurema Maria de Arruda	8,43
17263	Rainilde Perim Costa	9,31
12745	Neuzete Pereira dos Santos	9,45
17754	Edson Ramires nunes	9,15
87790	Marcos Nunes Neto	9,78
54318	Valdecir da Costa Lage	9,60
24656	Edna Conceição Silva	10,00
94616	Henrique Silva de Freitas	8,52
8984	Maria Ivan da Silva Leite Parada	9,91
114888	Mirna Miltrid Kohp	9,78
84093	Silvaneide Teixeira de Queiroz	9,97
94608	Walter Santana da Costa	10,00
94611	Elza Dias de Paula	9,43
13322	João Bosco do Nascimento	9,43
66294	Sebastião Carvalho de Souza	9,45
94596	Ailton Silva Machado	9,85
9258	Clodoaldo Batista Santos da Silva	9,89
90691	Cristiano Mendes Gomes da Silva	9,93
24647	Leonel Teodoro de Melo	10,00
54933	José Camargo Lima	9,95
107355	Paulo Ricardo Paelo	9,87
<b>PERITO OFICIAL CRIMINAL</b>		
107372	Marcio Alexandre Prado Monteiro da Silva	9,41
94561	Carlos Fernando Ferracioli	9,35
40310	Igor Gladki Petrenko	9,68
94560	Leandro Valendorf	9,37
60080	Wilson Santana da Cunha	9,41
30338	André Luiz Sbroggio	9,91
75240	Masuzo Inada	9,81
48709	Ronaldo Fagundes	9,44
107358	Antônio Venâncio Tortorelli Neto	9,79
43573	Antônio Ramos Correia	9,77
29264	Carlos Roberto Angelotti	9,54
38800	Ernesto Amado	9,81
107352	Carlos Magno Marques	9,60
63748	Carlos Nunes Vaz Guimarães Neto	9,83
76280	Luciana Dias Correa	9,64
75301	Kárita Giovana Lopes Silva	9,20
38804	José Roberto Inhan	10,00
48760	João Gonçalves de Amorim Neto	9,91
94567	Estela Pereira de Souza	8,81
107374	Silbene Maria de Arruda França	9,91
104964	Silvana Pacheco	9,91
106801	Saulo Lucatelli	9,35
94975	Rubens Sadao Okada	9,83
94577	Rondon Souza Oliveira	9,58
75359	Roberto Emanuel Lima Mendes	9,70
48469	Paulo Borges de Alencar	9,75
52692	Marcos Rogério de Paula	9,60
94552	Marcelo Felix da Silva	8,83
<b>PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA</b>		
94626	Mohamed Rachid Hussein	9,93
57121	Marcos Eiti Nishimura	9,95
94625	Louri Ceron Bertinetti	9,71
32727	Nelson Uemura	9,60
43547	Uziel Vicente Barbosa	9,18
94630	Vitor Roberto Sansoni Cardoso Gomes	9,49
94587	Wilson Koite Tashima	9,67
57106	Chu En Lay Paes Lemes	9,97
19978	João Bosco Martins Morbeck	9,93
23799	José Maria Alves Vilar	9,95
25251	Primo Deliberali	9,02
57016	Valdo de Souza	9,51
44584	Adelmo Ferreira de Barros	9,33
17265	Cecílio Benício da Silva Filho	8,31
25980	Juarez Sander	8,85
35340	João Gonçalves da Silva	8,97
<b>TÉCNICO DE NECROPSIA</b>		
50323	Selma Barbosa de Souza	9,64
32371	João Climacos dos Reis	9,85
95133	José Rodrigues da Silva Junior	8,87
95153	Orcione de Araújo	8,99
68689	Ricardo Severino da Silva	9,79
<b>PERITO CRIMINAL II</b>		
25167	Joaldo André da Rocha	6,14
23475	Alberto Germano Junior	9,85
19513	Edson Serafim de Oliveira	9,87

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 155/2008/SEFAZ /FUNGEFAZ**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A

**OBJETO:** (...) O objeto do presente é a Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevador Atlas, com reposição e/ou substituição de Peças (...).

**VALOR:** (...) Valor Mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). (...).

**VIGÊNCIA:** (...) O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 02/12/2008 e término previsto para 02/12/2009 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Ivana Cocarelli Elevadores Atlas Schindler S.A Contratada
--	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 156/2008/SEFAZ /FUNGEFAZ**

**LOCATÁRIO:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**LOCADOR:** MAX ALEI GOULART

**OBJETO:** (...) O objeto do presente é a Locação do imóvel situado na Travessa São Paulo, n. 87, Bairro Centro, Terra Nova do Norte-MT. (...).

**VALOR:** (...) Valor Mensal do aluguel certo e ajustado é de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), perfazendo um Valor Global de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais). (...).

**VIGÊNCIA:** (...) Terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 05/12/2008 e término em 05/12/2009 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Max Alei Goulart Locador
--	--	-----------------------------

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 157/2008/SEFAZ /FUNGEFAZ**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** SERVIX INFORMÁTICA LTDA

**OBJETO:** (...) O objeto do presente Contrato é Aquisição de Equipamento Servidor de Banco de Dados, com Serviço de Instalação, Suporte e Garantia por período de 36 (trinta e seis) meses (...).

**VALOR:** (...) O Valor Global de R\$ R\$ 689.700,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e setecentos reais). (...).

**VIGÊNCIA:** (...) O presente Contrato vigorará por um período de 36 (trinta e seis) meses, com início em 02/12/2008 e término em 02/02/2012 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Heitor Sakoda Servix Informática Ltda Contratada
--	--	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 158/2008/SEFAZ /FUNGEFAZ**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** SAFE CONSULTORIA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA

**OBJETO:** (...) O objeto do presente contratação de utilização de licenciamento para uso de 02 (duas) cópias do software de auditoria IDEA (versão 7.3. Português, ou superior) para a área de Unidade de Pesquisa e Investigação da SEFAZ, e respectivo serviço de suporte por um período de 12 (doze) meses, bem como a contratação de utilização de licenciamento para uso de 06 (seis) cópias do software de autoria IDEA (versão 7.3. Português) para a área de Superintendência de Fiscalização da SEFAZ e respectivo serviço de suporte por um período de 12 (doze) meses (...).

**VALOR:** (...) O Valor Global de R\$ 23.658,48 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).(...)

**VIGÊNCIA:** (...) O presente Contrato vigorará por um período de 12 (doze meses) meses, com início no dia 05 de dezembro de 2008 e término em 05 de dezembro de 2009 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Mauro Lima de Souza Safe Consultoria de Software do Brasil Ltda Contratada
--	--	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 160/2008/SEFAZ /FUNGEFAZ**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

**OBJETO:** (...) O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (viaturas) com equipamentos de processamento de dados para operações e abordagem em vias de trânsito, com equipamento de registro de imagens de veículos automotores em movimento (...).

**VALOR:** (...) O Valor Global Estimado de R\$ 32.134,50 (trinta e dois mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). (...).

**VIGÊNCIA:** (...) O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 12/12/08 e término em 12/06/09 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Fiscal Tecnologia e Automação Ltda Elcio Antônio Bardeli Contratada
--	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 161/2008/SEFAZ /FUNGEFAZ**

**LOCATÁRIO:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**LOCADORA:** SANDRELY SOUZA LOPES

**OBJETO:** (...) O objeto do presente é a LOCAÇÃO do imóvel situado na Rua Danilo Antonio Gelatti, n. 666, Bairro Centro, Campos de Júlio - MT (...).

**VALOR:** (...) Valor Mensal do aluguel certo e ajustado é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), perfazendo um Valor Global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). (...).

**VIGÊNCIA:** (...) O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 10/12/08 e término em 10/12/09 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Sandrely Souza Lopes Locadora
--	--	----------------------------------

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 162/2008/SEFAZ /FUNGEFAZ**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** AGORA SOLUÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**OBJETO:** (...) O objeto do presente é contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de comunicação para dar suporte às ações da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nos serviços de segurança da SEFAZ-MT (...).

**VALOR:** (...) Valor Global de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais). (...).

**VIGÊNCIA:** (...) O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 09/12/2008 e término em 09/12/2009 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Ana Leopoldina de Carvalho Agora - Soluções Em Telecomunicações Ltda Contratada
--	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 163/2008/SEFAZ /EGE**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE/SEFAZ.

**CONTRATADA:** MICRODIG'S – MICROFILMAGEM, DIGITALIZAÇÃO E SERVIÇOS

**OBJETO:** (...) O objeto do presente é contratação de empresa especializada para a Execução da Organização do Acervo Documental da COHAB e a Implantação de Sistema de Informação, através de Busca Informatizada de Arquivos (...).

**VALOR:** (...) Valor Global Estimado de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 7.666,66 (sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). (...).

**VIGÊNCIA:** (...) O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 12/12/2008 e término em 12/06/09 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos Secretário Adjunto do Tesouro de Fazenda	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Dejival Ribeiro Campos Microdig's Microfilmagem, Digitalização e Serviços Contratada
--	--	--	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 072/2007/ FUNGEFAZ/SEFAZ.**

**LOCATÁRIO:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**LOCADOR:** ADÃO FERNANDES PEREIRA

**OBJETO:** (...) O presente Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. (...).

**VALOR:** (...) Valor Mensal do aluguel é de R\$ 1.044,85 (um mil quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um novo Valor Global de R\$ 12.538,20 (doze mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos). (...)

**VIGÊNCIA:** Prorroga-se a vigência por um prazo de 12 (doze) meses, tendo como início o dia 05/12/08 e término previsto para o dia 05/12/09 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos Ordernador de Despesas do EGE/SEFAZ	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Dejival Ribeiro Campos Microdig's Microfilmagem, Digitalização e Serviços Contratada
--	---	--	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF****EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 022/2003/SEFAZ /EGE**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE/SEFAZ.

**CONTRATADA:** ELONETH – HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**OBJETO:** (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato original (...).

**VIGÊNCIA:** (...) Prorroga-se a vigência por um prazo de 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, com início em 02/12/2008 e término previsto para 17/09/2009, ou até que seja efetivado novo processo licitatório, desde que dentro do prazo previsto de 12 (doze) meses (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos Ordernador de Despesas do EGE/SEFAZ	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Adão Fernandes Pereira Locador
--	---	--	-----------------------------------

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF****EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 068/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** TOCANTINS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA LTDA

**OBJETO:** (...) O objeto do presente é alterar o item 3.1. da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO e o item 4.1. da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, do Contrato Original (...).

**VIGÊNCIA:** (...) Prorroga-se a vigência por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 01/01/2009 e com término no dia 01/01/2010 (...).

**VALOR:** Repactua-se ao Valor Mensal do Contrato a importância de R\$ 20.187,67 (vinte mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), em virtude do reajuste decorrente da 17ª Convenção Coletiva de Trabalho 2008, que majorou em 09% (nove por cento) os salários da categoria a que pertencem os funcionários da Contratada e parcela de insumos e materiais, perfazendo, conseqüentemente, o novo Valor Mensal do Contrato a importância de R\$ 244.495,06 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos) e o novo Valor Global de R\$ 2.933.940,72 (dois milhões, novecentos e trinta e três mil e novecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos Ordernador de Despesas do EGE/SEFAZ	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Alexandre Ferro Eloneth – Habitação, Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda Contratada
--	---	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 002/2008/SEFAZ/DETRAN**

**COOPERANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**COOPERADO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT

**OBJETO:** (...) O objeto do presente é a Cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Fazenda e

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Laurinda Alves Pinheiro Tocantins Serviços Gerais de Limpeza Ltda Contratada
--	--	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 002/2008/SEFAZ/DETRAN**

**COOPERANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**COOPERADO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT

**OBJETO:** (...) O objeto do presente é a Cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Fazenda e

o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com a finalidade de ministrar curso de Capacitação e Atualização na área de trânsito para os servidores do Estado de Mato Grosso, contendo os módulos de Primeiros Socorros, Direção Defensiva e Relacionamento Interpessoal, visando a prestação de serviços com qualidade e eficiência, obedecendo as leis de trânsito (...).  
VIGÊNCIA: (...) O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 19 de novembro de 2008 e término previsto em 19 de novembro de 2009 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Cooperante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Teodoro Moreira Lopes Presidente do Detran-MT Cooperado
--	--	---

## GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 070/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ.  
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 070/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ, com a Domani Distribuidora de Veículos Ltda, publicado no Diário Oficial do dia 05/11/2008, página 07.

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Fortunato Moraes de Souza Domani Distribuidora de Veículos Ltda Contratada
---	--	--

## GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 058/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ.  
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 058/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ, com a Domani Distribuidora de Veículos Ltda, publicado no Diário Oficial do dia 05/11/2008, página 07.

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Fortunato Moraes de Souza Domani Distribuidora de Veículos Ltda Contratada
---	--	--

## GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 070/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ.  
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
OBJETO: (...) O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, do Contrato Original. (...).  
VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Contrato nº 070/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ, por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 18/12/2008 e com término no dia 18/12/2009.

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Fortunato Moraes de Souza Domani Distribuidora de Veículos Ltda Contratada
---	--	--

## GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 058/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ.  
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
OBJETO: (...) O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA do Contrato Original. (...).  
VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Contrato nº 058/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ, por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 14/11/2008 e com término no dia 14/11/2009.

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Fortunato Moraes de Souza Domani Distribuidora de Veículos Ltda Contratada
---	--	--

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 018/2008/SEJUF – SEFAZ/PGE

OBJETO: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE 50 (CINQUENTA) CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO E-CPF PARA COLABORADORES DA SEFAZ-MT E 15 (QUINZE) CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO SSL PARA EQUIPAMENTOS SERVIDORES.

CONTRATADO: CEPROMAT

VALOR CONTRATADO: R\$ 35.650,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVI da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 018/2008/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ), em conformidade com o Termo de Referência nº 512/2008/SEJUF – SEFAZ/PGE.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

EDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda/MT

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 019/2008/SEJUF – SEFAZ/PGE

OBJETO: LICENÇA DE USO DE SISTEMAS CORPORATIVOS DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADO: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

VALOR CONTRATADO: R\$ 22.648,00 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 271.776,00 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVI da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 019/2008/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ), em conformidade com o Termo de Referência nº 513/2008/SEJUF – SEFAZ/PGE.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

EDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda/MT

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO.

CONTRIBUINTE / CNPJ/CPF / INSCR. ESTADUAL: WALTER BRUNETTA E OUTRO 166440429-53 13260535-0. Rubens Marcelino dos Santos Matrícula n.º 50537001-8.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA

Relação de Contribuintes que fizeram opção para realização de operação/prestação com diferimento do ICMS (Portaria 079/00). CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO ESTADUAL: JONATHAN FEITEN 13.362.263-0, ALENCAR VALMIR REINEHR 13.362.079-4, MARLENE MARIA ALBA 13.363.173-7, ROGIS GIACOBBO 13.362.140-5, REGIS PEDRO GIACOBBO 13.362.139-1, ROBSON ALEXANDRE SEBALD, MAICON PABLO PARISE 13.362.289-4, VIVIAN CAMILA DE MORAES 13.362.639-3, VANDOUR SEHN SANTOLIN 13.362.514-1, ELIAS SCHMITTE 13.363.418-3, HK BRASIL AGROPECUARIA LTDA 13.36.907-0, ANATIELI APIO 13.363.909-6, GENTIL FAINELLO 13.364.168-6, JULIANA MENIN 13.364.383-2.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 004

Reconheço que o(s) Microprodutor (es) abaixo relacionado(s) apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório(s) que explora(m) atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. CPF / Nome / RG / Validade: 00233534148 JESUS MENDES GOMES 4113186, 03661199900 AMANCILIO FRANCISCO DE SOUZA 541114 SSP/MT, 82470715920 ADILSON JOSÉ KEHL 12R2856881 SSP/SC, 30871824000 DANILO LACERDA DE AGUIAR 2028189633 SSP/RS, 01782370196 ELIANE KOCHEN RIBEIRO WEBER 1457623-6, 57493570906 PAULO JACÓ PLETSCH 4156911-5 SSP/PR, 04291251432 ANDERSON DE OLIVEIRA LISBOS 1534406-1 SSP/MT, 34252169100 SEBASTIÃO LUIZ BARBOSA 1057268 SSP/GO, 10254854087 MILTON EICHHOLZ 1002740461 SSP/RS, 77718356191 CLAUDIO REIS DIVINO 3453379-169552 SSP/GO, 92683509120 MARIA DE JESUS OLIVEIRA 1373796-1 SSP/MT, 02748600150 FRANCIELE DUTRA DE MELLO 1101493698, 65276027153 ANA BATISTA DOS SANTOS 000803563 SSP/MS, 77311957168 JOSÉ PAULO ROBERTO DA FONSECA 21648867 SSP/MT, 12942251115 CLOVIS QUIRINO DA SILVA 640276SSP/GO, 02005856142 FRANCISCO DE ASSIS GOMES 18841449 SSP/MT, 01273803108 CLEIDIS RAQUEL FRISKE 2243133-0 SSP/MT, 45224765153 ANALI CAVALCANTE DA SILVA 629805SSP/MT, 77718356191 CLAUDIO REIS DIVINO 3453379169552 SSP/GO, 58207600004 EVANDRO LUIZ HUTHER 20056397 SSP/MT 30/8/2011, 31865437115 ADAIRR SERAFIM DE OLIVEIRA 04237323 SSP/MT, 28733967920 FERMINO PADILHA DE LIMA NETO 406849 SSP/MT, 18347258104 GILDETE PEREIRA DA SILVA 535148 SSP/DF.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

## INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Sapezal, sito a Rua Jaú Esq. com Rua Piramboia, s/n, centro, das 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários - GPAT, sito a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, Cuiabá, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para tomar ciência do teor do Acórdão n. 110/2008, as fis. 2.335 a 2.340, proferido pelo Conselho de Contribuinte-Pleno, que opinou pela improcedência da ação fiscal.  
Empresa: AGRO SAM AGRIC. E PECUARIA S/A  
End. Estrada SZ 01, KM 34, margem esquerda, SN, Zona Rural – Sapezal/MT  
Insc. Estadual: 13.256.745-8 CNPJ: 92.644.715/0001-03  
PAT n.º : 3482/2006 NAI n.º : 38355001700003200619 lavrada em 30/05/2006  
PROCURADOR (s) (fis 1862 dos autos)  
JOSÉ FRANCISCO SILVA COLADO BARRETO e outros  
End.: Ave. São Sebastião, 1984, apto 603, Ed. Saint Raphael, Bairro Popular.  
CEP: 78032-100 Cuiabá-MT  
Expirado o prazo regulamentar, o presente Processo Administrativo Tributário será ARQUIVADO.  
Unidade Preparadora, Cuiabá, 12 de Dezembro de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

## SECOM

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2008

**CONTRATANTE** – GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.  
**CONTRATADA** – EMPRESA CUSTOM SERVICE CONECTIVIDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – EPP.

**OBJETO** - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenças de uso de software, suporte e atualização para filtro de conteúdo de acesso a internet através da infra-estrutura corporativa do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, para atender a Secretaria de Estado de Comunicação Social, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 054/2007/SAD, Pregão nº 065/2007/SAD, conforme

quantitativos, especificações e condições constantes no Processo nº 570956/2008, CCV, datado de 22/09/2008.

**VALOR** - O valor total do CONTRATO é de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 13.101

Programa: 0036 Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2009

Elemento de Despesa: 3390.3900

Fonte: 100

**VIGÊNCIA** - Este Instrumento terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2008.

**JOSÉ CARLOS DIAS**

Secretário de Estado de Comunicação Social

**CONTRATANTE**

**JOICE MACIEL LOPES**

Custom Service Conectividade Comércio e Serviços em Informática LTDA - EPP CONTRATADA

**SEMA**

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 149, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**Dispõe sobre a aprovação do Macro-zoneamento da Área de Proteção Ambiental - APA Estadual Chapada dos Guimarães.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005; e,

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Macro-zoneamento da Área de Proteção Ambiental – APA Estadual Chapada dos Guimarães, criada através do Decreto Estadual nº. 0537, de 21 de novembro de 1995 e modificada pela Lei Estadual nº. 7.804, de 05 de dezembro de 2002, localizada nos municípios de Cuiabá, Chapada dos Guimarães, Campo Verde e Santo Antônio do Leverger-MT.

**Art. 2º.** O Macro-zoneamento da Área de Proteção Ambiental - APA Estadual Chapada dos Guimarães é o instrumento legal de implantação, gerenciamento e administração da APA, encontrando-se disponível para consulta pública nesta Secretaria.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,  
PUBLICA-SE,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, de 11 de dezembro de 2008.

original assinado  
**AFRÂNIO CÉSAR MIGLIARI**

Secretário de Estado de Meio Ambiente  
Em substituição, conforme Portaria nº 147/2008

**PORTARIA Nº 150, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Manejo da Estrada Parque Estadual Rodovia MT - 040/ 361-trecho Santo Antônio de Leverger- Porto de Fora – Barão de Melgaço.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005; e,

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Manejo da Estrada Parque Estadual Rodovia MT - 040/ 361- trecho Santo Antônio de Leverger- Porto de Fora – Barão de Melgaço, criada através do Decreto Estadual nº. 1.474 de 09 de junho de 2000, localizado nos municípios de Santo Antônio e Barão de Melgaço – MT.

**Art. 2º.** O Plano de Manejo Estrada Parque Estadual Rodovia MT - 040/ 361- trecho Santo Antônio de Leverger - Porto de Fora – Barão de Melgaço é o instrumento legal de implantação, gerenciamento e administração da Estrada Parque, encontrando-se disponível para consulta pública nesta Secretaria.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,  
PUBLICA-SE,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, de 11 de dezembro de 2008.

original assinado  
**AFRÂNIO CÉSAR MIGLIARI**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
Em substituição, conforme Portaria nº 147/2008

**PORTARIA Nº 151, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Manejo do Parque Estadual Gruta da Lagoa Azul.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005; e,

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Manejo do Parque Estadual Gruta da Lagoa Azul, criado através do Decreto Estadual nº. 1.472 de 09 de junho de 2000, modificado pela Lei Estadual nº. 7.369 de 20 de dezembro de 2000, localizado no município de Nobres – MT.

**Art. 2º.** O Plano de Manejo do Parque Estadual Gruta da Lagoa Azul é o instrumento legal de implantação, gerenciamento e administração do Parque, encontrando-se disponível para consulta pública nesta Secretaria.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,  
PUBLICA-SE,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, de 11 de dezembro de 2008.

original assinado  
**AFRÂNIO CÉSAR MIGLIARI**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
Em substituição, conforme Portaria nº 147/2008

**PORTARIA Nº 152, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Manejo do Parque Estadual do Araguaia.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005; e,

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Manejo do Parque Estadual do Araguaia, criado através da Lei Estadual nº. 7.517 de 28 de setembro de 2001, modificado pela Lei Estadual nº. 8.458 de 17 de janeiro de 2006, localizado no município de Novo Santo Antônio – MT.

**Art. 2º.** O Plano de Manejo do Parque Estadual do Araguaia é o instrumento legal de implantação, gerenciamento e administração do Parque, encontrando-se disponível para consulta pública nesta Secretaria.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,  
PUBLICA-SE,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, de 11 de dezembro de 2008.

original assinado  
**AFRÂNIO CÉSAR MIGLIARI**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
Em substituição, conforme Portaria nº 147/2008

**PORTARIA Nº 153, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Manejo do Parque Estadual Serra de Santa Bárbara.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005; e,

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Manejo do Parque Estadual Serra de Santa Bárbara, criado

através do Decreto Estadual nº. 1.797 de 04 de novembro de 1997, modificado pela Lei Estadual nº. 7.165 de 23 de agosto de 1999, localizado nos municípios de Pontes e Lacerda-MT e Porto Esperidião-MT.

**Art. 2º.** O Plano de Manejo do Parque Estadual Serra de Santa Bárbara, é o instrumento legal de implantação, gerenciamento e administração do Parque, encontrando-se disponível para consulta pública nesta Secretaria.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,  
PUBLICA-SE,  
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, de 11 de dezembro de 2008.

original assinado  
**AFRÂNIO CÉSAR MIGLIARI**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
Em substituição, conforme Portaria nº 147/2008

**PORTARIA Nº 154, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Manejo da Reserva Ecológica de Apiacás.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005; e,

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Ecológica de Apiacás, criado através do Decreto Estadual nº. 1.357, de 27 de março de 1992, modificada pela Lei Estadual nº. 6.464, de 22 de junho de 1994, localizada no município de Apiacás – MT

**Art. 2º.** O Plano de Manejo da Reserva Ecológica de Apiacás é o instrumento legal de implantação, gerenciamento e administração da Reserva Ecológica, encontrando-se disponível para consulta pública nesta Secretaria.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,  
PUBLICA-SE,  
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, de 11 de dezembro de 2008.

original assinado  
**AFRÂNIO CÉSAR MIGLIARI**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
Em substituição, conforme Portaria nº 147/2008

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2008/SEMA**

**Processo nº:** 521041/2008/SEMA

**Contratante:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

**Contratada:** Indústria Matogrossense de Tecnologia Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de computadores para atender a Contratante.

**Valor:** O valor a ser pago pela locação dos computadores será de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais) por unidade disponibilizada mensalmente.

**Dotação Orçamentária:** Órgão – 27101, projeto/atividade – 2352, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 109.

**Vigência:** A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Data de Assinatura:** 10/12/2008.

**Assinam:** Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA-MT  
Vicente José Antunes Junior – Representante da Contratada.

**EXTRATO: EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA LUIS ANTÔNIO SILVA - ME, COM SEDE NA AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 05.553.583/0001-00.

**OBJETO:** O presente Contrato nº. 011 celebrado em 03/06/08 têm por objeto o cadastramento de 40 (Quarenta) carteiras de pescadores amadores, sendo assim especificado: 10 (Vinte) carteiras com validade mensal de nº.: 1793 a 1802, e 30 (Trinta) carteiras com validade anual, de nº.: 2567 a 2596, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.565,09 (Hum mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), correspondentes às 40 (Quarenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 03/06/08 a 31.12.2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/08.

**SIGNATÁRIOS:**

Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

LUIS ANTÔNIO SILVA  
Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 012 celebrado em 21/05/08 tem por objeto o cadastramento de 200 (Duzentas) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade Mensal de nº.: 2651 a 2750 e 100 (Cem) carteiras com validade Anual de nº.: 2421 a 2520, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 6.444,48 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), correspondentes às 200 (Duzentas) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12.02.08 a 31.12.2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/2008.

**SIGNATÁRIOS:**

Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA LUIS ANTÔNIO SILVA - ME, COM SEDE NA AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 05.553.583/0001-00.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 001 celebrado em 07/07/08 têm por objeto o cadastramento de 40 (Quarenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 10 (Dez) carteiras com validade mensal de nº.: 3341 a 3370 e 30 (Trinta) carteiras com validade anual de nº.: 2262 a 2271, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.670,08 (Hum mil, seiscentos e setenta reais e oito centavos), correspondentes às 40 (Quarenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 03/06/08 a 31/12/2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/08.

**SIGNATÁRIOS:**

Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

LUIS ANTÔNIO SILVA  
Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA LUIS ANTÔNIO SILVA - ME, COM SEDE NA AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 05.553.583/0001-00.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 002 celebrado em 14/07/08 têm por objeto o cadastramento de 40 (Quarenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 30 (Trinta) carteiras com validade mensal de nº.: 3361 a 3390 e 10 (Dez) carteiras com validade anual de nº.: 3601 a 3610, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.080,64 (Hum mil, oitenta reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes às 40 (Quarenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 03/06/08 a 31/12/2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/08.

**SIGNATÁRIOS:**

Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

LUIS ANTÔNIO SILVA  
Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA LUIS ANTÔNIO SILVA - ME, COM SEDE NA AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 05.553.583/0001-00.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 003 celebrado em 16/07/08 têm por objeto o cadastramento de 15 (Quinze) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 15 (Quinze) carteiras com validade anual de nº.: 3651 a 3665, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 736,80 (Setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), correspondentes às 15 (Quinze) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 03/06/08 a 31/12/2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/08.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
LUIS ANTÔNIO SILVA  
Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA LUIS ANTÔNIO SILVA - ME, COM SEDE NA AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 05.553.583/0001-00.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 004 celebrado em 24/07/08 têm por objeto o cadastramento de 15 (Quinze) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 15 (Quinze) carteiras com validade anual de nº.: 221 a 235, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 736,80 (Setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), correspondentes às 15 (Quinze) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 03/06/08 a 31/12/2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/08.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
LUIS ANTÔNIO SILVA  
Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA LUIS ANTÔNIO SILVA - ME, COM SEDE NA AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 05.553.583/0001-00.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 005 celebrado em 04/08/08 têm por objeto o cadastramento de 30 (Trinta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 10 (Dez) carteiras com validade mensal de nº.: 3391 a 3400 e 20 (Vinte) carteiras com validade anual de nº.: 3731 a 3750, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.178,88 (Hum mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondentes às 30 (Trinta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 03/06/08 a 31/12/2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/08.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
LUIS ANTÔNIO SILVA  
Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA LUIS ANTÔNIO SILVA - ME, COM SEDE NA AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 05.553.583/0001-00.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 006 celebrado em 13/08/08 têm por objeto o cadastramento de 30 (Trinta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 15 (Quinze) carteiras com validade mensal de nº.: 4273 a 4287 e 15 (Quinze) carteiras com validade anual de nº.: 3771 a 3785, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.031,52 (Hum mil, trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes às 30 (Trinta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 03/06/08 a 31/12/2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/08.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
LUIS ANTÔNIO SILVA  
Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA LUIS ANTÔNIO SILVA - ME, COM SEDE NA AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 05.553.583/0001-00.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 007 celebrado em 25/08/08 têm por objeto o cadastramento de 30 (Trinta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 15 (Quinze) carteiras com validade mensal de nº.: 4631 a 4645 e 15 (Quinze) carteiras com validade anual de nº.: 3786 a 3800, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.031,52 (Hum mil, trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes às 30 (Trinta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 03/06/08 a 31/12/2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/08.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
LUIS ANTÔNIO SILVA  
Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA LUIS ANTÔNIO SILVA - ME, COM SEDE NA AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 05.553.583/0001-00.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 008 celebrado em 08/09/08 têm por objeto o cadastramento de 30 (Trinta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 20 (Vinte) carteiras com validade mensal de nº.: 4901 a 4920 e 10 (Dez) carteiras com validade anual de nº.: 3688 a 3697, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 884,16 (Oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), correspondentes às 30 (Trinta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 03/06/08 a 31/12/2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/08.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
LUIS ANTÔNIO SILVA  
Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA LUIS ANTÔNIO SILVA - ME, COM SEDE NA AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 05.553.583/0001-00.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 009 celebrado em 12/09/08 têm por objeto o cadastramento de 30 (Trinta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 30 (Trinta) carteiras com validade mensal de nº.: 5201 a 5230, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 589,44 (Quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes às 30 (Trinta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 03/06/08 a 31/12/2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/08.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
LUIS ANTÔNIO SILVA  
Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA LUIS ANTÔNIO SILVA - ME, COM SEDE NA AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 05.553.583/0001-00.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 010 celebrado em 15/09/08 têm por objeto o cadastramento de 10 (Dez) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 10 (Dez) carteiras com validade anual de nº.: 4291 a 4300, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 491,20 (Quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), correspondentes às 10 (Dez) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 03/06/08 a 31/12/2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/08.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
LUIS ANTÔNIO SILVA  
Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 8º. DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Contrato, nº. 001 celebrado em 12/02/08 tem por objeto o cadastramento de 200 (Duzentas) carteiras de pescadores amadores, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade anual de nº.: 5401 a 5500, e 100 (Cem) carteiras com validade mensal, de nº.: 6451 a 6550, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 6.444,48 (Seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais, e quarenta e oito centavos), correspondentes às 200 (Duzentas) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º. , no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12.02.08 a 31.12.2008.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/12/08.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 001 celebrado em 26/02/08 tem por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade Anual de nº.: 5301 a 5400, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.603,20 (Quatro mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º. , no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12/02/08 a 31.12.2008.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/12/08.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 002 celebrado em 28/02/08 tem por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade Anual de nº.: 4661 a 4680 e 5221 a 5300, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.603,20 (Quatro mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º. , no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12/02/08 a 31.12.2008.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/12/08.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 003 celebrado em 29/02/08 tem por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade Anual de nº.: 2493 a 2500, 4001 a 4050 e 4709 a 4750, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.603,20 (Quatro mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º. , no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12/02/08 a 31.12.2008.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/12/08.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 004 celebrado em 03/03/08 tem por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade Mensal de nº.: 1001 a 1100, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.841,28 (Um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º. , no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12/02/08 a 31.12.2008.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/12/08.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 005 celebrado em 07/03/08 tem por objeto o cadastramento de 200 (Duzentas) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 200 (Duzentas) carteiras com validade Anual de nº.: 5011 a 5100, 5163 a 5172 e 1151 a 1250, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 9.206,40 (Nove mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos), correspondentes às 200 (Duzentas) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º. , no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12/02/08 a 31.12.2008.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/12/08.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 006 celebrado em 17/03/08 tem por objeto o cadastramento de 200 (Duzentas) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 200 (Duzentas) carteiras com validade Mensal de nº.: 1201 a 1400, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 3.682,56 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes às 200 (Duzentas) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º. , no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12/02/08 a 31.12.2008.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/12/08.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 007 celebrado em 31/03/08 tem por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade Anual de nº.: 1503 a 1602, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.603,20 (Quatro mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12.02.08 a 31.12.2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/08.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 008 celebrado em 16/04/08 tem por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade Anual de nº.: 1653 a 1752, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.603,20 (Quatro mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12.02.08 a 31.12.2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/08.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 009 celebrado em 24/04/08 tem por objeto o cadastramento de 200 (Duzentas) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade Mensal de nº.: 1812 a 1911 e 100 (Cem) carteiras com validade Anual de nº.: 1753 a 1775 e 1777 a 1853, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 6.444,48 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), correspondentes às 200 (Duzentas) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12.02.08 a 31.12.2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/08.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 010 celebrado em 05/05/08 tem por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade Anual de nº.: 2001 a 2100, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.603,20 (Quatro mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12.02.08 a 31.12.2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/08.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 011 celebrado em 14/05/08 tem por objeto o cadastramento de 200 (Duzentas) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade Mensal de nº.: 2476 a 2575 e 100 (Cem) carteiras com validade Anual de nº.: 2201 a 2300, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 6.444,48 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), correspondentes às 200 (Duzentas) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12.02.08 a 31.12.2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/08.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 013 celebrado em 27/05/08 tem por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras com validade Anual de nº.: 2611 a 2710, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.603,20 (Quatro mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12.02.08 a 31.12.2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/2008.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 014 celebrado em 11/06/08 tem por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras com validade Anual de nº.: 2801 a 2900, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.603,20 (Quatro mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12.02.08 a 31.12.2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/2008.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 015 celebrado em 19/06/08 tem por objeto o cadastramento de 200 (Duzentas) carteiras, sendo: 100 (Cem) com validade Mensal na respectiva sequência de números nº.: 2981 a 3080 e 100 (Cem) com validade Anual, na respectiva sequência de números nº.: 3121 a 3220, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 6.444,48 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), correspondentes às 200 (Duzentas) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12.02.08 a 31.12.2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/2008.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 016 celebrado em 07/07/08 tem por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras com validade Anual, na respectiva sequência de números nº.: 3401 a 3500, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.912,00 (Quatro mil, novecentos e doze reais), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12.02.08 a 31.12.2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/2008.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 017 celebrado em 11/07/08 tem por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras com validade Mensal, na respectiva sequência de números nº.: 3601 a 3700, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.964,80 (Hum mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12.02.08 a 31.12.2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/2008.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 018 celebrado em 24/07/08 tem por objeto o cadastramento de 130 (Cento e Trinta) carteiras, sendo: 100 (Cem) com validade Anual na respectiva sequência de números nº.: 3801 a 3900 e 30 (Trinta) com validade Mensal, na respectiva sequência de números nº.: 3971 a 4000, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 5.501,44 (Cinco mil, quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes às 130 (Cento e Trinta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12.02.08 a 31.12.2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/2008.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 019 celebrado em 30/07/08 tem por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras com validade Mensal, na respectiva sequência de números nº.: 4101 a 4200, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.964,80 (Hum mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12.02.08 a 31.12.2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/2008.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 020 celebrado em 22/08/08 tem por objeto o cadastramento de 50 (Cinquenta) carteiras com validade Mensal, na respectiva sequência de números nº.: 4551 a 4600, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 982,40 (Novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), correspondentes às 50 (Cinquenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12.02.08 a 31.12.2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/2008.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 021 celebrado em 02/09/08 tem por objeto o cadastramento de 55 (Cinquenta e cinco) carteiras de pescadores amadores, sendo: 30 (Trinta) com validade Mensal, na respectiva sequência de números nº.: 4741 a 4770 e 25 (Vinte e Cinco) com validade Anual, na respectiva sequência de números nº.: 4171 a 4195, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.817,44 (Hum mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes às 55 (Cinquenta e cinco) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12.02.08 a 31.12.2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/2008.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 022 celebrado em 08/09/08 tem por objeto o cadastramento de 30 (Trinta) carteiras de pescadores amadores, sendo: 30 (Trinta) com validade Mensal, na respectiva sequência de números nº.: 4291 a 4950, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 589,44 (Quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes às 30 (Trinta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12.02.08 a 31.12.2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/2008.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 023 celebrado em 08/09/08 tem por objeto o cadastramento de 50 (Cinquenta) carteiras de pescadores amadores, sendo: 30 (Trinta) com validade Mensal, na respectiva sequência de números nº.: 5231 a 5260 e 20 (Vinte) com validade Anual, na respectiva sequência de números nº.: 4501 a 4520, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.571,84 (Hum mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes às 50 (Cinquenta) carteiras de Pescador

Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12.02.08 a 31.12.2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/2008.

**SIGNATÁRIOS:**

Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 024 celebrado em 18/09/08 tem por objeto o cadastramento de 40 (Quarenta) carteiras de pescadores amadores, sendo: 30 (Trinta) com validade Mensal, na respectiva seqüência de números nº.: 5411 a 5440 e 10 (Dez) com validade Anual, na respectiva seqüência de números nº.: 4561 a 4570, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.080,64 (Hum mil, oitenta reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes às 40 (Quarenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12.02.08 a 31.12.2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/2008.

**SIGNATÁRIOS:**

Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 025 celebrado em 22/09/08 tem por objeto o cadastramento de 35 (Trinta e cinco) carteiras de pescadores amadores, sendo: 20 (Vinte) com validade Mensal, na respectiva seqüência de números nº.: 5441 a 5460 e 10 (Dez) com validade Anual, na respectiva seqüência de números nº.: 4561 a 4570, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.080,64 (Hum mil, oitenta reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes às 40 (Quarenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12.02.08 a 31.12.2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/2008.

**SIGNATÁRIOS:**

Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 026 celebrado em 26/09/08 tem por objeto o cadastramento de 45 (Quarenta e cinco) carteiras de pescadores amadores, sendo: 30 (Trinta) com validade Mensal, na respectiva seqüência de números nº.: 5541 a 5570 e 15 (Quinze) com validade Anual, na respectiva seqüência de números nº.: 4586 a 4600, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.326,24 (Hum mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), correspondentes às 45 (Quarenta e cinco) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12.02.08 a 31.12.2008.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/12/2008.

**SIGNATÁRIOS:**

Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo do Núcleo Ambiental, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA e HOMOLOGA**, o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 025/2008/SEMA, Processo nº. 420532/2008**, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, em virtude da urgência e emergência na aquisição do objeto ora licitado, realizado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÕES, CÓPIAS XERÓGRAFICAS, HELIOGRÁFICAS E PLASTIFICAÇÕES**, cujo sagrou-se como vencedora do referido do Lote Único a empresa **S.O.S. CÓPIAS – LENIR OHASHI NONAKA - ME**, com o valor total de **R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)**, ao qual se comprometeu através da apresentação da proposta readequada a entregar o objeto solicitado pelo valor que ora se adjudica e homologa.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2008.

**MOACIR COUTO FILHO**

Secretário Executivo do Núcleo Ambiental  
SEMA/MT

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0018/2008/SEEL, referente ao Processo nº 699098/2008/SEEL**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL/MT– CNPJ Nº 01.755.662/0001-34.

**CONTRATADO:** ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ: 24.702.862/0001-24  
**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em fretamento de aeronaves.

**VALOR:** R\$ 27.001,00 (vinte sete mil e um real).

**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura por 90 (noventa) dias  
**ASSINATURA:** 08/12/2008

**ASSINAM:** JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO - Secretário de Estado de Esportes e Lazer – SEEL/MT – Contratante – Hélio Vicente – Abelha Táxi Aéreo e Manutenção Ltda.

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Número : 1424/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 786/08 - SINFRA, de 11/12/2008, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 288/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de Projetos, para Elaboração de Projetos Executivo, para Construção da Nova Sede da EMPAER/MT, no Centro Político Administrativo/CPA, Rua 02, no Município de Cuiabá-MT, a realização será no dia **12 de dezembro de 2008, às 14:30 horas**, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA	- Presidente
CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO	- Membro
JOACIR HERMES DE AMORIM	- Membro
VALDCINA APARECIDA MELO RIBEIRO	- Secretária

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 11 de dezembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 1425/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 787/08 - SINFRA, de 11/12/2008, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 287/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção de Pontilhões de Concreto, na Rodovia MT-456, trecho: Rio Mutum - Capoeirinha, a realização será no dia **12 de dezembro de 2008, às 08:30 horas**, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

EMIO MARIO NUNES DA CRUZ	- Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA	- Membro
PAULO ROBERTO SANTOS DORILEO	- Membro
EDJALMA DA COSTA E SILVA	- Secretário

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 11 de dezembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 1426/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 788/08 - SINFRA, de 11/12/2008, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 289/2008**, com o objetivo de selecionar empresa para Fornecimento e Instalação de Caixa D'água metálica tipo taça com capacidade para 20.000L, na Cadeia Pública de Barra do Garças, no Município de Barra do Garças-MT, a realização será no dia **12 de dezembro de 2008, às 14:30 horas**, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

EMIO MARIO NUNES DA CRUZ	- Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA	- Membro
ADELMO DANIEL DE BARROS	- Membro
EDJALMA DA COSTA E SILVA	- Secretário

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 11 de dezembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 1427/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 97 da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90, RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar:** a Escala de Férias dos Funcionários da SINFRA para o ano de 2009.

JANEIRO	PER/AQUI
JOACIR HERMES DE AMORIM	2008/2009
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS NETO	2008/2009
ODENIR DE ARAUJO COSTA	2008/2009
FEVEREIRO	PER/AQUI
ALMIR DE AQUINO	2008/2009
ANTONIO MALAQUIAS DE OLIVEIRA	2008/2009
AUGUSTO ADDOR NUNES DA SILVA	2008/2009
BERNARDO FELISBERTO DA ROCHA	2008/2009
EVANDI ALVES MENDES	2008/2009
FRANSUISE ALBUQUERQUE DE SOUZA	2008/2009
GERALDO CHAGAS DA SILVA	2008/2009
INES AMELIA FRANÇA MAGALHÃES	2008/2009
JERÔNIMO RAMOS	2008/2009
JOSÉ GONÇALO DOS SANTOS	2008/2009
JOSÉ MARIA PEREIRA LEITE	2008/2009
JOSIAS JOSÉ DE OLIVEIRA	2008/2009
LUCYMEIRE JOANA BASTOS DA SILVA	2008/2009
LUIZ ANTONIO DE ARAUJO FILHO	2008/2009
MANOEL BASÍLIO DA SILVA	2008/2009
MANOEL BENEDITO TEIXEIRA	2008/2009
MANOELITO DA SILVA	2008/2009
MARCONDES DA SILVA	2008/2009
MAXIMIANO NEVES	2008/2009
NESTOR DIAS PEREIRA	2008/2009
NILSON DA SILVA RONDON	2008/2009
PEDRO FERREIRA DE AMORIM I	2008/2009
RICARDO RIBEIRO CASTRILLON	2008/2009
SEBASTIÃO BENEDITO DE SOUZA	2008/2009
SEBASTIÃO MORAES DUTRA	2008/2009
SIDNEY BRITO PEREIRA DE SOUZA	2008/2009
SÔNIA GENEROSO DE MORAES	2008/2009
VALDOIR PINTO DA GUIA	2008/2009
WILSON CARLOS S. DA SILVA	2008/2009
ZENILDO PINTO DE C. FILHO	2008/2009
MARÇO	PER/AQUI
ARLINDO RODRIGUES DE AMORIM	2008/2009
BERENICE NUNES LEÃO DA SILVA	2008/2009
BRAZ CLAUDINO DE FIGUEIREDO	2008/2009
CUSTÓDIO BATISTA DA ROCHA	2008/2009
ÉDIO ANTONIO NOEDEL	2008/2009
ELY FERRAZ RIBEIRO	2008/2009
ERNESTO JOSÉ DE M. BELLO	2008/2009
EUGÊNIO TOMELINO DE BARROS	2008/2009
FERNANDO AUGUSTO L. L. DE CAMPOS	2008/2009
GERALDO DELFINO DE OLIVEIRA	2008/2009
IVO AGOSTINHO MONTEIRO	2008/2009
JEAN MARTINS E SILVA NUNES	2008/2009
JOADIL POLICARPO DA CUNHA	2008/2009
JOAMIL PEREIRA DA ROSA	2008/2009
JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	2008/2009
LOECY ROSÂNEA BATISTA	2008/2009
LUIZ CARLOS SANTANA	2008/2009
MARIA LEUDINA ANUNCIÇÃO	2008/2009
RAIMUNDO RODRIGUES LIMA	2008/2009
SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	2008/2009
SILVESTRE DE ALMEIDA	2008/2009
ABRIL	PER/AQUI
ALCIDES LEITE DE CAMPOS	2008/2009
ANA MARIA ANTUNES SILVA	2008/2009
AUGUSTA DA SILVA MELO	2008/2009
DAMIÃO MARQUES DA SILVA	2008/2009
EDJALMA DA COSTA E SILVA	2008/2009
EDVALDE MARTINS DE SOUZA	2008/2009
EUTER ROBERTO XAVIER	2008/2009
EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA	2008/2009
FRANCELINO APOLÔNIO DE SOUZA	2008/2009
FRANCISCO IZIDÓRIO NETO	2008/2009
HÉLIO PORFÍRIO DE SOUZA	2008/2009
JANDIR ALVES DE SOUZA	2008/2009
JOANIL LEMES DE OLIVEIRA	2008/2009
JOAQUIM GARCIA MARTINS	2008/2009
JOSÉ BENEDITO DE AGUIAR	2008/2009
JOSÉ CARLOS CORRÊA COSTA	2008/2009
LUCI MARY B. DE ALBUQUERQUE	2008/2009
MANOEL PEDRO GONÇALO DA SILVA	2008/2009
MARIA GONÇALVES VIEIRA	2008/2009
NEUZA MARIA DE CAMARGO	2008/2009
RAIMUNDO BISPO DE SOUZA	2008/2009
ROBERTO SEBASTIÃO DE AMORIM	2008/2009
VIVALDO JOSÉ DE SOUZA	2008/2009
MAIO	PER/AQUI
ADRIANA CARULINA DA SILVA	2008/2009
ANANIAS SOUZA BRITO	2008/2009
BENEDITA EUREIA SOARES FARIAS	2008/2009

BENEDITO LUZIANO DE SOUZA	2008/2009
CARBETE RODRIGUES DE BARROS	2008/2009
CRISTINA PADILHA	2008/2009
DANIEL HENRIQUE CARDOSO	2008/2009
DIMAS FRANCISCO DA SILVA	2008/2009
FÉLIX DA SILVA	2008/2009
FELIX DE ARRUDA BOTELHO	2008/2009
GERALDO BATISTA DE SOUZA	2008/2009
GERSINA DIAS DE SOUZA	2008/2009
ISMAEL JOSÉ DE SOUZA	2008/2009
JOAQUIM CONSTANTINO DE OLIVEIRA	2008/2009
JOSÉ CÂNDIDO F. SOBRINHO	2008/2009
JOSÉ LUIZ DE SOUZA	2008/2009
MANOEL ROCHA DA SILVA	2008/2009
MARCO ANTONIO PARDI	2008/2009
MARIA APARECIDA DA S. MIRANDA	2008/2009
MARIA HELENA BARBOSA ALVES	2008/2009
MILTON GOMES DA SILVA	2008/2009
NEUZA RIBEIRO DE SOUZA VIEIRA	2008/2009
ODENIR GONZAGA DA SILVA	2008/2009
PAULO BARBOSA DA SILVA	2008/2009
RENATO DA SILVA AMORIM	2008/2009
THALITA DE CARVALHO	2008/2009
WALDEMAR DE ARAUJO C. FILHO	2008/2009
JUNHO	PER/AQUI
ADEMILDES TITO CAMARÇO	2008/2009
AIR MONTECCHI VITÓRIO	2008/2009
AMÉLIA HAIDEE DO C. PÍRES	2008/2009
AMÉRICO FERREIRA DOS SANTOS	2008/2009
ANGELO ASCHIDAMINI	2008/2009
ANTONIO CAMARGO DE MIRANDA	2008/2009
ANTONIO MARTINHO DE ALMEIDA	2008/2009
ARNALDO DA GUIA TAQUES	2008/2009
ARTINO URBANO DOS SANTOS	2008/2009
BENEDITO MORAES DA SILVA	2008/2009
CARLOS ORMOND	2008/2009
CARLOS VICENTE DA SILVA	2008/2009
CLEUNICE DOMELIDE DA S. FERREIRA	2008/2009
DIEGO JOSE DA SILVA	2008/2009
DIVINO RIBEIRO COELHO	2008/2009
EDVALDO PEREIRA SILVA	2008/2009
ELSE DE CAMPOS SILVA	2008/2009
EUFRÁSIO PERON S. DA SILVA	2008/2009
EUZIOMAR MENDES DE MORAES	2008/2009
EZIQUEL DE JESUS DE O. LARA	2008/2009
FERNANDA MADALENO DA COSTA	2008/2009
FRANCISCO CÂNDIDO ANTUNES MACIEL	2008/2009
GERALDO MARTINS DE SOUZA	2008/2009
GOMERALDO S. PEDROSO DE BARROS	2008/2009
INGEBORG GISELA GÜNTHER BEGER	2008/2009
IVONETE MOURA DO N. CAMPOS	2008/2009
JAIME ANTONIO DA CRUZ	2008/2009
JAIR NUNES DE SIQUEIRA	2008/2009
JOSÉ CIRO PEREIRA	2008/2009
LAUDELINO ALVES AMANCIO	2008/2009
LUCIANO BORGES CORRÊA	2008/2009
LUIZ PINTO DE CAMARGO	2008/2009
MARIA RITA DA SILVA PEREIRA	2008/2009
MERCEDES LURDES LEHNEN	2008/2009
NEIVA LÚCIA DE ALMEIDA	2008/2009
NEVES PADILHA DA COSTA	2008/2009
NILSON RIBEIRO	2008/2009
NILZON NEVES DE OLIVEIRA	2008/2009
NIVALDO LEAL DE SOUZA	2008/2009
PEDRO VICENTE DA SILVA	2008/2009
RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	2008/2009
SALIMEN ANTÔNIO PICH	2008/2009
SUZY QUEIRÓZ OLIVEIRA OLIVEIRA	2008/2009
TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA	2008/2009
VICENTE FERREIRA SOBRINHO	2008/2009
JULHO	PER/AQUI
ADAIR BARBOSA MORAES	2008/2009
ADELMO DANIEL DE BARROS	2008/2009
ADENILSON DE SOUZA SILVA	2008/2009
ALCIDES FRANCO NETO	2008/2009
ANAIR AMBROSINA CARVALHAES	2008/2009
ANTÔNIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO	2008/2009
ANTÔNIO LOURENÇO POLETO NETO	2008/2009
ARNALDO FERREIRA DA SILVA	2008/2009
BENEDITO ELIAS ANTUNES	2008/2009
CAMILO LELES DE SALES	2008/2009
CARLOS ALBERTO PEREIRA	2008/2009
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	2008/2009
CARLOS CESAR XAVIER	2008/2009
CARLOS MARCIANO MACIEL	2008/2009
DALVA REZENDE DA SILVA	2008/2009
DOMÍCIO FERREIRA DA SILVA	2008/2009
DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO	2008/2009
DRINIEMI BACANI ROLIM	2008/2009
EDSON LUIS RAIA	2008/2009



GONÇALO CORRÉA RIBEIRO	2008/2009
GONÇALO DE CAMPOS	2008/2009
GONÇALO RIBEIRO DE MORAES	2008/2009
HELOÍSA REGINA ENGELMANN	2008/2009
HERONIDES MARTINS DE SOUZA	2008/2009
IGOR FRANK DE ALMEIDA MEZZA	2008/2009
IVANIR BENATI	2008/2009
JOANA ROCHA DO NASCIMENTO	2008/2009
JOÃO BATISTA DE MORAES	2008/2009
JOÃO FRANCISCO DA SILVA	2008/2009
JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA TAQUES	2008/2009
JOSÉ DA SILVA VILAS BOAS	2008/2009
JOSÉ DAMASIO DOS SANTOS	2008/2009
JOSÉ DE ALMEIDA	2008/2009
JOSÉ FERNANDES SANTOS	2008/2009
JOSÉ GREGÓRIO NETO	2008/2009
JOSÉ MAIA DIAS	2008/2009
JOSÉ MANOEL FILHO	2008/2009
JOSÉ MARIA DA SILVA	2008/2009
JOSÉ MILHOMEM DA SILVA	2008/2009
JOSÉ OLÉSIO FILHO	2008/2009
JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA	2008/2009
JULIO ALVES DE OLIVEIRA	2008/2009
JURAILDES RODRIGUES DE LIMA	2008/2009
KENJIN YOSHIDA	2008/2009
KIYOJI KIRIMOTO	2008/2009
LAERCE LOPES H. DE JESUS	2008/2009
LIBÂNIO DE ALMEIDA A. FILHO	2008/2009
LOURIVAL LUIZ ROBERTO	2008/2009
LUIS CARLOS FERREIRA	2008/2009
MAGDA CRISTINA DA SILVA MAEZUKA	2008/2009
MARIA DE FÁTIMA R. DE OLIVEIRA	2008/2009
MARIA JOSÉ DA SILVA	2008/2009
MURILLO FELIPPE REBELATO	2008/2009
ODÁRIO MARTINS BORGES	2008/2009
ODENIR LOPES PEREIRA	2008/2009
ONEILDO VIEIRA PONDÉ	2008/2009
ONOFRE DA SILVA MIRANDA	2008/2009
OSMAR ANTONIO DE ALMEIDA	2008/2009
PALMIRO DIAS DE QUEIROZ	2008/2009
PAULINO SOARES DE JESUS	2008/2009
PEDRO DOLORES DE ASSUNÇÃO	2008/2009
PEDRO ISMAEL RODRIGUES COELHO	2008/2009
QUIRINO ROMA DA SILVA	2008/2009
RIVALDO RODRIGUES PEREIRA	2008/2009
SEBASTIÃO JOSÉ DOS REIS	2008/2009
SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA	2008/2009
SINVAL ALVES DE OLIVEIRA	2008/2009
ULISSES DYSARSZ	2008/2009
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO	2008/2009
VERA LÚCIA GRESPON DE SOUZA	2008/2009
WALTER JOAQUIM FERREIRA	2008/2009
WASHINGTON LUIZ N. DE CARVALHO	2008/2009
WILSON ANTONIO CAXITO	2008/2009
<b>OUTUBRO</b>	<b>PER/AQUI</b>
ALCEU MARTINS DE OLIVEIRA	2008/2009
ALTAIR ILDEFONSO MACIEL	2008/2009
ANTÔNIO CEZÁRIO DE SOUZA	2008/2009
ARISTEU OLIVEIRA DO CARMO	2008/2009
AURELINO DUARTE DA SILVA	2008/2009
BENEDITA ADENIL DA SILVA	2008/2009
CLEONICE VILELA PEREIRA	2008/2009
CREONICE MARTA DE A. ALBERNAZ	2008/2009
DEIVEISON JONAS LEITE	2008/2009
EDNAUER DO B. LEITE E SILVA	2008/2009
ELIANA APARECIDA GAGLIARDI STECH	2008/2009
GONÇALO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	2008/2009
HARLEY PEREIRA BRANCO	2008/2009
ILDEFONSO RODRIGUES DA SILVA	2008/2009
JOÃO ALEIXO FILHO	2008/2009
JOÃO BATISTA DE QUERIOZ	2008/2009
JOÃO MARQUES FONTES	2008/2009
JOÃO SALES DE ALMEIDA	2008/2009
JOAQUIM DA SILVA	2008/2009
JOSÉ CAETANO GOMES	2008/2009
JOSÉ CARLOS CALEGARI	2008/2009
JOSÉ VARGAS DE JESUS	2008/2009
JUSCELINO ALVES RODRIGUES	2008/2009
LAYZE PACHECO SAMPAIO	2008/2009
MANOEL THEODORO DE ALBUQUERQUE	2008/2009
MARCELO GAMA C. MARTINS	2008/2009
MICHELÍ FANALLI MAGALHÃES	2008/2009
MIGUEL DAVID DE MORAES	2008/2009
MILTON ROCHA MATOS	2008/2009
NEIZE MUSSA DE MORAES	2008/2009
NELSON ORMOND	2008/2009
NELY BOTELHO DE CAMPOS	2008/2009
NILCÉIA SILVA FREITAS NUNES	2008/2009
PEDRO SOARES DOS SANTOS	2008/2009
REGINA LUCIA F. VILANOVA	2008/2009

SILVIO ROBERTO MARTINELLI	2008/2009
VALDEVINO DE SOUZA BARBOSA	2008/2009
VILMA DOS SANTOS MARTINELLI	2008/2009
<b>NOVEMBRO</b>	<b>PER/AQUI</b>
ABEL DE MAGALHÃES	2008/2009
ADELINA RONDON DDE FIGUEIREDO	2008/2009
ANANEY RODRIGUES LEITE	2008/2009
ANTONIO MARQUES DE AGUILAR	2008/2009
ARTHUR BORGES CANAVARROS	2008/2009
AVELINA LÚCIA CORRÉA	2008/2009
CARLOS VITOR ALVES MARTINS	2008/2009
COSME LUIZ DE BARROS	2008/2009
EBY TEREZINHA DE CAMPOS RONDON	2008/2009
ELIANE DE CARVALHO SOUZA	2008/2009
ELIAS RANGEL SOARES FILHO	2008/2009
ELINEY MARIA DE OLIVEIRA	2008/2009
ELIZEU ARANTES DE SOUZA	2008/2009
ERONIDES ANTONIO DE SOUZA	2008/2009
ESMERALDO TEODORO DE MELLO	2008/2009
EZEQUIEL EUTACHIO DE SOUZA	2008/2009
FRANCISCA ALVES DA GUIA	2008/2009
IRACEMA DOS SANTOS ALVES	2008/2009
IRACEMA MARIA DE OLIVEIRA	2008/2009
JERÔNIMO PEIXOTO GOMES	2008/2009
JOAQUINA ROSA LARA	2008/2009
JORGE LUIZ MOURA MATOS	2008/2009
JOSÉ ALBERTO SIQUEIRA FRANÇA	2008/2009
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA I	2008/2009
JOSÉ MARIA DE ASSIS	2008/2009
JOSÉ MARTINHO DE FARIAS	2008/2009
JOSIANE CAMPOS PEREIRA	2008/2009
JOSUÉ DIAS DANTAS	2008/2009
LENINE DE CAMPOS BORGES	2008/2009
LOURDES MARIA DE C. NASCIMENTO	2008/2009
LOURISVAN AIRES DE ALMEIDA	2008/2009
LUCIA HELENA FIGUEIREDO LIMA	2008/2009
LUIZA GONÇALVES DE QUERIOZ	2008/2009
LUIZILMA PORTELLA JACOB VILELA	2008/2009
MARIA ALVES SODRÉ	2008/2009
MARIA LETÍCIA MATTOS PEREIRA	2008/2009
MÉRIÁ HAYDÉE DO CARMO ALMEIDA	2008/2009
NEIDE BRITO DOS SANTOS	2008/2009
PEDRO SABO DE OLIVEIRA	2008/2009
RICARDO MARQUES DA GUIA	2008/2009
ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS	2008/2009
SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA	2008/2009
SILVIO PEREIRA DA ROSA	2008/2009
UBIRAJARA P. DA SILVA	2008/2009
VALDIVINO CARLOS RAMALHO	2008/2009
WALMIR ALVES DOS SANTOS	2008/2009
<b>DEZEMBRO</b>	<b>PER/AQUI</b>
ADÃO PINTO DA COSTA	2008/2009
ADÉLCIO BATISTA DE QUEIROZ	2008/2009
ADRIANO FRANCISCO ARAUJO	2008/2009
AGOSTINHO BATISTA DA COSTA	2008/2009
AIDIL G. DE AMORIM LEITE	2008/2009
ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA	2008/2009
ALMIRA ROSA DA SILVA	2008/2009
ANA CATARINA DE SOUZA SILVA	2008/2009
ANA LUCIA FONSECA LEMES CRUZ	2008/2009
ANDERSON ISHIZUCA HARDY	2008/2009
ANTONIO ALVES DE MORAES	2008/2009
ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	2008/2009
ANTONIO CARLOS TENUITA	2008/2009
ANTONIO J. DA SILVA NETO	2008/2009
ARMANDO LUIZ DA COSTA MOREIRA	2008/2009
BENEDITA AUXILIADORA S. DA SILVA	2008/2009
CRISTIANE MARIA C. ARAÚJO VIANA	2008/2009
CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	2008/2009
DALVA L. CAMPOS ALBUQUERQUE	2008/2009
DARCIBEL SILVA RAMOS	2008/2009
DOLOR SANTA RITA DE ANDRADE	2008/2009
ÉGEM RONDON	2008/2009
ELESBÃO MORENO DA FONSECA	2008/2009
EMANUEL PROCÓPIO DA S. SOBRINHO	2008/2009
ENEDIR RODRIGUES MATEUS	2008/2009
EURÍDIO DE JESUS BOTELHO	2008/2009
EVANS JOSÉ DE CAMPOS	2008/2009
FERNANDO A. DE FIGUEIREDO	2008/2009
FERNANDO ALBERTO B. MULLER	2008/2009
FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA	2008/2009
FLÁVIA MIQUELINA CAVAGNOLLO	2008/2009
FRANCISCO DE ASSIS	2008/2009
GEÓRGIA FERREIRA DE OLIVEIRA	2008/2009
GETULIO MOURA DA COSTA	2008/2009
GILBERTO ADDOR N. DE SOUZA	2008/2009
GONÇALO ANASTÁCIO DOS SANTOS	2008/2009
IRTE ABRÃO DE OLIVEIRA	2008/2009
JAIR GOMES DE OLIVEIRA	2008/2009
JANAINA CRISTINA DA SILVA	2008/2009

JOÃO ADOLFO DE AGUIAR	2008/2009
JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO	2008/2009
JOÃO R. LEITE PADIA	2008/2009
JOAQUIM CHAGAS MARTINS	2008/2009
JOHN ALVES FERGUSON	2008/2009
JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR	2008/2009
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA II	2008/2009
JOSÉ AMBROSIO DOS SANTOS	2008/2009
JOSÉ ANGELO CARLOTO	2008/2009
JOSÉ BENEDITO DA SILVA II	2008/2009
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	2008/2009
JOSÉ GONÇALO DA COSTA	2008/2009
JOSÉ MENDES DO E. SANTO	2008/2009
JOSÉ PEDRO PÍRES	2008/2009
JOSÉ TEODORO NETO	2008/2009
JOSIMAR SERRA	2008/2009
JULIANE LAZARA DA SILVA	2008/2009
LAURA DA SILVA PETRAGLIA	2008/2009
LENIR DA SILVA MORAES	2008/2009
LETICIA DLUZNIEWSKI	2008/2009
LILIANE SIQUEIRA DE MAGALHÃES	2008/2009
LINDMAY FARIA LEITE DA SILVA	2008/2009
LUCILO MANOEL DE SOUZA	2008/2009
LUIZ CARLOS LOPES VASCONCELOS	2008/2009
LUIZ ISMAEL GUIMARÃES	2008/2009
MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO	2008/2009
MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA	2008/2009
MARIA DE FÁTIMA SOARES	2008/2009
MARIA JOSEFA GONÇALVES	2008/2009
MARILDA DE CASTRO COSTA	2008/2009
MÁRIO THADEU PINTO DE SOUZA JUNIOR	2008/2009
MAURÍCO NUNES NEVES	2008/2009
MELINA PAULA COUTINHO	2008/2009
MILTON SOARES DE LARA	2008/2009
NAZARETT GONÇALVES FERREIRA	2008/2009
NELSON ANTONIO DE AMORIM MASSA	2008/2009
NELSON RIBEIRO DE MOURA	2008/2009
NEY MÁRIO RIMEIRO TEIXEIRA	2008/2009
NOÊMIA LEITE TERRA LIMA PALMA	2008/2009
ORESTES SANTOS BELO	2008/2009
ORIOVALDO CARRIJO DA SILVA	2008/2009
ORLANDO MONTEIRO DA SILVA	2008/2009
PAULO DA SILVA COSTA	2008/2009
PEDRO ALCANTARA DE SOUZA	2008/2009
PEDRO FERREIRA AMORIM II	2008/2009
PIO LEITE DE CAMPOS	2008/2009
RENATA FERNANDES ALVES	2008/2009
RENATO MANOEL DA SILVA	2008/2009
RICARDO FERNANDO F. DA SILVA	2008/2009
ROBERTA GISELE COLOMBO	2008/2009
ROBERTO FRANCISCO PACHECO	2008/2009
SEBASTIÃO DE ALENCAR TAQUES	2008/2009
SERVULO DE SOUZA	2008/2009
SIDNEI GARÇEZ DE SOUZA	2008/2009
SIDNEY BENEDITO NUNES	2008/2009
SIMÃO SONAIQUE	2008/2009
TADEU DROBIALLO	2008/2009
TÂNIA REGINA ARAUJO DE SOUZA	2008/2009
TEREZA DE JESUS BATISTA MOTTA	2008/2009
THIAGO GOMES FERNANDES	2008/2009
TIRSON FORTES PEREIRA	2008/2009
TÚLIO FAVALESSA DA SILVA	2008/2009
ULISSES UBIRAJARA NESPOLI	2008/2009
VALDIVINO GALVÃO DA MATA	2008/2009
VERA LÚCIA GONÇALVES PARREIRA	2008/2009
VITÓRIA MÁRCIA FONTES	2008/2009
WALDESON MAXIMIANO DE JESUS	2008/2009
WALTER VENTURA DE CAMPOS	2008/2009
WATERCIDES CARLOS MAÇON	2008/2009
WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO	2008/2009
<b>JANEIRO/2010</b>	<b>PER/AQUI</b>
ADALBERTO CORVOSIER DE ALENCAR	2008/2009
ADÃO MARTINS ROSA	2008/2009
ADELIR FERREIRA DE SANTANA	2008/2009
ADRIANO OZÉBIO GONÇALVES	2008/2009
AIRTON MARQUES DA SILVA	2008/2009
ALAOR ALVELOS Z. DE PAULA	2008/2009
AMÉLIA MARTINS	2008/2009
ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	2008/2009
ATHAIRSON DA CRUZ	2008/2009
AVENTINA DA COSTA ALVES	2008/2009
BENILDES HERMES NEVES	2008/2009
CARLITO MANOEL DA SILVA	2008/2009
CARLOS DE SIQUEIRA MENDONÇA	2008/2009
CARLOS HAILTON RIBEIRO LEITE	2008/2009
DARCIBEL SILVA RAMOS	2008/2009
DEBORA REGINA SOUZA	2008/2009
DELVAN ROSA PARREIRA	2008/2009
DEODATO RIBEIRO DA SILVA	2008/2009
DONATO MARTINS DE FIGUEIREDO	2008/2009

EDELMA COSTA SILVA PADILHA	2008/2009
EMILIANO DIAS DA SILVA	2008/2009
ERASMO ACÁCIO DE CAMPOS	2008/2009
ERCÍLIO CORRÊA DE SOUZA	2008/2009
ÉRICO JOSÉ DA SILVA	2008/2009
ERONIAS LUCIANO DA SILVA	2008/2009
EVERALDO TADEU B. DE CASTRO	2008/2009
FÁBIO FILOMENO DE OLIVEIRA	2008/2009
FERNANDO AUGUSTO CARVALHO	2008/2009
FERNANDO CALMON FILHO	2008/2009
GERSINO PEREIRA DOS SANTOS	2008/2009
GILDETH PAES MAIOLINO	2008/2009
GONÇALO MARQUES DA SILVA	2008/2009
HÉLIO DE CAMPOS LEITE	2008/2009
HUGO FILINTO MULLER FILHO	2008/2009
INÁCIO DIAS DE MAGALHÃES	2008/2009
IRIS CONCEIÇÃO DE SOUZA	2008/2009
JOÃO ANTUNES MACIEL NETO	2008/2009
JOÃO ARAUJO GOMES	2008/2009
JOÃO BATISTA DA SILVA I	2008/2009
JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	2008/2009
JOSÉ CARLOS FONSECA DA SILVA	2008/2009
JOSÉ DIRCEU GRANDO	2008/2009
JOSÉ FRANCISCO CAPISTRANO PINHO	2008/2009
LEILA MARIA CORRÊA DE SOUZA	2008/2009
LINDAMARE SANTANA DO NASCIMENTO	2008/2009
LUIZ CARLOS VARGAS	2008/2009
LUIZ TADEU PARISI	2008/2009
MIRACY DA GUIA VIANA	2008/2009
NOIZE PEREIRA DA SILVA	2008/2009
ODENIL RODRIGUES DE AMORIM	2008/2009
OIRTON ROCHA DA CUNHA	2008/2009
PAULINA SANTANA	2008/2009
PAULO ROBERTO S. DORILEO	2008/2009
PEDRO BARTOLOMEU MAIOLINO	2008/2009
PEDRO DE MORAES	2008/2009
RENILDO PEREIRA DE SOUZA	2008/2009
SEBASTIÃO VICENTE PROENÇA	2008/2009
SUZINO PADILHA DA COSTA	2008/2009
THEMOTEO RODRIGUES DE AMORIM	2008/2009
TOMY RANGEL MOSHAGE	2008/2009
VALDELIRIO BORGES DOS SANTOS	2008/2009
VALDEMIRA DA CRUZ	2008/2009
VÁLTER ANTONIO SAMPAIO	2008/2009
VANDERSON SILVESTRE DA MATA ABREU	2008/2009
VANILDO EUGÊNIO DA SILVA	2008/2009
VILMA DE LOURDES VIANA FERREIRA	2008/2009
ZENILDE BRITO DOS SANTOS	2008/2009

MARÇO/2010

PER/AQUI

JOSÉ MORBECK DE MATTOS

2008/2009

MAIO/2010

PER/AQUI

ELIETE BELÉM DE LIMA

2008/2009

JULHO/2010

PER/AQUI

SINVAL CARRIJO DE FREITAS

2008/2009

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA SINFRAMT.

PORTARIA / SINFRA Número : 1430/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta no processo nº 74711/08 de 19/02/08, uma Comissão composta dos servidores abaixo nomeados para apurar acidente de veículos.

COMISSÃO:

ERASMO ACÁCIO DE CAMPOS	- Presidente
GETULIO DE MOURA COSTA	- Membro
DANIEL HENRIQUE CARDOSO	- Membro

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 12 de dezembro de 2008.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**Objeto Contratual:** Construção e Conclusão de Blocos de Salas de aula (Bloco I e Bloco II – UNEMAT)**I.C:** 056/2008/00/00 ASJU**Empresa:** TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.**Município:** Cáceres - MT**Data:** 01/07/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**Objeto Contratual:** Construção e Conclusão de Blocos de Salas de aula (Bloco I e Bloco II – UNEMAT)**I.C:** 056/2008/00/00 ASJU**Empresa:** TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.**Município:** Cáceres**Data Reinício:** 13/10/2008

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**

Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**ORDEM DE INÍCIO:** Nº. 061/2008

**Objeto Contratual:** Construção da 1ª Etapa do Bloco Anexo da SINFRA, no Centro Político Administrativo/CPA.

**I.C:** 493/2008/00/00 ASJU

**Empresa:** A.N.N. CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

**Município –** Cuiabá- MT.

**Data Início:** 01/12/2008

**Prazo:** 150 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**ORDEM DE INÍCIO:** Nº. 062/2008

**Objeto Contratual:** Reforma e Adequação do Posto Avançado (GEFRON), na localidade de Vila Cardoso.

**I.C:** 478/2008/00/00 ASJU

**Empresa:** CONSTRUTORA TAIAMA LTDA

**Município –** Porto Esperidião- MT.

**Data Início:** 08/11/2008

**Prazo:** 60 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**ORDEM DE INÍCIO:** Nº. 063/2008

**Objeto Contratual:** Reforma e Adequação do Posto Avançado (GEFRON), na localidade de Lagoa Verde.

**I.C:** 502/2008/00/00 ASJU

**Empresa:** CONSTRUTORA TAIAMA LTDA

**Município –** Cáceres- MT.

**Data Início:** 08/12/2008

**Prazo:** 60 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**ORDEM DE INÍCIO:** Nº. 064/2008

**Objeto Contratual:** Reforma e Ampliação da Estrutura Física do CEPROMAT, de Propriedade da SEPLAN/MT – CPA.

**I.C:** 505/2008/00/00 ASJU

**Empresa:** AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

**Município –** Cuiabá- MT.

**Data Início:** 02/12/2008

**Prazo:** 150 dias

**\*PORTARIA / SINFRA/Nº. 1.220/2008**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à: **Aquisições de Equipamentos para o Sistema Áudio Visual do Salão Nobre do Palácio paiaçuás, no Município de Cuiabá- MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº. 373/208/0/00-ASJU, Secretaria de Estado de Infra - Estrutura.

Retroagir para o dia 04/11/2008

**Firma:** POWERTEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME

**COMISSÃO:**

**FISCAL:** ENGº MURILLO FELIPE REBELATO

**MEMBROS:** ARQTº GABRIELA DE MELLO CURVO

CONT ELZO GONÇALVES DA SILVA

ENGº IRINEU DE ARAÚJO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

\* Reproduz-se por ter saído incorreto.

**\*PORTARIA / SINFRA/Nº. 1.338/2008**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à: **Conclusão do Laboratório de Informática e Biblioteca da Academia de Polícia Costa Verde, no Município de Várzea Grande- MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº. 438/2008/00/00 ASJU Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

Retroagir para o dia 13/11/2008

**FIRMA:** CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

**COMISSÃO:**

**FISCAL:** ARQTº ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

**MEMBROS:** ENGº: IRINEU DE ARAÚJO

ENGº: WILMAR RODRIGUES

ENGº MURILLO FELIPE REBELATO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

\* Reproduz-se por ter saído incorreto.

**PORTARIA / SINFRA/Nº. 1.382/2008**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à: **Construção da 1ª etapa do Bloco Anexo da SINFRA, no Centro Político Administrativo/CPA, no município de Cuiabá/MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº.493/2008/00/00 ASJU Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

Retroagir para o dia 28/11/2008

**FIRMA:** A N.N. CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

**COMISSÃO:**

**FISCAL:** ENGº IRINEU DE ARAÚJO

**MEMBROS:** ENGº ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO

ENGº MURILLO FELIPE REBELATO

ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

**PORTARIA / SINFRA/Nº. 1.383/2008**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à: **Reforma e Adequação do Posto Avançado**

(GEFRON), na localidade Lagoa Verde, no município de Cáceres/ MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº.502/2008/00/00 ASJU, Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

Retroagir para o dia 28/11/2008

**FIRMA:** CONSTRUTORA TAIAMA LTDA

**COMISSÃO:**

**FISCAL:** ENGº CELSO LUIZ RIBEIRO

**MEMBROS:** ENGº MURILLO FELIPE REBELATO

ENGº IRINEU DE ARAÚJO

ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

**PORTARIA / SINFRA/Nº. 1.384/2008**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à: **Reforma e Adequação do Posto Avançado (GEFRON), na localidade de Vila Cardoso, no município de Porto Esperidião/ MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº.478/2008/00/00 ASJU Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

Retroagir para o dia 26/11/2008

**FIRMA:** CONSTRUTORA TAIAMA LTDA

**COMISSÃO:**

**FISCAL:** ENGº CELSO LUIZ RIBEIRO

**MEMBROS:** ENGº WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO

ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

**PORTARIA / SINFRA/Nº. 1.390/2008**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à: **Reforma e Ampliação da Estrutura Física do CEPROMAT, de Propriedade da SEPLAN/MT – CPA, no Município de Cuiabá/MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº.505/2008/00/00 ASJU Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

Retroagir para o dia 01/12/2008

**FIRMA:** AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

**COMISSÃO:**

**FISCAL:** ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO

**MEMBROS:** ENGº MURILLO FELIPE REBELATO

ENGº ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO

ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**Objeto Contratual:** Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, "Blocos de Gestão Central e Florestal".

**I.C:** 001/2008/00/00 ASJU

**Empresa:** AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

**Município –** Cuiabá-MT.

**Data:** 06/08/2008

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2008.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**

Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**Objeto Contratual:** Reforma da Delegacia no Município de São Felix do Araguaia- MT

**I.C:** 570/2007/00/00 ASJU

**Empresa:** CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA-ME.

**Município:** São Felix do Araguaia - MT

**Data:** 21/01/2008

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**

Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**Objeto Contratual:** Reforma da Delegacia de Polícia no Município de Porto Alegre do Norte- MT

**I.C:** 567/2007/00/00 ASJU

**Empresa:** CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA-ME.

**Município:** Porto Alegre do Norte - MT

**Data:** 21/01/2008

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**

Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**Objeto Contratual:** Reforma da Delegacia de Polícia no Município de Confresa - MT

**I.C:** 541/2007/00/00 ASJU

**Empresa:** AVANCI & PEREIRA LTDA.

**Município:** Confresa - MT

**Data:** 21/01/2008

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**

Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**Objeto Contratual:** Ampliação do Centro Nefrológico de Referência no Hospital Universitário Julio Muller, no município de Cuiabá.

**I.C:** 399/2007/00/00 ASJU

**Empresa :** PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA..

**Município:** Cuiabá - MT

**Data:** 01/08/2008

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**

**Secretário Adjunto de Obras Públicas**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**Objeto Contratual:** Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, "Blocos de Gestão Central e Florestal", no Município de Cuiabá/MT.

**I.C:** 001/2008/00/00 ASJU

**Empresa :** AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

**Município:** Cuiabá-MT.

**Data Reinício:** 29/10/2008

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**

Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**Objeto Contratual:** Reforma da Delegacia, no Município de São Felix do Araguaia - MT

**I.C:** 570/2007/00/00 ASJU

**Empresa :** CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

**Município:** São Felix do Araguaia - MT

**Data Reinício:** 18/11/2008

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**

Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**Objeto Contratual:** Reforma da Delegacia de Polícia no Município de Confresa - MT

**I.C:** 541/2007/00/00 ASJU

**Empresa :** AVANCI & PEREIRA LTDA.

**Município:** Confresa - MT

**Data Reinício:** 18/11/2008

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**

Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**Objeto Contratual:** Reforma da Delegacia de polícia no Município de São Felix do Araguaia - MT

**I.C:** 570/2007/00/00 ASJU

**Empresa :** CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

**Município:** Porto Alegre do Norte - MT

**Data Reinício:** 18/11/2008

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**

Secretário Adjunto de Obras Públicas

Cuiabá, 11 de dezembro de 2008.

De acordo como está previsto no artigo 59 inciso 1º do decreto n. 2.976 de 25/04/2004, **REVOGO** os Termos de autorizações Precárias abaixo relacionados.

- 1 - Processo n. 140961/2006 vol. II, apenso vol.I – D. F Gama Turismo –ME.
- 2 - Processo n. 141793/2006 – Freedom Tur e Turismo Ltda.
- 3 - Processo n.142161/2006 – vol.II e apenso vol.I D. J. dos santos & Cia Ltda.
- 4 - Processo n. 142616/2006 – Neuracy O. Mendes – ME.
- 5 - Processo n. 144360/2006 e apensos – E.M. Alcátara Comércio e Transp – ME.
- 6 - Processo n. 144494/2006 – Ladi Transportes Ltda.
- 7 - Processo n. 145031/2006 – e apenso 145044/2006 – Ivoni Maria Shorr – ME
- 8 - Processo n. 145082/2006 – Cleomar José Immich Transportes – ME.
- 9 - processo n. 146237/2006 – vol. II e apenso vol.I – D.S Lima de Jesus – ME.
- 10 - Processo n. 146686/2006 - Cezar Tur Viagens, Turismo e Encomendas Ltda.
- 11 - Processo n. 148477/2006 – Livraria Maranata Ltda.
- 12 - Processo n. 148501/2006 – Ediza Transportes e turismo Ltda.
- 13 - Processo n. 148564/2006 – Vagner Ferreira Gonçalves – ME.
- 14 - Processo n. 148747/2006 e apenso n. 149469/06 – Joaci Ferreira Gonçalves – ME.
- 15 - Processo n. 149596/06, apensos nºs. 135716/06 e 149541/06 – Padrão Turismo Ltda.
- 16 - Processo n. 152930/2006 e apenso n. 2417/03 – R. D. de Oliveira – ME.
- 17 - Processo n. 152951/2006 – M. L Rosa – ME.
- 18 - Processo n. 158292/06 vol. III, II e I – Águia Agência de Viagens e Turismo Ltda.
- 19 - Processo n. 176046/2006 – M. Rosana de Araújo Silva – ME.
- 20 - Processo n. 179920/2006 – Joice Otano da Rosa – ME.
- 21 - Processo n. 182424/2006 e apenso 835/03(antigo) – Nidi Tur Ltda.
- 22 - Processo n. 182531/2006 e apenso 813(antigo) – Jesus Duran Transportes – ME.

23 - Processo n. 183815/2006 – Duda Táxi Lotação Ltda.

24 - Processo n. 183906/2006 – Transportes Jaó Ltda.

25 - Processo n. 183957/2006 – Reobote Transportes e Turismo Ltda.

26 - Processo n. 183968/2006 – Real Norte Transportes S.A.

27 -Processo n. 184261/2006, apenso 184266/2006 – Elizangela Souza O. Campos Transportes.

28 - Processo n. 187258/2006 – Transportes Saturno Ltda.

29 - Processo n. 210248/2006-Vol.II e apenso Vol.I e nº.210278/2006 – W. K. Transportes e Turismo Ltda. – ME

30 - Processo n. 289038/2006-Vol. II, apensos Vol.I e nº.289083/2006 Transportes Jaó Ltda.

31 - Processo n. 147732/2006 – J. Sabo Mendes Filho.

Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra - Estrutura

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 509/2008/00/00 - ASJU**

**Processo nº 687154/2008-SINFRA**

**Modalidade: Pregão nº 048/2008 - Ata de Registro de Preços nº 044/2008/SAD**

**Objeto do Contrato: Aquisição de peças de reposição, filtros e óleo para utilização nas patrulhas rodoviárias dispostas nos consórcios intermunicipais.**

**Valor: R\$ 304.999,80 (trezentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

**Vigência: O presente Contrato vigorará por 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

**Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903000.131.1.1, NE 25101.0001.08.04856-9.**

**PARTES: CONTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.**

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 524/2008/00/00 - ASJU**

**Processo nº 522625/2008-SINFRA**

**Modalidade: Carta Convite nº 272/2008**

**Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-473, Trecho: Pontes e Lacerda – Matão, sobre o Córrego Lenço Preto, numa extensão de 12,0m.**

**Prazo: 20 (vinte) dias consecutivos.**

**Valor: R\$ 47.868,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais).**

**Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0700.44905100.131.1.1 - NE Nº 25101.0001.08.04879-8.**

**PARTES: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 118/08**

**PROCESSO: 27.105-6/08**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de RE-RATIFICAÇÃO decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, tendo em vista o que consta no processo nº 27.105-6/08, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2007.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do constante na Cláusula supra, a CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS do Convênio nº. 118/08, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS” – Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 245.304,95 (Duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos). Sendo que R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 95.304,95 (Noventa e cinco mil, trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme o plano de trabalho.**

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 118/08, ao qual se integra este de RE-RATIFICAÇÃO.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 154/08**

**PROCESSO: 20.428-0/08**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 20.428-0/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2007.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 154/08 o prazo de 90 (Noventa) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”**

**“O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”**

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 154/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE JACIARA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 182/08**

**PROCESSO: 31.310-7/08**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 31.310-7/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 182/08, firmado com o Município de ARIPUANÁ

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 90 (Noventa) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 24 de Março de 2009.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 182/08, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 108/08**

**PROCESSO: 72.065-5/08**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas nos Municípios, conforme relação constante no projeto básico

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 109/08**

**PROCESSO: 73.825-1/08**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas nos Municípios, conforme relação constante no projeto básico

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**MUNICÍPIO DE VERA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 006/08**

**PROCESSO: 51.946-5/07**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 51.946-5/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2007.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 006/08 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 480 (Quatrocentos e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 006/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**MUNICÍPIO DE JURUENA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 133/08**

**PROCESSO: 64.009-3/07**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 64.009-3/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2007.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 133/08 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 133/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**MUNICÍPIO DE POXORÉO**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 106/08**

**PROCESSO: 1006-6/08**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 23.000 (Vinte e três mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 107/08**

**PROCESSO: 63.239-9/08**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando

com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICÍPIO DE JURUENA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 130/08**

**PROCESSO: 18.868-4/08**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº.18.868-4/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 001/2007, art. 19º.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 130/08 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 330 (Trezentos trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 130/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 137/08**

**PROCESSO: 58.250-0/07**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº.58.250-0/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 001/2007, art. 19º.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 137/08 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 330 (Trezentos trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 137/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 240/08**

**PROCESSO: 17.278-4/08**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº.17.278-4/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 001/2007, art. 19º.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 240/08 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 330 (Trezentos trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 240/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 140/07**

**PROCESSO: 63.372-0/07**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº.63.372-0/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 001/2007, art. 19º.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 140/07 o prazo de 90 (Noventa) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 485 (Quatrocentos e oitenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 140/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**

**Extrato do Termo Aditivo nº 344/2007/01/01- ASJU**

**Processo nº 716587/2008-SINFRA**

**Objeto do Contrato: Construção de (01) Uma Creche no Bairro Cidade de Deus, no Município de Rondonópolis-MT.**

**Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 344/2007/00/00-AJU, o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.**

**Partes: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.**

**Extrato do Termo Aditivo Nº 300/2008/01/01- ASJU**

**Processo nº 725630/2008-SINFRA**

**Objeto do Contrato: Terraplenagem e Drenagem de área necessária à futura instalação da City Gate da Companhia Mato-Grossense de Gás - MT GÁS, no município de Cuiabá-MT.**

**Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 300/2008/00/00-ASJU, o valor de R\$ 144.192,66 (cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).**

**Partes: CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.**

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 538/2008/00/00 - ASJU**

**Processo nº 429554/2008-SINFRA**

**Modalidade: Convite nº 284/2008**

**Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação e Drenagem Superficial**

dos Campus da UFMT de Cuiabá, Sinop, Rondonópolis e Barra do Garças - MT.  
**Valor: R\$ 48.997,50** (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**Dotação: 25101.0001.15.4511.072.1819.0600.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.08.04880-1.**

**PARTES: CSI CONSTRUTORA CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA**

Extrato do Termo Aditivo nº 319/2008/01/01- ASJU

Processo nº 712693/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma do Prédio do Sistema Nacional de Emprego/SINE, no Município de Rondonópolis-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 319/2008/00/00-ASJU o prazo de 30 (trinta) dias, e o valor de R\$ 16.301,81 (dezesseis mil, trezentos e um reais e oitenta e um centavos).

Partes: RCM CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO

#### TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 098/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a **Tomada de Preços nº 098/2008**, cujo objeto é selecionar Empresa de Engenharia – Área de Projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Abertura, Implantação e Pavimentação, da Rodovia MT-270, Trecho: Fátima – Entº MT-456 (Mimoso), com extensão aproximada total de 103,64 Km, divididos em 02 (dois) lotes, sagraram-se vencedoras as empresas: EXIMIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para o LOTE 01 e AGRITOP – TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E PROJETOS LTDA, para o LOTE 02.

**Cuiabá, 12 de dezembro de 2008**

Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO

#### TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 099/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a **Tomada de Preços nº 099/2008**, cujo objeto é selecionar Empresa de Construção Civil, para execução dos serviços de Construção do Complexo de Treinamento do GOE (Gerência de Operações Especiais da Secretaria de Justiça e Segurança Pública), Etapa "Construção do Muro de Perímetro, Método Giraldi, Drenagem e Terraplenagem", no Município de Cuiabá-MT, sagrou-se vencedora a empresa AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**Cuiabá, 12 de dezembro de 2008**

Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV.

DO OBJETO: a Contratação de instituição especializada em realizar o curso "Programa Avançado de Avaliação e Análise de Riscos", nível extensão, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para até 20 (vinte) pessoas, para atender demanda da Superintendência de Segurança Estratégica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MT, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 022/2008/SEJUSP, Termo de Referência 035/2008 e Projeto Básico 035/2008.

DO VALOR: O custo total estimado para a presente contratação é de R\$ 48.030,00 (Quarenta e oito mil e trinta reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 034/Projeto Atividade: 1454/Elemento de Despesa: 33903900/ Fontes: 240.

DA VIGÊNCIA: 14/11/2008 a 11/02/2009.

DA DATA: 14/11/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Diretor de Operações das Unidades da FGV/RJ, Sr. MÁRIO ROCHA SOUZA – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV./CONTRATADA.

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO  
DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 17 AO EDITAL Nº 003/2008-PMMT, DE 21 DE ABRIL DE 2008

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Complementar nº 17, ao do Edital nº 003/2008-PMMT, resolve:

1 – **ELIMINAR** do concurso público em tela, **NÃO CUMPRIREM PREVISÕES EDITALÍCIAS**, os candidatos abaixo relacionados.

PROT	CANDIDATO	POLO	MOTIVO
053687	THIAGO MENEZES RIBEIRO	A BOA / V RICA	- item 8.6.3 do edital
764736	DANIEL DIAS DE BRITO	CUIABA / V GRANDE	- item 12.2 do edital
038174	VINICIUS CIRALLI BOERNER	CUIABA / V GRANDE	
817627	WALLACE SILVA BISMARCK	CUIABA / V GRANDE	
703656	WELLITON LEAL LIMA	CUIABA / V GRANDE	
034758	ANTÔNIO ROGÉRIO C DE FREITAS	JUINA	

2 – **ELIMINAR** do concurso público em tela, por **INTERESSE PRÓPRIO DOS CANDIDATOS** abaixo relacionados, por terem manifestado sua intenção junto aos pólos de formação, após terem sido matriculados no Curso de Formação de Soldados (6ª fase).

PROT	CANDIDATO	POLO	MOTIVO
793728	DONATO FELIX DAROLT NETO	TANGARA SERRA	- INTERESSE PRÓPRIO
034806	RAFFAELA GARCIA DE MATTOS	CUIABA / V GRANDE	
744964	HUDSON RODRIGUES DA CRUZ	CUIABA / V GRANDE	
054537	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA	RONDONOPOLIS	
821772	MAURÍCIO JOAQUIM DE SOUZA	RONDONOPOLIS	
791891	FILIPPE LIMA E SILVA	SINOP	
758361	WANDRESSA MOREIRA GARCIA	TANGARA SERRA	

3 – **CONVOCAR**, por força de Mandado de Segurança Individual do TJMT, os candidatos abaixo relacionados, para a realização do Curso de Formação de Soldados (6ª Fase).

PROT	CANDIDATO	POLO	MOTIVO
709484	JOÃO HENRIQUE BORGES	CUIABA / V GRANDE	Sub Júdice
054445	EDMAR LIMA BARRETO	CUIABA / V GRANDE	Sub Júdice

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2008

  
CEL. FULVIO MOURAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º. 166/2008

**Origem:** Carta Convite n.º. 030/2008.

**Contratante:** SEDUC – MT.

**Contratada:** CONSTRUTORA E METALÚRGICA METAL LÍDER LTDA.

**Objeto:** colocação de piso e rodapé de cerâmica nas salas de aula e biblioteca, troca da cobertura e forro da biblioteca e adequação da calçada de circulação das salas de aula da E.E. Rui Barbosa, localizada no município de Alta Floresta.

**Valor:** R\$ 85.323,11 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e onze centavos).

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 02/12/2008 e término em 01/12/2009.

**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 02 de dezembro de 2008.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

**Origem:** Contrato nº. 128/2006.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

**Objeto:** Aditar a Cláusula Nona – Da Vigência.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do preste Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 19/12/2008 e seu término em 18/12/2009.

**Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 10 de Dezembro de 2008.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

**Origem:** Contrato nº. 130/2006.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** RONALDO ATAÍDE PASSOS.

**Objeto:** Aditar a Cláusula Sétima – Da Vigência.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do preste Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 19/12/2008 e seu término em 18/12/2009.

**Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 10 de Dezembro de 2008.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**Origem:** Tomada de Preços no.047/2007.

**Rescisão do Contrato no. 190/2007.**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

**Contratada:** CONSNOPO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

**Objeto:** A partir do dia 08 de dezembro de 2008, o presente termo tem por objeto, rescisão unilateral do Contrato no. 190/2007, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil para para execução de serviços de reforma da parte física e ampliação de 03 salas de aula, banheiro dos alunos e adequações ao PNEE na Escola Estadual José Leite de Moraes, no município de Várzea Grande-MT, para atender a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso - SEDUC/MT, assinado em 27/12/2007, por conveniência administrativa e razões de interesse público.

**Fundamento Legal:** art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I c/c § 1o da Lei no. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 08 de Dezembro de 2008.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

**CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008**

A Secretaria de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da Tomada de Preços n.º 001/2008, cujo objeto trata-se da execução de obra para construção de quadra poliesportiva coberta na E.E. Marechal Dutra em Rondonópolis-MT, localizada no município de Cuiabá/MT, por conveniência administrativa, para readequação de planilhas e projetos, tornando sem efeito todos os atos e ônus dele oriundos. Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

Ságua Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

**SICME**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

**PORTARIA N. 11/08/GS/SICME**

O **Secretário de Estado de Indústria Comércio e Energia**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 97, § 1 e 4 da lei Complementar n.º 04/10/1990. Resolve:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria de Estado de Indústria Comércio, Minas e Energia, para o exercício de período aquisitivo **2008/2009**.

Registra, Publica, Cumpra-se.  
Cuiabá, 10/12/2008.

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**ESCALA DE FÉRIAS-2008/2009**

N.º	Funcionários	Período Aquisitivo	Mês/Gozo/Ano
01	Édio Benedito de Arruda	01/02/2008 a 31/01/2009	Janeiro 2009
02	Josué Anselmo de Matos	01/02/2008 a 31/01/2009	Fevereiro 2009
03	Terezinha Cintra P. de Barros	02/01/2008 a 01/01/2009	Fevereiro 2009
04	Anderson Jean da Costa	01/03/2008 a 28/02/2009	Março 2009
05	Neuton Botelho Aguiar	01/02/2008 a 31/01/2009	Março 2009
06	Marcelo da Costa Marques	01/02/2008 a 31/01/2009	Março 2009
07	Maria José Pouso Gomes	01/02/2008 a 31/01/2009	Março 2009
08	Pedro Jamil Nadaf	27/02/2008 a 26/02/2009	Março 2009
09	Priscila Beatriz B.C.M.Silva	01/02/2008 a 31/01/2009	Março 2009
10	Regina Célia M. Parecis	01/03/2008 a 28/02/2009	Março 2009
11	Cleciane da Cruz Ferreira	02/04/2008 a 01/04/2009	Abril 2009
12	Ângela Peres Campos	06/02/2008 a 05/03/2009	Abril 2009
13	Genilde Gottardo Makiana	01/04/2008 a 31/03/2009	Abril 2009
14	José do Carmo Ferraz Filho	01/04/2008 a 31/03/2009	Abril 2009
15	Sérgio Pascoli Romani	01/04/2008 a 31/03/2009	Abril 2009
16	Jocimal Galdino Delgado	02/05/2008 a 01/05/2009	Maio 2009
17	Edson Hugo Constantino	02/05/2008 a 01/05/2009	Junho 2009
18	Manuel da Silva Gomes	01/04/2008 a 31/03/2009	Junho 2009
19	Mário Fernando P. Sandrin	13/03/2008 a 12/03/2009	Junho 2009
20	Márcio José Ferraz de Almeida	11/06/2008 a 10/06/2009	Junho 2009
21	Almir de Araújo Ramos	01/07/2008 a 30/06/2009	Julho 2009
22	Dirce Granjeiro Duque Costa	11/02/2008 a 10/02/2009	Julho 2009
23	Edmir Raggazi Junior	01/03/2008 a 28/02/2009	Julho 2009
24	Leonardo de Oliveira Vieira	01/05/2008 a 30/04/2009	Julho 2009
25	Lucélia Pereira Medeiros	07/05/2008 a 06/05/2009	Julho 2009
26	Hercules Pereira Giuliani	10/06/2008 a 09/06/2009	Julho 2009
27	Manoel Antonio R. Palma	01/07/2008 a 30/06/2009	Julho 2009
28	Nivaldo Oliveira da Cruz	01/02/2008 a 31/01/2009	Julho 2009
29	Paulo Henrique Y. Pereira	01/03/2008 a 28/02/2009	Julho 2009
30	Tânia Roncada de Freitas	03/03/2008 a 02/03/2009	Julho 2009
31	Virgílio Corrêa de Melo Neto	07/02/2008 a 06/02/2009	Julho 2009
32	Elaine Luzia Perassoli	02/06/2008 a 01/06/2009	Agosto 2009
33	Guilherme Catunda Daltro	25/07/2008 a 24/07/2009	Agosto 2009
34	Lourival Lopes Gonçalves	01/08/2008 a 31/07/2009	Agosto 2009
35	Marcelina Neves Santana	01/03/2008 a 28/02/2009	Agosto 2009
36	Manoel do Rosário C. da Costa	01/07/2008 a 30/06/2009	Agosto 2009
37	Marilza Aparecida P. da Cruz	26/06/2008 a 25/06/2009	Agosto 2009
38	Antonia Guinara de Oliveira	01/04/2008 a 31/03/2009	Setembro 2009
39	Berenice L. Assis Santiago	01/08/2008 a 31/07/2009	Setembro 2009
40	Benedito Pedro de F. Neto	24/09/2008 a 23/09/2009	Setembro 2009
41	Josemara de H. C. Giglio	12/08/2008 a 11/08/2009	Setembro 2009
42	Luciana Akemi de A. Nonaka	10/03/2008 a 09/03/2009	Setembro 2009
43	Margareth Conceição Modesto	23/08/2008 a 22/08/2009	Setembro 2009
44	Creusa Nunes da Silva	01/07/2008 a 30/06/2009	Outubro 2009
45	Emília Martins da Cruz	01/04/2008 a 31/03/2009	Outubro 2009
46	Reginélia Aparecida Magalhães	01/01/2008 a 31/12/2008	Outubro 2009
47	Everton Fernando Barbosa	02/05/2008 a 01/05/2009	Novembro 2009
48	Nelson Alexandre M. Nunes	22/10/2008 a 21/10/2009	Novembro 2009
49	Lenir Maria de Souza	01/01/2008 a 31/12/2008	Novembro 2009
50	Rosilene da Silva Costa	01/03/2008 a 28/02/2009	Novembro 2009
51	Therezinha Gonçalves B. Silva	20/02/2008 a 19/02/2008	Novembro 2008
52	Adjair Anatório Sampaio	01/04/2008 a 31/03/2009	Dezembro 2009
53	Amílcar Freitas de Almeida	01/02/2008 a 31/01/2009	Dezembro 2009

54	Anders Eduardo Sucksdorff	02/11/2008 a 01/11/2009	Dezembro 2009
55	Ângela Maria da S. B. Zuba	01/03/2008 a 28/02/2009	Dezembro 2009
56	Antelmo Zilio Neto	18/06/2008 a 17/06/2009	Dezembro 2009
57	Cleitton Gimenes Paulo	01/03/2008 a 28/02/2009	Dezembro 2009
58	Edir de C. S. Figueiredo	05/12/2008 a 04/12/2009	Dezembro 2009
59	Elvira Maria Costa Leite	04/04/2008 a 03/04/2009	Dezembro 2009
60	Gládia Maria de B. T. Assis	28/08/2008 a 27/08/2009	Dezembro 2009
61	Joaquim Jurandir P. Moreno	01/08/2008 a 31/07/2009	Dezembro 2009
62	Josué Tomaz Ferreira	27/09/2008 a 26/09/2009	Dezembro 2009
63	Maycon Liberali	11/08/2008 a 10/08/2009	Dezembro 2009
64	Maria Lenice M. Conceição	01/06/2008 a 31/05/2009	Dezembro 2009
65	Marco Aurélio A. de Sá	07/05/2008 a 06/05/2009	Dezembro 2009
66	Marialva de Aquino Povoas	11/12/2008 a 10/12/2009	Dezembro 2009
67	Pedro Paulo Pinto de A. Filho	19/02/2008 a 18/02/2009	Dezembro 2009
68	Viviane Santos Oriato	17/08/2008 a 16/08/2009	Dezembro 2009
69	Wilson Valdevino da S. Pereira	01/01/2008 a 31/12/2008	Dezembro 2009
70	Pedro Paulo Lisboa	02/01/2008 a 01/02/2009	Dezembro 2009
71	Cláudio S. V. de Carvalho	09/06/2008 a 08/06/2009	Dezembro 2009
72	Pedro Pinheiro Alves	03/11/2008 a 02/11/2009	Dezembro 2009
73	Márcio Luiz de Mesquita	21/12/2008 a 20/12/2009	Janeiro 2010
74	Carla Falci de Oliveira	13/10/2008 a 12/10/2009	Fevereiro 2010
75	Elis Regina Rodrigues Moreira	11/08/2008 a 10/08/2009	Março 2010
76	Atalldom Zózimo de M. Costa	31/10/2008 a 30/10/2009	Julho 2010
77	Everaldo do N. Marques Júnior	22/07/2008 a 21/07/2009	Julho 2010

GOVERNO DO MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**Comunicado n.º 120-B/06 - PRODEIC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta n.º 101.369/06 está enquadrada na Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 19/05/2006, Aditado em 18/12/07 e 12/12/08, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **12 de Dezembro de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar o recolhimento do FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e FUNDED - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social : Indústria de Laticínios Marajoara do Norte Ltda  
Inscrição Estadual : 13.189.845-0  
CNPJ : 03.374.223/0001-70  
Endereço: Rodovia MT 320, km 82 - Nova Canaã do Norte - MT  
Produtos Beneficiados:

- Queijo mussarela
- Queijo Provolone
- Queijo Prato
- Creme de soro para uso industrial
- Achocolatado - UHT (Litro)
- Achocolatado - UHT (200 ml)
- Bebida Láctea - UHT ( Litro)
- Leite Longa Vida integral - UHT ( Litro)
- Leite Longa Vida Desnatado - ou Light - UHT (Litro) e
- Leite Longa Vida Semi Desnatado - UHT (Litro)
- Creme de Leite (200 ml)

Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2008.

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**PRESIDENTE DO CEDEM**

**RESOLUÇÃO N.º 157/2008**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 6ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas - Consulta no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, as empresas:

1. Ferreira de Mello e Cia. Ltda.
2. NL Conveniência.
3. Amazon Terraplenagem Ltda.
4. N. Brescoviski - ME.
5. Hiperbárica Santa Rosa Ltda.
6. Israel Alimentos Ltda.
7. Komilão Lanches Ltda - ME.
8. Construmotta Materiais para Construção Ltda -ME.
9. Manoel Pinheiro dos Santos Comércio - ME.
10. A Lugli Representação - ME.
11. A. R. Paoliello - ME.
12. C. A. Nobili.

13. J. A. C. Ventura – ME.
14. Nutriclin-Nutrição e Saúde Ltda.
15. Planet Park Diversões Ltda.
16. Flávio Botino Ricciardi – EPP.
17. Mídia Confeções Ltda-ME.
18. Paulo A. Mombach & Cia Ltda.
19. CAC Rodigheri – ME.
20. A. de Souza Matos Oliveira ME
21. Clínica Radiológica Dr. Bertinetti S/S Ltda.
22. Eletrotécnica Pagliari Ltda.
23. Drogaria Viver Bem Ltda.
24. Gráfica Print Indústria e Editora Ltda ME.
25. Germat – Geradora de Energia de Mato Grosso Ltda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2008.



MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente em substituição legal do CEDEM

### RESOLUÇÃO N.º 158/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 6ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, da empresas:

1. Art Flex Indústria de Rótulos Ltda, processo n.º 705.421/2008, Inscrição Estadual n.º 13.352.826-0, CNPJ n.º 09.447.649/0001-20 – Rondonópolis.
2. IMRC. – Industrial Metalúrgica Rodoviária Centroeste S/A. processo n.º 733.691/2008, Inscrição Estadual n.º 13.352.928-2, CNPJ n.º 09.005.541/0001-87 – Rondonópolis.
3. Brenco Companhia Brasileira de Energia Renovável, processo n.º 59.970/2008, Inscrição Estadual n.º 13.356.794-0, CNPJ n.º 08.070.566/0017-69 – Alto Taquari.
4. Transportadora Caibense Ltda, processo n.º 750.212/2008, Inscrição Estadual n.º 13.355.061-3, CNPJ n.º 75.817.163/0007-56 – Rondonópolis.
5. GMS Indústria e Comércio de Ordenhadeiras Inox Ltda, processo n.º 754.947/2008, Inscrição Estadual n.º 13.362.640-7, CNPJ n.º 10.408.125/0001-09 – Cuiabá.

Art. 2º - Aprovar a suspensão da empresa Laminados Boa Vista Ltda, processo n.º 703.045/2008, Inscrição Estadual n.º 13.195.338-9, CNPJ n.º 03.925.696/0001-55 – Bom Jesus do Araguaia, do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC, por ter suspenso temporariamente as suas atividades.

Art. 3º - Aprovar a suspensão das seguintes empresas do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC, por terem feito a opção pelo Sistema Tributário Super Simples Nacional:

1. Z. S. Indústria e Comércio de Madeiras Ltda, processo n.º 89.044/2007, Inscrição Estadual n.º 13.158.815-0, CNPJ n.º 00.333.505/0001-78 – Sinop.
2. Gutte Elles Comércio Serviços e Indústria Ltda, processo n.º 97.875/2007, Inscrição Estadual 13.196.844-0, CNPJ n.º 04.048.373/0001-93 – Cuiabá.
3. Suinutri Indústria e Comércio de Carnes e Derivados Ltda, processo n.º 97.913/2007, Inscrição Estadual n.º 13.260.936-3, CNPJ n.º 06.292.656/0001-01 – Campo Verde.
4. R. Machado & Cia. Ltda, processo n.º 88.946/2007, Inscrição Estadual n.º 13.306.747-5, CNPJ n.º 05.724.657/0001-15 – Claudia.
5. Paulo César Xavier Vasconcelos, processo 89.009/2007, Inscrição 13.314.378-3, CNPJ n.º 07.802.698/0001-08 – Claudia.

Art. 4º - Aprovar o desenquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, da empresa Carneiro & Katsuyama Ltda, processo n.º 26.657/2006, Inscrição Estadual n.º 13.252.879-7, CNPJ n.º 06.145.214/0001-32 – Paranatinga, por pendências tributárias junto a SEFAZ.

Art. 5º - Aprovar o desenquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, por terem paralisado as atividades das seguintes empresas:

1. Carroll's Foods do Brasil S/A, processo n.º 735228/2008, Inscrição Estadual n.º 13.252.582-8, CNPJ n.º 02.292.057/0003-07 - Diamantino.
2. Britzke & Britzke Ltda, processo n.º 79.907/2006, Inscrição Estadual n.º 13.186.684-2, CNPJ 03.047.715/0001-98 – Querência.
3. Madeireira Pulma Ltda, processo n.º 77.083/2006, Inscrição Estadual n.º 13.186.186-7, CNPJ n.º 03.015.102/0001-79 – Feliz Natal.
4. Facchini S/A. processo n.º 886/2003, Inscrição Estadual n.º 13.280.355-0, CNPJ n.º 06.937.372/0001-25 – Rondonópolis.
5. Sol Briket's Ltda, processo n.º 12.825/2006, Inscrição Estadual n.º 13.188.871-4, CNPJ n.º 02.729.657/0001-10 – Sinop.

Art. 6º - Aprovar o descredenciamento do Programa PROLEITE da empresa Indústria e Comércio de Laticínios Vale do Juruena Ltda, processo n.º 2415/2002, Inscrição Estadual n.º 13.189.671-7, CNPJ n.º 03.367.845/0001-08 - Juina.

Art. 7º - Aprovar a Vistoria para comprovação dos dados das Cartas-Consulta, da empresa Pilar Comércio e Indústria de Grãos e Subprodutos Ltda, processo 650.238/2008 – Jauru, enquadrada no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC,

Art. 8º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das seguintes empresas:

1. TOP Vision Sistemas de Seguranças Ltda, processo n.º 705.286/2008, Inscrição Estadual n.º 13.189.098-0 – Cuiabá.
2. Brasil Central Engenharia Ltda, processo n.º 688.759/2008, Inscrição Estadual n.º 13.137.437-0 – Cuiabá.
3. Tribelle Peças Bike Ltda, processo n.º 727.279/2008, Inscrição Estadual n.º 13.198.964-2 – Sinop.
4. CM Indústria de Produtos de Limpeza Ltda, processo n.º 744.437/2008, Inscrição Estadual n.º 13.178.908-2 – Cuiabá.
5. Bio Brazilian Italian Oil Indústria e Comércio Exportação de Biocombustível Ltda, processo n.º 752.886/2008, Inscrição Estadual n.º 13.339.288-0 – Barra do Garças.
6. Camastra Comércio Administração e Participações Ltda, processo n.º 752.859/2008, Inscrição Estadual n.º 13.350.264-3 – Barra do Garças..
7. Bimetal Indústria Metalúrgica Ltda, processo n.º 751.377/2008, Inscrição Estadual n.º 13.215.508-7 – Cuiabá.
8. Center Aços Comércio e Representação Ltda, processo n.º 754.567/2008, Inscrição Estadual n.º 13.363.785-9 – Rondonópolis.
9. Rosana Sorge Xavier, processo n.º 754.540/2008, Inscrição Estadual n.º 13.362.054-9 – Várzea Grande.
10. G.V.C. Comercial e Importadora de Manufaturas Ltda, processo n.º 754.511/2008, Inscrição Estadual n.º 13.362.463-3 – Cuiabá.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2008.



MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente em substituição legal do CEDEM

### RESOLUÇÃO N.º 159/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 6ª reunião Extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de alteração na reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC da empresa CONCRENOP Concretos Sinop Ltda, processo n.º 329.868/2008, Inscrição Estadual n.º 13.194.331-6, CNPJ n.º 03.806.553/0001-24:

Localização Atual: Quadra RDV. 4/1, lotes 10, 11, e 12, Rua 1 (um), com 5.400,00 m².

Localização Alterada para: Quadra RDV. 5/1, lotes 9, 10 e 11, Rua 1 (um), com 6.300,00 m².

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2008.



MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente em substituição legal do CEDEM

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**RETIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2008/SEC, referente ao Processo n.º 481.814/SEC, em sua vigência, passando a constar a seguinte redação:**  
**DA VIGÊNCIA:** 12 meses, com início em 01/01/2009 à 31/12/2009.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA N.º 020/2008/SEC referente ao Processo n.º 575471/2008.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ n.º 00.932.042/0001-60 e José Antônio de Paula Ferreira – CPF n.º 531.818.161-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta – Dos Valores e da Forma de Pagamento, passando a constar a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DAS FORMAS DE PAGAMENTO – 4.1 – O valor total desse contrato é de R\$ 35.340,00 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais)”.

**SIGNATÁRIO:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PORTARIA N.º 186/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 132/2008/GBSES, que estabelece incentivo financeiro ao PROGRAMA DIABETE MILLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamento do PROGRAMA DIABETE MILLITUS –

**INSUMOS COMPLEMENTARES**, em anexo, referente a competência: **3ª PARCELA/2008** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2008.

**AUGUSTINO MORA**  
Secretário de Estado de Saúde

**VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DIABETE MELLITUS-INSUMOS COMPLEMENTARES**  
**COMPETÊNCIA: 3ª Parcelas 2008**

Nº	MUNICIPIOS	POP.	VALOR (R\$)	Nº AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	ÁGUA BOA	18.994	3.798,80	1317-X	10.645-3
2	ACORIZAL	5.722	1.144,40	1216-5	56.351-X
3	ALTA FLORESTA	49.116	9.823,20	1177-0	5.471-2
4	ALTO ARAGUAIA	13.770	2.754,00	0512-6	3.140.688-2
5	ALTO BOA VISTA	5.066	1.013,20	1135-5	58.040-6
6	ALTO GARÇAS	9.143	1.828,60	2927-0	8.358-5
7	ALTO PARAGUAI	8.151	1.630,20	4104-1	7.684-8
8	ALTO TAQUARI	6.118	1.223,60	4515-2	6.723-7
9	APIACÁS	7.977	1.595,40	4099-1	6.623-0
10	ARAGUAIANA	2.974	594,80	0571-1	39.318-5
11	ARAPUTANGA	15.412	3.082,40	2939-4	15.871-2
12	ARENÁPOLIS	9.908	1.981,60	1318-8	14.668-4
13	ARIPUANÁ	19.110	3.822,00	1471-0	18.767-4
14	BARÃO DE MELGAÇO	7.625	1.525,00	1216-5	55.550-9
15	BARRA DO BUGRES	32.479	6.495,80	0832-X	30.997-4
16	BARRA DO GARÇAS	53.243	10.648,60	0571-1	39.367-3
17	BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.479	895,80	1135-5	17.236-7
18	BRASORTE	13.964	2.792,80	3945-4	9.776-4
19	CÁCERES	84.158	16.831,60	0184-8	36.217-4
20	CAMPINÁPOLIS	13.663	2.732,60	3035-X	10.196-6
21	CAMPO NOVO DO PARECIS	22.258	4.451,60	3036-8	19.560-X
22	CAMPO VERDE	26.056	5.211,20	3037-6	21.793-X
23	CAMPOS DE JÚLIO	4.770	954,00	4111-4	10.015-3
24	CANABRAVA DO NORTE	5.401	1.080,20	3989-6	19.364-X
25	CARLINDA	12.176	2.435,20	1177-0	28.968-X
26	CASTANHEIRA	7.808	1.561,60	2226-8	21.790-5
27	CHAPADA DOS GUIMARÃES	17.710	3.542,00	1772-8	17.343-6
28	CLAÚDIA	10.648	2.129,60	1180-0	40.135-8
29	COLÍDER	30.685	6.137,00	1779-5	26.726-0
30	COLNIZA	27.872	5.574,40	1471-4	18.734-8
31	COMODORO	18.041	3.608,20	1272-6	16.928-5
32	CONFRESA	21.350	4.270,00	3989-6	16.942-0
33	CONQUISTA D'OESTE	3.097	619,40	2480-5	27.003-2
34	COTRIGUAÇU	13.740	2.748,00	2226-8	21.844-8
35	CUIABÁ	527.113	105.422,60	3834-2	5.532-8
36	DENISE	10.299	2.059,80	3669-2	9.970-8
37	DIAMANTINO	18.634	3.726,80	0787-0	15.407-5
38	DOM AQUINO	8.264	1.652,80	2029-X	9.818-3
39	FELIZ NATAL	10.313	2.062,60	1180-0	40.088-2
40	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.633	726,60	2939-4	16.045-8
41	GENERAL CARNEIRO	4.803	960,60	0571-1	39.585-4
42	GLÓRIA D'OESTE	3.121	624,20	1320-X	18.128-5
43	GUARANTÁ DO NORTE	30.920	6.184,00	1589-X	19.228-7
44	GUIRATINGA	13.836	2.767,20	0247-X	11.434-0
45	IPIRANGA DO NORTE	4.224	844,80	4009-6	10.981-9
46	ITANHANGÁ	4.741	948,20	4009-6	10.988-6
47	ITAÚBA	4.634	926,80	4137-8	6.574-9
48	ITIQUIRA	12.159	2.431,80	2186-5	14.209-3
49	JACIARA	25.028	5.005,60	0854-0	13.548-8
50	JANGADA	8.056	1.611,20	0667-X	14.947-0
51	JAURU	10.760	2.152,00	2480-5	26.894-1
52	JUARA	32.096	6.419,20	2836-3	11.385-9
53	JUÍNA	38.497	7.699,40	2226-8	21.785-9
54	JURUENA	8.731	1.746,20	2226-8	21.821-3
55	JUSCIMEIRA	11.999	2.399,80	2230-6	11.345-X
56	LAMBARÍ D'OESTE	4.904	980,80	2536-4	7484-5
57	LUCAS DO RIO VERDE	30.781	6.156,20	03196-8	17.769-5
58	LUCIARA	2.419	483,80	1135-5	17.265-0
59	MARCELÂNDIA	14.080	2.816,00	1779-5	58.052-X
60	MATUPÁ	12.928	2.585,60	3931-4	12.108-8
61	MIRASSOL D'OESTE	24.701	4.940,20	1320-X	18046-7
62	NOBRES	14.825	2.965,00	2342-6	11.422-7
63	NORTEÂNDIA	6.232	1.246,40	4103-3	7.536-1
64	NOSSA Sra DO LIVRAMENTO	12.302	2.460,40	2764-2	48.080-0
65	NOVA BANDEIRANTES	12.756	2.551,20	1177-0	29.086-6
66	NOVA BRASÍLIA	4.877	975,40	1772-8	17.344-4
67	NOVA CANAÃ DO NORTE	12.668	2.533,60	1779-5	6.406-8
68	NOVA GUARITA	5.054	1.010,80	3863-6	7068-8
69	NOVA LACERDA	4.855	971,00	1272-6	16.939-0
70	NOVA MARILÂNDIA	2.303	460,60	1318-8	11.678-5
71	NOVA MARINGÁ	5.554	1.110,80	4101-7	7.247-8
72	NOVA MUTUM	24.368	4.873,60	3228-X	25.388-X
73	NOVA OLÍMPIA	19.472	3.894,40	3644-7	26.594-2
74	NOVA SANTA HELENA	3.368	673,60	1779-5	26.737-6
75	NOVA UBIRATÁ	7.768	1.553,60	4112-2	8.160-4
76	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.815	763,00	1116-9	10.438-8

77	NOVO MUNDO	6.725	1.345,00	1589-X	19.241-4
78	NOVO SANTO ANTONIO	2.111	422,20	1135-5	17.217-0
79	PARANAÍTA	11.540	2.308,00	1177-0	29.022-X
80	PARANATINGA	20.074	4.014,80	2403-1	12.451-6
81	PEDRA PRETA	15.590	3.118,00	2423-6	17.353-3
82	PEIXOTO DE AZEVEDO	28.917	5.783,40	3931-4	12.173-8
83	PLANALTO DA SERRA	2.752	550,40	1772-8	17.757-1
84	POCONÉ	31.106	6.221,20	0662-9	18.193-5
85	PONTAL DO ARAGUAIA	4.966	993,20	0571-1	39.392-4
86	PONTE BRANCA	1.787	357,40	1158-4	7.450-0
87	PONTES E LACERDA	38.095	7.619,00	2480-5	26.932-8
88	PORTO ALEGRE DO NORTE	9.639	1.927,80	3989-6	16.943-9
89	PORTO DOS GAÚCHOS	6.001	1.200,20	1.116-9	10.462-0
90	PORTO ESPERIDIÃO	9.623	1.924,60	1320-X	18.099-8
91	PORTO ESTRELA	3.984	796,80	0832-X	30.723-8
92	POXORÉO	17.677	3.535,40	0553-3	12.722-1
93	PRIMAVERA DO LESTE	44.757	8.951,40	3290-5	27.441-0
94	QUERÊNCIA	10.682	2.136,40	3942-X	9.418-8
95	RESERVA DO CABAÇAL	2.505	501,00	2939-4	15.918-2
96	RIBEIRÃOZINHO	2.107	421,40	1158-4	10.911-8
97	RIO BRANCO	5.039	1.007,80	2536-4	14.141-0
98	RONDOLÂNDIA	3.399	679,80	0951-2	42.639-3
99	RONDONÓPOLIS	172.471	34.494,20	0551-7	47.699-4
100	ROSÁRIO OESTE	17.896	3.579,20	0667-X	14.651-X
101	SALTO DO CÉU	3.682	736,40	2536-4	14.078-3
102	SANTA CARMEM	4.324	864,80	1180-0	40.084-X
103	SANTA CRUZ DO XINGU	2.116	423,20	1843-0	18.999-5
104	SANTA RITA DO TRIVELATO	2.504	500,80	3228-X	25.423-1
105	SANTA TEREZINHA	7.289	1.457,80	1843-0	18.791-7
106	SANTO AFONSO	2.855	571,00	1318-8	14.650-1
107	SANTO ANTONIO DO LESTE	3.219	643,80	4.138-6	6.945-0
108	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	18.859	3.771,80	3943-8	5253-1
109	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	10.699	2.139,80	1135-5	17.271-5
110	SÃO JOSÉ DO POVO	3.335	667,00	0551-7	47.816-4
111	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	17.324	3.464,80	3628-5	6.236-7
112	SÃO JOSÉ DO XINGU	4.198	839,60	1135-5	17.385-1
113	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	18.934	3.786,80	2505-4	14.855-5
114	SAPEZAL	14.254	2.850,80	1590-3	18.289-3
115	SERRA NOVA DOURADA	1.349	269,80	1135-5	17.192-1
116	SINOP	105.762	21.152,40	1180-0	40.077-7
117	SORRISO	55.121	11.024,20	1492-3	29.526-4
118	TABAPORÁ	10.471	2.094,20	4102-5	8.882-X
119	TANGARÁ DA SERRA	76.655	15.331,00	1321-8	39.897-7
120	TAPURAH	10.438	2.087,60	4009-6	10.986-X
121	TERRA NOVA DO NORTE	14.424	2.884,80	3863-6	11.753-6
122	TESOURO	3.116	623,20	0247-X	11.532-0
123	UNIÃO DO SUL	3.993	798,60	1180-0	40.076-9
124	VALE DE SÃO DOMINGOS	2.889	577,80	2480-5	27.002-4
125	VERA	9.183	1.836,60	1180-0	40.105-6
126	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	13.711	2.742,20	1095-2	9.815-9
127	CURVELÂNDIA	4.816	963,20	0184-8	14.246-8
128	NOVA MONTE VERDE	8.071	1.614,20	4099-1	11.498-7
129	INDIAVAI	2.506	501,20	2939-4	15.883-6
130	NOVA XAVANTINA	18.657	3.731,40	1322-6	14.996-9
131	NOVO SÃO JOAQUIM	6.880	1.376,00	0571-1	39.632-X
132	TORIXORÉU	4.101	820,20	1158-4	11.021-3
133	VARZEZA GRANDE	230.466	46.093,20	2764-2	49.155-1
134	SÃO PEDRO DA CIPA	3.963	792,60	0854-0	18.782-8
135	VILA RICA	18.929	3.785,80	1843-0	18.770-4
<b>TOTAL - MATO GROSSO</b>			<b>562.622,20</b>		

**PORTARIA Nº 187/2008/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 132/2008/GBSES, que estabelece incentivo financeiro ao PROGRAMA DIABETE MELLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Planilha de Pagamento do PROGRAMA DIABETE MELLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES, em anexo, referente a competência: 1ª e 2ª Parcela de 2008 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2008.

**AUGUSTINO MORA**  
Secretário de Estado de Saúde

**VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DIABETE MELLITUS INSUMOS COMPLEMENTARES**  
**COMPETÊNCIA: 1ª e 2ª Parcelas 2008**

Nº	MUNICIPIOS	POP.	VALOR (R\$)	NºAGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	CURVELÂNDIA	4.816	481,60	0184-8	14.246-8
2	INDIAVAI	2.506	250,60	2939-4	15.883-6
3	NOVA MONTE VERDE	8.071	807,10	4099-1	11.498-7
4	NOVA XAVANTINA	18.657	1.865,70	1322-6	14.996-9
5	NOVO SÃO JOAQUIM	6.880	688,00	0571-1	39632-X

6	SÃO PEDRO DA CIPA	3.963	396.30	0854-0	18.782-8
7	TORIXORÉU	4.101	410.10	1158-4	11.021-3
8	VARZEA GRANDE	230.466	23.046.60	2764-2	49.155-1
<b>TOTAL - MATO GROSSO</b>			<b>27.946,00</b>		

**SEDER**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**TERMO DE COOPERAÇÃO DE TÉCNICA  
Nº 04/2008/SEDER / SINFRA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente TERMO, celebrado nos autos nº 747814/2008 do qual passam a fazer parte integrante, independentemente de transcrição, tem por objeto a Perfuração e Montagem de 03 (três) Poços Tubulares Profundos e instalação de 3 (três) Caixas D'água, Metálica, tipo taça, com capacidade de 15 m³ sendo uma em cada poço. Os poços estão assim distribuídos no município de Canarana, sendo 02(dois) na comunidade Suiá e 01(um) na comunidade Serra Dourada, neste estado.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

O recurso financeiro necessário à execução das obras a que se refere o presente TERMO é de R\$ 149.847,00 (Cento e Quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e sete reais)

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

PROJETO/ATIVIDADE – 2120 - Fonte 108  
ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.51.00  
REGIÃO – 9900 – todo estado  
PROJETO: Administração e gerencia do Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso

Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso  
Documento Original Assinado

  
NELSO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

**TERMO DE COOPERAÇÃO DE TÉCNICA  
Nº 05/2008/SEDER / SINFRA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente TERMO, celebrado nos autos nº 747844/2008 do qual passam a fazer parte integrante, independentemente de transcrição, tem por objeto a Perfuração e Montagem de 1 (um) Poço Tubular Profundo, e instalação de uma Caixa D'água, Metálica, tipo taça, com capacidade de 15 m³ na comunidade. O poço esta localizado na comunidade de Serra Azul localizada no município de Nova Brasiândia, neste estado.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

O recurso financeiro necessário à execução das obras a que se refere o presente TERMO é de R\$ 41.409,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos e nove reais)

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

PROJETO/ATIVIDADE – 2120 - Fonte 108  
ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.51.00  
REGIÃO – 9900 – todo estado  
PROJETO: Administração e gerencia do Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso

Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso  
Documento Original Assinado

  
NELSO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

**TERMO DE COOPERAÇÃO DE TÉCNICA  
Nº 06/2008/SEDER / SINFRA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente TERMO, celebrado nos autos o qual passam a fazer parte integrante, independentemente de transcrição, tem por objeto a Perfuração e Montagem de 03 (três) Poços Tubulares Profundos e instalação de 3(três) Caixa D'água, Metálica, tipo taça, com capacidade de 15 m³ sendo uma em cada poço. Os poços estão assim distribuídos: um no P.A Perdizes localizada no município de Acorizal, um na comunidade de Casarão de Cotia localizada no município de Poconé e um no Bairro Cohab Jardim das Flores localizado no município de Barão de Melgaço, neste estado.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

O recurso financeiro necessário à execução das obras a que se refere o presente TERMO é de R\$ 129.405,00 (Cento e vinte e nove mil e quatrocentos e cinco reais)

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

PROJETO/ATIVIDADE – 2120 - Fonte 108  
ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.51.00  
REGIÃO – 9900 – todo estado  
PROJETO: Administração e gerencia do Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso

Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso  
Documento Original assinado

  
NELSO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

**TERMO DE COOPERAÇÃO DE TÉCNICA  
Nº 07/2008/SEDER / SINFRA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente TERMO, celebrado nos autos do qual passam a fazer parte integrante, independentemente de transcrição, tem por objeto a Perfuração e Montagem de 03 (três) Poços Tubulares Profundos e instalação de 2(duas) Caixas D'água, Metálica, tipo taça, com capacidade de 15 m³ sendo uma em cada poço. Os poços estão assim distribuídos: 02 (dois) Poços Tubulares Profundo no P.A. Jaraguá localizada no município de Água Boa e 01 (um) P.A. Pingo D'Água localizada no município de Querência, neste estado.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

O recurso financeiro necessário à execução das obras a que se refere o presente TERMO é de R\$ 135.193,00 (Cento e trinta e cinco mil e cento e noventa e três reais)

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

PROJETO/ATIVIDADE – 2120 - Fonte 108  
ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.51.00  
REGIÃO – 9900 – todo estado  
PROJETO: Administração e gerencia do Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso

Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso  
Documento Original Assinado

  
NELSO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

**TERMO DE COOPERAÇÃO DE TÉCNICA  
Nº 08/2008/SEDER / SINFRA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente TERMO, celebrado nos autos nº 747801/2008 do qual passam a fazer parte integrante,

independentemente de transcrição, tem por objeto a Perfuração e Montagem de 02 (dois) Poços Tubulares Profundos e instalação de 2 (duas) Caixas D'água, Metálica, tipo taça, com capacidade de 15 m³ sendo uma em cada poço. Os poços estão assim distribuídos: 01(um) no PA. Santa Emília localizada no município de Barra do Garças e 01(um) no P.A. Agrovila das Araras localizada no município de Pontal do Araguaia, neste estado.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

O recurso financeiro necessário à execução das obras a que se refere o presente TERMO é de R\$ 84.718,00 (Oitenta e quatro mil e setecentos e dezoito reais)

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

PROJETO/ATIVIDADE – 2120 - Fonte 108  
ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.51.00  
REGIÃO – 9900 – todo estado  
PROJETO: Administração e gerencia do Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2008.

Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso  
Documento Original Assinado



**NELDO EGON WEIRICH**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

**SEDTUR****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2008/SEDTUR, referente ao Processo nº 746997/2008// SEDTUR CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ Nº 00.998.859/0001-31.

**CONTRATADO:** Agência de Viagens Cidade Verde Ltda – CNPJ nº. 37.487.477/0001-53.  
**OBJETO:** Agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura por 12 meses.

**ASSINATURA:** 11/12/2008  
**ASSINAM:** YURI ALEXEY VIEIRA JORGE - Secretário de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – LIEGE VIEIRO TREVISAN – Agência de Viagens Cidade Verde Ltda.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 038/2008 – UNEMAT PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/SADIA S/A  
**DO OBJETO:** Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

**DA ASSINATURA:** 14/07/2008

**DA VIGÊNCIA:** 14/07/2008 a 13/07/2013

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sra. Gracilda Mendes Sampaio Ferreira – Representante Legal.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 047/2008 – UNEMAT PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/GLOBAL WOOD INC COM E EXPL LTDA

**DO OBJETO:** Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

**DA ASSINATURA:** 01/12/2008

**DA VIGÊNCIA:** 01/12/2008 a 30/11/2013

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Celso Paulo Banazeski – Sócio Proprietário.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 062/2008 – UNEMAT PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROFLORA CONSULTORIA AMBIENTAL

**DO OBJETO:** Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

**DA ASSINATURA:** 01/12/2008

**DA VIGÊNCIA:** 01/12/2008 a 31/11/2013

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Fernando Alves Donisete – Representante Legal.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 063/2008 – UNEMAT PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MADEIREIRA BARRA GRANDE LTDA

**DO OBJETO:** Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

**DA ASSINATURA:** 01/12/2008

**DA VIGÊNCIA:** 01/12/2008 a 31/11/2013

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Paulo Victorino Fávero – Representante Legal.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 074/2008 – UNEMAT PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ANDRIGO SIGNORATI

**DO OBJETO:** Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

**DA ASSINATURA:** 01/12/2008

**DA VIGÊNCIA:** 01/12/2008 a 30/11/2013

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Andriago Signorati – Profissional Liberal.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 077/2008 – UNEMAT PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/CRUIVA FLORESTAL E MINERADORA LTDA

**DO OBJETO:** Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

**DA ASSINATURA:** 01/12/2008

**DA VIGÊNCIA:** 01/12/2008 a 30/11/2013

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. David Chizzini – Sócio Proprietário.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 078/2008 – UNEMAT PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/CARLA NATALY FELIX

**DO OBJETO:** Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

**DA ASSINATURA:** 01/12/2008

**DA VIGÊNCIA:** 01/12/2008 a 30/11/2013

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sra. Carla Nataly Felix – Profissional Liberal.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 080/2008 – UNEMAT PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/AGRO SAUER COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA

**DO OBJETO:** Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

**DA ASSINATURA:** 01/12/2008

**DA VIGÊNCIA:** 01/12/2008 a 30/11/2013

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Nilson Leo Sauer – Sócio Proprietário.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 091/2008 – UNEMAT PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ZIANI MUDAS FLORESTAIS LTDA

**DO OBJETO:** Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

**DA ASSINATURA:** 01/12/2008

**DA VIGÊNCIA:** 01/12/2008 a 31/11/2013

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Clair Bariviera – Representante Legal.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 092/2008 – UNEMAT PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/LEANDRO PIOVESAN TOFFOLO

**DO OBJETO:** Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

**DA ASSINATURA:** 01/12/2008

**DA VIGÊNCIA:** 01/12/2008 a 30/11/2013

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Leandro Piovesan Toffolo – Profissional Liberal.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 114/2008 – UNEMAT PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/VANGUARDA DO BRASIL S/A

**DO OBJETO:** Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

**DA ASSINATURA:** 28/10/2008

**DA VIGÊNCIA:** 28/10/2008 a 27/10/2013

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Leonardo Shlessarenko Filho – Representante Legal.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 115/2008 – UNEMAT PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR – CASA DO IDOSO

**DO OBJETO:** Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

**DA ASSINATURA:** 01/12/2008

**DA VIGÊNCIA:** 01/12/2008 a 31/11/2013

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sra. Odete Luiza Ferraz Ribeiro – Representante Legal.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 118/2008 – UNEMAT PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ EMFLOR – EMPRESA DE PLANEJAMENTO TÉCNICO AGRO FLORESTAL LTDA

**DO OBJETO:** Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

**DA ASSINATURA:** 02/12/2008

**DA VIGÊNCIA:** 02/12/2008 a 31/11/2013

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Valdomiro Vitoreti – Representante Legal.

**AGER**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2008**

Reajusta o valor da média do custo operacional da fiscalização(M) com base no art. 5º da Lei. 7.981 de 23 de outubro de 2003, alterada pela Resolução 006/2006 e 005/2007.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em regime colegiado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, II, alínea c do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.403/00 e de acordo com o art. 2º, I, art.3º, V e art. 4º, III e X, todos da lei Complementar nº. 66/99.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reajustar o valor da média do custo de fiscalização convencional (M), de 0,121797 (doze centavos e um mil setecentos e noventa e sete milionésimos de reais) para 0,128204 (doze centavos e oito mil duzentos e quatro milionésimos de reais).

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

*Marcia Glória Vandon de Moura*  
**MARCIA GLÓRIA VANDON DE MOURA**  
 Presidente - AGER

**MT SAÚDE**

**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE**

**PORTARIA N.º 002/2008/MTSAUDE**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 97, § 4º da Lei Complementar n.º 04, de 15 de Outubro de 1990;

**RESOLVE:**

I – Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores do MT SAÚDE para o Ano de 2009, conforme listagem anexa.

II – Depois de aprovada e liberada a concessão das férias, estas só poderão ter seu início ou prorrogação alteradas caso haja alguma excepcionalidade.

JANEIRO – 2009	
NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Frank Gonçalves de Arruda	2007/2008
Joanilson Silva Figueiredo	2006/2007
MARÇO – 2009	
NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Abenair de Arruda Costa Gorgonha	2006/2007
Dilza Antonia da Costa	2007/2008
Regina Macedo Gonçalves	2003/2004
Zulma Benedita da Silva	2008/2009
ABRIL – 2009	
NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Mario Marcio de Arruda	2005/2006
MAIO – 2009	
NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Regina Macedo Gonçalves	2004/2005
JUNHO – 2009	
NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Jane Alexandrina Leite Falsinger	2005/2006
Paulino de Souza Coelho	2008/2009
Regina Macedo Gonçalves	2005/2006
JULHO – 2009	
NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Jair Ribeiro Teixeira	2007/2008
AGOSTO – 2009	
NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Maximilian Mayolino Leão	2006/2007

SETEMBRO – 2009	
NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Clovis Gonçalves de Campos	2008/2009
Regina Macedo Gonçalves	2006/2007
OUTUBRO – 2009	
NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Benedito Marques Correa	2008/2009
DEZEMBRO – 2009	
NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Augusto Carlos Patti do Amaral	2007/2008
Cevero da Cruz Araújo	2007/2008
Lanameire Figueiredo Barros	2008/2009
Mario Marcio de Arruda	2006/2007

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registra-se.  
Cumpra-se.

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores de Mato Grosso em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2008.

**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
 Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores de Mato Grosso

**INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº.02/ 2008.**

**PARTES:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.

**OBJETO:** Na qualidade de proprietário cede gratuitamente, ao COMODATÁRIO, sob forma legal, um veículo Mitsubishi, modelo L200, ano de fabricação/modelo 2003/2004, cor prata, Chassi nº93xhnc3404c333827, placa JZQ-5471 e Renavam nº 819929565.

**ASSINATURA:** 10 de dezembro 2008

**DA VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**ASSINAM:**

**AFONSO DALBERTO**

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**ANTONIO LUIZ CESAR DE CASTRO**

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N.º 015/088**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 966 de 22 de setembro de 1.992,

**RESOLVE:**

*Art. 1º. - Credenciar os agentes sanitários abaixo relacionados para atuar em propriedades rurais de assentamentos e propriedades de risco, efetuando ou fiscalizando a vacinação e encaminhando a comunicação de vacina contra a febre aftosa, no Estado de Mato Grosso na etapa 03/2008.*

ARMINDO KOCH	ARIPUANÁ
AURAN DONADEL MENEZES	ARIPUANÁ
JUVENAL RODRIGUES BARBOSA	CASTANHEIRA
LEANDRO OSVALDO LAURENTI	CASTANHEIRA
ORLINDO GONÇALVES RAMOS	COLNIZA
FERNANDO SIMÃO	COLNIZA
CLAUDEIR SILVA SANTOS	COLNIZA
ARI ROYER	COLNIZA
LEVANIR PIRES DE LIMA	COTRIGUAÇU
PAULO BATISTA FIDELIS DA SILVA	COTRIGUAÇU
ROGÉRIO CORREIA SEVERINO	COTRIGUAÇU
ROGELIO APARECIDO DA HORA	COTRIGUAÇU
VALDECI MOFARDINO NETO	JUINA
ELPÍDIO TEIXEIRA LEAL	JUINA
ELOI NORBERT	JURUENA
MARCIO SILVEIRA	JURUENA
MÁRCIO JOSE ALVES DE MEDEIROS	NOVO HORIZONTE DO NORTE
RIVELINO DURAN	PORTO ESPERIDIÃO
MOISES DA SILVA PAGLIUCA JUNIOR	PORTO ESPERIDIÃO

Art. 2º - O prazo de vigência do credenciamento dos agentes sanitários é de 30 (trinta) dias, período compreendido de 01 de novembro de 2.008 a 30 de novembro de 2.008.

Parágrafo primeiro - O prazo do credenciamento para os municípios do pantanal será de 45 (quarenta e cinco) dias, período compreendido de 01 de novembro de 2.008 a 15 de dezembro de 2.008.

Parágrafo segundo - O prazo do credenciamento poderá ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade, mediante publicação de portaria de prorrogação específica.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publicada, Registrada Cumpra-se.  
Cuiabá, 01 de novembro de 2.008.

Médico Veterinário Decio Coutinho  
Presidente

**COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV  
PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
VEROMITE	12108	PROPARGITE	720 g/l	I - ET	CHEMTURA IND. QUIM. BRASIL LTDA
HELMOXONE	14908	PARAQUAT DICHLORIDE	276 g/l	I - ET	HELM DO BRASIL MERC. LTDA

**RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS**

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
1065	FEGATEX	03001	BENZALKONIUM	100 g/l	III - MT	PRTRADE REP. COM. REP. IMP. EXP. LTDA
677	PERSIST SC	01168704	MANCOZEB	445 g/l	III - MT	DOW AGROSCIENCES
1206	DIMILIN 80 WG	02607	DIFLUBENZURON	800 g/Kg	III - MT	CHEMTURA IND. QUIM. BRASIL LTDA

**RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, CUJA PRODUTO TEVE MUDANÇA DE CLASSE TOXICOLÓGICA**

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX. ANTERIOR	CL. TOX. ATUAL	REGISTRANTE
151	OMITE 720 CE	01868303	PROPARGITE	720 g/l	II - AT	I - ET	CHEMTURA IND. QUIM. BRASIL LTDA

**PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL**

Nº. CAD.	Nº. REG.	REGISTRANTE	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
1316	001090	DU PONT DO BRASIL S.A.	MANZATE GRDA	MANZATE WG
839	05799	DOW AGROSCIENCES	GLIFOSATO DOW AGROSCIENCES	GLIZ BR
839	05799	DOW AGROSCIENCES	GLIZ BR	GLIFO MEGA

**RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, CUJA EMPRESA TEVE MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL**

Nº. CADASTRO	MARCA COMERCIAL	Nº. REGISTRO	RAZÃO SOCIAL ANTERIOR	RAZÃO SOCIAL ATUAL
924	ABAMEX	03801	AGRIPEC QUIM. FARM. S/A.	NUFARM IND. QUIM. E FARM. S/A.
1067	COTTONQUIK	05204	AGRIPEC QUIM. FARM. S/A.	NUFARM IND. QUIM. E FARM. S/A.

**RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM MUDANÇA DE TITULARIDADE**

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE ANTERIOR	REGISTRANTE ATUAL
924	ABAMEX	03801	BERNARDO QUIM. S/A.	AGRIPEC QUIM. FARM. S/A.
1067	COTTONQUIK	05204	DU PONT DO BRASIL S/A.	AGRIPEC QUIM. FARM. S/A.
839	GLIFO MEGA	05799	DOW AGROSCIENCES	NORTOX S/A.

**CEPROMAT**

**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO  
Nº 003/CEPROMAT/SINFRA/2008**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação de Execução que entre si celebram ao Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT e Secretária de Estado de Infra – Estrutura - SINFRA.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução de obras na rede elétrica do **CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT**, conforme Projeto Anexo.

**DA DOTAÇÃO:** O recurso correrá por conta do orçamento vigente do DETRAN/MT, conforme Termo de Cooperação CEPROMAT/DETRAN, já firmado, na seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 2009

Natureza de Despesa: 33913900

Fonte: 242

Valor: R\$ 4.493.541,60 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** iniciar-se-á na data de sua assinatura, vigorando até o dia 31 de dezembro de 2009.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2008.

LUIZ FERNANDO CALDART  
DIRETOR PRESIDENTE CEPROMAT

VILCEU FRANCISCO MARCHETI  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SINFRA

\*Original assinado

**EVENTOS DE PESSOAL**

**SECRETARIAS**

**CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00014/2008

DE: 12/12/2008

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 756231/2008

Nome: (41104) EMILIA DA SILVA RIBEIRO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 03/01/2002 Ate 02/01/2007

A Partir de: 06/01/2009 Ate 04/02/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

Eumar Roberto Novacki

Secretário-Chefe da Casa Civil

**AGE**

**AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/AGE/00012/2008

DE: 12/12/2008

O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 233884/2008

Nome: (26763) ALBANY DO ROCIO FRITZ SALAMANCA

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Quinquênio de Referência: 27/10/1997 Ate 26/10/2002

A Partir de: 01/01/2009 Ate 31/01/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

José Gonçalves Botelho do Prado

Secretário-Auditor Geral do Estado

**PGE**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00048/2008

DE: 12/12/2008

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (103384) WILLMA GISELLE SANTOS DE LIMA

Cargo/Função: (11487) DGA-4

Un. Adm: (007188) COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO

A Partir de: 10/11/2008 Até 24/11/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

João Virgílio do Nascimento Sobrinho

Procurador-Geral do Estado

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA/SAD/00171/2008

DE: 12/12/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: LOTAR

Evento: LOTACAO

Processo N.: 646577/2008

Nome: (93315) FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Da Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

Para Un. Adm: (150282) COORDENADORIA JURIDICA DE LICITAÇÕES

GOVERNAMENTAIS

A Partir de: 01/11/2008

Processo N.: 646577/2008

Nome: (122420) JULIO CEZAR DE LARA

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Da Un. Adm: (139777) GER.DE TRANSPORTES III  
 Para Un. Adm: (142760) GERENCIA DE TRANSPORTE  
 A Partir de: 01/11/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

\*Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 12/11/2008.

**BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00252/2008** DE: 12/12/2008  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (205090) CLAUDINO ALEIXO JUNIOR  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (139289) COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS  
 A Partir de: 29/10/2008 Até 08/11/2008

Processo N.:

Nome: (79076) DORAMY DE CARVALHO CAMPOS  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (139220) GER.DE VIDA FUNCIONAL III  
 A Partir de: 08/12/2008 Até 06/01/2009

Processo N.:

Nome: (79839) ZULEICA SIGARINI BASTOS  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (139866) GER.DE SUPORTE LOGISTICO III  
 A Partir de: 25/11/2008 Até 24/03/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

**BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00253/2008** DE: 12/12/2008  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (215) JOVANIL DE ASSUNCAO CUNHA  
 Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (139220) GER.DE VIDA FUNCIONAL III  
 A Partir de: 03/11/2008 Até 01/01/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

**BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00254/2008** DE: 12/12/2008  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 554460/2008

Nome: (27763) AIRTES MARIA MARTINS VASCONCELOS  
 Quinquênio: 20/08/2002 Até 19/08/2007  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 708837/2008

Nome: (14187) BENEDITA ARLETE VENTURA  
 Quinquênio: 06/11/2003 Até 05/11/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 657058/2008

Nome: (63757) CELSO BATISTA  
 Quinquênio: 04/11/2001 Até 03/11/2006  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 547670/2008

Nome: (79298) DEVAIR MARCELO DE ALMEIDA  
 Quinquênio: 01/02/2000 Até 31/01/2005  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 491814/2008

Nome: (44712) EINAR DAS NEVES BARBOSA  
 Quinquênio: 16/04/2003 Até 15/04/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 481719/2008

Nome: (15171) FERNANDO JORGE AHI  
 Quinquênio: 17/02/1993 Até 16/02/1998  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 572355/2008

Nome: (80175) FRANCISCO CAMPOS DE LACERDA  
 Quinquênio: 13/03/2001 Até 12/03/2006  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 592814/2008

Nome: (41866) HENDRANS FREDERICO PFEIFER  
 Quinquênio: 30/09/2003 Até 29/09/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 593435/2008

Nome: (4524) IVANIZE CARNEIRO GERALDES  
 Quinquênio: 13/08/2001 Até 12/08/2006  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 457036/2008

Nome: (81254) IZETE DOMINGAS DE JESUS OLIVIERA  
 Quinquênio: 05/08/2003 Até 04/08/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 440772/2008

Nome: (26809) JANICE PEREIRA  
 Quinquênio: 19/07/2003 Até 18/07/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 208618/2008

Nome: (107611) JOSENIL PEREIRA BORGES  
 Quinquênio: 15/04/2003 Até 14/04/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 58155/2008

Nome: (79030) MARIA CARMEM DE ARRUDA  
 Quinquênio: 02/08/2003 Até 01/08/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 441497/2008

Nome: (16149) MARIA CLAUDIA ROSA DA COSTA  
 Quinquênio: 30/06/2003 Até 29/06/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 245589/2008

Nome: (46560) MARIA ELENA DE MIRANDA CAMPOS  
 Quinquênio: 23/12/1999 Até 22/12/2004  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 441552/2008

Nome: (42068) MARINETE SILVA REIS  
 Quinquênio: 30/06/1993 Até 29/06/1998  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 441552/2008

Nome: (42068) MARINETE SILVA REIS  
 Quinquênio: 03/09/2001 Até 02/09/2006  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 441552/2008

Nome: (42068) MARINETE SILVA REIS  
 Quinquênio: 30/06/1988 Até 29/06/1993  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 274343/2008

Nome: (81576) MAURICIO ANTONIO DE SOUZA  
 Quinquênio: 12/08/2001 Até 11/08/2006  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 274343/2008

Nome: (81576) MAURICIO ANTONIO DE SOUZA  
 Quinquênio: 12/08/1996 Até 11/08/2001  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 278343/2008

Nome: (37478) MIGUELINA DA SILVA CUNHA  
 Quinquênio: 22/05/2003 Até 21/05/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 407197/2008

Nome: (19319) NAIR MENDES DE ARAUJO  
 Quinquênio: 15/02/2002 Até 14/02/2007  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 554126/2008

Nome: (79722) OSVALDA MARIA DOS SANTOS  
 Quinquênio: 01/07/2003 Até 30/06/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 616465/2008

Nome: (106282) PEDRO DE ARRUDA FONTES JUNIOR  
 Quinquênio: 28/03/2003 Até 27/03/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 244801/2008

Nome: (108094) RODRIGO RICARDO SANT ANNA  
 Quinquênio: 06/05/2003 Até 05/05/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 290370/2008

Nome: (43798) SILVIA REGINA CREMONEZ  
 Quinquênio: 09/04/2003 Até 08/04/2008  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

**BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00255/2008** DE: 12/12/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 455258/2008

Nome: (83485) MARIA IZABEL DOS SANTOS RIBEIRO  
 Quinquênio: 08/01/2001 Até 07/01/2006  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00180/2008** DE: 12/12/2008

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (37483) AUGUSTA ALBUQUERQUE LOUZADA SILVA

Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR

Un. Adm: (105210) ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO DE PESSOAS

A Partir de: 01/12/2008 Até 10/12/2008

Processo N.:

Nome: (18803) EDSON LUIZ RAMOS

Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227

Un. Adm: (118354) GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS

A Partir de: 20/11/2008 Até 19/12/2008

Processo N.:

Nome: (19607) MERCIA AUXILIADORA TAQUES DA COSTA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 27/11/2008 Até 11/12/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
 Eder de Moraes Dias  
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00182/2008 DE: 12/12/2008  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (138543) FABRICIA MONASKI DA CUNHA  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (132624) GERENCIA ACOMPANH.E VALID.DA EXEC.PATRIM  
 A Partir de: 12/11/2008 Até 10/05/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
 Eder de Moraes Dias  
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00181/2008 DE: 12/12/2008  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (45990) BENEDITA CLEIA CORREA GOMES  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (075787) GERENCIA DE INFORMA.OES DO IPVA - GIPVA  
 A Partir de: 18/11/2008 Até 01/01/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
 Eder de Moraes Dias  
 Secretário de Estado de Fazenda

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00033/2008 DE: 12/12/2008  
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (30924) JOELSON LUCAS DE ALBUQUERQUE  
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE  
 Un. Adm: (120499) GERENCIA DE MANEJO FLORESTAL  
 A Partir de: 18/11/2008 Até 02/12/2008

Processo N.:

Nome: (80389) VERA MARIA DE BARROS DEL BARCO  
 Cargo/Função: (11401) AGENTE DE MEIO AMBIENTE  
 Un. Adm: (122564) SUPERVISOR AVALIACAO IMPACTOS AMBIENTAIS  
 A Partir de: 02/12/2008 Até 16/12/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
 Luis Henrique Chaves Daldegan  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00069/2008 DE: 12/12/2008  
 O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (32128) JOSE CANDIDO FERREIRA SOBRINHO  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (135690) GERENCIA FISCALIZ.VIAS URB.E SANEAM II  
 A Partir de: 23/11/2008 Até 21/01/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
 Vilceu Francisco Marchetti  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00242/2008 DE: 12/12/2008  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (82044) AIR GONCALVES  
 Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIO EDUC

Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 25/11/2008 Até 04/12/2008

Processo N.:

Nome: (127407) ALCELUZE CRISTIANE DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
 A Partir de: 11/11/2008 Até 17/12/2008

Processo N.:

Nome: (130470) ALEXANDRE JOSE DO AMARAL  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
 A Partir de: 25/11/2008 Até 09/12/2008

Processo N.:

Nome: (114873) ANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 11/11/2008 Até 18/11/2008

Processo N.:

Nome: (114775) BERNARDO RODRIGUES DE AMORIM NETO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
 A Partir de: 27/11/2008 Até 06/12/2008

Processo N.:

Nome: (127512) CACILENE DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)  
 A Partir de: 13/10/2008 Até 20/10/2008

Processo N.:

Nome: (31157) ELIAS SAVIO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (043141) GABINETE DO SECRETARIO  
 A Partir de: 24/11/2008 Até 08/12/2008

Processo N.:

Nome: (7722) ELISETE GLORIA DE SOUZA E SILVA  
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
 Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT. FEMININA ANA M.C.MAY  
 A Partir de: 26/11/2008 Até 02/12/2008

Processo N.:

Nome: (114878) FERNANDA DE ARRUDA PINHEIRO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130249) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CANARANA  
 A Partir de: 02/12/2008 Até 30/01/2009

Processo N.:

Nome: (114906) HELIO RODRIGUES RIBAS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 25/11/2008 Até 24/12/2008

Processo N.:

Nome: (85435) JUCIMAR BENEDITO DA SILVA XAVIER  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130354) DIRETORIA CADEIA PUBL.STO.A.DO LEVERGER  
 A Partir de: 17/11/2008 Até 16/12/2008

Processo N.:

Nome: (107353) LAURA PATRICIA CORDEIRO DO AMARAL VAILANT  
 Cargo/Função: (10979) PAFILOSCOPISTA  
 Un. Adm: (129810) GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO(III)  
 A Partir de: 25/11/2008 Até 22/02/2009

Processo N.:

Nome: (115327) MARCO VALERIO DE ARRUDA PINTO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 20/11/2008 Até 18/01/2009

Processo N.:

Nome: (124876) MARIA HELENA FERREIRA MACHADO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
 A Partir de: 13/10/2008 Até 11/11/2008

Processo N.:

Nome: (23543) RUBENS DE AMORIM NUNES  
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
 A Partir de: 03/12/2008 Até 17/12/2008

Processo N.:

Nome: (63521) SELMA APARECIDA DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Un. Adm: (129321) UNIDADE DE ASSESSORIA  
 A Partir de: 13/02/2008 Até 12/04/2008

Processo N.:

Nome: (96459) SIMONE CRISTINA VIANA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/08/2008 Até 29/09/2008

Processo N.:

Nome: (96459) SIMONE CRISTINA VIANA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 30/10/2008 Até 27/01/2009

Processo N.:

Nome: (92929) WALMIR OIAMORE DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
 A Partir de: 19/11/2008 Até 21/11/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00243/2008 DE: 12/12/2008  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (115343) MAYALU NEPONUCENO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130354) DIRETORIA CADEIA PUBL.STO.A.DO LEVERGER  
 A Partir de: 06/12/2008 Até 04/01/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

## PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00187/2008

DE: 12/12/2008

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (79485) JOAO BATISTA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (006076) DEL MUNICIPAL DE N. S. DO LIVRAMENTO  
 A Partir de: 27/11/2008 Até 26/12/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
 José Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00186/2008

DE: 12/12/2008

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (97460) ADEMAR TORRES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (133221) DELEGACIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 11/08/2008 Até 30/08/2008

## Processo N.:

Nome: (99998) ADRIANO BERNARDI CAVALHERI  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (005770) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 04/12/2008 Até 02/01/2009

## Processo N.:

Nome: (9075) ALCIR MARTINS ATAIDES  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (006246) DEL MUNICIPAL DE NOBRES  
 A Partir de: 29/11/2008 Até 27/01/2009

## Processo N.:

Nome: (23476) DERLI JOSE ALVES  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE  
 A Partir de: 30/10/2008 Até 10/11/2008

## Processo N.:

Nome: (101695) ELAINE MARQUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (133841) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUINA  
 A Partir de: 24/11/2008 Até 22/01/2009

## Processo N.:

Nome: (23428) JOSE CLARINDO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (006734) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER  
 A Partir de: 05/10/2008 Até 01/02/2009

## Processo N.:

Nome: (68562) LAURIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DE LARA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005436) DEL. ESPEC. HOMIC. E PROTECAO A PESSOA  
 A Partir de: 04/11/2008 Até 05/12/2008

## Processo N.:

Nome: (24998) LUZENILDA FATIMA DE SOUZA TESTA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (020877) CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUDIC. CIVIL  
 A Partir de: 09/12/2008 Até 07/01/2009

## Processo N.:

Nome: (23764) MARIA AUXILIADORA MATOS DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC.DO DIREITO DA CRIANCA  
 A Partir de: 18/11/2008 Até 17/12/2008

## Processo N.:

Nome: (17272) ORIVALDO FERREIRA LEITE  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE  
 A Partir de: 06/12/2008 Até 20/12/2008

## Processo N.:

Nome: (68945) RENATO MATIAS RAMOS  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (133698) DELEGACIA ESP.CRIANCA E ADOLESC.CACERES  
 A Partir de: 29/11/2008 Até 27/01/2009

## Processo N.:

Nome: (44010) STROSSENER XAVARIAS DE ANDRADE  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 18/09/2008 Até 16/12/2008

## Processo N.:

Nome: (8965) VALDERLIR CAVALCANTE MATOS  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (005452) DEL. ESP. DE MENORES - B.GARCAS  
 A Partir de: 21/11/2008 Até 19/01/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
 José Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00135/2008

DE: 12/12/2008

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (110938) ADRIANO PEREIRA CARLOS  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017086) BATALHAO DA POLICIA RODOVIARIA  
 A Partir de: 26/11/2008 Até 25/12/2008

## Processo N.:

Nome: (18872) AELSON FELIX DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 13/11/2008 Até 22/12/2008

## Processo N.:

Nome: (72255) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DIAS  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017086) BATALHAO DA POLICIA RODOVIARIA  
 A Partir de: 30/11/2008 Até 27/02/2009

## Processo N.:

Nome: (90727) ANTONIO JORGE PIRES MUNIZ  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 25/11/2008 Até 24/12/2008

## Processo N.:

Nome: (26013) AURELIO QUARANTANI  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (019810) PESSOAL CIVIL  
 A Partir de: 01/12/2008 Até 28/02/2009

## Processo N.:

Nome: (72536) CARLOS CEZAR LARA ALVES  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 18/11/2008 Até 15/02/2009

## Processo N.:

Nome: (98674) CLAUDIA REGINA NOGUEIRA SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL  
 A Partir de: 26/11/2008 Até 25/12/2008

## Processo N.:

Nome: (48285) CLAUDIO BENEDITO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 23/11/2008 Até 21/01/2009

## Processo N.:

Nome: (32557) CLAUDIO CESAR SALMERON  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA  
 A Partir de: 03/12/2008 Até 31/01/2009

## Processo N.:

Nome: (73028) CRISTINO GOMES DOS SANTOS ABREU  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 01/12/2008 Até 30/12/2008

## Processo N.:

Nome: (25183) DOMINGOS GOMES RODRIGUES  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 03/12/2008 Até 07/12/2008

## Processo N.:

Nome: (44222) EDMILSON EZEQUIEL DA SILVA  
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 13/11/2008 Até 10/02/2009

## Processo N.:

Nome: (88566) EDSON RODRIGUES SALGADO  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS  
A Partir de: 30/09/2008 Até 04/10/2008

Processo N.:

Nome: (98448) ELIAS JOSE LOPES SCHUINA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (085596) COMPANHIA DE OPERACAO ESPECIAL  
A Partir de: 27/11/2008 Até 25/01/2009

Processo N.:

Nome: (41245) ELIAS SANTANA MURTINHO  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (016969) BATALHAO DA POLICIA DE TRANSITO  
A Partir de: 19/09/2008 Até 17/12/2008

Processo N.:

Nome: (57511) ELIZABETH LISBOA PEREIRA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (016810) PESSOAL CIVIL  
A Partir de: 28/11/2008 Até 27/12/2008

Processo N.:

Nome: (98473) FERNANDO RODRIGUES COELHO  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (085596) COMPANHIA DE OPERACAO ESPECIAL  
A Partir de: 28/11/2008 Até 02/12/2008

Processo N.:

Nome: (44246) FIRMINO DUARTE  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA  
A Partir de: 09/09/2008 Até 18/10/2008

Processo N.:

Nome: (72216) GILBERTO JOSE DA CRUZ  
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 25/11/2008 Até 05/12/2008

Processo N.:

Nome: (25471) HAMILTON CARDOSO FREITAS  
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 27/11/2008 Até 26/12/2008

Processo N.:

Nome: (115863) IVONE CRISTINA DA SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA  
A Partir de: 18/11/2008 Até 02/12/2008

Processo N.:

Nome: (11549) JAIR OSVALDO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (016853) PESSOAL CIVIL  
A Partir de: 23/11/2008 Até 21/01/2009

Processo N.:

Nome: (44295) JANDIRA MARIA DAS CHAGAS  
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 01/12/2008 Até 30/12/2008

Processo N.:

Nome: (35213) JOEL RODRIGUES  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 28/08/2008 Até 25/11/2008

Processo N.:

Nome: (35213) JOEL RODRIGUES  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 26/11/2008 Até 23/02/2009

Processo N.:

Nome: (38160) JOSE SANTOS ROCHA DE SOUZA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 23/11/2008 Até 22/12/2008

Processo N.:

Nome: (111489) LUCILEIA GONCALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 03/12/2008 Até 09/12/2008

Processo N.:

Nome: (90956) MARIO MACHADO NETO  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 04/12/2008 Até 17/01/2009

Processo N.:

Nome: (111469) MAX PAULO PINTO DE ANDRADE  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
A Partir de: 13/11/2008 Até 02/12/2008

Processo N.:

Nome: (98398) ONAMIS FERREIRA DA COSTA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
A Partir de: 03/12/2008 Até 06/12/2008

Processo N.:

Nome: (72144) OZALINO BOMDESPACHO DE OLIVEIRA LARA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
A Partir de: 26/11/2008 Até 24/01/2009

Processo N.:

Nome: (44288) SILBENE CRISTINA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (2127) CAPITAO  
Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL  
A Partir de: 28/11/2008 Até 12/12/2008

Processo N.:

Nome: (98780) TIAGO ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
A Partir de: 13/11/2008 Até 12/12/2008

Processo N.:

Nome: (71973) TUNGSTENIO PERES FERREIRA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 18/11/2008 Até 17/12/2008

Processo N.:

Nome: (98393) WANDERSON MANOEL DE SOUZA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 23/11/2008 Até 01/01/2009

Processo N.:

Nome: (106990) WELLINGTON BISPO NUNES  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (097535) DECIMO SEXTO CMDO POLICIA. AREA P.LACERD  
A Partir de: 21/10/2008 Até 19/11/2008

Processo N.:

Nome: (72629) WILLIAN JACKSON LOPES DA SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017086) BATALHAO DA POLICIA RODOVIARIA  
A Partir de: 28/11/2008 Até 25/02/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
Antônio Benedito de Campos Filho  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00136/2008 DE: 12/12/2008  
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (99093) CLAUDYMEIRE DE LIMA COSTA  
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL  
Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL  
A Partir de: 03/12/2008 Até 01/04/2009

Processo N.:

Nome: (108168) ELLEN DE OLIVEIRA JESUINO  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
A Partir de: 10/11/2008 Até 09/03/2009

Processo N.:

Nome: (99027) JUSSARA FATIMA DA SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 25/11/2008 Até 24/03/2009

Processo N.:

Nome: (72818) SANDRA FERNANDES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 23/10/2008 Até 19/02/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
Antônio Benedito de Campos Filho  
Comandante Geral da PM-MT

**CBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00066/2008 DE: 12/12/2008  
O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (116669) JOSIMAR PEREIRA GOMES  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (040304) 1. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR (1. CIBM)  
A Partir de: 09/11/2008 Até 08/12/2008

Processo N.:

Nome: (35558) JUNIO JOSE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (115282) 11. CIA. INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR  
A Partir de: 23/11/2008 Até 12/12/2008

Processo N.:

Nome: (52238) MARCOS AURELIO VIEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
A Partir de: 02/12/2008 Até 30/01/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
Arlton Azevedo Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00449/2008

DE: 12/12/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (19366) ABGAIL MACHADO APOLO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009393) EEPSPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO  
A Partir de: 14/09/2008 Até 13/10/2008

Processo N.:

Nome: (88800) ABIGAIL CONCEICAO MONTEIRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012564) EEPSPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA  
A Partir de: 13/11/2008 Até 27/11/2008

Processo N.:

Nome: (5400) ADAIR DA SILVA GERVASIO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (021628) EEPSPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
A Partir de: 05/12/2008 Até 03/01/2009

Processo N.:

Nome: (76112) ALTAMIRO FERRARI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010430) EEPG - ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 30/12/2008

Processo N.:

Nome: (1559) ANA LUIZA PEREIRA DE BRITO NUNES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011410) EEPSPG FRANCISCO DOURADO  
A Partir de: 17/10/2008 Até 31/10/2008

Processo N.:

Nome: (84346) ANA MARIA MACIEL  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI  
A Partir de: 28/11/2008 Até 18/12/2008

Processo N.:

Nome: (79242) ANDREIA PEREIRA TERRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (045110) EEPG LUIZA SOARES BOABAID  
A Partir de: 24/11/2008 Até 13/12/2008

Processo N.:

Nome: (69746) ANGELINA MARIA CARVALHO GOMES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (104248) EE.JAIME VERISSIMO DE C.JR - JAIMINHO  
A Partir de: 08/12/2008 Até 07/03/2009

Processo N.:

Nome: (31834) ANTONIO ALBERTO MENDES FERREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011339) EEPSPG - IR. DIVA PIMENTEL  
A Partir de: 22/11/2008 Até 19/02/2009

Processo N.:

Nome: (54607) APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES LARANJEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011533) EEPSPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA  
A Partir de: 05/12/2008 Até 14/12/2008

Processo N.:

Nome: (13460) ARESTIDES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016624) EEPSPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA  
A Partir de: 12/09/2008 Até 11/10/2008

Processo N.:

Nome: (2996) ARLENE RONDON CORREA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 15/12/2008

Processo N.:

Nome: (27388) AUREA VITAL ZANETTI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009865) EEPSPG - ALICE FONTES PINHEIRO  
A Partir de: 27/11/2008 Até 11/12/2008

Processo N.:

Nome: (6693) BENEDITA DE ARRUDA MAMEDE  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009440) EEPSPG - LEOVIGILDO DE MELO  
A Partir de: 24/11/2008 Até 23/12/2008

Processo N.:

Nome: (64498) BENEDITA MARCIA D ALMEIDA BIANCHI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS  
A Partir de: 18/11/2008 Até 02/12/2008

Processo N.:

Nome: (28955) BENEDITA TONELLI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014460) EEPSPG - JULIO MULLER  
A Partir de: 24/11/2008 Até 23/12/2008

Processo N.:

Nome: (833) BENEDITO MARIO DE CAMPOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMED ZAHAFI

A Partir de: 27/11/2008 Até 26/12/2008

Processo N.:

Nome: (15769) BERENICE DA SILVA PEREIRA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA

A Partir de: 06/11/2008 Até 05/12/2008

Processo N.:

Nome: (59081) CARLOS ALCIDES DE MORAIS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014443) EEPSPG - 15 DE OUTUBRO

A Partir de: 01/10/2008 Até 30/10/2008

Processo N.:

Nome: (36548) CARMEM DA SILVA BARROS COSTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012548) EEPG - LEONIDAS DE MATOS

A Partir de: 01/12/2008 Até 15/12/2008

Processo N.:

Nome: (39333) CASSIBENE PEREIRA LEITE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (097284) SERV.CEDIDOS/DISPONIB.P.ENTID.FILANTROPI

A Partir de: 08/12/2008 Até 12/12/2008

Processo N.:

Nome: (31613) CLAUDIA AUXILIADORA ANDRADE RIBEIRO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014044) EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS

A Partir de: 24/11/2008 Até 13/12/2008

Processo N.:

Nome: (60252) CLAUDIA LEITE BRANDAO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013757) EEPG SEBASTIAO PATRICIO

A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008

Processo N.:

Nome: (48040) CLEUDIA FERNANDES DE SOUZA BRITES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012262) E.EST.PROF.HONORIO RODRIGUES DE AMORIM

A Partir de: 26/11/2008 Até 25/12/2008

Processo N.:

Nome: (34264) CLEUSA FLAUSINO RIGHETTI

Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (016519) EEPSPG - 13 DE MAIO

A Partir de: 11/11/2008 Até 20/12/2008

Processo N.:

Nome: (23181) CORACY ROQUE DOMINGAS DOS SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015172) EEPSPG - COUTO MAGALHAES

A Partir de: 21/11/2008 Até 20/12/2008

Processo N.:

Nome: (23181) CORACY ROQUE DOMINGAS DOS SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015172) EEPSPG - COUTO MAGALHAES

A Partir de: 22/10/2008 Até 20/11/2008

Processo N.:

Nome: (85216) CRISTIAN ANTONIO JOSE DE CAMPOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015997) EEPG - JADA TORRES

A Partir de: 29/11/2008 Até 23/12/2008

Processo N.:

Nome: (90477) DIZILENE DOS SANTOS LIMA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011371) EEPSPG - SEN. FILINTO MULLER

A Partir de: 23/10/2008 Até 21/11/2008

Processo N.:

Nome: (20561) EDEJAIRCE BENEDITA PINHEIRO CALDAS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009733) EEPSPG - MANOEL CAVALCANTE PROENCA

A Partir de: 15/11/2008 Até 13/01/2009

Processo N.:

Nome: (581) EDINA ALMEIDA DOS SANTOS

Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA

Un. Adm: (014567) EEPG - ANA NERI

A Partir de: 01/11/2008 Até 30/11/2008

Processo N.:

Nome: (6084) EDINA PEREIRA DA CRUZ

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013730) EEPSPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL

A Partir de: 19/11/2008 Até 18/12/2008

Processo N.:

Nome: (87365) EDINALVA DE LARA MIRANDA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (016314) EEPSPG - 13 DE MAIO

A Partir de: 01/12/2008 Até 30/12/2008

Processo N.:

Nome: (122463) EDNA APARECIDA BUFFON DA SILVA

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC

A Partir de: 06/10/2008 Até 04/11/2008

Processo N.:

Nome: (14842) EDNA CAPISTRANO ALENCAR OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010359) EEPSPG - JOSE DE MESQUITA

A Partir de: 27/11/2008 Até 26/12/2008  
**Processo N.:**  
**Nome:** (16139) EDNIL DA SILVA ROSA  
**Cargo/Função:** (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
**Un. Adm.:** (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS  
**A Partir de:** 13/11/2008 Até 10/02/2009

**Processo N.:**  
**Nome:** (1246) ENEDINA PEREIRA DE PAIVA  
**Cargo/Função:** (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
**Un. Adm.:** (016284) EEPG - BOA VISTA  
**A Partir de:** 29/11/2008 Até 24/12/2008

**Processo N.:**  
**Nome:** (18308) EPITACIO PESSOA DIAS  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm.:** (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER  
**A Partir de:** 11/11/2008 Até 08/02/2009

**Processo N.:**  
**Nome:** (15785) EREMITA DE MATOS  
**Cargo/Função:** (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
**Un. Adm.:** (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA  
**A Partir de:** 07/04/2008 Até 02/05/2008

**Processo N.:**  
**Nome:** (11747) EUNICE MARINHO MOTA  
**Cargo/Função:** (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
**Un. Adm.:** (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO  
**A Partir de:** 22/11/2008 Até 21/12/2008

**Processo N.:**  
**Nome:** (66781) GERALDINA RODRIGUES BATISTA  
**Cargo/Função:** (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
**Un. Adm.:** (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS  
**A Partir de:** 27/11/2008 Até 26/12/2008

**Processo N.:**  
**Nome:** (18675) GISELDA BESERRA DE SOUZA  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm.:** (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)  
**A Partir de:** 26/11/2008 Até 25/12/2008

**Processo N.:**  
**Nome:** (20720) GLADIR JOANA BARROS MATOS  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm.:** (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA  
**A Partir de:** 01/12/2008 Até 20/12/2008

**Processo N.:**  
**Nome:** (50592) HELENICE TRAJANO SILVA  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm.:** (012378) EEPG - ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO  
**A Partir de:** 13/11/2008 Até 27/12/2008

**Processo N.:**  
**Nome:** (14586) IEDA BATISTA DE SOUZA MARCA  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm.:** (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE  
**A Partir de:** 02/12/2008 Até 31/12/2008

**Processo N.:**  
**Nome:** (9328) JANICE AUGUSTA SOUZA FARIA  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm.:** (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
**A Partir de:** 25/11/2008 Até 24/12/2008

**Processo N.:**  
**Nome:** (18449) JOANA ALVES CARDOSO DA SILVA  
**Cargo/Função:** (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
**Un. Adm.:** (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO  
**A Partir de:** 21/11/2008 Até 20/12/2008

**Processo N.:**  
**Nome:** (32128) JOSE CANDIDO FERREIRA SOBRINHO  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm.:** (014486) EEPG - DEP. HITLER SANSÃO  
**A Partir de:** 23/11/2008 Até 21/01/2009

**Processo N.:**  
**Nome:** (16106) JOSEFA FERREIRA DE OLIVEIRA  
**Cargo/Função:** (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
**Un. Adm.:** (012246) EEPG - DOM BOSCO  
**A Partir de:** 28/11/2008 Até 27/12/2008

**Processo N.:**  
**Nome:** (1564) JUANUS MARIA COELHO VIANA  
**Cargo/Função:** (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
**Un. Adm.:** (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES  
**A Partir de:** 31/10/2008 Até 28/04/2009

**Processo N.:**  
**Nome:** (4491) JUSCELINA LEITE CARVALHO  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm.:** (075400) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESCOLAR  
**A Partir de:** 29/09/2008 Até 28/10/2008

**Processo N.:**  
**Nome:** (38196) LAURA ANDREIA DORILEO NEVES  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm.:** (013749) EEPG - GETULIO DORNELES VARGAS  
**A Partir de:** 30/11/2008 Até 19/12/2008

**Processo N.:**  
**Nome:** (22030) LEILA DE FATIMA NOVAES FORTES  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm.:** (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  
**A Partir de:** 24/11/2008 Até 13/12/2008

**Processo N.:**  
**Nome:** (31421) LENI DE SOUZA ARRAES

**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm.:** (015008) EEPG - SANTA ELVIRA  
**A Partir de:** 15/11/2008 Até 19/12/2008

**Processo N.:**  
**Nome:** (6786) LEONINA LEOCADIA DE ALMEIDA SIQUEIRA  
**Cargo/Função:** (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
**Un. Adm.:** (009830) EEPG - SANTOS DUMONT  
**A Partir de:** 25/11/2008 Até 09/12/2008

**Processo N.:**  
**Nome:** (6156) LIZONTINA ROBERTO ALVES  
**Cargo/Função:** (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
**Un. Adm.:** (009830) EEPG - SANTOS DUMONT  
**A Partir de:** 07/11/2008 Até 05/01/2009

**Processo N.:**  
**Nome:** (31367) LUCIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm.:** (009938) EEEB - PACIANA TORRES DE SANTANA  
**A Partir de:** 26/11/2008 Até 25/12/2008

**Processo N.:**  
**Nome:** (31367) LUCIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm.:** (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA  
**A Partir de:** 26/11/2008 Até 25/12/2008

**Processo N.:**  
**Nome:** (37074) LUCIMAR DELGADO DE MORAES  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm.:** (012157) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO  
**A Partir de:** 01/12/2008 Até 28/02/2009

**Processo N.:**  
**Nome:** (63274) LUCINEIDE FERREIRA DE SOUZA  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm.:** (014362) EEPG - GARÇA BRANCA  
**A Partir de:** 25/08/2008 Até 22/12/2008

**Processo N.:**  
**Nome:** (17670) LUCINETE SILVA GOMES  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm.:** (016144) EEPG - JUJIARA  
**A Partir de:** 26/11/2008 Até 23/02/2009

**Processo N.:**  
**Nome:** (87092) LUDMA DA COSTA DE OLIVEIRA  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm.:** (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES  
**A Partir de:** 20/11/2008 Até 19/12/2008

**Processo N.:**  
**Nome:** (40415) LUIZ CELSO COSTA NOVAES  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm.:** (009512) CES - EMLIA DE FIGUEIREDO  
**A Partir de:** 23/10/2008 Até 21/11/2008

**Processo N.:**  
**Nome:** (7016) LUZIA DUARTE SIGARINI  
**Cargo/Função:** (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
**Un. Adm.:** (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO  
**A Partir de:** 01/12/2008 Até 07/12/2008

**Processo N.:**  
**Nome:** (20761) LUZINET MARIA MARTINS  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm.:** (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA  
**A Partir de:** 03/12/2008 Até 31/01/2009

**Processo N.:**  
**Nome:** (12561) MARCIANO VALDEMIRO DA SILVA  
**Cargo/Função:** (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
**Un. Adm.:** (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS  
**A Partir de:** 03/12/2008 Até 31/01/2009

**Processo N.:**  
**Nome:** (20151) MARCILIA ARRAIS ABREU  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm.:** (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO  
**A Partir de:** 25/11/2008 Até 09/12/2008

**Processo N.:**  
**Nome:** (45505) MARIA ALICE AGUIAR MENDES  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm.:** (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO  
**A Partir de:** 24/11/2008 Até 23/12/2008

**Processo N.:**  
**Nome:** (87805) MARIA AMELIA GOMES  
**Cargo/Função:** (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
**Un. Adm.:** (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO  
**A Partir de:** 22/11/2008 Até 21/12/2008

**Processo N.:**  
**Nome:** (37727) MARIA AUREA SILVA SANCHES  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm.:** (010340) EEPG - LICEU CUIABANO  
**A Partir de:** 29/11/2008 Até 14/12/2008

**Processo N.:**  
**Nome:** (22426) MARIA CHRISTINA MEIRELLES NEVES  
**Cargo/Função:** (2321) PROFESSOR  
**Un. Adm.:** (009121) SERV. EM PERM. CEDENCIA/DISP. E DESIGNADO  
**A Partir de:** 28/11/2008 Até 12/12/2008

**Processo N.:**  
**Nome:** (17901) MARIA CLARICE DE MAGALHAES  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm.:** (009504) EEPG - PROF. BENARDINA RICCI  
**A Partir de:** 27/11/2008 Até 26/12/2008

## Processo N.:

Nome: (1622) MARIA CONCEICAO PINTO CASTRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS  
A Partir de: 07/11/2008 Até 06/12/2008

## Processo N.:

Nome: (32235) MARIA DE OLIVEIRA VIGANO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (042161) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CAMPO NOVO DO PA  
A Partir de: 25/11/2008 Até 08/01/2009

## Processo N.:

Nome: (7632) MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONCA  
A Partir de: 26/11/2008 Até 30/12/2008

## Processo N.:

Nome: (36372) MARIA DOLORES DE PAULA PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (044504) EEEB BANIEL BERG  
A Partir de: 02/12/2008 Até 31/12/2008

## Processo N.:

Nome: (15395) MARIA EUNICE DE ALMEIDA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA  
A Partir de: 20/11/2008 Até 19/12/2008

## Processo N.:

Nome: (31835) MARIA JOSE ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES  
A Partir de: 24/11/2008 Até 23/12/2008

## Processo N.:

Nome: (14550) MARIA JOSE DOMINGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009385) EEPG PROF. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO  
A Partir de: 25/11/2008 Até 03/01/2009

## Processo N.:

Nome: (36268) MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012548) EEPG - LEONIDAS DE MATOS  
A Partir de: 05/12/2008 Até 02/02/2009

## Processo N.:

Nome: (18109) MARIA NUNES DE MOURA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 15/12/2008

## Processo N.:

Nome: (4158) MARIA ODORICO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA  
A Partir de: 29/11/2008 Até 13/12/2008

## Processo N.:

Nome: (22178) MARIA PARECIDA NATARI BARBOSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010359) EEPG - JOSE DE MESQUITA  
A Partir de: 30/11/2008 Até 29/12/2008

## Processo N.:

Nome: (7253) MARIA RENEUDA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS  
A Partir de: 28/11/2008 Até 27/12/2008

## Processo N.:

Nome: (58615) MARIA VERGINIA RIBEIRO DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
A Partir de: 22/09/2008 Até 19/01/2009

## Processo N.:

Nome: (60787) MARILDES LOURDES BREZOLIN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (069582) E.E.NOVO MUNDO  
A Partir de: 29/11/2008 Até 27/12/2008

## Processo N.:

Nome: (6526) MARIO EMANUEL DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009466) EEPG JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS  
A Partir de: 03/12/2008 Até 02/03/2009

## Processo N.:

Nome: (39387) MARIZA GUIMARAES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO  
A Partir de: 27/11/2008 Até 26/12/2008

## Processo N.:

Nome: (44914) MARIZETE DOMINGUES P DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013013) EEPG - SAO DOMINGOS SAVIO  
A Partir de: 21/11/2008 Até 20/12/2008

## Processo N.:

Nome: (12306) MARLENE PEREIRA BRAGA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (050156) CENTRO ESTADUAL DE EXAMES SUPLETIVOS  
A Partir de: 24/11/2008 Até 13/12/2008

## Processo N.:

Nome: (16508) MARLICY MOREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO  
A Partir de: 01/11/2008 Até 20/11/2008

## Processo N.:

Nome: (33907) MAURECIL DE LEMES DA SILVA SANTANA  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPARD DUTRA  
A Partir de: 03/11/2008 Até 02/12/2008

## Processo N.:

Nome: (112733) MAURICIO MARTINS ALVES PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016225) EEPG - IRENE ORTEGA  
A Partir de: 30/11/2008 Até 28/01/2009

## Processo N.:

Nome: (60571) MAURO FERNANDO CAIXETA DE MORAIS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (076228) MARIA DE ARRUDA MULLER  
A Partir de: 26/11/2008 Até 24/01/2009

## Processo N.:

Nome: (20732) MEIRILENE RAMIRES FERREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI  
A Partir de: 28/11/2008 Até 16/12/2008

## Processo N.:

Nome: (33944) MERCEDES FREIAS BARBOSA PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO  
A Partir de: 28/11/2008 Até 27/12/2008

## Processo N.:

Nome: (125516) MICHELANGELO HENRIQUE BATISTA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (015806) EEPG - JOSE ALVES BEZERRA  
A Partir de: 29/11/2008 Até 28/12/2008

## Processo N.:

Nome: (76233) NELSON BEU LUIZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO  
A Partir de: 27/11/2008 Até 26/12/2008

## Processo N.:

Nome: (66653) NIZETE LENIR DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (124435) SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA  
A Partir de: 24/11/2008 Até 23/12/2008

## Processo N.:

Nome: (14680) OFELIA ROCHA SANTANA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014834) EEPG - SANTO ANTONIO (CONV)  
A Partir de: 04/12/2008 Até 02/01/2009

## Processo N.:

Nome: (6352) ORLANDO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS  
A Partir de: 05/11/2008 Até 02/02/2009

## Processo N.:

Nome: (2482) PRIMITIVA FERREIRA DA SILVA SALES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012688) EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO  
A Partir de: 07/12/2008 Até 05/01/2009

## Processo N.:

Nome: (2482) PRIMITIVA FERREIRA DA SILVA SALES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012688) EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO  
A Partir de: 07/11/2008 Até 06/12/2008

## Processo N.:

Nome: (21872) RAIMUNDA PEDRO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA  
A Partir de: 09/12/2008 Até 08/03/2009

## Processo N.:

Nome: (19578) REGINA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012653) EEPG - MARECHAL RONDON  
A Partir de: 30/11/2008 Até 14/12/2008

## Processo N.:

Nome: (44880) ROSA ANTONIA DE ALMEIDA MACIEL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (075400) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESCOLAR  
A Partir de: 24/11/2008 Até 23/12/2008

## Processo N.:

Nome: (12544) ROSALINA NUNES SILVA SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009423) EEPG - BARAO DE MELGACO  
A Partir de: 23/11/2008 Até 22/12/2008

## Processo N.:

Nome: (20735) ROSALVA CASTRO ARRUDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010642) EEPG - RAI0 DE SOL  
A Partir de: 10/11/2008 Até 19/11/2008

## Processo N.:

Nome: (20735) ROSALVA CASTRO ARRUDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010642) EEPG - RAI0 DE SOL  
A Partir de: 24/11/2008 Até 05/12/2008

## Processo N.:

Nome: (69968) ROSANE SILIPRANDI  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (056162) ESCOLA ESTADUAL ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 29/11/2008 Até 28/12/2008

Processo N.:

Nome: (44997) ROSANE TEREZINHA HUBENER  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS  
A Partir de: 22/04/2008 Até 20/06/2008

Processo N.:

Nome: (18762) RUGENA NOSEK  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO  
A Partir de: 02/12/2008 Até 31/03/2009

Processo N.:

Nome: (1476) SEBASTIANA CAVALCANTE DE SOUSA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA  
A Partir de: 01/12/2008 Até 05/12/2008

Processo N.:

Nome: (69178) SILVANA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013331) EEPG - ROSA DOS VENTOS  
A Partir de: 24/11/2008 Até 13/12/2008

Processo N.:

Nome: (16103) SOFIA DE ARAUJO TAQUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012246) EEPG - DOM BOSCO  
A Partir de: 29/11/2008 Até 13/12/2008

Processo N.:

Nome: (36970) SUZETE ALBUQUERQUE MENEZES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO  
A Partir de: 03/12/2008 Até 17/12/2008

Processo N.:

Nome: (18507) TANIA MARIA DE S EUGENIO RODRIGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA  
A Partir de: 07/12/2008 Até 05/01/2009

Processo N.:

Nome: (14028) TELMA REGINA OLIVEIRA PEREZ  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS  
A Partir de: 20/03/2008 Até 29/03/2008

Processo N.:

Nome: (2035) TORQUATA ALMEIDA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO  
A Partir de: 04/12/2008 Até 19/12/2008

Processo N.:

Nome: (13225) TRINDADE DA CONCEICAO MIGUEL FERNANDES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ  
A Partir de: 28/11/2008 Até 11/01/2009

Processo N.:

Nome: (4119) VANIA VIEIRA PIRES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO  
A Partir de: 21/08/2008 Até 25/09/2008

Processo N.:

Nome: (4119) VANIA VIEIRA PIRES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO  
A Partir de: 07/07/2008 Até 20/08/2008

Processo N.:

Nome: (85904) VANIR NOSCHANG FICAGNA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO  
A Partir de: 10/11/2008 Até 19/12/2008

Processo N.:

Nome: (88005) VANUSA DIAS DE SOUZA XAVIER  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (045098) EEPG JO@O CATARINO DE SOUZA  
A Partir de: 03/12/2008 Até 09/12/2008

Processo N.:

Nome: (15832) WANILCE DE FIGUEIREDO LIMA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010480) EEPG - ALCEBIADES CALHAO  
A Partir de: 12/10/2008 Até 10/12/2008

Processo N.:

Nome: (18669) ZENILDA MARIA DE SOUZA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO  
A Partir de: 28/11/2008 Até 27/12/2008

Processo N.:

Nome: (14855) ZULMA APARECIDA DE MORAES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009938) EEBB - PACIANA TORRES DE SANTANA  
A Partir de: 26/11/2008 Até 25/12/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00450/2008

DE: 12/12/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (15481) ALIOMAR CARNEIRO SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA  
A Partir de: 23/09/2008 Até 04/10/2008

Processo N.:

Nome: (31128) LUZIA GONCALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO  
A Partir de: 28/11/2008 Até 27/12/2008

Processo N.:

Nome: (5227) OLINDA RODRIGUES SOARES DOS ANJOS  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013625) EEPG - JOAO PEDRO TORRES  
A Partir de: 25/11/2008 Até 23/01/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00451/2008

DE: 12/12/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (44858) DAISY APARECIDA CENCIL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES  
A Partir de: 25/11/2008 Até 23/05/2009

Processo N.:

Nome: (74915) FATIMA MARTINEZ RIBEIRO  
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (013056) EEPG - MARIO SPINELLI  
A Partir de: 18/02/2008 Até 16/06/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

Processo N.:

Nome: (74915) FATIMA MARTINEZ RIBEIRO  
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (013056) EEPG - MARIO SPINELLI  
A Partir de: 18/02/2008 Até 16/06/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00121/2008

DE: 12/12/2008

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (82031) ANTONIO AMERICO CORREA DA COSTA  
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE  
A Partir de: 24/11/2008 Até 23/12/2008

Processo N.:

Nome: (70332) BENEDITA ADELAIDE GALDINO DELGADO  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 25/11/2008 Até 24/12/2008

Processo N.:

Nome: (79468) IZAUURINA LUZ RIBEIRO  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE  
A Partir de: 30/11/2008 Até 29/12/2008

Processo N.:

Nome: (13712) JULIO CESAR DE CARVALHO  
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140554) COORD.SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
A Partir de: 17/11/2008 Até 01/12/2008

Processo N.:

Nome: (83094) ROSA ROCHA DOS ANJOS  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE  
A Partir de: 22/09/2008 Até 06/10/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
Terezinha de Souza Maggi  
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

Processo N.:

Nome: (83094) ROSA ROCHA DOS ANJOS  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE  
A Partir de: 22/09/2008 Até 06/10/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
Terezinha de Souza Maggi  
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00120/2008

DE: 12/12/2008

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80715) ELIZABETH RAMOS PEREIRA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 12/06/2008 Até 16/06/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
 Terezinha de Souza Maggi  
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00122/2008 DE: 12/12/2008  
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo N.:

Nome: (82443) MARIA HONORATA GONCALVES DE MEDEIROS  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (140473) SUPERINT.DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 A Partir de: 24/11/2008 Até 08/12/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
 Terezinha de Souza Maggi  
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00442/2008 DE: 12/12/2008  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:

Nome: (96595) ALESSANDRA CARLA FURIAN  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (151521) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE- E.R.S. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 10/11/2008 Até 14/11/2008

Processo N.:

Nome: (43157) ALINA MARIA SILVA ARAUJO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE  
 A Partir de: 29/08/2008 Até 12/09/2008

Processo N.:

Nome: (42905) ANTONIO CARLOS ARRUDA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA  
 A Partir de: 08/12/2008 Até 05/02/2009

Processo N.:

Nome: (126524) BETHINA PAULA DE OLIVEIRA AZEVEDO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (135917) COORD.DE ORGANIZACAO DA REDE DE SAUDE  
 A Partir de: 23/09/2008 Até 28/09/2008

Processo N.:

Nome: (71566) BIANCA MOTA GUIMARAES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 16/09/2008 Até 14/12/2008

Processo N.:

Nome: (111397) EDICELMA BENEDITA DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 09/12/2008 Até 07/01/2009

Processo N.:

Nome: (63801) ELCIDA POTTKER  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137502) DIRETORIA TECNICA  
 A Partir de: 03/12/2007 Até 21/01/2008

Processo N.:

Nome: (63801) ELCIDA POTTKER  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137502) DIRETORIA TECNICA  
 A Partir de: 03/12/2007 Até 21/01/2008

Processo N.:

Nome: (41924) GERALDINA DE OLIVEIRA SANTOS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (085219) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 07/12/2008 Até 02/02/2009

Processo N.:

Nome: (80751) GEYSA KATIE DE AZEVEDO COSTA LIMA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137251) COORD.DE ADMINISTRACAO ESCOLAR  
 A Partir de: 24/11/2008 Até 18/12/2008

Processo N.:

Nome: (60820) GILMARA CRISTINA DA SILVA LEITE  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137260) GER.DE DOCUMENTACAO E REGISTRO  
 A Partir de: 05/11/2008 Até 04/12/2008

Processo N.:

Nome: (106291) JOAO MARCELO REGIS LOPES

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (136450) ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE DIAMANTINO  
 A Partir de: 01/12/2008 Até 05/12/2008

Processo N.:

Nome: (41216) JOSUE CORREA FERRAZ  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE  
 A Partir de: 01/12/2008 Até 15/12/2008

Processo N.:

Nome: (120056) JULIO RITA DUARTE LIBANIO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 02/12/2008 Até 30/01/2009

Processo N.:

Nome: (43368) LELIANE GISELE DE MORAES  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (131733) GERENCIA DE SERVICOS GERAIS  
 A Partir de: 26/11/2008 Até 24/01/2009

Processo N.:

Nome: (118509) MARCIA EVA CEBALHO DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 12/11/2008 Até 23/11/2008

Processo N.:

Nome: (93316) MARIA OLANDA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (124974) AUD. GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
 A Partir de: 05/12/2008 Até 02/02/2009

Processo N.:

Nome: (93333) MARICILDA BRANDAO DE ASSUMP<sup>o</sup>AO SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (136123) GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO  
 A Partir de: 26/11/2008 Até 24/01/2009

Processo N.:

Nome: (97067) MARINA DA SILVA COSTA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE  
 A Partir de: 13/11/2008 Até 30/11/2008

Processo N.:

Nome: (96226) NELSON MONTEIRO FILHO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (136948) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO CRIDAC - SUS  
 A Partir de: 24/11/2008 Até 23/12/2008

Processo N.:

Nome: (43332) ROSITA SOUZA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA  
 A Partir de: 27/11/2008 Até 25/01/2009

Processo N.:

Nome: (67885) RUTH LINO CUSTODIO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE  
 A Partir de: 18/11/2008 Até 16/01/2009

Processo N.:

Nome: (42250) SEBASTIAO ESMEL DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (136816) GER.ADMINISTRATIVA  
 A Partir de: 20/11/2008 Até 10/12/2008

Processo N.:

Nome: (96616) SHEILA BUSSOLIN VITOR  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 23/11/2008 Até 27/11/2008

Processo N.:

Nome: (115455) SOANE SOARES RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137391) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA H.R.

RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2008 Até 28/02/2009

Processo N.:

Nome: (17185) TANIA REGINA BAPTISTA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (151220) COORD. DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS  
 A Partir de: 22/11/2008 Até 31/12/2008

Processo N.:

Nome: (93292) TEREZINHA SANTANA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (135950) GER.SIST.DE INFOR.DE ASSISTENCIA A SAUDE  
 A Partir de: 06/12/2008 Até 04/01/2009

Processo N.:

Nome: (95179) VIVIANE BRITO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 29/10/2008 Até 10/11/2008

Processo N.:

Nome: (90043) WAGNER ROGERIO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS  
 A Partir de: 10/12/2008 Até 24/12/2008

Processo N.:

Nome: (63979) WALTER ALVES AMORIM SOBRINHO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137537) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 10/12/2008 Até 07/02/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00341/2008 DE: 12/12/2008  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS  
Processo N.: 63822/2008

Nome: (50707) EDGAR LEOCADIO DA ROSA JUNIOR  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (131814) GERENCIA DE PROTOCOLO  
A Partir de: 01/04/2008 Até 06/10/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

\*Republica-se, em parte, por ter saído incorreto no DOE de 04/11/2008.

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00340/2008 DE: 12/12/2008  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER  
Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS  
Processo N.: 619065/2008

Nome: (206957) ANGELITA DOS SANTOS BRESSAN  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 09/10/2008 Até 13/09/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

\*Republica-se, em parte, por ter saído incorreto no DOE de 04/11/2008.

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00412/2008 DE: 12/12/2008  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER  
Evento: ADICIONAL NOTURNO  
Processo N.: 730362/08

Nome: (75111) TABAJARA CRISOSTOMO DAS CHAGAS  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/10/2008 Até 01/10/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

\*Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 03/12/2008.

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00350/2008 DE: 12/12/2008  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER  
Evento: ADICIONAL NOTURNO  
Processo N.: 617922/2008

Nome: (106799) ROZANE VITORASSI  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008  
Processo N.: 617922/2008  
Nome: (96671) VALDECIR ALVES  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

\*Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 11/11/2008.

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00443/2008 DE: 12/12/2008  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
Processo N.:

Nome: (95301) ADANI SILVEIRA BARBOSA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 30/11/2008 Até 12/12/2008  
Processo N.:

Nome: (43437) ANA MARIA DE ASSUMPCAO PEREIRA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136760) GER.AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL  
A Partir de: 04/11/2008 Até 02/01/2009  
Processo N.:

Nome: (35780) BERNARDETE BORTOLI  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA DO CRIDAC DO SUS  
A Partir de: 23/09/2008 Até 20/01/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00075/2008 DE: 12/12/2008

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (90511) GENI BERNACHI  
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (058343) DIV. DE APOIO ADMINISTRATIVO  
A Partir de: 28/11/2008 Até 04/12/2008

Processo N.:  
Nome: (105332) VANDER JARABIZA  
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 29/11/2008 Até 17/12/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
Taisir Mahmudo Karim  
Reitor-Presidente da FUNEMT

### INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/INDEA/00090/2008 DE: 12/12/2008  
Processo N°: 3101/08  
Contratado: (137668) GISELE FERREIRA MENEZES  
CPF: 772.859.561-04  
Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.  
Un. Adm: (113433) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE ROSARIO OESTE  
Até: 30/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
Decio Coutinho  
Presidente do INDEA

\*Republica-se, em parte, por ter saído incorreto no DOE de 03/12/2008.

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/INDEA/00092/2008 DE: 12/12/2008  
Processo N°: 346014/08  
Contratado: (110665) LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
CPF: 368.488.831-15  
Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (113670) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE LAMBARI D'OEST  
Até 15/12/2009

CONTRATO/INDEA/00093/2008 DE: 12/12/2008  
Processo N°: 346014/08  
Contratado: (142325) FLAVIA LEITE OLIVEIRA  
CPF: 718.896.631-15  
Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (113220) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE COCALINHO  
Até 15/12/2009

CONTRATO/INDEA/00094/2008 DE: 12/12/2008  
Processo N°: 346014/08  
Contratado: (142596) GUSTAVO MENEGAZZI  
CPF: 000.273.891-03  
Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (113115) UNIDADE LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA GUARIT  
Até 15/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.  
Decio Coutinho  
Presidente do INDEA

\*Republica-se, em parte, por ter saído incorreto no DOE de 05/12/2008.

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00074/2008

DE: 12/12/2008

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79824) ADEMIR LIMA PESSOA

Cargo/Função: (3824) TEC. DEF AGROPEC FLORESTAL - PROV

Un. Adm: (055280) LAB. DE ANALISE DE PROD. ORIGEM ANIMAL

A Partir de: 29/11/2008 Até 28/12/2008

Processo N.:

Nome: (79643) MARIA JOSE FERREIRA SALGADO BARROS

Cargo/Função: (3832) TEC. ADM. DEF. AGROPEC. FLORES - PROV

Un. Adm: (055042) GERENCIA DE CONTABILIDADE

A Partir de: 21/11/2008 Até 20/12/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

Decio Coutinho

Presidente do INDEA

## DETRAN

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00060/2008

DE: 12/12/2008

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (36004) SANDRA MARGARETH SOARES LOPES

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICIO DE TRANSITO

Un. Adm: (137715) GER.NUCLEO DE ATEND.AGENCIA VIP PANTANAL

A Partir de: 28/11/2008 Até 26/01/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SAD

### ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 018/2008/SAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

**Orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso sobre a regulamentação da gestão e forma de pagamento do consumo de combustíveis nos postos do interior do Estado de Mato Grosso.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

Considerando o que dispõe a Portaria Interministerial n.º 668/2005, que alterou o anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando a Portaria STN n.º 869/2005, que alterou a Portaria STN n.º 303, de 28 de abril de 2005;

Considerando o disposto no art. 7.º do Decreto n.º 510, de 17 de julho de 2007; e

Considerando o disposto no art. 1.º, parágrafo único do Decreto n.º 1716, de 27 de novembro de 2008.

### R E S O L V E :

**Art. 1.º** As despesas dos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso decorrentes da gestão e consumo de combustíveis no interior do Estado de Mato Grosso serão pagas com a utilização da modalidade 91 (aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social).

**Art. 2.º** A Secretaria de Estado de Administração – SAD realizará o pagamento das despesas decorrentes da gestão e consumo de combustíveis.

Parágrafo único. Os órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso deverão empenhar os gastos decorrentes do consumo de combustíveis no interior do Estado de Mato Grosso em favor da Secretaria de Estado de Administração – SAD utilizando-se da modalidade 91, conforme o procedimento estipulado pela presente Instrução Normativa.

**Art. 3.º** A Secretaria de Estado de Administração - SAD realizará contratação com a empresa vencedora do certame de licitação, sendo que posteriormente os órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso realizarão a adesão ao contrato firmado pela Secretaria de Estado de Administração - SAD.

§ 1º Os órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso deverão informar suas demandas previamente à Secretaria de Estado de Administração - SAD.

§ 2º A Secretaria de Estado de Administração - SAD realizará a adesão dos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso à respectiva ata de registro de preços, em conformidade com as quantidades solicitadas.

§ 3º Os contratos atualmente vigentes deverão ser alterados quanto à forma de pagamento, incluindo o procedimento desse ato, conforme dispõe a presente Instrução Normativa.

§ 4º Os débitos pendentes de pagamento até o dia 15 de novembro de 2008, referentes aos contratos atualmente em vigor, deverão ser quitados pelos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso até o dia 30 de dezembro de 2008, na forma procedimental então vigente.

**Art. 4.º** A partir da data de 16 de novembro de 2008 os órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso observarão as disposições da presente Instrução Normativa para realização do pagamento de fornecimento de combustível no interior do Estado, conforme dispõe o Edital de Pregão n.º 013/2008/SAD e a Ata de Registro de Preços n.º 015/2008.

Parágrafo único. Os débitos pendentes a partir da data constante no *caput* deste artigo deverão ser quitados pelos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso assim que feitos os ajustes para o pagamento por meio da Modalidade 91.

**Art. 5.º** Os órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso deverão emitir empenho trimestral, conforme estimativa do termo de adesão, em favor da Secretaria de Estado de Administração - SAD, devendo realizar a transferência na modalidade 91, na natureza de despesa correspondente e nos respectivos projetos e atividades programadas, informando como credora a Secretaria de Estado de Administração - SAD.

§ 1º O não atendimento do estipulado no *caput* deste artigo acarretará o bloqueio pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ no sistema SIAF/FIPLAN, para qualquer operação orçamentária e financeira do órgão, entidade ou fundo, o qual se procederá mediante comunicação da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

§ 2º A empresa vencedora do certame licitatório, após autorização prévia da Secretaria de Estado de Administração, poderá suspender o fornecimento de combustíveis no caso de não atendimento do disposto no *caput* do presente artigo.

**Art. 6.º** A empresa vencedora do certame licitatório distribuirá o combustível por meio dos postos credenciados no interior do Estado de Mato Grosso, gerando faturamento a cada 15 dias, devendo informar o consumo efetivo do ciclo de faturamento e não podendo realizar lançamento de consumo posteriormente.

**Art. 7.º** O faturamento será realizado em dois ciclos, sendo o 1º ciclo compreendido entre o dia 26 e o dia 10 e o 2º ciclo compreendido entre o dia 11 e o dia 25.

**Art. 8.º** A fatura de pagamento deverá ser emitida em 2 (duas) vias, contendo o descritivo dos gastos com GASOLINA, DIESEL E ÁLCOOL por órgão, entidade ou fundo e entregue no setor de Transporte do respectivo Núcleo Sistemático.

Parágrafo único. O prazo para emissão e envio da fatura de pagamento que trata o *caput* deste artigo será de até 5 (cinco) dias após o fechamento do ciclo de faturamento.

**Art. 9º** Caberá ao Setor de Transporte do respectivo Núcleo Sistêmico conferir e atestar a 1ª e a 2ª vias da fatura de pagamento, no prazo de até 3 (três) dias após o recebimento.

Parágrafo único. O Setor de Transporte deverá encaminhar ao Setor Financeiro do respectivo Núcleo Sistêmico a 1ª via da fatura para pagamento à Secretaria de Estado de Administração – SAD, sendo que a 2ª via deverá ser devolvida ao fornecedor dos combustíveis para confecção e emissão da Nota Fiscal Global.

**Art. 10.** O Financeiro do Núcleo Sistêmico deverá efetivar o pagamento em favor da Secretaria de Estado de Administração - SAD na modalidade 91, no prazo de até 5 (cinco) dias após o recebimento da 1ª via da fatura de pagamento.

**Art. 11.** A empresa vencedora do certame licitatório encaminhará à Secretaria de Estado de Administração, por meio da Superintendência de Patrimônio e Serviços, até 3 (três) dias após o recebimento das faturas, Nota Fiscal Global juntamente com a 2ª via das faturas de pagamento, devidamente atestadas pelos núcleos.

Parágrafo único. A Nota Fiscal Global, emitida pela empresa vencedora do certame licitatório, será confeccionada com base na consolidação das faturas atestadas pelos núcleos sistêmicos no ciclo correspondente, atendendo para o disposto no art. 3º da presente Instrução Normativa.

**Art. 12.** Compete a Secretaria de Estado de Administração – SAD, por meio da Superintendência de Patrimônio e Serviços – SAD, conferir as faturas de pagamento atestadas pelos núcleos e validar a Nota Fiscal Global até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das mesmas.

Parágrafo único. Considerar-se-á como atesto da Nota Fiscal Global os atestos das faturas dados pelos órgãos, entidades e fundos.

**Art. 13.** A Superintendência de Patrimônio e Serviços – SAD encaminhará a Nota Fiscal Global ao Setor Financeiro do Núcleo Administração para o devido pagamento.

**Art. 14.** Caberá ao Setor Financeiro do Núcleo Administração realizar a liquidação e a emissão da nota de ordem bancária em favor da empresa vencedora do certame licitatório para fornecimento de combustíveis.

**Art. 15.** Compete a Secretaria de Estado de Administração decidir sobre os casos omissos na presente Instrução Normativa.

**Art. 16.** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 17.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRADA.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

## FAZENDA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
Nº 046/2008/FUNGEFAZ/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 004/SEJUF/SEFAZ/PGE/2008, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo sagrou-se vencedora no Pregão em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DO SISTEMA DE GESTÃO DE ACESSO COMPATÍVEIS COM O SOFTWARE GERENCIADOR DE CONTROLE DE ACESSO (MDC4WEB) NECESSÁRIOS À MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DOS PROCESSOS INTERNOS DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
único	AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA	R\$ 77.000,00

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS  
Pregoeira

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL  
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
Nº 047/2008/FUNGEFAZ/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 004/SEJUF/SEFAZ/PGE/2008, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo sagrou-se vencedora no Pregão em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte, atualização de versão e aquisição de licenças de backup (cópia de segurança) do software CA Brightstor, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
Único	SIMETRYA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 85.500,00

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS  
Pregoeira

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL  
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE

SEUDUC

## EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

**CANCELAMENTO DO PREGÃO Nº 034/2008**

A Secretaria de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial n.º 034/2008, cujo objeto trata-se Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de sistema de telefonia a serem implantados na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, de acordo com as considerações e especificações descritas neste Edital e no seu Anexo I – Descritivo Técnico, por conveniência administrativa e por não haver tempo hábil para realizar todos os procedimentos licitatórios ainda este ano, tornando sem efeito todos os atos e ônus dele oriundos. Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

**RESULTADO DO PREGÃO Nº 037/2008**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO 037/2008**, Tem o Referência n.º 871/2008/Superintendência de Educação Básica, cujo objeto trata-se Contratação de Pessoa Jurídica especializada para aquisição de livros de sociologia e filosofia para 18 escolas de Educação Indígena que atendem o Ensino Médio, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Lote	Empresa	CNPJ Nº	Valor total de R\$
Único	Livraria Litudo Ltda	01.864.782.0001-70	18.999,90

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

SECITEC

## CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 730747/2008**

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso – SECITEC, com base em parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Show “Ciência em Show” para apresentações durante as comemorações do 38º Aniversário da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

**CONTRATADO: CIÊNCIA EM SHOW PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC**

**VALOR: R\$ 49.815,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e quinze reais)**

Cuiabá-MT, 10 de Dezembro de 2008.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## SES

## SAÚDE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2008

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 159/AJL/SES/08 fls. 123 a 136, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.108-122.

PROCESSO Nº 711317/2008

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Divulgação e Publicidade visando Veiculação das Campanhas de Erradicação do mosquito da Dengue e de Imunização da Rubéola.

**INTERESSADO:** Época Editora Promoções e Ecomunicação Ltda.

**VALOR:** R\$ 520.424,00 (Quinhentos e vinte mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2008.

**Ivan Schneider**

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2008.

**AUGUSTINHO MORO**

Secretário de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

## SEDER

## DESENVOLVIMENTO RURAL

### Resultado de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2008

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural SEDER, mediante o Presidente da Comissão especial de Licitação, designado pela Portaria Nº 009/2008/NUCLEO SISTÊMICO AGROPECUÁRIO, de 15.07.2008, publicado no Diário Oficial em 15.07.2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2008/INDEA, tem por objeto Contratação de empresa especializada em Obras e Construção Civil, para execução dos serviços de Reforma e Ampliação das Edificações do Centro de Capacitação do Território do Baixo Araguaia – localizado no Município de Alto da Boa Vista – MT, Convênio SEDER/SDT/MDA – CONTRATO Nº 170.532-08, sendo declarado vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
CONSTRUCOM-CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ. 04.200.939/0001-50	R\$ 318.059,16 (trezentos e dezoito mil e cinqüenta e nove reais e dezesseis centavos)

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2008.

Paulo Roberto de Amorim  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Documento Original Assinado

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo do Núcleo Agropecuário no uso de suas atribuições resolve tornar sem efeito o Resultado de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2008, e o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, publicados nos dias 08/08/2008 e 14/08/2008 respectivamente, como também **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o novo Resultado da Licitação e todo o procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 001/2008 – Processo nº 163.039/2008, nos termos do artigo 38, inciso VII e artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/1993,

realizado para contratação de empresa especializada em Obras e Construção Civil, para execução dos serviços de Reforma e Ampliação das Edificações do Centro de Capacitação do Território do Baixo Araguaia – localizado no Município de Alto da Boa Vista – MT, Convênio SEDER/SDT/MDA – CONTRATO Nº 170.532-08.

Cuiabá, 17 de novembro de 2008.

**Edson Paulino de Oliveira**

Secretário Executivo do Núcleo Agropecuário

Documento Original Assinado

  
NELSO EDSON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

#### RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 44/08 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc. Pública nº 44/08-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:25 h do dia 10 de dezembro de 2008 e que sagrou-se vencedor o Sr. **GABRIEL ZANATTA**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 10 de dezembro de 2008.

**MARCO TÚLIO DE ARAÚJO**

Presidente da Coms. de Lic. de Terras Públicas – O.A.B/MT – 5318/MT

**AFONSO DALBERTO**

Presidente - INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

#### RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 45/08 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc. Pública nº 45/08-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:45 h do dia 10 de dezembro de 2008 e que sagrou-se vencedor o Sr. **HERBESON LUIZ ZANATTA**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 10 de dezembro de 2008.

**MARCO TÚLIO DE ARAÚJO**

Presidente da Coms. de Lic. de Terras Públicas – O.A.B/MT – 5318/MT

**AFONSO DALBERTO**

Presidente - INTERMAT

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 012/2008/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas **RATIFICA** a justificativa da Dispensa de Licitação nº 012/2008, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE HABILITAÇÃO DA 5ª CIRETRAN DE VÁRZEA GRANDE-MT.

**LOCADOR:** JACKSON JOSÉ DE CAMPOS

**PRAZO:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR MENSAL:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

**TEODORO MOREIRA LOPES**

Presidente

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA nº 174/2008-DG**  
**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA VASCONCELOS DE MORAES**, técnico em informática, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 12.01.2009 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 03.11.2009, conforme Processo nº 005795-01/2008.  
 Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
 Cuiabá, 11 de dezembro de 2008.

**Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo**  
 Diretora-Geral

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação declara **DESERTO** o certame abaixo identificado:  
**Edital nº:** 051/2008-PGJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Regime de Execução:** INDIRETA POR PREÇO GLOBAL. **Data de Abertura:** 27 DE NOVEMBRO DE 2008. **Data do Julgamento:** 12 DE DEZEMBRO DE 2008. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

Presidente da Comissão de Licitação

Port. nº 414/2008-PGJ de 22/09/08, DOE/MT de 22.09.08.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 006828-001/2008, homologa o procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 051/2008, o qual tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de Monitoramento Eletrônico para as Promotorias de Justiça do interior, conforme resultado abaixo:

Lote	Resultado	Valor Total (R\$)
1 ao 21	DESERTO	-

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

**WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR**

Procurador-Geral de Justiça em substituição

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Licitação nº:** 055/2008. **Modalidade:** CONVITE. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Forma de Fornecimento:** INDIRETA. **Data de Abertura:** 05 DE DEZEMBRO DE 2008. **Data do Julgamento:** 12 DE DEZEMBRO DE 2008. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE NAVEGAÇÃO GPS. **A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 414/2008-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafada, constante no quadro seguinte:

ESPECIFICAÇÃO	Empresa Vencedora	QTD.	Valor Total (R\$)
Aparelho de navegação GPS GARMIN e-trex Vista CX	LORENA P. MACHADO STUDIO INFORMÁTICA CNPJ: 08.710.871/0001-00	16	14.240,00

Valor Total da Contratação: R\$ 14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais).

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

Presidente da Comissão de Licitação  
 Port. nº 414/2008-PGJ de 22/09/08, DOE/MT de 22.09.08.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 005631-001/2008, homologa o procedimento licitatório do CONVITE nº 055/2008, o qual tem por objeto a Aquisição de Aparelhos de Navegação GPS adjudica às vencedoras constantes no quadro seguinte:

ESPECIFICAÇÃO	Empresa Vencedora	QTD.	Valor Total (R\$)
Aparelho de navegação GPS GARMIN e-trex Vista CX	LORENA P. MACHADO STUDIO INFORMÁTICA CNPJ: 08.710.871/0001-00	16	14.240,00

Valor Total da Contratação: R\$ 14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais).

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

**WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR**

Procurador-Geral de Justiça em substituição

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Licitação nº:** 056/2008. **Modalidade:** CONVITE. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Forma de Fornecimento:** INDIRETA. **Data de Abertura:** 05 DE DEZEMBRO DE 2008. **Data do Julgamento:** 12 DE DEZEMBRO DE 2008. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL PABX CPA E CENTRAL PABX DIGITAL CPA - T. **A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 414/2008-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafada, constante no quadro seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Empresa Vencedora	QTD.	Valor Total (R\$)
1	Central telefônica PABX com tecnologia CPA	TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 04.841.288/0001-88	13	20.800,00
2	Central PABX Digital CPA - T	D. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.551.775/0001-55	2	22.504,90

Valor Total da Contratação: R\$ 43.304,90 (quarenta e três mil, trezentos e quatro reais e noventa centavos).

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

Presidente da Comissão de Licitação

Port. nº 414/2008-PGJ de 22/09/08, DOE/MT de 22.09.08.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 006905-001/2008, homologa o procedimento licitatório do CONVITE nº 056/2008, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de central PABX CPA e central PABX Digital CPA - T e adjudica às vencedoras constantes no quadro seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Empresa Vencedora	QTD.	Valor Total (R\$)
1	Central telefônica PABX com tecnologia CPA	TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 04.841.288/0001-88	13	20.800,00
2	Central PABX Digital CPA - T	D. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.551.775/0001-55	2	22.504,90

Valor Total da Contratação: R\$ 43.304,90 (quarenta e três mil, trezentos e quatro reais e noventa centavos).

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

**WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR**

Procurador-Geral de Justiça em substituição

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria nº 026/PGE/2008

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 8º, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 200/2004, e

**Considerando** o previsto no art. 113, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e nos artigos 45 e seguintes da Lei Complementar nº 111/2002, alterada pela Lei Complementar nº 200/2004;

**Considerando** o que consta do Processo nº 768213/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberta aos Procuradores do Estado estáveis,

pelo prazo de 2 (dois) dias, a habilitação ao Processo de Promoção por Merecimento.

§ 1º Para a habilitação, os interessados deverão apresentar comprovação de, no mínimo, 200 horas em curso de capacitação e aperfeiçoamento ministrados por instituição oficial, em áreas de conhecimento correlatas as atividades desenvolvidas por esta instituição, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas, para promoção da 3º para a 2º categoria e dessa para a 1º; e da publicação de obras e artigos jurídicos, para a promoção da 1º para a categoria especial.

§ 2º Deverá apresentar também comprovação de maior titulação acadêmica e de publicação de obras e artigos jurídicos em periódicos, com ou sem conselho de editorial, que servirão como critérios de desempate entre os pretendentes.

**Art. 2º** Os Procuradores do Estado estáveis, concorrentes a promoção por antigüidade deverão apresentar no prazo de 2 (dois) dias, a comprovação da idade,

dos encargos familiares e o tempo de serviço público estadual para fins de desempate.

**Art. 3º** Os documentos a que se referem os artigos anteriores deverão ser dirigidos ao Presidente do E. Colégio de Procuradores.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2008.

**João Virgílio do Nascimento Sobrinho**  
Procurador-Geral do Estado e  
Presidente do Colégio de Procuradores

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2007/SEJUF – FUNJUS**

**CONTRATANTE:** O FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – FUNJUS.  
**CONTRATADA:** SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – SEGVEL  
**OBJETO:** (...) O presente Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DO PAGAMENTO, bem como a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, do Contrato Original.(...)

**VIGÊNCIA:** (...) Prorroga-se a vigência em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de dezembro de 2008 com término previsto para o dia 03 de dezembro de 2009 (...).

**VALOR:** O novo Valor Mensal do Contrato será de R\$ 7.459,51(sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), perfazendo um novo Valor Global de R\$ 89.514,12 (oitenta e nove mil quinhentos e quatorze reais e doze centavos)

Maria Amélia Santos da Silva Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Gildomar Alcerio Maieron Serviço de Segurança e Vigilância Ltda - SEGVEL Contratada
--	---	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON**

**EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 049/2008/FUNJUS.**

**ADERENTE:** FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – FUNJUS.

**CONTRATADA:** CAIADO PNEUS LTDA.

**OBJETO:** (...) Adesão ao REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2008/SAD, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO-SAD, e a empresa CAIADO PNEUS LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, montados e balanceados, conforme condições e termos estabelecidos no Pregão nº 074/2008/SAD.(...).

**VALOR:** (...) O valor Global a ser pago será de R\$ 869,84 (oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) (...).

**VIGÊNCIA:** (...) O Termo de Adesão terá vigência 06 (seis) meses, com início no dia 03 de dezembro de 2008 e término previsto para dia 03 de junho de 2009.

Maria Amélia Santos da Silva Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Caiado Pneus e Serviços Ltda Margarete Borges Contratada
--	--	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON**

**EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 050/2008/FUNJUS.**

**ADERENTE:** FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – FUNJUS.

**CONTRATADA:** BARÃO COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** (...) Adesão ao REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2008/SAD, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO-SAD, e a empresa BARÃO COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, montados e balanceados, conforme condições e termos estabelecidos no Pregão nº 074/2008/SAD.(...).

**VALOR:** (...) O valor Global a ser pago será de R\$ 5.176,08 (cinco mil cento e setenta e seis reais e oito centavos) (...).

**VIGÊNCIA:** (...) O Termo de Adesão terá vigência de 06 (seis) meses, com início no dia 03 de dezembro de 2008 e término previsto para o dia 03 de junho de 2009.

Maria Amélia Santos da Silva Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Barão Comércio de Pneus e Serviços Ltda Anderson Tanaka Gomes Fernandes Contratada
---	---	---

**Portaria nº 027/PGE/2008**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO**

**GROSSO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 8º, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 200/2004, e

**Considerando** o previsto no art. 113, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e nos artigos 45 e seguintes da Lei Complementar nº 111/2002, alterada pela Lei Complementar nº 200/2004;

**Considerando** o que consta do Processo nº 768213/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberta aos Procuradores do Estado estáveis, pelo prazo de 2 (dois) dias, a habilitação ao Processo de Promoção por Merecimento.

**§ 1º** Para a habilitação, os interessados deverão apresentar comprovação de, no mínimo, 200 horas em curso de capacitação e aperfeiçoamento ministrados por instituição oficial, em áreas de conhecimento correlatas as atividades desenvolvidas por esta instituição, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas, para promoção da 3ª para a 2ª categoria e dessa para a 1ª; e da publicação de obras e artigos jurídicos, para a promoção da 1ª para a categoria especial.

**§ 2º** Deverá apresentar também comprovação de maior titulação acadêmica e de publicação de obras e artigos jurídicos em periódicos, com ou sem conselho de editorial, que servirão como critérios de desempate entre os pretendentes.

**Art. 2º** Os Procuradores do Estado estáveis, concorrentes a promoção por antiguidade deverão apresentar no prazo de 2 (dois) dias, a comprovação da idade, dos encargos familiares e o tempo de serviço público estadual para fins de desempate.

**Art. 3º** Os documentos a que se referem os artigos anteriores deverão ser dirigidos ao Presidente do E. Colégio de Procuradores.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2008.

**João Virgílio do Nascimento Sobrinho**  
Procurador-Geral do Estado e  
Presidente do Colégio de Procuradores

## PODER LEGISLATIVO

AL

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A T O N.º 153/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Ato nº 001/2007, de 15.01.2007, que concedeu aposentadoria compulsória ao servidor **RAIMUNDO SAMPAIO DE AQUINO**, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe D, Referência MD7, publicado no Diário Oficial do Estado de 22.05.2007.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE**  
Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de outubro de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente  
Dep. **RIVA** 1º Secretário

Dep. **CHICA NUNES** 2º Secretária – em exercício

## TRIBUNAL DE CONTAS

**RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO**

Serão sorteados os Relatores dos Recursos referentes aos processos abaixo relacionados, na Sessão Plenária do dia 16/12/2008, nesta ordem:

**01- PROCESSO:** 5.515-8/2008  
**INTERESSADO:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires

**RECORRENTE:** Osmar Rosseto  
**ASSUNTO:** Contas Anuais do Exercício de 2007 – Acórdão nº. 1.963/2008 – Recurso Ordinário

**RELATOR ORIGINAL:** JOSÉ CARLOS NOVELLI

**02- PROCESSO:** 1.442-7/2008  
**INTERESSADA:** Câmara Municipal de São José do Povo  
**RECORRENTE:** Jovelino de Paula Teotônio

**ASSUNTO:** Denúncia – Acórdão nº. 1.966/2008 - Recurso Ordinário  
**RELATOR ORIGINAL:** ALENCAR SOARES

**03- PROCESSO:** 3.979-9/2008  
**INTERESSADO:** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte

**RECORRENTE:** Pedro Alessandro Alves do Nascimento  
**ASSUNTO:** Contas Anuais do Exercício de 2007 – Acórdão nº. 2.014/2008 – Recurso Ordinário  
**RELATOR ORIGINAL:** ALENCAR SOARES

**04- PROCESSO:** 6.118-2/2008  
**INTERESSADA:** Câmara Municipal de Arenópolis  
**RECORRENTE:** Irapuã Sampaio Rodrigues  
**ASSUNTO:** Contas Anuais do Exercício de 2007 – Acórdão nº. 2.010/2008 – Recurso Ordinário  
**RELATOR ORIGINAL:** WALDIR JÚLIO TEIS

**05- PROCESSO:** 8.090-0/2008  
**INTERESSADO:** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Terezinha  
**RECORRENTE:** Aldiné Bequiman Maciel  
**PROCURADORAS:** Débora Simone Santos Rocha Faria – OAB/MT nº. 4.198  
 Samira Brito Feguri – OAB/MT nº. 11.680  
**ASSUNTO:** Contas Anuais do Exercício de 2007 – Acórdão nº. 2.089/2008 – Recurso Ordinário  
**RELATOR ORIGINAL:** JOSÉ CARLOS NOVELLI

**06- PROCESSO:** 5.806-8/2008  
**INTERESSADA:** Câmara Municipal de Nova Olímpia  
**RECORRENTE:** Eduardo Oliveira Almeida  
**ASSUNTO:** Contas Anuais do Exercício de 2007 – Acórdão nº. 2.110/2008 – Recurso Ordinário  
**RELATOR ORIGINAL:** WALDIR JÚLIO TEIS

**07- PROCESSO:** 6.833-0/2008  
**INTERESSADA:** Câmara Municipal de Apiacás  
**RECORRENTE:** Osvaldo Pereira Dias  
**ASSUNTO:** Contas Anuais do Exercício de 2007 – Acórdão nº. 2.085/2008 – Recurso Ordinário  
**RELATOR ORIGINAL:** ARY LEITE DE CAMPOS

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO****CONSELHEIRO PRESIDENTE****ANTONIO JOAQUIM****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital TCE-MT nº 001/2007, para comparecerem até o dia 15.01.2009, para apresentarem os documentos conforme item 18 do mesmo Edital, para os cargos de:

**PROCURADOR DE CONTAS**

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
 GETULIO VELASCO MOREIRA FILHO  
 ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
 WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JUNIOR

**AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO**

ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA  
 LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA  
 ISAIAS LOPES DA CUNHA

Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
 Presidente

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 531/AJ/2008  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE  
 ANTONIO JOAQUIM

**PROCESSO Nº.** 8.247-3/2008  
**INTERESSADO** **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES**

**GESTOR** DILCEU ROSSATO  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2007  
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo a Sr. Dilceu Rossato, gestor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Alto Teles Pires, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**Publique-se.**

**PROCESSO Nº.** 3.216-6/2008  
**INTERESSADA** **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**GESTOR** ALCIONE JOSÉ BIASI  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007  
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Alcione José Biasi, gestor da Câmara Municipal de Tapurah, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**Publique-se.**

**PROCESSO Nº.** 7.348-2/2007  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
**GESTOR** JOÃO ABREU LUZ  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DO APLIC DENTRO DO PRAZO LEGAL REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2007  
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. João Abreu Luz, gestor da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**Publique-se.**

**PROCESSO Nº.** 5.402-0/2008  
**INTERESSADA** **CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE**  
**GESTOR** CÍCERO GAMA DOS SANTOS  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2007  
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Cícero Gama dos Santos, gestor da Câmara Municipal de Denise, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.  
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.  
 Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.  
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

## RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 530/ALC/2008

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

**PROCESSO Nº.** 5.634-0/2008  
**INTERESSADO** **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO**  
**GESTOR** SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REF. AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO ORÇAMENTO, CARGA INICIAL E MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2008  
 Considerando que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO** teve sua extinção como autarquia e transformação em fundo contábil, juntado L.C.Municipal nº 28 de 21/12/2007;

Considerando que a Instrução Normativa nº 03/2005 Capítulo III 6.1, desobriga os RPPS não constituídos como entidades jurídicas da remessa do Aplic, e acompanhando o Parecer Ministerial nº 4.822/2008, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS**, por conseqüência da perda do objeto, com fundamento no artigo 219, § 3º, da Resolução nº 14/2007 do Regimento Interno do TCE/MT.

**PUBLIQUE-SE.**

**PROCESSO Nº.** 12.996-8/2007  
**INTERESSADO** **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS**

**GESTORA** MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REF. AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE JUNHO/2007  
 Considerando que o objeto dessa denúncia serviu de subsídio para análise das contas anuais e acompanhando o Parecer Ministerial nº 4.895/2008, **ARQUIVO** os autos em virtude do mesmo ter sido objeto de apreciação na análise das Contas Anuais, constando como impropriedade no Processo nº 4.217-0/2008 – Contas Anuais de 2007 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, Acórdão nº 1.839/2008, com Parecer Regular, com isso, não ocorrendo a duplicidade de Julgamento do Mérito, com base no Artigo nº 219, § 3º do Regimento Interno deste Tribunal.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 14.846-6/2008  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

GESTOR NELSO MARQUES FILHO  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de julho do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Araguaiana a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, III, Instrução Normativa nº 02/2005, e acompanhando o Parecer Ministerial nº 4.882/2008, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. **Nelso Marques Filho, Prefeito de Araguaiana** com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 1.419-2/2008  
**INTERESSADO** **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MONTE VERDE**

GESTOR ELSON AMANTINO MACIEL  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2008

Considerando que o objeto dessa denúncia serviu de subsídio para análise das contas anuais e acompanhando o Parecer Ministerial nº 4.939/2008, **ARQUIVO** os autos em virtude do mesmo ter sido objeto de apreciação na análise das Contas Anuais, constando como impropriedade no Processo nº 6.338-0/2008 – Contas Anuais de 2007 do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MONTE VERDE, Gestor Sr. Elson Amantino Maciel, Acórdão nº 2.005/2008, com Parecer Irregular, com isso, não ocorrendo a duplicidade de Julgamento do Mérito, com base no Artigo nº 219, § 3º do Regimento Interno deste Tribunal.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 13.177-6/2008  
**INTERESSADA** **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**  
 GESTOR ANTÔNIO SEVERINO DE BRITO  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2007 A 2010 / SUPLENTE

Nos termos do Artigo 43, V, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c os Artigos 90, "b" e 216, IX do RITCE/MT, e face ao pronunciamento favorável do Ministério Público, constante do Parecer nº 4.735/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato (2007-20010) do Sr. Antônio Severino de Brito – Suplente de Deputado Estadual da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 13.298-5/2008  
**INTERESSADO** **DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA**

GESTOR HIRAN MONTEIRO DA SILVA FILHO  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REF. AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE JUNHO/2008

Com superdâneo no artigo 89, XI, da Resolução nº 14/2007, decido **TORNAR SEM EFEITO** o julgamento Singular de fls. 12-TCE, que aplicou a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Hiran Monteiro da Silva Filho, Diretor do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, com isso corrigindo erro material e processual deste Egrégio Tribunal de Contas.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 16.313-9/2006  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**  
 GESTOR LEVINO HELLER  
 ASSUNTO DENÚNCIA REF A NÃO COMUNICAÇÃO/CONVITE P/ PARTICIPAR DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS P/ ELABORAÇÃO DA LDO E DA LOA/2007

Considerando que a matéria objeto desta denúncia já foi submetida à deliberação nos autos do Processo nº 4.707/2007-TCE, que se tratam da LDO e da LOA do Município de Itaúba, e de acordo com o Parecer Ministerial nº 4.598/2008, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS**, com fundamento no artigo 219, § 3º, da Resolução nº 14/2007 do Regimento Interno do TCE/MT.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 15.032-0/2008  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
 GESTOR JOSÉ GUEDES DE SOUZA

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2008

Considerando que a remessa do Balancete Financeiro e Orçamentário referente ao mês de Julho do exercício de 2008, da Prefeitura de Rondolândia, não foi enviado a este Tribunal dentro do prazo regimental, infringindo o mandamento contido no artigo 90, inciso V, c/c o artigo 289, incisos IV e VIII da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno deste Tribunal) de 02/10/2007 e acompanhando o Parecer Ministerial nº 4.817/2008, **APLICO** a multa de 10 (dez) UPF's/MT ao Sr. José Guedes de Souza, Prefeito de Rondolândia, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 14.856-3/2008  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
 GESTOR JOSÉ GUEDES DE SOUZA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de julho do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, III, Instrução Normativa nº 02/2005, e acompanhando o Parecer Ministerial nº 4.815/2008, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. José Guedes de Souza, Prefeito de Rondolândia, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 14.855-5/2008  
**INTERESSADA** **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
 GESTOR LEONES RODRIGUES DE SOUZA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de julho do exercício de 2008, da Câmara Municipal de Rondolândia, a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, III, Instrução Normativa nº 02/2005, e acompanhando o Parecer Ministerial nº 4.816/2008, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Leones Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara de Rondolândia, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 5.650-2/2008  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
 GESTOR HILTON DE CAMPOS  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO A CARGA INICIAL E AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Juína, a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, III, Instrução Normativa nº 02/2005, e acompanhando o Parecer Ministerial nº 4.738/2008, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Hilton de Campos, Prefeito de Juína, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 13.287-0/2008  
**INTERESSADO** **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COTRIGUAÇU**

GESTORA LIDIANI APARECIDA MILANI  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REF AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE JUNHO/2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de Junho do exercício de 2008, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cotriguaçu, a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, III, Instrução Normativa nº 02/2005, e acompanhando o Parecer Ministerial nº 4.695/2008, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT a Srª. Lidiani Aparecida Milani, Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cotriguaçu, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 13.287-0/2008  
**INTERESSADO** **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COTRIGUAÇU**

GESTORA LIDIANI APARECIDA MILANI  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REF AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE JUNHO/2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de Junho do exercício de 2008, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cotriguaçu, a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, III, Instrução Normativa nº 02/2005, e acompanhando o Parecer Ministerial nº 4.695/2008, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT a Srª. Lidiani Aparecida Milani, Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cotriguaçu, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007

c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 5.661-8/2008  
**INTERESSADA** **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
 GESTOR ALACIR FONSECA MONTECCHI  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO A CARGA INICIAL E AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro do exercício de 2008, da Câmara de Campo Novo do Parecis, a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, III, Instrução Normativa nº 02/2005, e acompanhando o Parecer Ministerial nº 4.739/2008, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Alacir Fonseca Montecchi, Presidente da Câmara de Campo Novo do Parecis, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 14.852-0/2008  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
 GESTOR JURACY MORAES DE AQUINO  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de Julho do exercício de 2008, da Prefeitura de General Carneiro, a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, III, Instrução Normativa nº 02/2005, e acompanhando o Parecer Ministerial nº 4.744/2008, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Juracy Moraes de Aquino, Prefeito de General Carneiro, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 12.811-2/2008  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
 GESTOR ADILTON DOMINGOS SACHETTI  
 ASSUNTO LEI Nº 5530/2008 DE 01 DE JULHO DE 2008, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO/2009

Nos termos do Artigo 43, Inciso III, da **Lei Complementar do Tribunal de Contas nº 269, de 22/01/2007**, e do Parecer nº 4.818/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei de nº 5.530, de 01/07/2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008 do Município de Rondonópolis, com a recomendação ao Gestor Sr. Adilton Domingos Sachetti, para que nos próximos exercícios atente para a necessidade de que as leis de diretrizes orçamentárias devem preencher todos os requisitos formais e contemplar os conteúdos materiais a ela inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes às falhas apontadas nas informações de fls. 132/TCE, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 289, III, da Resolução nº 14, de 02/10/2007 – RITC.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 15.034-7/2008  
**INTERESSADO** **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA**  
 GESTOR DOMINGOS MENDES DE MATOS FILHO  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2008

Com supedâneo no artigo 89, XI, da Resolução nº 14/2007, decido **TORNAR SEM EFEITO** o Ofício nº 2.110/2008/TCE-MT/ALC, fls. 04-TCE e a Notificação Via Edital nº 319/ALC/2008, publicada no Diário Oficial do dia 21/10/2008, página 23, o Sr. Domingos Mendes de Matos Filho, Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Araguainha, com isso corrigindo os erros materiais das decisões deste Egrégio Tribunal de Contas.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 10.274-1/2008  
**INTERESSADA** **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
 GESTOR ROBERTO DOS SANTOS CHAVES  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS INÍCIO DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do Artigo 43, V, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c os Artigos 90, "b" e 216, X do RITCE/MT, e face ao pronunciamento favorável do Ministério Público, constante do Parecer nº 4.043/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do Sr. **Roberto dos Santos Chaves** (Posse 10/06/2008) – Suplente de Vereador do Município de Brasnorte.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 10.035-8/2008  
**INTERESSADA** **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
 GESTOR CLODOESTE PEREIRA DA SILVA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS INÍCIO DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do Artigo 43, V, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c os Artigos 90, "b" e 216, X do RITCE/MT, e face ao pronunciamento favorável do Ministério Público, constante do Parecer nº 4.049/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do Sr. Clodoeste Pereira da Silva (Posse 16/06/2008) – Suplente de Vereador do Município de Água Boa.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 16.469-0/2008  
**INTERESSADA** **CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ**  
 GESTOR VALTER MIOTTO FERREIRA  
 ASSUNTO RESOLUÇÃO Nº 006, DE 01 DE SETEMBRO DE 2008, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2007

Nos termos do Artigo 181, da Resolução nº 14/2007 – RITCE e do Parecer nº 4.057/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Resolução nº 06, de 01/09/2008, referente ao Julgamento das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Matupá, exercício financeiro de 2007, Gestão do Prefeito Sr. Valter Miotto Ferreira.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 3.442-8/2008  
**INTERESSADAS** **CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
 GESTOR ZENO JOSÉ DE ANDRADE GONÇALVES  
 ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2007 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.

Nos termos do Artigo 181, da Resolução nº 14/2007 – RITCE e do Parecer nº 4.058/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 023, de 27/12/2007, referente ao Julgamento das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, exercício financeiro de 2006, Gestão do Prefeito Sr. Zeno José de Andrade Gonçalves.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 14.847-4/2008  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
 GESTOR SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2008

Considerando o atraso de remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de Julho/2008, da Prefeitura Municipal de Colniza, a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, III, Instrução Normativa nº 02/2005, e acompanhando o Parecer Ministerial nº 4.743/2008, da Procuradoria de Justiça junto a este Tribunal, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. **Sérgio Bastos dos Santos, Prefeito de Colniza** com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 17.696-6/2008  
**INTERESSADAS** **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
 GESTOR JÚLIO CÉSAR DAVOLLI LADEIA  
 ASSUNTO DENÚNCIA REF A CONTRATAÇÃO DE UMA OSCIP PARA FINS DE GERENCIAMENTO DE FUNCIONÁRIOS DO SAMU

Considerando que esta denúncia versa sobre objeto cujos recursos são federais, e na forma como preconiza o Artigo 71, inciso VI da Constituição Federal de 1988, o órgão competente para fiscalizar é o Tribunal de Contas da União, dessa forma **DETERMINO**:

**I – A remessa dos autos através de ofício do presente processo ao TCU – Tribunal de Contas da União;**  
**II - PUBLIQUE-SE.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.  
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.  
 Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.  
 Visto: Ligia Maria Gahvyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2008

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 544/2006, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 031/2008, levado a efeito às 08:00 horas do dia 09 de dezembro de 2008, foi declarado o seguinte resultado: vencedora dos lotes 07, 17, 22, 24, 28 e 32 a empresa Bevilacqua & Sanabria Ltda, dos lotes 04, 05 e 06 a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, dos lotes 01, 10, 12 e 23 a empresa Comercial Cirúrgica Rio Clarensense Ltda, dos lotes 11, 25, 26, 27, 29, 31, 33 e 34 a empresa Dental Centro Oeste Ltda, dos lotes 03, 13, 14 e 18 a empresa Stock Diagnósticos Ltda, dos lotes 02, 08, 09, 15, 16, 19 e 20 a empresa Sulmedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, o lote 30 foi frustrado e o lote 21 não houve proposta. Alta Floresta-MT 11 de dezembro de 2008.

Ana Lucia Almeida Santos Sandmann - Pregoeira

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 032/2008

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 544/2006, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 032/2008, julgado às 08:00 horas do dia 11 de dezembro 2008, foi declarado o seguinte resultado: vencedora do lote 19 a empresa Construtora e Materiais para Construção Três "T" Ltda, dos lotes 03, 09, 16 e 17 a empresa Eletro Mendonça Comércio de Materiais Elétricos Ltda-Me, dos lotes 04, 07, 12 e 15 a empresa Eletrotecnica Pagliari Ltda, dos lotes 02 e 06 a empresa Hidrosolo - Comercio e Distribuidora de Materiais para Construção Ltda - EPP, dos lotes 08, 13, e 14 a empresa MDM Materiais Elétricos e de Construção Ltda, dos lotes 01, 05, 10, 11 e 18 a empresa Pizzatto Materiais Elétricos Ltda. Alta Floresta-MT 12 de dezembro de 2008.

Ana Lucia Almeida Santos Sandmann - Pregoeira

(DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

#### EXTRATOS DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 001/2008; **BENEFICIÁRIO:** COSEMS/MT- CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MATO GROSSO; **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OFICINAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE CONTEMPLANDO AS OFICINAS/ CURSO: FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE REGIONALIZAÇÃO DO **SUS** E DESCENTRALIZAÇÃO DA POLÍTICA PERMANENTE PARA O **SUS**; INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA; REPOLITIZANDO O **SUS**, EM DEFESA DA VIDA; CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR EM GERONTOLOGIA. **VALOR R\$:** R\$14.844,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO ATÉ A CONCLUSÃO DA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS/ CURSO.

#### TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 001/2008; **BENEFICIÁRIO:** COSEMS/MT- CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MATO GROSSO; **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OFICINAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE CONTEMPLANDO AS OFICINAS/ CURSO: FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE REGIONALIZAÇÃO DO **SUS** E DESCENTRALIZAÇÃO DA POLÍTICA PERMANENTE PARA O **SUS**; INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA; REPOLITIZANDO O **SUS**, EM DEFESA DA VIDA; CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR EM GERONTOLOGIA. **VALOR R\$:** R\$5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO ATÉ A CONCLUSÃO DA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS/ CURSO

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 52/2008

A empresa STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA sagrou-se vencedora para os itens 01, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 15, 16 e 18 com o valor global de R\$ 5.695,80 (cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). A empresa SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sagrou-se vencedora para os itens 02, 03, 12, 13, 14, 17 e 19 com o valor global de R\$ 5.711,00 (cinco mil setecentos e onze reais). A empresa DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA sagrou-se vencedora para os itens 05 e 10 com o valor global de R\$ 672,30 (seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos). O total geral dos itens classificados pelas licitantes foi de R\$ 12.079,10 (doze mil setenta e nove reais e dez centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 12 de dezembro de 2008.

NILTON GUIMARÃES SILVA/Comissão Permanente de Licitações (DMT/DO)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT

##### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente

de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que por questões administrativas resolve prorrogar a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 06/2008, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORA, NO P.A. PEIXOTO DE AZEVEDO e CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO (PONTES E BUEIROS) NO PROJETO DE ASSENTAMENTO BRAÇO SUL, no Município de Guarantã do Norte/MT, observando, em sua íntegra, todas as especificações, planilha de custo e condições constantes do EDITAL e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com data para abertura no dia 16/01/2009 às 08H30M. Guarantã do Norte/MT, 12 de dezembro de 2008.

NILTON GUIMARÃES SILVA.Comissão Permanente de Licitações (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

#### ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, sito à Av. Rotary Internacional, nº 944., B. Stª. Mª. Bertila, solicita o comparecimento na Séc. de Saúde no prazo de 15 (quinze) dias, a Srª. **BEATRIZ APARECIDA DALLA COSTA**, portadora do RG nº. 0629412-0-SSP/MT e CPF nº 422.493.141-20, contratada pela Pref. Mun. de Guiratinga para prest. serviços no CAPS, estando a mesma sujeita a caracterização de ABANDONO DE EMPREGO. Ressaltar ainda que esta publicação, já foi anexada no mural da Prefeitura em 21 de maio de 2008 e até a presente data a mesma não compareceu. Guiratinga/MT, 01 de dezembro de 2008.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULAT - Prefeito Municipal

Asplemat/DO 3X1 (10, 11 e 12/12/2008)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 106/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA (MT). CONTRATADO: MENDANHA CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: EXECUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER. VILA OLÍMPICA NO MUNICÍPIO DE JUARA-MT. VALOR: R\$ 1.836.729,58 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). ASSINATURA DO CONTRATO, 12 DE DEZEMBRO DE 2008. (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 065/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2005**, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, nº 109 E - Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

**Cargo: MOTORISTA DE CAMINHÃO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
06.º	EDUARDO VASCOS DA CRUZ

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde - MT, 08 de Dezembro de 2008.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Vera Lucia Miquelin

Secretária Municipal de Gestão Publica

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.

CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2008

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta de Resíduo (Lixo Orgânico) Doméstico no perímetro de Lucas do Rio Verde e demais locais pré-determinados. **Dia:** 29 de Dezembro de 2008. **Entrega dos Envelopes:** Até às 08:00 horas, do dia 29 de Dezembro de 2008. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 29 de Dezembro de 2008, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) Lucas do Rio Verde MT, 12 de Dezembro de 2008.

Zeni Terezinha Andretta - Pregoeira

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.** CNPJ 24.772.188/0001-54 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação para Projeto de Pavimentação Asfáltica (28.288,06 m<sup>2</sup>) e Drenagem de Águas Pluviais Superficial (6.226,11 m) – No Bairro União – Conforme Projeto Executivo no Município de Matupá.

Não EIA/RIMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2008**

A Prefeitura Municipal de Nortelândia por intermédio de seu Presidente e Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 006/2008, Referente **Contratação De Empresa de Engenharia E Construção Para Execução das Obras e Serviços de Edificação de 64(Sessenta e Quatro) Unidades Habitacionais Populares em Alvenaria com 24,12 M<sup>2</sup> Cada uma**, Neste Ato sagrou-se vencedora a Empresa **E. S. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o Valor Total de R\$ 632.832,00(Seiscentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais. Nortelândia-MT, 09 de Dezembro de 2008.

**WALCEMIR CARLOS DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO****Edital Complementar nº 025/2008 - Concurso Público Municipal**

A Comissão de Concurso Público n.º 001/2008 do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria n.º 039/2008, de 08 de abril de 2008, e Portaria n.º 061/2008, de 10 de outubro de 2008, no uso de suas atribuições, em conformidade com o item 9.1 do Edital n.º 012/2008 de Concurso Público n.º 001/2008; Considerando o edital complementar n.º 024/2008, onde se publicam os resultados parciais das provas do Concurso Público Municipal 001/2008; Considerando os resultados das notas para o cargo de Agente de Serviços, onde no valor final total duplica-se o valor da nota para a prova prática de aptidão física; **RESOLVE**, Retificar o resultado parcial das provas do Concurso Público Municipal 001/2008, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, conforme anexo I deste edital, continuando inalterados os resultados para os outros cargos. Estas informações aqui citadas, bem como o referido Anexo I estão disponíveis nos sites [www.portoesperidiao.com.br](http://www.portoesperidiao.com.br) e [www.activaassessoria.com](http://www.activaassessoria.com) e afixados em local de costume na Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

Porto Esperidião-MT, 12 de Dezembro de 2008.

**Donizete Tiago Cabral - Prefeito Municipal**

**Maria Regina Castro Martins - Presidente da Comissão de Concurso Público**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/12/2008**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, com as seguintes características: **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços na construção de 24 Unidades Habitacionais referente ao Programa Habitacional FNHIS, com área de 31,98 m<sup>2</sup> cada unidade, totalizando 767,52 m<sup>2</sup>, localizado no Bairro Primavera III, em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos no ANEXO I do Edital correspondente, com fornecimento somente de mão de obra. **REGIME:** Execução indireta por preço global. **TIPO:** Menor Preço. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) meses.

**CADASTRO EXIGIDO:** Certificado de Registro Cadastral emitido pela Licitadora.

**DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO:** 23/12/2008 – 09:00 h **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 30/12/2008, às 09:00h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Sala Setor de Licitações.

**EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** endereço acima, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215. **RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET:** Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "menu de navegação" nº 1, no ícone "licitações" e envie recibo de retirada de Edital, conforme modelo na página 02 do respectivo Edital. Primavera do Leste, 11 de dezembro de 2008.

**Mirna Heckler Braff**

PRESIDENTE DA CPL (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste  
**PORTARIA Nº 196, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008.**

"Dispõe sobre a reintegração do servidor **ELOY SCHULZ** ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Rosário Oeste – MT, Sr. **Zeno José Andrade Gonçalves**, no uso das atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Reintegrar o servidor ELOY SCHULZ**, no cargo de fiscal de Tributos, Classe "C", exonerado em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar – Processo n.º 143/2001, através da portaria n.º **047, de 03 de setembro de 2001**, ficando determinada a sua reintegração, **com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2008**, por força da decisão administrativa que, com base na súmula 473 STF, reviu o ato irregular e eivado de vícios.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do prefeito municipal de Rosário Oeste – MT, 01 de Dezembro de 2008.

**ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para obra de Pavimentação Asfáltica nos trechos da Avenida Flávio Luiz e Avenida 28 de Dezembro, e Rua Jatobá, localizadas no perímetro urbano no município de **Santa Rita do Trivelato / MT.** (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****EDITAL DE LEILÃO Nº. 003/2008**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **29 (vinte e nove) de DEZEMBRO** de 2008 às **9:00 (nove) horas**, nas dependências da Fábrica de Tubos, localizada na Av. Vitória Régia S/N, esquina com a Av. da Saudade, Bairro N. Senhora Aparecida; Licitação na modalidade de **LEILÃO** n.º **003/2008**, destinado a alienação de bens móveis, composto de: **Lote 01** - 01 (Um) Veículo tipo Kombi, marca VW, ano e modelo 1994, cor branca, chassi 9bwzzz23zrp016506, Placa JYE 3502; **Lote 02** -01 (Uma) Moto Tipo CG Titan 125, marca Honda, ano e modelo 1997, cor azul, Chassi 9c2jc250vvr168057, Placa JYO 5308; **Lote 03** - 01 (Um) Veículo tipo Parati Ambulância 1.8, marca VW, ano 2000, modelo 2001, cor branca, Chassi 9bwdc05x51t054012, Placa JZC 0143; **Lote 04** - 01 (Um) Veículo Tipo Ônibus Of 1620, marca MB, ano 1994, modelo 1995, cor branca, Chassi 9bm384087rb041626, Placa KNG 2331; **Lote 05** - 01 (Um) Veículo Tipo Parati Ambulância 1.8, marca VW, ano 2000, modelo 2001, cor branca, Chassi 9bwdc05xx1t008644, Placa JZV 5020; **Lote 06** - 01 (Um) Veículo Tipo caminhão, marca Mercedes Benz 1313, Diesel, ano e modelo 1983, cor azul, Chassi 34501712618477, Placa JYT 7353; **Lote 07** - 01 (Um) Veículo Tipo Caminhão, marca Mercedes Benz 1618, Diesel, ano e modelo 1991, cor branca, Chassi 9bm386014mb915977, Placa JYU 4271; **Lote 08** -01 (Um) Veículo tipo caminhão, marca Mercedes Benz, modelo 1414, Diesel, ano e modelo 1989, cor azul, Chassi 9bm3 8404 5kb85 60 38, Placa JYP 0724; **Lote 09** - 01 (Um) Veículo Tipo Caminhão, marca Ford Cargo 1422, Diesel, ano e modelo 1997, cor branca, Chassi 9bfxtrdt8vdb66712, Placa JYN 7279; **Lote 10** - 01 (Um) Veículo tipo Caminhão, marca Mercedes Benz L 1513, Diesel, ano e modelo 1985, cor branca, Chassi 34503312666040, Placa JYU 4261; **Lote 11** - 01 (Um) Veículo Tipo Caminhão, marca Mercedes Benz LK 1214, Diesel, ano e modelo 1989, cor branca, Chassi 9bm384041kb848296, Placa JYT 7921; **Lote 12** - 01 (Um) Veículo Tipo Kombi Pick UP, marca VW, Ano 1994. modelo 1995, cor branca, Chassi 9bwzzz26zrp033398, Placa KAB 1160; **Lote 13** - 01 (Um) Veículo Tipo Kombi, marca VW, ano e modelo 1993, cor branca, Chassi 9bwzzz23zpp010390, Placa JYM 2663; **Lote 14** - 01 (Uma) Roçadeira hidráulica 4 facas, marca Tata; **Lote 15** - 01 (Uma) Batedeira sem motor; **Lote 16** - 10 (Dez) Estufas com capacidade para 900 pães cada; **Lote 17** - 01 (Um) Forno turbo à gás para 900 pães, marca Perfecta; **Lote 18** - sucata, a tonelada. **Lote 19** - 01 (Uma) Roçadeira marca JM; **Lote 20** - 01 (Uma) Batedeira de bolo Industrial marca Precta; **Lote 21** - 01 (Uma) Cabine de F 4.000. Os bens serão vendidos pelo maior lance livre. Os procedimentos licitatório reger-se-ão de acordo com a lei 8.666 do dia 21.06.93 e alterações posteriores. Os interessados deverão solicitar informações junto **Departamento de Patrimônio** da Prefeitura de Sinop, em horário de expediente, ou seja, das 12 às 17 horas ou pelo telefone **(66) 3511-1807 e 3511-1879**, com Senhor **Leandro** ou através do Leiloeiro Oficial, Sr. **Miguel Pedro Sanches Amador** pelo telefone (66) 9222-5810, preferencialmente pelo e-mail [adm@leiloesoperativa.net](mailto:adm@leiloesoperativa.net) : no endereço acima mencionado ou por meio do site: [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) . Sinop-MT, 11 de dezembro de 2008.

**José Carlos Pessoa - Presidente C. P.L.**

Asplemat/DO

# TERCEIROS

**INSTITUTO HOMEM BRASILEIRO  
CNPJ Nº. 24.716.862/0001-83  
RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Associados, Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as demonstrações contábeis reativas ao exercício social encerrado em 31/12/2007, a presidência agradece a confiança, colocando-se a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Cuiabá (MT), 10 de dezembro de 2008**

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007**

Ativo	Passivo
Circulante 2007	
Disponibilidade 28.572,80	
	Patrimônio líquido
Ativo Permanente	Fundos de Investimentos 31.735,94
Imobilizado Líquido 7.709,88	Resultado Liq. Exercício 4.546,74
	-----
Total do Ativo 36.282,68	Total do Passivo 36.282,68

**Demonstrações do Resultado Findo do Exercício de 31/12/2007**

Receita Operacional Bruta	55.641,58
Receita Operacional Líquida	55.641,58
Custos dos Serviços	(12.581,72)
Lucro Bruto	43.059,86
Despesas Operacionais	
Honorários	(14.710,00)
Alugues e Condomínios	(11.380,85)
Manutenção e reparos	(2.276,47)
Energia, água, Telefone correio	(4.566,10)
Despesas Gerais	(5.120,36)
Despesas Financeiras	(459,34)
Resultado Líquido do exercício	4.546,74

Oseás Machado de Oliveira Vilmaria Cristina Ferreira e Silva

Téc. Cont. CRC/MT. 2694 Administradora

Reconhecimento: Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31/12/2008 e dos valores expressos, com Estatuto registrado no Registro de Pessoas Jurídicas sob n.5769, 1º Ofício, em Cuiabá – MT, 28/01/2004.

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas de acordo com a Lei 6.404:

**CONCLUSÕES:** Pelos estudos realizados o instituto encontra-se em boa fase de seus objetivos e já consta com atuação eficaz nas suas atividades. É uma entidade sem fins lucrativos, não distribui resultados. Imobilizado: é demonstrado ao custo de aquisição. Tal exposição demonstra boa capacidade de solvência, nos demais quotientes e análises, mostra uma boa situação financeira da empresa. (DMT/DO)

Estado de Mato Grosso

Comissão Pró-Fundação da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo – SINDPSS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DE SINDICATO**

A Comissão Pró-Fundação da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso – SINDPSS, **CONVOCA** todos os servidores públicos integrantes da categoria para reunirmos em Assembléia Geral, que será realizada às 09:00 horas do dia 17 de janeiro de 2.008, no Auditório do Complexo Pomeri, sito Avenida Dante Martins de Oliveira, Bairro Planalto, S/N, na cidade de Cuiabá/MT, afim de deliberar a seguinte Ordem do Dia:

1. Fundação do Sindicato da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo do

Estado de Mato Grosso – SINDPSS;

2. Aprovação do Estatuto Social;

3. Eleição de uma Diretoria Executiva e dos Membros do Conselho Fiscal; Para conhecimento dos interessados, publica-se o presente edital em cumprimento a Portaria nº 376/2000, ambas, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Cuiabá, MT, 12 de dezembro de 2008.

**WALDIR LOPES T. JÚNIOR**

Presidente da Comissão Pró-Fundação

**TOMAS ANDRZEJEWSKI**, CPF N°246.365.840-15, torna publico que requereu junto Secretaria de estado do Meio Ambiente (SEMA), Licença Ambiental Única (LAU), da **FAZENDA VEREDA II**, área de 130,6825 há, localizada no município de Campo Novo dos Parecis/MT. (DMT/DO)

**NORMA MARISA KOHLS**, CPF N°142.419.861-53, torna publico que requereu junto Secretaria de estado do Meio Ambiente (SEMA), Licença Ambiental Única (LAU), da **FAZENDA UTIARITI**, área de 597,6706 há, localizada no município de Campo Novo dos Parecis/MT. (DMT/DO)

**ROSÁLIA ANDRZEJEWSKI YUK**, CPF N°500.907.550-49, torna publico que requereu junto Secretaria de estado do Meio Ambiente (SEMA), Licença Ambiental Única (LAU), da **FAZENDA OLENKA 4**, área de 130,6825 há, localizada no município de Campo Novo dos Parecis/MT. (DMT/DO)

**TERESINHA ANDRZEJEWSKI**, CPF N°380.545.820-72, torna publico que requereu junto Secretaria de estado do Meio Ambiente (SEMA), Licença Ambiental Única (LAU), da **FAZENDA OLENKA 3**, área de 130,6081 há, localizada no município de Campo Novo dos Parecis/MT. (DMT/DO)

**ALEXANDRA ANDRZEJEWSKI NOVAIS GOMES**, CPF N°303.647.360-20, torna publico que requereu junto Secretaria de estado do Meio Ambiente (SEMA), Licença Ambiental Única (LAU), da **FAZENDA OLENKA 2**, área de 130,6825 há, localizada no município de Campo Novo dos Parecis/MT. (DMT/DO)

**TANNERY DO BRASIL S/A - C.N.P.J. /MF.-24.698.144/0001-21**

**CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os acionistas da TANNERY DO BRASIL S/A, a se reunirem para a Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30/12/2008, às 10h00min, na sede social, na Avenida Tannery nº 800, Distrito Industrial, na cidade de Cáceres, estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta da Diretoria para redução do Capital Autorizado; redução do Capital Social pela absorção das Reservas Legais e Estatutárias e pela compensação do saldo da Rubrica Prejuízos Acumulados; b) Outros assuntos de interesse social. Cáceres-MT, 10 de dezembro de 2008. Umberto Cilião Sacchelli - Presidente Conselho Administração.

**SADIA S.A – CNPJ 20.730.099/0113-90** - Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Ambiental Única – LAU e Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, para a **FAZENDA SÃO MARCOS II**, localizada no município de SORRISO – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **Asplemat/DO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO TELES PIRES**

**ATO NORMATIVO Nº 020/2008 - DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2.008**

**SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SR OSMAR ROSSETTO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS APROVOU E ELE SANÇÃO O SEQUINTE ATO NORMATIVO:** Art. 1º - Este Ato Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, para o exercício financeiro de 2.009, em igual valor no total de R\$ 8.150.000,00 (Oito Milhões e Cento e Cinquenta Mil Reais); Art. 2º - A receita será arrecadada, mediante a contribuição mensal dos municípios consorciados, receitas devidas de anos anteriores de Municípios Consorciados, Receitas Tributárias, Transferências do Estado, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes deste ato, observando o seguinte desdobramento: Em R\$

RECEITAS CORRENTES	
1- Receitas Tributárias	1.000.000,00
1.1.Receita Patrimonial	100.000,00
1.2 -Transferências Correntes	7.040.000,00
1.3 –Outras Receitas Correntes	10.000,00
TOTAL:	8.150.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” a “Natureza da Despesa”, que integram a presente Lei, e apresentam os seguintes desdobramentos:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO	Em R\$
04 - Administração	8.150.000,00
TOTAL:	8.150.000,00
2 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes	8.090.000,00
Despesas de Capital	60.000,00
TOTAL DA DESPESA:	8.150.000,00
1 – POR ÓRGÃO	R\$
Consortio Intermunic. De Saúde	
04 - Administração	8.150.000,00
TOTAL:	8.150.000,00

Art. 4º - Fica o Consorcio Intermunicipal de Saúde autorizado: I - a abrir créditos suplementares à conta de quaisquer recursos discriminados nos incisos do Parágrafo 1, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, bem como realizar as operações a que se refere o Art. 167º, inciso VI, da Constituição Federal até o limite de 30% (Trinta por cento) do total da despesa, fixada no Art. 3º desta Lei. II - A realizar transposições, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro; **Parágrafo Único** - A autorização de que trata o inciso I deste Artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos: I - Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a Pessoal e Encargos Sociais; II - Quando se tratar de remanejamento dentro do mesmo grupo de despesas; Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações a que se refere o Art. 7º, parágrafo 2º, da Lei n.º 4.320/64. Art. 6º - Este Ato entrará em vigor na

data de sua publicação. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Tele Pires, em 08 de Dezembro de 2.008. **REGISTRE-SE E AFIXE-SE:**

**OSMAR ROSSETTO – Presidente**

**Asplemat/DO**

**AVISO DE RESULTADO DA REABERTURA DO CONVITE  
Nº. 018/2008-CL/FAESPE**

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº. 001/2008, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado da reabertura do COVITE, cujo objeto é a aquisição de equipamentos permanentes, material de expediente, materiais de consumo e equipamentos para oficina para atender a demanda do Projeto Einstein Lote 03, onde sagrou-se vencedora a empresa MAX NET INFORMATICA LTDA, com o valor do Lote 03 de R\$ 17.850,00 ( dezessete mil oitocentos e cinquenta reais).  
Cáceres, 12 de dezembro de 2008.

**Fádia Kassem Fares Garcia**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**MBL ALIMENTOS S/A**, CNPJ 02.292.057/0007-22, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia e Instalação de readequação do sistema de efluentes da suinocultura Granja Diamantino 1, sito a Rod. Posto Gil, s/n, km 600, Zona Rural, Diamantino-MT.

**LEONI JOSÉ DE FREITAS** CPF 018.809.558-65, torna público que requereu junto a SEMA-MT a LAU da Fazenda Monte Negro no Município de Pontal do Araguaia/MT. Sem EIA/RIMA.

**Edital de Convocação**

O Presidente do Sindicato do Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios de Cuiabá, das atribuições que lhe confere o estatuto social da entidade convoca os senhores associados para participarem da assembleia geral ordinária a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2008, as 17. horas na sede social desta entidade. Sito Rua Comandante Costa nº 1559, Centro Sul, Cuiabá-mt Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- Exame, discussão e votação do Relatório do Presidente do Exercício de 2007.

2 Exames, discussão e votação da Prestação de conta do Exercício de 2007.

3 Estudo, e discussão e votação e aprovação de proposta do Retificativo orçamentário do Exercício de 2008

4- Estudo, discussão e votação da proposta orçamentária para o Exercício de 2009, que estão acompanhados do parecer FAVORAVEL do Conselho fiscal.

As determinações dos itens, 1, 2,3 e 4, serão votadas por escrutínios secretos; fica estabelecido que não tendo quorum para primeira convocação será realizada a assembleia geral ordinária em segunda convocação, as 18.horas. Com qualquer numero de associados presente.

Cuiabá, 08 de dezembro de 2008.

João Flavio Barbosa Sales  
Presidente

**CRISTOVÃO MASSON E OUTRO**, CPF: 110.170.401-25, torna público que Requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU da Fazenda Ferradura, localizada no Município de Porto Estrela -MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental,

**HIDRONI EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. - EPP**. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, para implantação de Oficina de peças hidráulicas, à Av. Projetada 1, Qd. 04 Lote nº 4/17, Distrito Ind. Augusto B. Razia – Rondonópolis-Mt. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**FLEX TUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME**. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia e de Instalação para Ind. e Com. de Tubos, Conexões e Mangueiras e Artefatos de Mat. Plástico p/ uso Industrial. na Av. Mato Grosso, 700, B. Vila Duarte – Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**LUCILENE VIANA DA SILVA GONÇALVES. – ME**. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, para indústria e Com. de Artefatos de Cimento, na Rodovia BR 163, Av. Projetada H, Distrito Ind. Augusto B. Razia – Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**JOSÉ FRAGA DE MORAES**. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia, de Instalação e Operação, para rampa de barcos de pequeno porte na margem direita Rio Vermelho, Rancho Itaporã, Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**JOSÉ FRAGA DE MORAES**. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, p/ empreendimento turístico na estrada Coronel Osvaldo, km 17, Gleba Selva de Pedra. – Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**RODOGRANDE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação, do Posto de abastecimento próprio, localizado BR 163, Km 117,3, saída p/ Cpo. Gde, fdos Pto Industrial - Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**RBM IMÓVEIS LTDA**. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia para implantação de loteamento urbano denominado Residencial Dom Bosco ser implantado à Av. Dom Bosco, ao lado do Sítio Rosalvo, no município de Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**AUTO POSTO QUERO QUERO-CNPJ**: 01.369.396/0001-01, IE. nº 13.063.609-6, torna público que solicitou a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda São José em Juruena/MT**. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**HIROSHI MAEKAWA**-CPF. 023.385.568-87, RG. 3.199.991–SSP/SP, torna público que solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Flórida em Aripuanã/MT**. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**Rovilio Mascarello**-CPF. 134.542.009.97, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU da **Fazenda Lote 33**, localizada no município de **Colniza/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA.

FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira, estima o Plano de Aplicação Orçamentário/ exercício 2008, no Estado de Mato Grosso/MT.  
Plano de Aplicação Orçamentário: 2008

1	-a)	Pesquisa e desenvolvimento	R\$
INVESTIMENTOS			65.601,56
	b)	Propostas de treinamento e qualificação de técnicos, madeireiros e de integrantes da cadeia produtiva de madeira	R\$
			74.973,22
	c)	Palestras, dias de campo, seminários, congressos, reuniões técnicas, cursos curta duração, rodada de negócios e publicações	R\$
			93.716,52
	d)	Projetos de apoio voltados a gestão ambiental	R\$
			93.716,52
	e)	Projetos sociais	R\$
			46.858,26
	f)	Atividades promoção e marketing da madeira do estado de MT	R\$
			140.574,78
	g)	Projetos especiais	R\$
			46.858,26
	h)	Projetos para estruturação organizacional e administrativa e a manutenção das atividades de entidades sem fins lucrativos de atuação no setor de base florestal.	R\$
			374.866,08

**Fabio Ramos de Oliveira Filho** CPF 014.565.089-89, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única - LAU e Averbação de Reserva Legal – ARL para a Fazenda São Francisco, localizada no município de Porto Esperidião - MT, não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**Senhor Ivo Calefi**, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT a Licença Ambiental Única para o **Sítio Calefi**, localizado no município de **Sinop/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA.

**RUBENS ROBERTO ROSA**,CPF: 955.424.858.04, torna publico que requereu da SEMA-MT,a licença Ambiental Unica (LAU) e PRAD da Fazenda Barra Bonita e da Fazenda Gramado, localizadas no município de Nova Canaã do Norte-MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

**CONDOMÍNIO CIVIL PANTANAL SHOPPING**,CNPJ 06.954.647/0001-39,torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação de Ampliação, para a atividade de Estacionamento do Shopping Pantanal,de Cuiabá-MT.

**CLAUDIO JOSÉ SONEGO e outra**, com CPF nº 251.508.989-53, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença Ambiental Única, do Lote 66, com área de 200,997 ha, no município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado EIA - RIMA.

**CLAUDIO JOSÉ SONEGO e outra**, com CPF nº 251.508.989-53, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença Ambiental Única, do Lote 66, com área de 200,997 ha, no município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado EIA - RIMA.

**CLAUDIO LUIZ SCHONS e outra**, com CPF nº 841.077.231-00, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença Ambiental Única, Averbação de Reserva Legal do Lote 82, com área de 198,3384 ha, no município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado EIA - RIMA.

**Advasson Preto e outra**, com CPF nº 275.154.601-30, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença Ambiental Unica, PRAD Averbação da Reserva Legal da **Fazenda Joana**, com área de 280,3480 ha, no município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado EIA - RIMA.

**Silvio Manfroi e outros**, com CPF nº 652.519.209-97, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença Ambiental Única, PRAD, Averbação da Reserva Legal da **Fazenda Agro Catarinense**, com área de 700,00 ha, no município de Nova Maringá - MT. Não foi determinado EIA - RIMA.

**BERNATTO ARMAZÉNS GERAIS LTDA**: CNPJ 03.171.462/000160, torna publico que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI, LO para atividade Armazenagem e Secagem de Grãos emissão de warrant, sito a rodovia BR 163 KM 737, zona rural, município de Sorriso- MT.

**Rancho 60 Agropecuária Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.010.099/0001-46, torna público que requereu a junto a SEMA –MT a Licença Ambiental Única ( LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada ( PRAD), da Fazenda Rancho 60, localizada no município de Bom de Jesus do Araguaia /MT. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

### CONVOCAÇÃO

Devido a não localização em seus respectivos imóveis do proprietário abaixo indicado, a **AGROPECUARIA VILELA DE QUEIROZ LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ/MF nº. 48.002.596/0001-95, e o Profissional **DAVID LUIZ DA SILVA**, Técnico em Agrimensura, credenciado junto ao INCRA sob o código nº AXB, CREA 1079/TD/AC, convocam ou a quem legalmente os representar para até o dia 29 de dezembro de 2008, comparecerem à Avenida Major Amarante, 3223 – Centro Vilhena/RO, Telefone: 69-3321-1805 - email: lestemt@uol.com.br , para em atendimento ao determinado pelo § do Decreto nº. 4449 que regulamenta a Lei 10.267, que trata do Sistema Público de Terras assinarem a Declaração de Reconhecimento de Limites dos proprietários dos imóveis confinantes ao imóvel Georreferenciado denominado de “**FAZENDA GUAPORÉ**”, localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, inscrito na Matrícula nº 423, Livro 02 de Registro Geral, Ficha 01 do 1º Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, a ser certificado pelo Comitê Regional de Certificação do INCRA/MT. O não atendimento a esta convocação presumir-se a anuência do confrontante:

- **CAPIVARY AGROPASTORIL LTDA** proprietária dos imóveis:

“**FAZENDA MINEIRÃO**” e “**FAZENDA SANTANA**”, localizados no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, inscritos respectivamente nas Matrículas nº 435 e 437, Livro 02 de Registro Geral, Ficha 01 do 1º Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.  
Vilhena-RO, 10 de dezembro de 2008.

David Luiz da Silva Agropecuária Vilela de Queiroz Ltda  
Técnico Agrimensor  
Código de Credenciamento no INCRA - AXB

### CONVOCAÇÃO

Devido a não localização em seu imóvel do proprietário abaixo indicado, a **AGROPECUARIA VILELA DE QUEIROZ LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ/MF nº. 48.002.596/0001-95, e o Profissional **DAVID LUIZ DA SILVA**, Técnico em Agrimensura, credenciado junto ao INCRA sob o código nº AXB, CREA 1079/TD/AC, convocam ou a quem legalmente os representar para até o dia 29 de dezembro de 2008, comparecerem à Avenida Major Amarante, 3223 – Centro Vilhena/RO, Telefone: 69-3321-1805 - email: lestemt@uol.com.br , para em atendimento ao determinado pelo § do Decreto nº. 4449 que regulamenta a Lei 10.267, que trata do Sistema Público de Terras assinarem a Declaração de Reconhecimento de Limites dos proprietários dos imóveis confinantes ao imóvel Georreferenciado denominado de “**FAZENDA GUAPORÉ**”, localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, inscrito na Matrícula nº 423, Livro 02 de Registro Geral, Ficha 01 do 1º Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, a ser certificado pelo Comitê Regional de Certificação do INCRA/MT. O não atendimento a esta convocação presumir-se a anuência do confrontante:

- **OSVALDO MARCELINO DE MENDONÇA**, proprietário do imóvel:

**LOTE SÃO BENTO, LOTE MOOCA, LOTE SANTA EFIGÊNIA E LOTE ANHANGABAÚ**, localizados no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, inscritos na Matrícula nº 11.103 do Livro 02 de Registro Geral do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pontes e Lacerda/MT.

Vilhena-RO, 10 de dezembro de 2008.

David Luiz da Silva Agropecuária Vilela de Queiroz Ltda  
Técnico Agrimensor  
Código de Credenciamento no INCRA - AXB

### CONVOCAÇÃO

Srs. Associados

O Sr. Milintino Vieira de Almeida, no uso de suas atribuições legais, convoca os (as) associados (as) para comparecer a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS INSTITUTOS DE BELEZA DE MATO GROSSO, no dia **29 de dezembro de 2008**, a ser realizada na Rua Professor Vitorino Miranda, nº 40, Bairro Dom Aquino às 20:00 horas, em primeira chamada, com a presença de 2/3 dos associados ou às 20:30 horas, em segunda chamada com qualquer número de participantes, a fim de deliberar e aprovar a seguinte ordem do dia:

#### PAUTA

- 1-Reativação da Associação (ASBEL)
- 2-Eleição da nova diretoria;
- 3-Alterações do Estatuto;

Obs: Fica definido que serão acatadas pelos associados ausentes as decisões aprovadas pelos associados presentes.

Atenciosamente,

**Milintino Vieira de Almeida**  
Ex-presidente

**Petrocal Ind. e Com. de Cal S/A**, CNPJ 07.299.284/0001-08, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a licença de Operação-Pesquisa referente ao Processo DNPM 867.344/2005, para a extração de calcário em uma área de 5,00ha, na zona rural de Itiquira-MT.

**Petrocal Ind. e Com. de Cal S/A**, CNPJ 07.299.284/0001-08, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a licença de Operação-Pesquisa referente ao Processo DNPM 867.261/2005, para a extração de calcário em uma área de 5,00ha, na zona rural de Itiquira-MT.

**Petrocal Ind. e Com. de Cal S/A**, CNPJ 07.299.284/0001-08, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a licença de Operação-Pesquisa referente ao Processo DNPM 867.262/2005, para a extração de calcário em uma área de 5,00ha, na zona rural de Itiquira-MT.

**Petrocal Ind. e Com. de Cal S/A**, CNPJ 07.299.284/0001-08, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a licença de Operação-Pesquisa referente ao Processo DNPM 867.263/2005, para a extração de calcário em uma área de 5,00ha, na zona rural de Itiquira-MT.

**WALDOMIRO RIVA**, residente Av. Campo Grande, nº 147, Bairro Jd. Riva, Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, portador do CPF nº 042.348.550-49 e RG nº 6.015.452.565 SSP/RS, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, em uma área de 50 ha., no local denominado Fazenda Tupã Hum, em Primavera do Leste, MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

### Edital de Convocação

O Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Estado de Mato Grosso, localizado na Rua Batista das Neves, 22, Ed. Comodoro, Sl.05, CNPJ sob o nº 04.040.532/0001-03, convoca a diretoria para reunião extraordinária a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2008, na sua sede no endereço acima citado, que dará início às 09:00 horas, para tratar de assuntos diversos.

Convocação formalizada pelo Presidente Santo Batista.

Cuiabá/MT; 10 de dezembro de 2008.

SANTO BATISTA

CPF: 240.076.689-49

RG: 1860209-6SSP/MT

**Petrocal Ind. e Com. de Cal S/A**, CNPJ 07.299.284/0001-08, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a licença de Operação-Pesquisa referente ao Processo DNPM 867.264/2005, para a extração de calcário em uma área de 5,00ha, na zona rural de Itiquira-MT.

**JAIR DAINEZ GENTILIN**, CPF 370.528.459-20, torna público que requereu a SEMA-MT (Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso) a renovação da Licença de Operação para a atividade de avicultura, na FAZENDA MORADA DO SOL, no município de Campo Verde, Mato Grosso

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso, convoca todos os integrantes da categoria representados por esta Entidade para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede do SINTECT/MT, av. generoso ponce, nº. 264, 1 andar, sala: 1, Centro – Cuiabá-MT, na (terça-feira) dia 16 de dezembro do ano de 2008, a instalar-se em primeira convocação às 18h30, e em segunda convocação às 19h com 2/3 dos presentes, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

1. Informes; 2. Aprovação novo caderno do PCCS apresentado no dia 03/12/2008.

3. Deflagração da greve a partir das 00:00 hs do dia 17/12/2008.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2008.

FRANCISCO DA SILVA ADÃO

Presidente - SINTECT/MT

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**Avenida Palace Hotel Ltda ME**, Cnpj: 01.869.601/0001-06, I.M. 831, End: Av. Natalino João Brescansin, 1823, Sorriso/MT, Comunica o Extravio da 1ª, 2ª e 3ª Vias das Notas Fiscais de Serviço Série 1, nºs 39, 221, 222, 223, 224, 225 e 363.

## COMUNICADO DE EXTRAVIO

**STELLA AGRONEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Dourado, nº 60, Águas Claras, na cidade de Sapezal MT, devidamente inscrita sob CNPJ 04.796.247/0001-17. Comunica o extravio no mês 11/2008, de dois blocos de Nota Fiscal de Prestação de Serviço nºs 001 a 100, as quais foram lançadas no livro de Prestação de Serviço e feito o B.O.

A empresa **PAULO HIDEO MATSUI-ME**, CNPJ 36.878.981/001-11, Insc.Est. 13135533-3, comunica para fins legais que extraviou os seguintes documentos: Livros fiscais de Entrada e Saída, apuração de ICMS, Registro Funcional, Notas Fiscais, em fim toços os documentos fiscais da empresa, conf. B.O. 10200001.08.218723-7.

**RENATO DALL'AGNOL - ME - CNPJ nº 07.359.398/0001-04 e I.E. nº 13.304.248-0.**, Br 163, s/n, Km 735, Zona Rural, Vera/MT, Comunica o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Notas Fiscais Serie D-1 de n.º 0001 a 2500. Blocos de Notas Fiscais Serie D-2 de n.º 0001 a 2500.

**CERRADO INSUMOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ n.º 07.448.637/0001-94 e I.E. nº 13.305.016-5.** Rua Col. Enio Pipino, 5561 - A, Setor Industrial, Sinop/MT, Comunica o extravio dos seguintes documentos: Nota Fiscal Formulário Continuo Serie Mod-1 de n.º 179.

**B. B. CANAN FOTO - ME**, CNPJ 03.678.355/0001-22 e Inscrição Estadual **13.192.884-8**, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 217 NE, Esq. com Rua São Paulo, centro, cidade de Campo Novo do Parecis - MT, publica o EXTRAVIO das Notas Fiscais da série D-1 nº 137 e nº 830 e os livros fiscais Registro de Entrada, Saída, Inventário e Apuração de Icms do ano 2006 e Registro de Inventário do ano 2001.

**DRINKS BAR E RESTAURANTE LTDA**, empresa estabelecida À Rua RI número 265 esquina com H-II setor industrial Cidade Alta Floresta, Estado do MT, inscrição CNPJ 26.563.999/0001-70 - I.E. nº 13.120.841-1, vem por meio desta comunicar o extravio de Livros Fiscais Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Termo de Ocorrência, Inventário, Registro de Empregados, Inspeção do Trabalho e outros documentos como Talonários, Notas de Entrada e demais documentos contábeis.  
( DO 3X) (DMT/DO)

**ATILIO BRUNO BERTE ZUITION CNPJ 04.416.412/0001-68 EI 13.200.657-0**, sit. Av. Tancredo Neves nº 2772, Bela Vista, Sorriso/MT, **DEC. EXT. DOC. FISCAIS:** Livro Registro de Inventário nº1.

## Edital de Extravio da 4ª Via de Notas Fiscais com Cópia.

**IMAGEM ARTE VISUAL LTDA-ME.**, inscrito no CNPJ-MF sob o n. 01.753.871/0001-49 e no Município sob o n. 58.154, estabelecida na Rua Cursino do Amarante, n. 1.035, Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins da comprovação junto a Coordenadoria - Central ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto n. 4.471 de 05 de setembro de 2006, que extraviou a nota fiscal de série 3, n. 2.182, nota esta que foi emitida pelo

contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea 'b' do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que foram extraviados os Talões de Notas Fiscais, da empresa individual: **ARY SEHN** (Serraria Nova Esperança), estabelecida na Rua B, s/nº - Vila Operária, em **Aripuanã-MT**. CEP. 78325-000, - **CNPJ. 24.691000/0001-00, Inscrição Estadual nº 13.055.833-8**: Talões NF Série E-1, notas 001 a 250, sendo usadas as de nº 001 a 024 e 051, e as demais sem utilização; Talões NF Série C-1, notas 001 a 125, sendo usadas as de nº 001 a 009 e, as demais sem utilização; Talões NF Série B-1, notas nºs 001 a 250, sendo usadas as de nºs 001 a 009, e as demais sem utilização. Talões de NF Série 1 (Saídas) nº 001 a 050, sendo usadas as de nºs 001 a 005, e as demais sem utilização. Talões NF Série 1 (Entradas) notas nºs 001 a 100, sendo usadas as de nºs 001 a 006, e as demais sem utilização. As Notas Fiscais usadas, estão lançadas nos respectivos livros fiscais. Aripuanã-MT, 28 de novembro de 2008. ARY SEHN-Titular.

**DOVÍDIO & DOVÍDIO LTDA**, localizada em Mirassol D'Oeste-MT, inscrita no CNPJ 00.938.431/0001-01 e Inscrição Estadual 13.018.362-8, **DECLARA o EXTRAVIO** dos seguintes documentos - Livros Fiscais: 01 - Registro de Entrada; 02- Registro de Saída; 03- Registro de Apuração do ICMS; 04- Registro de Inventário; 05 - Registro de Utilização de documentos Fiscais e Termos de Ocorrências. Todos os TALÕES de Nota Fiscal do Consumidor sendo: 10 blocos 50 x 03, Subsérie D-2 numeração de 01 a 500; 10 talões 50 x 03 Série D - Numeração 501 a 1000; 10 talões Série D Numeração 1001 a 1500; 01 Talão 50 x 4 - N. F. Contribuinte Série B-1 - numeração 001 a 50.

## Edital de Extravio de notas fiscais emitidas

Hospital de olhos de Cuiabá, inscrito no cnpj sob o numero 00.108.558.0001-95 e no Município sob o numero 50751, estabelecido na Avenida General Ramiro de Noronha, 43 - Q 25 - L 10 - Jdim Cuiabá - Cuiabá - MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6 do Decreto n. 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou a nota fiscal de serie 3, numero sequencial 5705, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "t" do inciso VI do art. 352 do Codigo Tributario Municipal de Cuiabá, sem prejuizado arbitramento do ISSQN.

## EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

**SEDAVINIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 08.468.562/0005-08 e com a inscrição estadual sob o nº 13331813-3, estabelecida na Av. Carmindo de Campos, 1802, bairro Campo Velho, em Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a **Secretaria de Estado de Fazenda em Mato Grosso** que foram extraviados as Notas Fiscais, série Única, nº 818 a 1000, que não foram emitidas pelo contribuinte.

## Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

**Auto elétrica Brasil Kar Ltda ME, CNPJ(MF)08.359.652/0001-29** e no Município sob o nº 94358, na (Rua Formosa, 775, Pedregal Cuiabá), por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2 (relacionar a série das notas extraviadas), número 47, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

# PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO SECRETÁRIA DA QUINTA VARA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 71/2008

**PRAZO** :20(VINTE) DIAS  
**PROCESSO** :2003.8887-9  
**REQTE(S)** :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**REQDO(S)** :NATIVIDADE RAMOS DE ALMEIDA E OUTRO  
**FINALIDADE** :INTIMAÇÃO DE MARCO AURÉLIO SEBBA, portador do RG nº230.143 SSP/MT, e CPF nº356.357.119-87, para ciência e cumprimento da sentença prolatada às fls. 114/115 dos autos supramencionado, no prazo de 15(quinze dias), sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC. **DESPACHO(S)**: FL. 257(III):"expeça-se o edital." **SEDE DO JUÍZO**: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº4888 - CPA - Cuiabá-MT. CEP 78050-910, Fone:(65) 3614-5749/50 Cuiabá, 21 de Novembro de 2008. **JOSÉ PIRES DA CUNHA** Juiz Federal da 5ª Vara.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

SEXEC.N.º 045/2008 - PRAZO: 05(CINCO) DIAS

PROCESSO N.º :2008.36.00.012504-2

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXEQUENTE :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
EXECUTADO :PNEUS OESTE LTDA

**FINALIDADE** :INTIMAÇÃO do Executado PNEUS OESTE LTDA, inscrito no CNPJ 00.962.464/0001-89 na pessoa de seus sócios VALTAIDES OCELIO ÂNGELO brasileiro, casado, portador do RG n.º356.152 SSM/DF e do CPF n.º125.786.141-725 e RENILDA MARIA GARCIA ANGELO, portadora do RG nº1.523-843 SSP/GO E CPF n.º387.311.341-49, atualmente com endereço ignorado, pra o pagamento do débito no valor de R\$ 39.361,94 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme despacho abaixo transcrito. **DESPACHO**: "(PL-94) II - Após, promova a parte Ré o pagamento da dívida em 15(quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei nº11.232/2005, bem como as custas calculadas(...). Intime-se por edital." Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2008. **JULIER SEBASTIÃO DA SILVA** Juiz Federal.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2008**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de malotes, que terão todas as finalidades do SERCA agregado ao sistema de rastreamento, que entre si fazem o Fundo de Apoio ao Judiciário e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS  
**C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93**

**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Mato Grosso  
**C.N.P.J. nº. 34.028.316/0016-90**

**VIGÊNCIA:** 14/11/2008 a 13/11/2009.

**VALOR:** R\$125.010,96 (cento e vinte e cinco mil e dez reais e noventa e seis centavos) global.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.  
Claudia R. Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2008**

**OBJETO:** Contrato de pessoa jurídica para prestação de serviços de interligação óptica redundante entre o prédio do Tribunal de Justiça e o Bloco Desembargador Antonio de Arruda. (anexo administrativo).

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

**C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93**

**CONTRATADA:** M W Teleinformática Ltda

**C.N.P.J. nº. 01.246.739/0001-40**

**VIGÊNCIA:** 35 (trinta e cinco) dias contados a partir da assinatura.

**VALOR:** R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) global.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.  
Claudia R. Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2008**

**OBJETO:** Contratação de empresa habilitada em elaboração de projeto para execução metálica para complementação da cobertura do edifício que abriga o Fórum da Capital.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

**C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93**

**CONTRATADA:** Andrade & Rezende Engenharia de Projetos S/A Ltda

**C.N.P.J. nº. 80.562.119/0001-97**

**VIGÊNCIA:** 70 (setenta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço.

**VALOR:** R\$ 134.667,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais) global.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.  
Claudia R. Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2008**

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de terceirizados na área de serviços de apoio gerais – limpeza no Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde, referente a 04 (quatro) postos de trabalho.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

**C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93**

**CONTRATADA:** Solidez Serviços Comércio e Representações Ltda.

**C.N.P.J. nº. 03.230.587/0001-13**

**VIGÊNCIA:** 09/12/2008 a 08/12/2009.

**VALOR:** R\$49.548,00 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais) global.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.  
Claudia R. Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2008**

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de terceirizados na área de serviços de apoio gerais – limpeza nos Fóruns das Comarcas de Alto Garças, Itiquira e Ribeirão Cascalheira referente a 06 (seis) postos de trabalho..

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

**C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93**

**CONTRATADA:** Servnac Serviços Técnicos Ltda

**C.N.P.J. nº. 02.590.700/0001-09**

**VIGÊNCIA:** 09/12/2008 a 08/12/2009.

**VALOR:** R\$ 69.791,76 (sessenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) global.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.  
Claudia R. Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2008**

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de apoio gerais – recepção no Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde, referente a 01 (um) posto de trabalho.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

**C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93**

**CONTRATADA:** Servnac Serviços Técnicos Ltda

**C.N.P.J. nº. 02.590.700/0001-09**

**VIGÊNCIA:** 09/12/2008 a 08/12/2009.

**VALOR:** R\$ 13.088,52 (treze mil oitenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos) global.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.  
Claudia R. Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2008**

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços na área de serviços de apoio gerais – copa (Lote 06) no Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde, referente a 02 (dois) postos de trabalho.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

**C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93**

**CONTRATADA:** Tillo Construções e Serviços Ltda.

**C.N.P.J. nº. 01.032.835/0001-96**

**VIGÊNCIA:** 09/12/2008 a 08/12/2009.

**VALOR:** R\$ 22.505,04 (vinte e dois mil quinhentos e cinco reais e quatro centavos) global.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2008**

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de terceirizados na área de serviços de apoio gerais – recepção no Fórum da Comarca de Ribeirão Cascalheira referente a 01 (um) posto de trabalho.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

**C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93**

**CONTRATADA:** Limpahotec Indústria Comércio e Serviços Ltda.

**C.N.P.J. nº. 06.273.710/0001-71**

**VIGÊNCIA:** 09/12/2008 a 08/12/2009.

**VALOR:** R\$ 13.078,80 (treze mil setenta e oito reais e oitenta centavos) global.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2008**

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços na área de serviços de apoio gerais – copa (Lote 07) nos Fórum da Comarca de Ribeirão Cascalheira, referente a 01 (um) posto de trabalho.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

**C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93**

**CONTRATADA:** Tillo Construções e Serviços Ltda.

**C.N.P.J. nº. 01.032.835/0001-96**

**VIGÊNCIA:** 09/12/2008 a 08/12/2009.

**VALOR:** R\$ 11.777,76 (onze mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) global.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**TOMADA DE PREÇO 18/2008 – AVISO DA ABERTURA DE PROPOSTA**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 635/2008/C.ADM, de 08/09/2008, comunica aos interessados e participantes da **Tomada de Preços nº 18/2008 - Id. 205.013** - que fará abertura da proposta de preços da empresa W4 CONSTRUTORA LTDA, no dia **16/12/2008, às 08:00h**.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

Bel. ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**TOMADA DE PREÇO 21/2008 – AVISO DA ABERTURA DE PROPOSTAS**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 635/2008/C.ADM, de 08/09/2008, comunica aos interessados e participantes da **Tomada de Preços nº 21/2008 - Id. 205.704** - que fará abertura das propostas de preços no dia **17/12/2008, às 14:00h**.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

Bel. ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 71/2008**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a rescisão administrativa unilateral ao Contrato nº. 71/2008, Id. 207.386, celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio do Tribunal de Justiça com a empresa L. M. Reyes Empreendimentos Comerciais Ltda.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

**C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93**

**CONTRATADA:** L. M. Reyes Empreendimentos Comerciais

**C.N.P.J. nº. 07.956.892/0001-48**

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

## EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SORRISO- MT  
JUÍZO DA SEXTA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

**Autos nº2006/190.** Espécie: Busca e apreensão decreto lei 911. Parte Autora: Banco Bradesco S/A. Parte Ré: Julio César Colombo. Citando(a,s): Requerido(a,s): Julio César Colombo, Cpf: 620.223.009-63, Rg: 46876342, brasileiro(a), casado(a), comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido. Data da Distribuição da Ação: 16/5/2006. Valor da Causa: R\$ 71.815,58. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: O réu em 10/08/2004, firmou Contrato de Financiamento para Aquisição do Bem abaixo

descrito: Veículo Marca SR/SCHIFFER, Tipo Utilitário, Modelo SSC2ECA Dian, Cor Branca, Placa KAF-2668, Ano 2004, Chassi 94U07102045061195. A dívida contraída foi de R\$ 89.338,32 (oitenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) para ser pago em 36 prestações fixas, mensais e consecutivas, sendo cada uma, no valor de R\$ 2.481,62 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), iniciando-se em 10/09/2004 e com término para 10/08/2007. O réu tornou-se inadimplente com suas obrigações, tendo sido constituído em mora, através de Notificação extrajudicial/protesto, sendo o débito em aberto o montante de R\$ 71.815,58 (setenta e um mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), correspondendo ao saldo total. (vencido e vincendo, acrescidos de encargos moratórios contratuais sobre o vencido). Despacho: Vistos. Defiro o pedido de citação editalícia. Expeça-se edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias, consignando as advertências dos arts. 285 e 319 do CPC. Intime-se e cumpra-se, expedindo-se o necessário. Eu Rosilene Machado Antunes, Técnico Judiciário, digitei. Sorriso - MT, 14 de outubro de 2008.

**Eliana Pandolfo Martini - Gestora Judiciária Substituta**



**EDITAL n. 084/08 - SG/TED** - Pelo presente edital, fica notificado o advogado a seguir nominado, a comparecer no Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/MT, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a saber: **1) Rubens Moreno Rubio Júnior - OAB/SP n. 170.569**. Nada mais. Cuiabá, 12 de dezembro de 2008. a.s.) Ivo Matias, Presidente do TED/OAB/MT.

**EDITAL n. 085/08 - SG/TED - Intimação de Arquivamento** - Pelo presente edital, ficam intimados os representados/requerido, nos processos abaixo elencados, da decisão de arquivamento neles proferidas pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, Dr. **Ivo Matias**, como segue: **1) Processo n. 5.561/07** - Representante: *Ex-officio* - Representado: J.P.P.W. (Adv. Dr. João Pedro Pereira Wesner - OAB/MT n. 4.461) - Relator: Dr. Otávio Pinheiro de Freitas; **02) Processo n. 5.836/08** - Representante: *Ex-officio* - Representado: K.N.S.C. (Adv. Dra. Katherine Nunes de Souza Crivellaro - OAB/MT n. 11.422) - Relator: Dr. Samir Badra Dib; **03) Processo n. 4.910/06** - Representante: V.A.S. (Adv. Assistente Dr. Augusto Barros de Macedo - OAB/MT n. 7.667) - Representado: H.B.D. (Adv. Dr. Hugo Barros Duarte - OAB/MT n. 5.373); **4) Feito Não Especificado n. 311/08** - Requerido: E.F.S. (Adv. Dr. Elso Fernandes dos Santos - OAB/MT n. 3.342/A) - Relator: Dr. Adriano Gonçalves da Silva. Nada mais. Cuiabá, 12 de dezembro de 2008. a.s.) Ivo Matias, Presidente do TED/OAB/MT. **EDITAL n. 086/08 - SG/TED - Intimação de Arquivamento** - Pelo presente edital, fica intimada a representada, no processo abaixo elencado, da decisão de arquivamento nele proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, Dr. **Ivo Matias**, como segue: **Processo n. 4.505/06** - Representante: J.B.C. (Adv. João Batista Cardoso OAB/MT n. 5.303) - Representados: L.R.S. e E.B.F. (Adv. Dra. Lucy Rosa da Silva - OAB/MT n. 2.613 e Everaldo Batista Figueiras OAB/MT n. 864) - Relator: Dr. Marcelo Augusto Borges. Nada mais. Cuiabá, 12 de dezembro de 2008. a.s.) Ivo Matias, Presidente do TED/OAB/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DE DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2008/1214

AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE CREDORA: Dr.(a) MARCO ANTÔNIO A. RIBEIRO EXECUTADO(A, S): WILHAN CESAR DE SOUZA

CITANDO(A, S): WILHAN CÉSAR DE SOUZA, CPF sob n.º 840.800.271-68 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/4/2008 VALOR DO DÉBITO: R\$ 28.720,14 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para o prazo de 03(três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art.652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15(quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor da Executada de importância de R\$ 10.740,00 representado pelo Instrumento Particular de Empréstimo Pessoal - Taxa Pré-fixada, celebrado em 20.05.2003, para pagamento em 36 parcelas mensais, vencendo a primeira na data de 25.06.2003 e a última em 25.05.2006. Para a garantia da operação o executado emitiu em favor do exequente, uma Nota Promissória no valor de R\$ 18.185,40. Ocorre porém que o executado não honrou com sua obrigação desde a primeira parcela, tornando-se devedor do principal e dos acessórios, que importam no valor atualizado perfaz o montante de R\$ 28.752,14 (SUJEITO À ALTERAÇÕES). DESPACHO/DECISÃO: "Vistos, etc... I - Expeça-se mandado de citação, penhora/arresto, e avaliação na forma do artigo 652 do CPC, para que a parte executada pague o valor executado em 3 dias, sob pena de serem imediatamente penhorados tantos bens quantos bastem para garantir o juízo de execução. Ressalte-se ao devedor, que poderá depositar em juízo 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente, dividir em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária(INPC) e juros de 1% ao mês (artigo 745-A do CPC). II - Consigne-se no mandado que o executado poderá, caso queira, oferecer embargos no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão. III - Para o cumprimento da diligência acima deferida, deve o exequente depositar em juízo, no prazo de 5 dias, o valor necessários para a diligência do Oficial de Justiça, sob pena dos autos serem remetidos ao arquivo provisório. Expeça-se o mandado somente após o depósito da aludida diligência. IV - Inexistindo pagamento, penhorem-se tantos bens quantos bastem para a garantia do juízo, tornando o Oficial de Justiça às cautelas devidas para que não sejam penhorados bens de terceiros. V - Realizada a penhora, intime-se o devedor na pessoa de seu advogado ou pessoalmente, quando inexistir patrono constituído nos autos (art. 652, § 4º do CPC) VI - Recaindo a penhora em bens imóveis, intime-se se também o cônjuge do executado(artigo 655, § 2º do CPC). VII - Se não encontrado o devedor, com fulcro no artigo 653 do CPC, determine que deste já proceda ao arresto de tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Na seqüência, o Sr. Oficial de Justiça deve proceder na forma prevista no parágrafo único do artigo 659 do CPC. VIII - Não encontrando bens para penhora, intime-se o devedor, via correio, para que no prazo 5 dias, indique quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores acompanhado da prova de propriedade, sob pena de sua omissão ser considerada ato atentatório a dignidade da justiça (art. 600, inciso IV, c/c 656, § 1º, ambos do CPC). IX - Fixo de plano, os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa na forma do artigo 20, § 3º e alíneas, e artigo 652-A, ambos do CPC. Na hipoteca de pronto pagamento a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 652-A, parágrafo único, do CPC). Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2007. (a) Gleide Bispo Santos. Juíza Auxiliar de Estância Especial." VALOR PRINCIPAL: R\$ 28.752,14, sujeito à alterações. HONORÁRIOS FIXADOS: 10% (dez por cento) do valor dado à causa ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a, s) de que,aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15(dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei. Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2008. Laura Ferreira Araújo e Medeiros. Escrivã(o) Judicial.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 2008/1653

ESPÉCIE: Execução de título extra judicial por quantia certa

PORTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PORTE RÉ: IVAZIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E IVANILDO FRANCISCO BATISTA E ZILDETE FRANCISCA BATISTA

CITANDO(A, S): IVANIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, IVANILDO FRANCISCO BATISTA E ZILDETE FRANCISCA BATISTA.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/4/2008

VALOR DA CAUSA: R\$ 67.404,54 FINALIDADE: 1. EFETUAR A CITAÇÃO INTIMAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, cuja segue anexa como parte integrante deste mandado, bem assim para que PAGUE , dentro de 03(três) dias, contados da efetiva citação, O PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo juízo ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quantos bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º do CPC), ficando ciente de que terá o prazo de 15(quinze) dias para, opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, independentemente da realização ou não da penhora, de modo que a contagem do prazo, quando se trata de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC. RESUMO DA INICIAL: Os executados é devedor da importância de R\$ 60.856,70, representado pelo contrato de financiamento, celebrado em 14/10/2005. O pagamento das parcelas é mediante débito na conta corrente. Ocorre que não foi possível realizar o débito das parcelas a partir da vencida em 29/10/2005, face a inexistência de saldo disponível. O exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando outra alternativa, senão, o ajuizamento da presente execução. DESPACHO: Vistos etc...1 - Defiro o pedido constante do petítório de fls. 40/41. Expeça-se, pois, o competente edital de citação e intimação dos executados, com o prazo de 30(trinta) dias. 2 - Intime-se e cumpra-se, expedindo-se os necessários.Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2008. Darlene Miranda Gestora(a) Judiciário(a)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DE DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2008/3058

AÇÃO: Execução de título extrajudicial

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE CREDORA: Dr. (s) Mauro Paulo Galera Mari

EXECUTADO(A, S): MULTI POSTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. E GERSON ANTUNES FERRAZ FILHO E OZIEL MARCI DE ALMEIDA

CITANDO(A,S): MULTI POSTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob n.º08.689.601/0001-65, GERSON ANTUNES FERRAZ FILHO, CPF sob n.º 667.149.821-00 e OZIEL MARCI DE ALMEIDA, CPF sob n.º 013.085.731-97. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/5/2008 VALOR DO DÉBITO: R\$ 51.495,54 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para o prazo de 03(três) dias, a contar da data da expiração deste edital efetuar o pagamento da dívida(art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora: FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15(quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE, CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 49.848,71 representado pelo saldo devedor da Nota Promissória no valor de R\$ 70.187,06 com vencimento a vista, emitida pela primeira executada e avaliada pelo segundo e pelo Instrumento Particular de Contrato de Financiamento - capital de Giro n.º 385/2.2712388 - C/C 25.333-2 - Agência 2117-2, celebrado em 01.02.2008, onde o Exequente emprestou a primeira executada a importância de R\$ 46.791,37 para ser restituído em 36 parcelas no valor de R\$ 1.849,40. Ocorre porém que o executado não honrou com sua obrigação desde a primeira parcela, tornando-se devedor do principal e dos acessórios, que importam no valor atualizado perfaz o montante de R\$ 51.495,54 (SUJEITO À ALTERAÇÕES). DESPACHO/DECISÃO: 1. Cite-se para pagar em três dias (art. 652). 2. Não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. (§ 1º do art. 652) 3. Fixo deste já, honorários em 10%(dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cuiabá, 03 de junho de 2008. (a) Dra. Rita Soraya Tolentino de Barros. - Juíza de Direito. VALOR PARA PAGAMENTO: R\$ 51.495,54 (sujeito a alteração) HONORÁRIOS FIXADOS: R\$ em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (dez) dias para opor (oporem) embargos. Eu, , digitei. Cuiabá-MT., 26 de novembro de 2008. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Judicial



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**

**publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beijar, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoar o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminil grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".